



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso das atribuições legais e estatutárias, e ainda:

CONSIDERANDO que, foi decretado a transferência do ponto facultativo pelo poder público municipal de Currais Novos, município sede desta instituição, de acordo com o Decreto nº 5.485, de 22 de outubro de 2024, do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda que, a não realização de expediente no referido dia, em nada prejudicará o desenvolvimento dos trabalhos e as atividades da AMSO-TR, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo ao expediente de trabalho da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º O expediente de trabalho regular da AMSO-TR será restabelecido no dia 04 de novembro de 2024 (segunda-feira).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Currais Novos-RN, 30 de outubro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Presidente

Publicado por:
Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador: 7E83810A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, torna público a prorrogação do prazo para recebimentos de propostas comerciais de eventuais interessados visando a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES A NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o site oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó <https://cisserido.com.br/>, ou solicitar através do e-mail licita@cisserido.com.br.

Fica prorrogado o recebimento das propostas até 08 de novembro de 2024, no endereço eletrônico supracitado, ou na sede do CIS/SERIDÓ, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, até às 13h.

Outras informações, podem entrar em contato nos telefones: (84) 3431-1799 / 99987-0627 (whatsapp)

Para acessar o termo de referência na íntegra, clique aqui.

Currais Novos/RN, 05 de novembro de 2024.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: 7456E7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051101/2024

Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de São Francisco do Oeste/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações

financeiras para assegurar a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em regime de gestão associada.

Partes:

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal de Portalegre/RN.
- Município de São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.154.015/0001-16, representado pelo Prefeito, Sr. Lusimar Porfírio da Silva.

Valor Mensal: O valor total mensal a ser pago pelo Município Consorciado é de R\$ 8.188,00, referente à destinação final de resíduos sólidos, com produção estimada de 3,07 toneladas diárias.

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato de rateio é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017/2007, bem como pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, pelo Contrato de Programa correspondente e pelas demais normas pertinentes à matéria.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Assinam:

- José Augusto de Freitas Rêgo, Presidente do CIMOP.
- Lusimar Porfírio da Silva, Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Publicado por:

Roseane Bessa Passos

Código Identificador:9CEEBCA4

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024005/001**

Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Itaú/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras para assegurar a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em regime de gestão associada.

Partes:

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal de Portalegre/RN.
- Município de Itaú/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.148.553/0001-06, representado pelo Prefeito, Sr. Francisco André Régis Júnior.

Valor Mensal: O valor total mensal a ser pago pelo Município Consorciado é de R\$ 10.359,60, referente à destinação final de resíduos sólidos, com produção estimada de 3,88 toneladas diárias.

Vigência: A vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: O presente contrato de rateio é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017/2007, bem como pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, pelo Contrato de Programa correspondente e pelas demais normas pertinentes à matéria.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Assinam:

- José Augusto de Freitas Rêgo, Presidente do CIMOP.
- Francisco André Régis Júnior, Prefeito Municipal de Itaú/RN.

Publicado por:

Roseane Bessa Passos

Código Identificador:4C1BA3EB

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2024**

Objeto: O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário

licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Itaú/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).

Partes:

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal de Portalegre/RN.
- Município de Itaú/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.148.553/0001-06, representado pelo Prefeito, Sr. Francisco André Régis Júnior.

Vigência: O contrato tem vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal n.º 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto n.º 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como pela Lei Federal n.º 11.445/2007 e a Lei n.º 12.305/2010.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2024.

Assinam:

- José Augusto de Freitas Rêgo, Presidente do CIMOP.
- Francisco André Régis Júnior, Prefeito Municipal de Itaú/RN.

Publicado por:

Roseane Bessa Passos

Código Identificador:96E957E5

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA Nº 007/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 17090001/2024.

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora abaixo relacionada, para a gestão do Contrato n.º 17090001/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop e a empresa OESTE AMBIENTAL SPE LTDA, nome fantasia Oeste Ambiental, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.403.381/0001-37, com sede na Rodovia BR 405, KM 125, Zona Rural, Rodolfo Fernandes - RN, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, das classes IIA e IIB e serviços complementares, para as cidades integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, nas condições estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência:

I – Roseane Bessa Passos, Matrícula n.º 00004, na qualidade de gestora do contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:

Roseane Bessa Passos

Código Identificador:575B4D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 036/2024**

Portaria Nº 036/2024

Natal, 05 de novembro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente, **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, sob o CPF: **201.550.004-97**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na participação de uma reunião com entendimentos de implementar programas de desenvolvimento sustentáveis no vale do Açú/RN, no período 05/11/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:9BAE7D86

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 035/2024**

Portaria Nº 035/2024

Natal, 05 de novembro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora Executiva, **SELMA SANTIAGO NUNES**, sob o CPF: **074.276.544-04**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na participação de uma reunião com entendimentos de implementar programas de desenvolvimento sustentáveis no vale do Açú/RN, no período 05/11/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:476DA1B1

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 034/2024**

Portaria Nº 034/2024

Natal, 05 de novembro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o CPF: 019.906.914-04, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na participação de uma reunião com entendimentos de implementar programas de desenvolvimento sustentáveis no vale do Açú/RN, no período 05/11/2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:7784F7D2

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 017/2024**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 017/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de CAIÇARA DO NORTE/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Alcélcio Fernandes Barbosa – Prefeito Municipal de CAIÇARA DO NORTE /RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 04 de novembro de 2024

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:B902C457

**DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0032/2023**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2023**PROCESSO: 384/2022****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.02.01.010-4 DOSAGEM DE ACETONA R\$ 1,85
 02.02.01.011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO R\$ 65,33
 02.02.01.012-0 DOSAGEM DE ACIDO URICO R\$ 5,46
 02.02.01.018-0 DOSAGEM DE AMILASE R\$ 5,46
 02.02.01.020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES R\$ 5,46
 02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO R\$ 5,46
 02.02.01.022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL R\$ 6,55
 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO R\$ 11,75
 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL R\$ 6,55
 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL R\$ 4,37
 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL R\$ 5,46
 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE R\$ 11,25
 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA R\$ 5,46
 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) R\$ 16,38
 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB R\$ 18,50
 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA R\$ 3,51
 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA R\$ 114,33
 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA R\$ 16,38
 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) R\$ 3,68
 02.02.01.038-4 DOSAGEM DE FERRITINA R\$ 16,38
 02.02.01.039-2 DOSAGEM DE FERRO SERICO R\$ 6,55
 02.02.01.040-6 DOSAGEM DE FOLATO R\$ 15,65
 02.02.01.041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL R\$ 12,25
 02.02.01.042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA R\$ 5,46
 02.02.01.043-0 DOSAGEM DE FOSFORO R\$ 5,46
 02.02.01.046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) R\$ 5,46
 02.02.01.047-3 DOSAGEM DE GLICOSE R\$ 5,46
 02.02.01.050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA R\$ 16,38
 02.02.01.055-4 DOSAGEM DE LIPASE R\$ 9,83
 02.02.01.056-2 DOSAGEM DE MAGNESIO R\$ 6,55
 02.02.01.060-0 DOSAGEM DE POTASSIO R\$ 8,74
 02.02.01.061-9 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS R\$ 1,40
 02.02.01.062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES R\$ 8,74
 02.02.01.063-5 DOSAGEM DE SODIO R\$ 8,74
 02.02.01.064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) R\$ 8,74
 02.02.01.065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) R\$ 8,74
 02.02.01.067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS R\$ 8,74
 02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA R\$ 5,46
 02.02.01.070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12 R\$ 16,38
 02.02.01.071-6 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS R\$ 33,75
 02.02.01.072-4 ELETROFORESE DE PROTEINAS R\$ 28,75
 02.02.01.075-9 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS R\$ 6,55
 02.02.01.076-7 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D R\$ 15,24
 02.02.02.002-9 CONTAGEM DE PLAQUETAS R\$ 5,46
 02.02.02.005-3 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) R\$ 2,73

02.02.02.007-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO R\$ 3,27
 02.02.02.013-4 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) R\$ 8,73
 02.02.02.014-2 DETERMINACAO DE TEMPOE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) R\$ 8,73
 02.02.02.015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DEHEMOSEDIMENTACAO (VHS) R\$ 3,27
 02.02.02.036-3 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) R\$ 5,46
 02.02.02.037-1 HEMATOCRITO R\$ 5,46
 02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO R\$ 13,10
 02.02.02.039-8 LEUCOGRAMA R\$ 7,54
 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COÁGULO R\$ 5,46
 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS R\$ 12,00
 02.02.02.015-0 VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DE HEMÁCIAS (VSH) R\$ 3,27
 02.02.03.004-0 DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) R\$ 22,50
 02.02.03.005-9 DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) R\$ 25,00
 02.02.03.007-5 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE R\$ 2,83
 02.02.03.008-3 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA R\$ 9,25
 02.02.03.009-1 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA R\$ 15,06
 02.02.03.010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA) R\$ 16,42
 02.02.03.015-6 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) R\$ 27,30
 02.02.03.016-4 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) R\$ 16,38
 02.02.03.017-2 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) R\$ 29,48
 02.02.03.018-0 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) R\$ 17,16
 02.02.03.020-2 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA R\$ 2,83
 02.02.03.056-3 FATOR AMTI-NÚCLEO (FAN) R\$ 13,10
 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C R\$ 442,00
 02.02.03.025-3 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA R\$ 34,25
 02.02.03.026-1 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA R\$ 34,25
 02.02.03.027-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA R\$ 27,75
 02.02.03.029-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) R\$ 226,33
 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) R\$ 19,56
 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 R\$ 42,00
 02.02.03.032-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) R\$ 17,16
 02.02.03.034-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM R\$ 17,16
 02.02.03.035-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) R\$ 18,55
 02.02.03.036-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) R\$ 18,55
 02.02.03.047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) R\$ 2,83
 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO R\$ 10,00
 02.02.03.049-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA R\$ 27,30
 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA R\$ 36,67
 02.02.03.061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS R\$ 10,00
 02.02.03.062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIITIREOGLOBULINA R\$ 17,16
 02.02.03.063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) R\$ 18,55

02.02.03.064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) R\$ 18,55
 02.02.03.067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) R\$ 21,34
 02.02.03.068-7 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) R\$ 57,75
 02.02.03.078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) R\$ 21,84
 02.02.03.080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) R\$ 18,55
 02.02.03.084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES R\$ 27,30
 02.02.03.088-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI R\$ 19,66
 02.02.03.089-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) R\$ 27,30
 02.02.03.090-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS R\$ 20,00
 02.02.03.091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) R\$ 18,55
 02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA R\$ 17,16
 02.02.03.093-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER R\$ 51,25
 02.02.03.094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR R\$ 27,30
 02.02.03.095-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES R\$ 43,58
 02.02.03.096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) R\$ 13,35
 02.02.03.097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) R\$ 18,55
 02.02.03.098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) R\$ 18,55
 02.02.03.099-7 PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) R\$ 65,00
 02.02.03.100-4 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS R\$ 20,00
 02.02.03.101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) R\$ 4,10
 02.02.03.102-0 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA R\$ 40,00
 02.02.03.103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA R\$ 29,48
 02.02.03.104-7 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA) R\$ 19,66
 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) R\$ 1,77
 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS R\$ 1,77
 02.02.03.107-1 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 R\$ 205,00
 02.02.03.108-0 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C \$ 382,20
 02.02.03.109-8 TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS R\$ 4,10
 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID R\$ 2,83
 02.02.03.111-0 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS R\$ 5,46
 02.02.03.112-8 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICODA SIFILIS R\$ 10,00
 02.02.03.113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS R\$ 10,00
 02.02.03.114-4 TESTES ALERGICOS DE CONTATO R\$ 1,77
 02.02.03.115-2 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA R\$ 1,77
 02.14.01.016-3 TESTE QUALITATIVO IGG/IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO) PARA COVID-19 R\$ 160,00
 02.13.01.021-6 TESTEQUANTITATIVOIGG/IGM PORQUIMIOIMUNOLUMINESCÊNCIA PARA COVID19 R\$ 207,50
 02.02.03.116-0 TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS R\$ 5,46
 02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES R\$ 5,46

02.02.03.118-7 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA R\$ 54,60
 02.02.03.119-5 DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO R\$ 71,75
 02.02.03.120-9 DOSAGEM DE TROPONINA R\$ 9,00
 02.02.03.121-7 DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 R\$ 13,35
 02.02.03.122-5 EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I R\$ 80,00
 02.02.03.123-3 EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II R\$ 120,00
 02.02.03.125-0 DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1 R\$ 65,00
 02.02.03.126-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT) R\$ 169,00
 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIOFECAL R\$ 1,65
 02.02.04.002-0 DOSAGEM DE GORDURA FECAL R\$ 3,04
 02.02.04.003-8 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL R\$ 45,33
 02.02.04.004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS R\$ 6,50
 02.02.04.005-4 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) R\$ 1,65
 02.02.04.006-2 PESQUISA DE EOSINOFILOS R\$ 8,33
 02.02.04.007-0 PESQUISA DE GORDURA FECAL R\$ 17,50
 02.02.04.008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES R\$ 7,33
 02.02.04.009-7 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES R\$ 1,65
 02.02.04.010-0 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES R\$ 6,50
 02.02.04.011-9 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) R\$ 16,50
 02.02.04.012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS R\$ 1,65
 02.02.04.013-5 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES R\$ 31,25
 02.02.04.014-3 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES R\$ 18,75
 02.02.04.015-1 PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES R\$ 6,55
 02.02.04.016-0 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES R\$ 47,00
 02.02.04.017-8 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES R\$ 6,50
 02.02.05.001-7 ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA R\$ 3,70
 02.02.05.002-5 CLEARANCE DE CREATININA R\$ 13,10
 02.02.05.003-3 CLEARANCE DE FOSFATO R\$ 28,33
 02.02.05.004-1 CLEARANCE DE UREIA R\$ 13,25
 02.02.05.005-0 CONTAGEM DE ADDIS R\$ 48,33
 02.02.05.006-8 DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE R\$ 3,70
 02.02.05.007-6 IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) R\$ 3,70
 02.02.05.008-4 DOSAGEM DE CITRATO R\$ 21,84
 02.02.05.009-2 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA R\$ 22,93
 02.02.05.010-6 DOSAGEM DE OXALATO R\$ 49,25
 02.02.05.011-4 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) R\$ 8,74
 02.02.05.012-2 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS R\$ 50,00
 02.02.05.013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS R\$ 23,13
 02.02.05.014-9 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) R\$ 72,00
 02.02.05.015-7 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA R\$ 2,04
 02.02.05.016-5 PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA R\$ 70,33
 02.02.05.017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA R\$ 2,04
 02.02.05.018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA R\$ 395,67
 02.02.05.019-0 PESQUISA DE CISTINA NA URINA R\$ 21,84
 02.02.05.020-3 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA R\$ 56,75
 02.02.05.021-1 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA R\$ 63,00
 02.02.05.022-0 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA R\$ 35,00
 02.02.05.023-8 PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA R\$ 29,00

02.02.05.024-6 PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA R\$ 3,36
 02.02.05.026-2 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA R\$ 43,00
 02.02.05.027-0 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA R\$ 2,04
 02.02.05.028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA R\$ 57,67
 02.02.05.029-7 PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA R\$ 45,67
 02.02.05.030-0 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) R\$ 25,00
 02.02.05.031-9 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA R\$ 2,04
 02.02.05.032-7 PROVA DE DILUICAO (URINA) R\$ 2,04
 02.02.06.001-2 DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE R\$ 12,54
 02.02.06.002-0 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 R\$ 51,75
 02.02.06.003-9 DETERMINACAO DE T3 REVERSO R\$ 14,69
 02.02.06.004-7 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA R\$ 10,20
 02.02.06.005-5 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS R\$ 30,00
 02.02.06.006-3 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES R\$ 51,67
 02.02.06.007-1 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) R\$ 67,00
 02.02.06.008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) R\$ 44,75
 02.02.06.009-8 DOSAGEM DE ALDOSTERONA R\$ 11,89
 02.02.06.010-1 DOSAGEM DE AMP CICLICO R\$ 85,67
 02.02.06.011-0 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA R\$ 11,53
 02.02.06.012-8 DOSAGEM DE CALCITONINA R\$ 14,38
 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL R\$ 21,84
 02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) R\$ 39,25
 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) R\$ 38,75
 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL R\$ 16,38
 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL R\$ 11,55
 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA R\$ 21,84
 02.02.06.019-5 OSAGEM DE GASTRINA R\$ 37,25
 02.02.06.020-9 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA R\$ 57,67
 02.02.06.021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) R\$ 7,85
 02.02.06.022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) R\$ 10,21
 02.02.06.023-3 DOSAGEM DE HORMONIOFOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) R\$ 16,38
 02.02.06.024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) R\$ 8,97
 02.02.06.025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) R\$ 8,96
 02.02.06.026-8 DOSAGEM DE INSULINA R\$ 16,38
 02.02.06.027-6 DOSAGEM DE PARATORMONIO R\$ 43,13
 02.02.06.028-4 DOSAGEM DE PEPTIDEO C R\$ 31,67
 02.02.06.029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA R\$ 16,38
 02.02.06.030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA R\$ 13,10
 02.02.06.031-4 DOSAGEM DE RENINA R\$ 44,25
 02.02.06.032-2 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) R\$ 52,50
 02.02.06.033-0 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) R\$ 13,11
 02.02.06.034-9 DOSAGEM DE TESTOSTERONA R\$ 10,43
 02.02.06.035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE R\$ 13,11
 02.02.06.036-5 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA R\$ 15,35
 02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) R\$ 8,76
 02.02.06.038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) R\$ 11,60
 02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) R\$ 8,71
 02.02.06.040-3 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH R\$ 12,01
 02.02.06.041-1 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA R\$ 12,01

02.02.06.042-0 TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH R\$ 12,01
 02.02.06.043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON R\$ 12,01
 02.02.06.044-6 TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA R\$ 12,01
 02.02.06.045-4 TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE R\$ 12,01
 02.02.06.046-2 TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS R\$ 8,43
 02.02.06.047-0 PESQUISA DE MACROPROLACTINA R\$ 37,50
 02.02.07.001-8 DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO R\$ 22,50
 02.02.07.002-6 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO R\$ 23,50
 02.02.07.003-4 DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO R\$ 30,75
 02.02.07.004-2 DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO R\$ 23,50
 02.02.07.005-0 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO R\$ 41,75
 02.02.07.006-9 DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE R\$ 3,51
 02.02.07.007-7 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO R\$ 30,00
 02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMINIO R\$ 27,50
 02.02.07.009-3 DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS R\$ 10,00
 02.02.07.010-7 DOSAGEM DE ANFETAMINAS R\$ 58,67
 02.02.07.011-5 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS R\$ 764,33
 02.02.07.012-3 DOSAGEM DE BARBITURATOS R\$ 57,00
 02.02.07.013-1 DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS R\$ 57,33
 02.02.07.014-0 DOSAGEM DE CADMIO R\$ 36,33
 02.02.07.015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA R\$ 17,53
 02.02.07.016-6 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA R\$ 17,33
 02.02.07.017-4 DOSAGEM DE CHUMBO R\$ 34,25
 02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CICLOSPORINA R\$ 58,61
 02.02.07.019-0 DOSAGEM DE COBRE R\$ 37,00
 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) R\$ 25,67
 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA R\$ 119,33
 02.02.07.022-0 DOSAGEM DE FENITOINA R\$ 35,22
 02.02.07.023-9 DOSAGEM DE FENOL R\$ 23,00
 02.02.07.024-7 DOSAGEM DE FORMALDEIDO R\$ 3,51
 02.02.07.025-5 DOSAGEM DE LITIO R\$ 13,10
 02.02.07.026-3 DOSAGEM DE MERCURIO R\$ 42,75
 02.02.07.027-1 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA R\$ 23,33
 02.02.07.028-0 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA R\$ 37,00
 02.02.07.029-8 DOSAGEM DE METOTREXATO R\$ 180,00
 02.02.07.030-1 DOSAGEM DE QUINIDINA R\$ 10,00
 02.02.07.031-0 DOSAGEM DE SALICILATOS R\$ 2,01
 02.02.07.032-8 DOSAGEM DE SULFATOS R\$ 3,51
 02.02.07.033-6 DOSAGEM DE TEOFILINA R\$ 75,25
 02.02.07.034-4 DOSAGEM DE TIOCIANATO R\$ 54,67
 02.02.07.035-2 DOSAGEM DE ZINCO R\$ 19,66
 02.02.08.008-0 CULTURA DE FEZES – COPROCULTURA R\$ 19,66
 02.02.08.008-0 CULTURA DE URINA – UROCULTURA R\$ 16,38
 02.02.08.013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS R\$ 25,75

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Valdenira Da Silva - sócio da empresa CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA.

DATA DO TERMO ADITIVO: 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:BAF46F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 071/2024** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ANALÓGICO DUPLA -FACE, TIPO BESONDERE, PARA SER INSTALADO NA PRAÇA CHICO GERMANO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **12/11/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 05 de novembro de 2024.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7C1EE849

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
066/2024**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO, MATERIAL PERMANENTE E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÁQUINAS DE COSTURA E ELETRODOMÉSTICOS, ESTRUTURA DE FERRO E UM VEÍCULO PARA EQUIPAR E ESTRUTURAR A NOVA SEDE DA SOCIEDADE VICENTINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABRIGO DE IDOSOS DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **21 de novembro de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 05 de novembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A46069E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 072/2024** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA A UNIDADE MISTA DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **12/11/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 05 de novembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:0F9E6EFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2024**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, CNPJ Nº 12.397.803/0001-00, SEDIADA NA RUA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 1296, PRINCESA DO SERIDÓ, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) AO CONTRATO DO RATEIO Nº 006/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.302.0007.2026 -
MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 337170; FONTE: 1500
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

ACARI/RN, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

EWERTON SALES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:15F4DE3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024**

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 073/2024** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **12/11/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 05 de novembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:306217FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - CE Nº
008/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -
CONTRATO Nº 160/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.181.832/0001-26, COM SEDE À RUA ANFRISIO BELO, Nº 55, BAIRRO INÁCIO NUNES DOS REIS, ALMINO AFONSO/RN, CEP: 59.760-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO UTILIZADO: 24,9964% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E NOVE E SESENTA E QUATRO) POR CENTO)

VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.009,06 (DEZESSETE MIL, NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

VALOR CONTRATUAL READEQUADO: R\$ 89.435,35 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B", LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ACARI/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Transportes e Obras - Contratante

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA -

Sócio Administrador - Contratado

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:28E412F2

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2024 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2024, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da nova lista de itens indicados no SIGTV para Proteção Social Básica Emenda de 2023 Nº 55901240010202302 no âmbito da Política de Assistência Social do município de Acari/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 1.202/2021,

Considerando a reunião desse colegiado realizada em 30 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **nova lista de itens indicados no SIGTV para Proteção Social Básica Emenda de 2023 Nº 55901240010202302** da senadora Zenaide Maia no valor de R\$ 620.000,00.

Parágrafo Primeiro – A lista de itens visa atender utilização de saldo remanescente após aquisição de itens previsto em sistema já anteriormente aprovados e somam um valor de R\$ 375.862,83.

Parágrafo Segundo - Os valores de futuras e eventuais atualizações monetárias e/ou saldo de possível valores cotados a menor na licitação, serão adquiridos mais itens previstos na lista como acréscimo em comum acordo com a direção do abrigo.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOACILDA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS

Vice Presidente do CMAS Acari/RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D73B3283

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 DOS CANDIDATOS
APROVADOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e considerando a desistência expressa do 13º colocado (Edvaldo de Medeiros Costa), torna pública a **CONVOCAÇÃO** do seguinte candidato aprovado no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
MIGUEL AZEVEDO DE ARAÚJO	21,00	14

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **20 de novembro de 2024**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
- Para o cargo de motorista: comprovar o ensino médio completo + CNH-D + curso de primeiros socorros.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite "B" e "C";
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
- o) Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 10/2023, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 05 de novembro de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:50AC6E04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2024**

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de EMERGÊNCIA, nas áreas do Município afetadas pela estiagem, conforme COBRADE 1.4.1.1.0, e da outras providências, conforme Portaria Federal nº 260/2022.

O Senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010, conforme a Portaria Federa nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO que a estiagem é um problema recorrente que afeta diversas regiões, agravado significativamente pela falta de infraestrutura hídrica e pelo não tratamento adequado da água disponível. Estes fatores contribuem para a intensificação dos efeitos negativos da seca, tornando a gestão de recursos hídricos um desafio ainda maior.

CONSIDERANDO que ausência de estações de tratamento eficazes resulta em uma quantidade significativa de água não potável, que não pode ser utilizada para consumo humano, agrícola ou industrial. O tratamento inadequado ou inexistente da água compromete a saúde pública e reduz as opções de uso sustentável da água disponível.

CONSIDERANDO A insuficiência de sistemas de captação, armazenamento e distribuição de água impede a utilização eficiente dos recursos hídricos existentes. Sem uma infraestrutura adequada, comunidades ficam vulneráveis à escassez de água, mesmo quando há fontes disponíveis nas proximidades.

CONSIDERANDO que estiagem pode causar Impactos Agregados na:

- Saúde Pública: O consumo de água não tratada ou inadequadamente tratada pode levar a surtos de doenças de origem hídrica, afetando a qualidade de vida e aumentando os custos de saúde.

- Desenvolvimento Econômico: A falta de água tratada e de infraestrutura hídrica impede o desenvolvimento de atividades econômicas que dependem desses recursos, como a agricultura irrigada e a indústria.

- Sustentabilidade Ambiental: A má gestão da água e a falta de infraestrutura contribuem para a degradação ambiental, afetando ecossistemas e a biodiversidade local.

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que o estudo realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura constatou que a redução, ou interrupção total, do fluxo de água nos rios e córregos deste Município tem acarretado a extinção de muitas espécies de seres vivos desses ambientes fluviais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relata a ocorrência do desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO competir ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre, a reabilitação das áreas atingidas pela estiagem.

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade nº 1.4.1.1.0, conforme Anexo da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Afonso Bezerra/RN, 05 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:5AE4F9F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FRACASSADA**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO FRACASSADA Nº 026/2024. O Agente de Contratação do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, TORNA público que o processo em epígrafe foi realizado no dia **01/11/2024 às 08h01min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MARCIAL ROSA DO VALE, através do aplicativo Pregão on line, do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br,

foi declarada **FRACASSADA** por não ter logrado êxito na negociação.

FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA.

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:82248A67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 789/2024 – GPMARG, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **LIDIANE DA SILVA FERREIRA**, CPF. 040.xxx.xxx-40, RG 002.xxx.836–ITEP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 05 de novembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:77E9A4FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2024**

Ref. Processo Administrativo 1.030.015/2024

Interessado: Secretário Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (20.000 KM) preventiva do veículo MODELO 358AGR1 – FIAT ARGO TREKKING 1.3, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: RQJ-0A58/RN da Secretaria Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ. nº **04.675.869/0001-97**, situado na AV LAURO MONTE nº 381 SALA 1, Bairro ABOLICAO I, MOSSORÓ/RN CEP: 59.619.000; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 2.139,87 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **Contratação de empresa especializada**

para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (20.000 KM) preventiva do veículo MODELO 358AGR1 – FIAT ARGO TREKKING 1.3, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: RQJ-0A58/RN da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Angicos/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 05 de novembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:95997293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.030.015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN - CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ. nº 04.675.869/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (20.000 KM) preventiva do veículo MODELO 358AGR1 – FIAT ARGO TREKKING 1.3, COR: BRANCO BANCHISA, PLACA: RQJ-0A58/RN da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.139,87 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024)

UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
PROGRAMA: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 05 de novembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:1A4D8887

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
05110001/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 05110001/2024 -DISPENSA

Número da Licitação: 05110001/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caldeira para geração de vapor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Apodi/RN.

Contratado: CICERO CONSTANTINO DOS SANTOS (10.744.010/0001-95)

Valor Total: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN,05/11/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:84F605DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 05110001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 05110001/2024, Processo Licitatório nº. 05110001/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa CICERO CONSTANTINO DOS SANTOS (10.744.010/0001-95), no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), referente à Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caldeira para geração de vapor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Apodi/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 05/11/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4230A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
05110001/2024

AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caldeira para geração de vapor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Apodi/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa CICERO CONSTANTINO DOS SANTOS (10.744.010/0001-95), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caldeira para geração de vapor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Apodi/RN, com o valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caldeira para geração de vapor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Apodi/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de APODI/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 05/11/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8DED07A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 15110001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 05110001/2024**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi**CONTRATADA:** CICERO CONSTANTINO DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de caldeira para geração de vapor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Apodi/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**DOTAÇÃO:** 2084 - 2 . 2027 . 20 . 605 . 5 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 05/11/2024 à 30/11/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 5 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:62DE6541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2021/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: Que a nomeação e posse da Servidora se deram de forma precária, através de Decisão Liminar nos autos do Processo nº 0801297-69.2020.8.20.5112.

CONSIDERANDO: que quando do julgamento pela Turma Recursal, foi reformada a decisão de mérito para julgar improcedentes os pleitos da ação e consequentemente revogando a medida liminar proferida nos autos do Processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha** do Cargo efetivo de **Assistente Social, ES II-2**, Carga Horária 30h, matrícula **1740**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D6133C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2022/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento da Permuta e consequente devolução da servidora Maria Renata Mota à Prefeitura Municipal de Mossoró/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO a exoneração da Servidora **Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha**, por meio da PORTARIA Nº 2021/2024.

CONSIDERANDO que a servidora exonerada estava permutada ao Município de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Permuta da Senhora **Maria Renata Mota**, voltando a mesma a desenvolver suas atividades no Município de origem.

Art. 2º - Dê-se ciência às servidoras e ao Município de Mossoró do teor da presente Portaria e da PORTARIA Nº 2021/2024, remetendo-lhes cópia, imediatamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:25ABFFF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 128675/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, ferramentas e afins, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 128675/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, ferramentas e afins, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

COMERCIAL PAPARY - CNPJ: 13.097.272/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 32, 33, 34, 76, 92, 94, 109, 152, 184, 228, 229; totalizando o valor de **R\$ 21.550,40 (vinte e um mil, quinhentos e cinqüentareais e quarenta centavos)**.

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 168, 211, 261, 265, 284, 325, 329; totalizando o valor de **R\$ 5.677,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 13.080.982/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 13, 16, 18, 21, 24, 25, 31, 36, 40, 43, 46, 56, 69, 73, 83, 88, 91, 95, 97, 115, 151, 162, 163, 166, 167, 169, 170, 177, 185, 197, 230, 255, 303, 308, 309, 339; totalizando o valor de **R\$ 481.513,60 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).**

R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA - CNPJ: 07.204.967/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 42, 48, 52, 59, 61, 62, 74, 85, 90, 93, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 112, 113, 124, 125, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 157, 160, 161, 165, 178, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 200, 201, 227, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 256, 260, 262, 263, 264, 267, 282, 286, 287, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 304, 305, 306, 307, 314, 315, 318, 324, 330, 333, 334, 340; totalizando o valor de **R\$ 565.667,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 27.518.373/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 58, 121, 122; totalizando o valor de **R\$ 87.298,30 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos).**

CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 54.992.084/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 30, 35, 37, 39, 41, 44, 45, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 96, 100, 103, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 136, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 164, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 191, 195, 196, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 259, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 285, 288, 289, 290, 291, 292, 298, 300, 301, 302, 310, 311, 312, 313, 316, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 328, 331, 332, 335, 336, 337, 338, 341; totalizando o valor de **R\$ 1.146.911,46 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).**

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.843.035/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 38, 51, 87, 89; totalizando o valor de **R\$ 3.221,25 (três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).**

ATACADO - CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 49.159.733/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14; totalizando o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 22.306.597/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 26, 27, 28, 47; totalizando o valor de **R\$ 1.134.722,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais).**

Arez/RN, 05 de novembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:10851FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 128671/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de componentes e materiais de informática diversos para consumo e manutenção dos computadores de todas as secretarias do município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 128671/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2024, HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição de componentes e materiais de informática diversos para consumo e manutenção dos computadores de todas as secretarias do município de Arez/RN.** Ficam a(s) empresa(s)

vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - CNPJ: 40.290.899/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34; totalizando o valor de **R\$ 107.519,00 (cento e sete mil, quinhentos e dezenove reais).**

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA - CNPJ: 53.278.020/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 31, 32; totalizando o valor de **R\$ 7.606,50 (sete mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).**

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 21.997.155/0002-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23; totalizando o valor de **R\$ 33.675,90 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

Arez/RN, 05 de novembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C88CE73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092501/2024**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de gelo, em escama e em cubo, visando atender as demandas do município de Arez/RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **11 de novembro de 2024**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 05 de novembro de 2024.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FF037B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Extrato do Contrato nº 88/2024

Pregão Eletrônico nº 7/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - CNPJ: 21.690.355/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR: R\$ 11.732,00, (onze mil, setecentos e trinta e dois reais)
 VIGÊNCIA: De: 22/10/2024 a 21/10/2025
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 22 de outubro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
 P/Contratante
 PREFEITA

MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES -
 P/Contratada
 Representante

Publicado por:
 Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:057697C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Extrato do Contrato nº 086/2024
 Pregão Eletrônico nº 007/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETR. E INFORM. MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN
 VALOR: R\$ 306.870,00, (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta reais)
 VIGÊNCIA: De: 22/10/2024 a 21/10/2025
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 22 de outubro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
 P/Contratante
 Prefeita

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO -
 P/Contratada
 Empresário

Publicado por:
 Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:384363C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Extrato do Contrato nº 089/2024
 Pregão Eletrônico nº 007/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: MARCO JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN
 VALOR: R\$ 44.888,00, (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
 VIGÊNCIA: De: 22/10/2024 a 21/10/2025
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 22 de outubro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
 P/Contratante
 Prefeita

MARCO JULIANO DA SILVA -
 P/Contratada
 Sócio Administrador

Publicado por:
 Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:9371A169

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Extrato do Contrato nº 090/2024
 Pregão Eletrônico nº 007/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA - CNPJ: 33.492.887/0001-31
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN
 VALOR: R\$ 89.200,00, (oitenta e nove mil e duzentos reais)
 VIGÊNCIA: De: 22/10/2024 a 21/10/2025
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 22 de outubro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
 P/Contratante
 Prefeita

ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI -
 P/Contratada
 Representante

Publicado por:
 Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:06A632A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Extrato do Contrato nº 091/2024
 Pregão Eletrônico nº 007/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
 CONTRATADA: VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 42.805.791/0001-77
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN
 VALOR: R\$ 3.900,00, (três mil e novecentos reais)
 VIGÊNCIA: De: 22/10/2024 a 21/10/2025
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 22 de outubro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
 P/Contratante
 Prefeita

LENNON ANDRE WENCESLAU -
 P/Contratada
 Representante

Publicado por:
 Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:5C3E451B

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 238/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Tibau do Sul/RN, em viagem administrativa para participar do **Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2025**, promovido pela **UNDIME/RN**, nos dias 05 e 06 de novembro de 2024.

01. LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIROS – Secretária Municipal de Educação e Cultura - Matrícula 00370, Diária: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

02. EMMANUEL DO NAZARENO DA SILVA ALVES – Supervisor Pedagógico - Matrícula 00567, Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de novembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:936DD43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **Workshop de Turismo – Visita da Comitiva de Portugal ao RN**, no dia 06 de novembro de 2024.

01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. AMANDA TOMÉ DE LIMA – Diretora de Turismo - Matrícula 10294 - Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 05 de novembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Saliane Soares da Costa Andrade
Código Identificador:025B5AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAGAMENTO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) 3, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA/RN. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :23400.000131/2024**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 04 de novembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2B17939E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem como objeto a **Aquisição de Cesta de Básica**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 06/11/2024 até as 09h15min do dia 19/11/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 19/11/2024 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 05 de novembro de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A92CEF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 04110001, DE,
04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...**

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, MD.**, Secretária de Educação do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pertinente a 02 (duas) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando **PARTICIPAR** do Planejamento estratégico das ações de educação para o ano de 2025, que ocorrerá no município de Tibau do Sul, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano. Este evento será uma oportunidade para discutirmos e planejarmos as diretrizes que guiarão a educação no Rio Grande do Norte, nos próximos anos, em um momento crucial para o desenvolvimento do setor educacional

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 04 de novembro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0BACD014

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 05110001, DE,
05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2024, etc...**

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA, MD.**, Secretária de Educação do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pertinente a 01 (uma) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando **PARTICIPAR** do XX Seminário de lançamento das matrículas antecipadas para estudantes com deficiência – 2025, o referido evento será realiado no dias 06 e 07 de novembro de 2024, no Auditório Professora Angélica Moura, na Sede da SEEC/RN, **porém, a eminente Secretária suso mencionada, se fará presente, somente no dia 07 de novembro do fluente ano. (Grifos nossos).**

Art. 2º. REVOGA-SE o Decreto Municipal nº 008, de 23 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na terça-feira, em, 05 de novembro de 2024.

(Documento Assinado de Forma Digital)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:0950EE5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 388, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 388, de 05 de novembro de 2024.

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DAVI SILVA RODRIGUES**, Matrícula nº 122.766-1 ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - AT-CC4**, lotado na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:14A87657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 389, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria nº 389, de 05 de novembro de 2024.

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAMON HADMAKER FELIX BENTO**, Matrícula nº 122.765-3 ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - AT-CC4**, lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:67105A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, **CNPJ:** 01.612.374/0001-20.

CREDCIADA: PORTOPAY FACILITADORA DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.433.526/0001-42, com sede na AV DORIVAL JOSE PEREIRA, 1010, LOJA 466, PARQUE DAS FEIRAS, 55.125-000, TORITAMA/PE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 05 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:5401608F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS.

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, **CNPJ:** 01.612.374/0001-20.

CREDCIADA: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E SERVIÇOS FINANCEIROS, inscrita no CNPJ nº 05.491.616/0001-26, com sede na AV SEXTA AVENIDA ESQ COM SETIMA AVENIDA, Nº62, QUADRA 49 LOTE 01, CENTRO, MINEIROS/GO, CEP: 75.830-092.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 05 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:0E55D285

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1971/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS.

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, **CNPJ:** 01.612.374/0001-20.

CREDCIADA: Faropay Facilitadora De Pagamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.511.279/0001-55, com sede na AV Dorival Jose Pereira, Nº 1010, LOJA 466, Parque Das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55.125-000.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 05 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:FDC23C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2089/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 0033/2024

OBJETO: Pagamento de inscrição de 02 (duas) equipes de Futsal do município de Bodó, para participação do 39º Seridosão, que acontecerá no período de 05 a 22 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, **CNPJ:** 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: Liga Caicó de Futsal - LCF, CNPJ: 10.562.773/0001-15, com sede na AV Cel Martiniano, Nº 622, centro, Caicó/RN, 59300-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

Ação: 2031 – Apoio/incentivo a campeonatos de futebol no Município de Bodó

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VALOR GLOBAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 12 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Bodó
 CNPJ: 01.612.374/0001-20
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Contratante

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:49760DF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DE APRESENTAÇÃO TÉCNICA DE SISTEMA PARA A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN – PREGÃO Nº
 12/2024**

No dia 05/11/2024 (cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 09:00h (nove horas), no Auditório da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, os membros da Comissão de Análise Técnica no tocante a Prova de Conceito a ser realizada pela empresa detentora da segunda colocação do Pregão Eletrônico nº 012/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, conforme designação da Portaria nº 108-A/2024 – GP, de 16 de outubro de 2024. Presentes os membros da comissão Rômulo Lenine Ferreira Farias, Dayane Guedes Miranda de Assunção e Paulo César da Silva Barros, aguardou-se os representantes da empresa CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO & LICITAÇÕES LTDA até as 09h:30min (nove horas e trinta minutos), os quais não compareceram, tendo a Comissão declarando a empresa desclassificada do certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião com a presente ata lavrada por mim, Dayane Guedes Miranda de Assunção, e assinada pelos demais presentes.

Bodó/RN, 05 de novembro de 2024.

Comissão de Avaliação
ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS
 Presidente

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:F078EF23

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2024, DE 05 DE NOVEMBRO
 DE 2024**

Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bodó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o Horário de Expediente das Repartições Públicas Municipais, a partir de 06 de novembro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 12h no período da manhã e à tarde das 13h às 17h, com exceção dos serviços de saúde de urgência e emergência ou que tenham necessidade de horário diferenciado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 05 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D912A34A

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 24 DE 01 DE NOVEMBRO
 DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **JOÃO BATISTA SILVA CAETANO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 066.405.024-70, **OBJETO:** **TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA. VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2024 a 09 de junho de 2025. Amparado pelo Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2024. **VALOR MENSAL:** R\$3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 335/2024.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2024.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:1354EE5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 060/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratado: NIVALDO BERNARDO DE SOUSA 40632083468
CNPJ: 34.928.908/0001-81

Processo nº 1.967/2023 – Dispensa nº 038/2023

Objeto: Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 060/2023 – que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de divulgação publicitária em Jornal Impresso “A FOLHA DE BOM JESUS/RN.”

Fundamentação Legal: Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, em 01 de outubro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F1C37981

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -
 BJPREV
 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
 CONSELHO DELIBERATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
 DELIBERATIVO DO

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Deliberativo do BJPREV, para comparecerem à reunião extraordinária que será realizada às **09h30 do dia 08 de**

novembro 2024, na sede do BJPREV, localizada à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000. Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:7AAC1224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: GILVANILSON SILVESTRE DE LIMA, inscrito no CPF: **062.394.614-90**, com endereço na Rua São Pedro, 819, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com impacto financeiro de 25% sobre o valor contratual nos termos do art. 134, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 05 de novembro de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:12782597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024-GP-PMC

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidora efetivado município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO os termos do Artigo n.º 88, § 4º, da Lei Municipal n.º 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO os Pareceres dos Processos do Departamento de Recursos Humano de número 041/2024.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença-prêmio à Servidora **MARIA GORETTE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 538.933.524-49, matrícula n.º0098-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, para o período de 04 de novembro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, tendo seu retorno as suas atividades no dia 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos N.º 041/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativo à 04 de novembro de 2024, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 05 de novembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:EA71EE27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.07.23.0013

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.721.561/0001-97; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 214.966,50 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Caicó/RN, 04 de novembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EAAC649C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROC. ADMINIST. Nº 2023.07.04.0040

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo n.º 045/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA FEIRA DO PRODUTOR DE CAICÓ/RN (CENTRO INDUSTRIAL-CISCOM), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915989/2021, OPERAÇÃO Nº 1077770-09, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 24 de outubro de 2024 e termo final em 24 de outubro de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo

Contratante e VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:2C7ACAFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO E ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO E
ASSINATURA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2024.08.26.0056**

Considerando que em 04 de novembro de 2024 ocorreu a homologação e adjudicação do certame, assim como que a vencedora do processo demonstrou interesse em firmar consórcio público para execução do objeto contratual, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Presidente, **CONVOCA** a interessada **LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA (22.477.291/0001-46)**, vencedora da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2024.08.26.0056**, com fundamento no art. 15, §3º da Lei nº 14.133/2021, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, comparecer à Comissão de Contratação com a consequente juntada da documentação de constituição do consórcio, sob pena de desclassificação no certame, ficando condicionada a assinatura do contrato administrativo à regularização da constituição. O ato será realizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, bairro: Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@caico.rn.gov.br.

Esse Aviso de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 05 de novembro de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação/Presidente em Exercício

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8E64E067

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.02.27.0046

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem **REPUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.02.27.0046** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 058/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**,

COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 06/11/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 22/11/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 05 de novembro de 2024.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:5886EB22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.567, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a denominação da Praça, no bairro Canuto e Filhos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria do Socorro de Lima**, a Praça no bairro Canuto e Filhos, Zona Leste no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6D10878B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.568, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Revoga a Lei Municipal 5.564, de 06 de setembro de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 5.564, de 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:83962E04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1842/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1842/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite e de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1997831 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 076.xxx.xxx-08			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da I Capacitação em ostomia e da descentralização, no Centro Especializado em Reabilitação CER-II, em Currais Novos/RN, nos dias 05 e 06 de novembro de 2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05.11.2024	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Currais Novos/RN	06.11.2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CF5C1668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1843/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1843/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite e de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MANÍ OLIVEIRA CORTEZ COSTA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1988751/1			
DOCUMENTOS:	CPF:064.xxx.xxx-26			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da I Capacitação em ostomia e da descentralização, no Centro Especializado em Reabilitação CER-II, em Currais Novos/RN, nos dias 05 e 06 de novembro de 2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05.11.2024	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Currais Novos/RN	06.11.2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:48767B0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1844/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1844/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite e de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUANA DA SILVA SANTOS			
CARGO:	PSCICOLOGA			
MATRÍCULA:	1988603			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.xxx.xxx-40			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da I Capacitação em ostomia e da descentralização, no Centro Especializado em Reabilitação CER-II, em Currais Novos/RN, nos dias 05 e 06 de novembro de 2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05.11.2024	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Currais Novos/RN	06.11.2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:92E65B04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1774/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1774/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Cristovão da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, do dia 21/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:923175FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1775/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1775/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis do Nascimento, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 21/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:02F20674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1776/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1776/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aurina da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 21/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7C9D9154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1777/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1777/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
---------------	---------------------------

CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Miguel Pereira de Melo, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 21/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8DDBC6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1778/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1778/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 4C74			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ausileide Edna Medeiros, para a Clínica HC Plaza, em Natal/RN, no dia 21/10/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A9637144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1779/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1779/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar amostras do HRS, para realizar exame no LACEN, em Natal/RN, no dia 22/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0669154E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1780/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1780/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Antônio Bezerra Farias, para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 22/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E3AF7546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1781/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1781/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQD – 7G95
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes da Silva, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, do dia 22/10/2024.	

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	22/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7CC71263

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1782/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1782/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Davi Meira dos Santos, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro, em Campina Grande/PB, no dia 23/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	23/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4222C82E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.xxx.xxx-51			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benício Wanderley Medeiros, para realizar consulta na Clínica OrtoCentro Sul, em Recife/PE, no dia 23/10/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	23/10/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8F13461A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Heloisa de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, do dia 23/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F0D4F423

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jannalba Simoes da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 23/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6031A9CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1786/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1786/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Jannalba Simoes da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 23/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BEAAB087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1787/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1787/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria do Rosario dos Santos Souza, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 23/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:403DFCFB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1788/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1788/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rayslany Raliny Bernardo da Silva, do Hospital do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 24/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	24/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1D522D9A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15567			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Rayslany Raliny Bernardo da Silva, do Hospital do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 24/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	24/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:05298BC7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1790/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1790/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Furtunato Batista, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 24/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4E06D44A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1792/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1792/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joana Darc de Araujo Bezerra, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 24/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	24/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C52D6643**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1793/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1793/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Francisco de Assis Calisto da Silva, por ter recebido alta do Hospital Deocleio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 24/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	24/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:759F8560**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1794/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1794/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Geraldina Maria de Medeiros, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 24/10/2024.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	24/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:573247D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1795/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1795/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	19:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Moraes, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 24/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de outubro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A78BC6EE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581 / 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de acordo com a Lei nº 5.561, de 06/08/2024 e de conformidade com o Ofício nº 437/2024 – RH/SMS;**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento do Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

Tatiane Carla de Lima Silva, matrícula nº 1119796/3;
Michelline Medeiros de Azevedo Amaral, matrícula nº 1.5409/1;
Emanuela Carla Lopes e Silva, matrícula nº 1.4662/1;
Jardenia Azevedo da Silva Noronha, matrícula nº 1.44662/1;
Erbety Kleydson Bezerra, matrícula nº 2004860/1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, retroativo a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F4C9E4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2023, firmada entre a Prefeitura Municipal de Macau/RN, CNPJ: 40.998.734/0001-26, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, CEP: 59.500-000, Macau/RN e a Pessoa Jurídica **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26**, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.369.697-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 903.964.054-87, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 destinado à cessão de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos implantação dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos, sistema de protocolo geral, sistema mensal do sistema de gerenciamento de digitalização de documentos e serviços eventuais sob demanda com migração de dados, manutenção evolutiva e customizações em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

1.2. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO CESSÃO/SERVIÇO	DA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cessão de direito de uso do sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública e licitação, compras, contratos, convênios e gestão de assinaturas eletrônicas.		Mês	12	R\$ 4.390,00	R\$ 52.680,00
2	Cessão de direito de uso do portal da transparência.		Mês	12	R\$ 1.245,00	R\$ 14.940,00
3	Cessão de direito de uso do sistema de protocolo geral.		Mês	12	R\$ 1.145,00	R\$ 13.740,00
4	Cessão de direito de uso do sistema de gerenciamento de digitalização.		Mês	12	R\$ 1.145,00	R\$ 13.740,00
5	Hora técnica (serviço de manutenção dos		Hora	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

softwares conforme demanda do órgão).			
VALOR TOTAL			R\$ 115.100,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução dos serviços serão realizados após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

3.3. *Os serviços deverão ser iniciados em até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais)**;

4.1.2. O valor unitário do serviço encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

4.3. No valor a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à execução do objeto;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução do serviço, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. **A ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.11. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia da execução do serviço;

4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme prazo constante da Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN, Órgão Gerenciador.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 04 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Top Down Consultoria LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0369D78A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 215/2024-GP.

EMENTA: *Dispõe sobre concessão de diária a Servidor(a) Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao Sr. **JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR, Engenheiro Civil**, lotado no Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar curso prático sobre **“REUNIÃO – ESCLARECIMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE PROJETO PADRONIZADO”**, que será realizada nas dependências do

Auditório da SEPLAN, localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado do RN, no dia **06 de novembro de 2024**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 05 de novembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E3E89F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO DO DIA 09 DE NOVEMBRO**

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A escolha recaiu sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO DO DIA 09 DE NOVEMBRO**, para a 39.225.120 ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 39.225.1/20/0-00, domiciliado no Logradouro MARECHAL FLORIANO, PAREDOES, MOSSORÓ-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 8.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8560/2024. Inexigibilidade nº 37/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO DO DIA 09 DE NOVEMBRO, inscrita no CNPJ 39..22.5.1/20/0-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 8.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6FC2CB9D

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2024, para a G M CHAGAS, inscrita no CNPJ 12.63.3.9/42/0-00, domiciliado no Logradouro Frei Miguelinho, CENTRO, MOSSORÓ-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 22.000,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8561/2024. Inexigibilidade nº 38/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM EVENTO DO DIA

09 DE NOVEMBRO DE 2024, inscrita no CNPJ 12..63.3.9/42/0-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 22.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6D0BFEE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - 016/2024**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;

RONALDO MARQUES RODRIGUES, Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de combustível é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e religações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizado a rua Alameda Rio Negro, nº503, Alphaville-Bueri /SP, referente ao Empenho n.º 304002/2024, datado em 04/03/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 673138, datada de 01/07/2024, período de 01/06 a 30/06/2024, no valor de R\$19.322,44 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Pregão Presencial nº 03/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outros recursos vinculados.

Ceará-Mirim/RN, 05 de novembro de 2024.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:D176F802

SAAE
PORTARIA Nº 025/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Portaria Nº 025/2024 de 05 de Novembro de 2024.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Arnaldo Cabral de Oliveira, Matrícula: 10.122, Motorista, 02 (duas) diárias, para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo irá a uma filial da empresa CAGEO – Consultoria e Geologia de Campo Ltda, nos dias 06 a 07 de outubro de 2024, realizar uma visita com objetivo de adquirir conhecimentos sobre perfurações de poços e realizar estudos geológicos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 05 de novembro de 2024.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:03871C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de empresa para Assessoramento e Treinamento técnico à gestão municipal, na perspectiva do fortalecimento e aprimoramento da gestão do SUAS e Cadastro Único, por meio da implementação das ações**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 01 de novembro de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:E0A5255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **aquisição de material mobiliário e de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já

contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 06 de novembro de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:2E5DFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 93 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 93 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará- Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Jacqueline Vieira de Farias – Matrícula nº 0075834, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de **03/10/2024 à 31/12/2024**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:A4AF7E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 91 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 91 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará- Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Elizabete Fagundes Calazans Siqueira – Matrícula nº 0076245, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de 19/07/2024 à 16/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:D8CF3597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 90 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 90 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Teresa Cristina de Oliveira Medeiros Paiva – Matrícula nº 0073467, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 01/04/2024 à 29/06/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará Mirim/RN, aos 15 de outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:A7107825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 110 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 110 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Marilene Ribeiro Gomes – Matrícula nº 0079717, categoria funcional professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 06/11/2024 à 03/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará Mirim/RN, aos 04 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:DDE17E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 114 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 114 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) William Barbosa da Silva – Matrícula nº 0075184, categoria funcional professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 14/10/2024 à 11/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará Mirim/RN, aos 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:8C513665

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 115 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 115 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Pedro Torres da Rocha – Matrícula nº 0079104, categoria funcional professor, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 07/11/2024 à 04/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará Mirim/RN, aos 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:667AB306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2024-GP

PORTARIA Nº 751/2024-GP.

“Dispõe sobre a exoneração da Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva, e dá outras providências.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 994/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Fica exonerada, a pedido, a Sr. SELMA BATISTA DAS CHAGAS SILVA, PROFESSORA NP-2F, Mat. 000412-1, RG. 1.365.885 SSP/RN, CPF: 966.311.044-91, da função de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2024.

Cerro Corá, em 05 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:FB71FCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 744/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Roberto Sangiorgy Silva** - Matrícula nº. 0011487-1 – Auxiliar Enfermagem – N3D - CPF: 785.355.304-87, a concessão de **01 (Uma)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de outubro de 2024**, acompanhar o paciente **J. J. S** encaminhado (a) para procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:1157086B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 745/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **28 de outubro de 2024**, conduzindo o paciente **L. D. O. L** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Alvares Cabral, s/n – Parque dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9A171048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 746/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de outubro de 2024**, conduzindo os pacientes: **M. N. P. M** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Pesquisa Anita Garibaldi – Rod. RN-160, 2010 (KM 1,5 Distrito de Macaíba/RN – CEP: 59280-000 e **V. A. S** encaminhado para Clínica Ortomedic - Harmoni Center – Rua Cel. Joaquim Manoel, 615 – Sala 03 - Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-330.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:DE4AFC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 747/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **31 de outubro de 2024**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), a paciente **M. L. C** que se encontrava de alta médica do Hospital Memorial São Francisco – Avenida Governador Juvenal Lamartine, 979 – Tirol - Natal/RN – CEP: 59022-020.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:E519E6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
748/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade do estado, no dia **31 de outubro de 2024**, acompanhar o paciente **F. A. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do perímetro urbano do Sabugá, s/n – Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:15B4425C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
749/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **02 de novembro de 2024**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), a pacientes **E. F. S. M** que se encontrava de alta médica da MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B65E30B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 750/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raniclécia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0016136-1 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **02 de novembro de 2024**, acompanhar o paciente **A. S. S** encaminhado para tratamento especial no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugá s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de outubro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B1AF5C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 SRP. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E DESCARTÁVEIS

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 023/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material de Limpeza em Geral e Descartáveis para atender as necessidades das secretarias municipais de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 21/11/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaoцерrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 05 de novembro de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:1BCD3ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023 - CIMEV.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2024. Edição 3399 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>.

ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26) TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉRIO RIO DAS VELHAS, CNPJ 21.314.353/0001-36, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS E LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO EM VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE

MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉRIO RIO DAS VELHAS CIMEV. CERRO CORÁ/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito.

LEIA-SE: O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26) TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉRIO RIO DAS VELHAS, CNPJ 21.314.353/0001-36, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE GERADORES FOTOVOLTAICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CERRO CORÁ/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6519EAOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31031743/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ – 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: RM SERVICES – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL, CNPJ SOB O Nº 20.403.199/0001-06, COM SEDE NA RUA PADRE JOÃO DAMASCENO, 1920, LAGOA NOVA, BLOCO ÚNICO, SALA 03, NATAL/RN, CEP: 59.075-76.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

RICARDO MENDONÇA FERNANDES –
Sócio Gerente

Publicado por:
Rafael da Silva Alves
Código Identificador:8F214596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 109/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3681/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS, CNPJ 41.325.860/0001-82, COM SEDE NO SÍTIO CHÁ DA DIVISÃO, 801, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP 59.395-000.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL (OFICINA DE COSTURA) NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1074288-45/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.953,83 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 5,23% (CINCO VÍRGULA VINTE E TRÊS POR CENTO).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "D" C/C §6º DA LEI 8.666/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

RAIMUND O MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

RENATO ANDRÉ DA SILVA FERREIRA –
Gerente

Publicado por:
Rafhael da Silva Alves
Código Identificador:C792E45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
– CONTRATO 063/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
5.104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: J P DOS SANTOS – COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS ME – CNPJ: 16.640.697/0002-86, COM SEDE NA RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, Nº 102, BAIRRO ALTO DO CÉU, SÃO TOMÉ/RN, CEP 59.400-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.859,05 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "B" C/C §1º DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

CERRO CORÁ/RN, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS –
Proprietário

Publicado por:
Rafhael da Silva Alves
Código Identificador:E2138755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE FARIAS PARA O BIÊNIO 2024
A 2026**

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 08.158.669/0001-18
Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE FARIAS PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.

Considerando o disposto na legislação:
Lei Municipal nº 592/2023;

Lei Federal nº 14.644 DE 02 de AGOSTO 2023;

A Escola Municipal José Pedro de Farias CONVOCA, todos os membros da comunidade escolar para a ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, para o Biênio: 2024 / 2026.

SEGMENTOS:

Um representante da Coordenação Pedagógica ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

Um representante do grupo ocupacional operacional;

Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos.

PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES:

O processo de escolha e eleição dos membros ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, quando todos participaram Assembleia geral acima citada.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal Escolar da Escola Municipal José Pedro de Farias será composto por 7 (sete) membros titulares, sendo:

Um representante da Coordenação Pedagógica ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

Um representante do grupo ocupacional operacional;

Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos.

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato CONSELHO ESCOLAR.

O conselho Escolar terá um presidente e um vice-presidente, eleito pelos conselheiros nomeados.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO ESCOLAR

Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados, por meio de PORTARIA assinada pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.

Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho Escolar, nos termos desta regulamentação.

Após a nomeação dos membros do Conselho Escolar, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - Por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

O conselheiro nomeado deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar o conselheiro substituto e, caso seja do segmento dos professores, Orientação Educacional, grupo ocupacional operacional, pais de alunos, a indicação deverá ser do representante mais votado no processo de eleição, anteriormente realizado.

Para nomeação de substituição será exigido, o termo de renúncia do conselheiro, se for o caso, a ata de reunião do Conselho pedindo a substituição e o documento de indicação do novo membro do segmento representado.

Os conselheiros serão empossados logo após o processo de eleição em reunião especialmente convocado pelo presidente do Conselho.

O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

O processo de escolha dos representantes dos professores da educação básica, Orientação Educacional, grupo ocupacional operacional, pais de alunos obedecerá às seguintes etapas:

I – Exposição do Edital na unidade de ensino contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho Escolar contendo a relação do colegiado votante e dos cargos votantes por segmento;

II – Eleição.

III – Nomeação e posse dos membros do Conselho do Escolar.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação escolher a comissão responsável por validar o processo de eleição do Conselho do Escolar.

O Conselho Escolar não contará com estrutura administrativa própria, devendo a unidade de Ensino garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

DO PROCESSO DE POSSE:

O Processo de posse dos conselheiros e Diretoria Executiva será na Assembleia Geral acima citado.

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

MARIA ELITA DA SILVA

Gestora Escolar

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:C2C7BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON SOLON DE FARIAS PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON SOLON DE FARIAS PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.

Considerando o disposto na legislação:

Lei Municipal nº 592/2023;

Lei Federal nº 14.644 DE 02 de AGOSTO 2023;

A Escola Municipal Nelson Sólton de Farias CONVOCA, todos os membros da comunidade escolar para a ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, para o Biênio: 2024 / 2026.

SEGMENTOS:

Um representante da Coordenação Pedagógica ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

**Um representante do grupo ocupacional operacional;
Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos;**

PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES:

O processo de escolha dos membros ocorrerá no dia de 11 de novembro de 2024, quando todos participarem da Assembleia geral acima citada.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal Escolar da Escola Municipal Nelson Sólton de Farias será composto por 7 (sete) membros titulares, sendo:

- 1-Um representante da Coordenação Pedagógica ou da orientação educacional;
- 2-Um representante dos professores;
- 3-Um representante do grupo ocupacional operacional;
- 4-Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos;

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato CONSELHO ESCOLAR.

O conselho Escolar terá um presidente e um vice-presidente, eleito pelos conselheiros nomeados.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO ESCOLAR

Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados, por meio de PORTARIA assinada pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.

Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho Escolar, nos termos desta regulamentação.

Após a nomeação dos membros do Conselho Escolar, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II - por deliberação justificada do segmento representado;
- III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

O conselheiro nomeado deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar o conselheiro substituto e, caso seja do segmento dos professores, Orientação Educacional, grupo ocupacional operacional, pais de alunos, a indicação deverá ser do representante mais votado no processo de eleição, anteriormente realizado.

Para nomeação de substituição será exigido, o termo de renúncia do conselheiro, se for o caso, a ata de reunião do Conselho pedindo a substituição e o documento de indicação do novo membro do segmento representado.

Os conselheiros serão empossados logo após o processo de eleição em reunião especialmente convocada pelo presidente do conselho para esse fim.

O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

O processo de escolha dos representantes dos professores da educação básica, Orientação Educacional, grupo ocupacional operacional, pais de alunos obedecerá às seguintes etapas:

I – Exposição do Edital na unidade de ensino contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho Escolar contendo a relação do colegiado votante e dos cargos votantes por segmento;

II – Eleição.

III – Nomeação e posse dos membros do Conselho do Escolar.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação escolher a comissão responsável por validar o processo de eleição do Conselho do Escolar.

O Conselho Escolar não contará com estrutura administrativa própria, devendo a unidade de Ensino garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

DO PROCESSO DE POSSE:

O Processo de posse dos conselheiros e Diretoria Executiva será na Assembleia Geral acima citado.

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CAROLLYNE SHANAZZY GOMES BEZERRA REINALDO

Gestora Escola

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:47B4D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CONSTANTINO DANTAS PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CONSTANTINO DANTAS PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.

Considerando o disposto na legislação:

Lei Municipal nº 592/2023;

Lei Federal nº 14.644 DE 02 de AGOSTO 2023;

A Escola Municipal Sebastião Constantino Dantas CONVOCA, todos os membros da comunidade escolar para a ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, para o Biênio: 2024 / 2026.

SEGMENTOS:

Um representante da Coordenação Pedagógica ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

Um representante do grupo ocupacional operacional;

Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos;

PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS ESCOLARES:

O processo de escolha dos membros ocorrerá no dia de 14 de novembro de 2024, quando todos participaram Assembleia geral acima citada.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O Conselho Municipal Escolar da Escola Municipal Sebastião Constantino Dantas será composto por 7 (sete) membros titulares, sendo:

1-Um representante da Coordenação Pedagógica ou da orientação educacional;

2-Um representante dos professores;

3-Um representante do grupo ocupacional operacional;

4-Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos;

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato CONSELHO ESCOLAR.

O conselho Escolar terá um presidente e um vice-presidente, eleito pelos conselheiros nomeados.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO ESCOLAR

Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados, por meio de PORTARIA assinada pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.

Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho Escolar, nos termos desta regulamentação.

Após a nomeação dos membros do Conselho Escolar, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - Por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

O conselheiro nomeado deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar o conselheiro substituto e, caso seja do segmento dos professores, Orientação Educacional, grupo ocupacional operacional, pais de alunos, a indicação deverá ser do representante mais votado no processo de eleição, anteriormente realizado.

Para nomeação de substituição será exigido, o termo de renúncia do conselheiro, se for o caso, a ata de reunião do Conselho pedindo a substituição e o documento de indicação do novo membro do segmento representado.

Os conselheiros serão empossados logo após o processo de eleição em reunião especialmente convocada pelo presidente do conselho para esse fim.

O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

O processo de escolha dos representantes dos professores da educação básica, Orientação Educacional, grupo ocupacional operacional, pais de alunos obedecerá às seguintes etapas:

I – Exposição do Edital na unidade de ensino contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho Escolar contendo a relação do colegiado votante e dos cargos votantes por segmento;

II – Eleição.

III – Nomeação e posse dos membros do Conselho do Escolar.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação escolher a comissão responsável por validar o processo de eleição do Conselho do Escolar.

O Conselho Escolar não contará com estrutura administrativa própria, devendo a unidade de Ensino garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

DO PROCESSO DE POSSE:

O Processo de posse dos conselheiros e Diretoria Executiva será na Assembleia Geral acima citado.

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

ROBERTA DA COSTA SILVA RODRIGUES

Gestora Escolar

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:FA1F1807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES PARA O BIÊNIO 2024 A 2026.

Considerando o disposto na legislação:

Lei Municipal nº 592/2023;

Lei Federal nº 14.644 de 02 de agosto 2023;

A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES convoca todos os membros da comunidade escolar para a ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, para o Biênio: 2024/ 2026.

SEGMENTOS:

Um representante da supervisão de ensino ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

Um representante do grupo ocupacional operacional;

Dois representantes de pais ou responsáveis de alunos;

Dois representantes de alunos (maiores de 16 anos);

PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

O processo de escolha dos membros ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, quando todos participarão da Assembleia geral acima citada.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O Conselho Escolar da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES será composto por 7 (sete) membros titulares, sendo:

Um representante da supervisão de ensino ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

Um representante do grupo ocupacional operacional;

Dois representantes de pais ou responsáveis de alunos;

Dois representantes de alunos matriculados, maiores de 16 anos.

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CONSELHO ESCOLAR.

O Conselho Escolar terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros nomeados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR:

Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados e empossados, por meio de PORTARIA assinada pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.

A nomeação e posse dos representantes eleitos para o biênio 2024/2026 dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo presidente do conselho para esse fim.

O Processo de posse dos conselheiros será em ato próprio.

Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho Escolar, nos termos desta regulamentação.

Após a nomeação dos membros do Conselho Escolar, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - Por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

O conselheiro nomeado deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar o conselheiro substituto e, caso seja do segmento dos professores, orientação educacional, grupo operacional ocupacional, pais de alunos, a indicação deverá ser do representante mais votado no processo de eleição, anteriormente realizado.

Para nomeação de substituição será exigido, o termo de renúncia do conselheiro, se for o caso, a ata de reunião do Conselho pedindo a substituição e o documento de indicação do novo membro do segmento representado.

O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

O processo de escolha dos representantes dos professores da educação básica, orientação educacional, grupo operacional ocupacional, pais de alunos obedecerá às seguintes etapas:

I – Exposição do edital na unidade de ensino contendo as normas para processo de escolha dos membros do Conselho Escolar contendo a relação do Colegiado Votante e dos cargos, por segmento;

II – Eleição;

III – Nomeação e posse dos membros do Conselho do Escolar.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação escolher a comissão responsável por validar o processo de eleição do Conselho Escolar.

O Conselho Escolar não contará com estrutura administrativa própria, devendo a Unidade de Ensino garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JAQUELINE SUÊNIA SILVA DE MEDEIROS

Gestora escolar

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra

Código Identificador:FD547BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CMEI MUNDO MÁGICO PARA O BIÊNIO 2024 A 2026

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CMEI MUNDO MÁGICO PARA O BIÊNIO 2024 A 2026

Considerando o disposto na legislação:

Lei Municipal nº 592/2023;

Lei Federal nº 14.644 de 02 de agosto 2023;

O Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico CONVOCA, todos os membros da comunidade escolar para a ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR, para o Biênio: 2024/ 2026.

SEGMENTOS:

Representante da coordenação pedagógica ou da orientação educacional;

Representante dos professores;

Representante do grupo ocupacional operacional;

Representantes de pais ou responsáveis de alunos;

PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA:

O processo de escolha e eleição dos membros ocorrerá no dia de 12 de novembro de 2024, quando todos participaram Assembleia geral acima citada.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico será composto por 7 (sete) membros titulares, sendo:

Um representante da coordenação pedagógica ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

Um representante do grupo ocupacional operacional;

Quatro representantes de pais ou responsáveis de alunos;

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CONSELHO ESCOLAR.

O Conselho Escolar terá um presidente, eleitos pelos Conselheiros nomeados.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO ESCOLAR

Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente nomeados, por meio de PORTARIA assinada pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.

Os conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o Conselho Escolar, nos termos desta regulamentação.

Após a nomeação dos membros do Conselho Escolar, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I - Mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - Por deliberação justificada do segmento representado;

III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

O conselheiro nomeado deverá pertencer ao mesmo segmento social ou categoria a que pertencia o membro substituído.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar o conselheiro substituído e, caso seja do segmento dos professores, orientação educacional, grupo operacional ocupacional, pais de alunos, a indicação deverá ser do representante mais votado no processo de eleição, anteriormente realizado.

Para nomeação de substituição será exigido, o termo de renúncia do conselheiro, se for o caso, a ata de reunião do Conselho pedindo a substituição e o documento de indicação do novo membro do segmento representado.

Os conselheiros serão empossados logo após o processo de eleição em reunião especialmente convocada pelo presidente do conselho para este fim.

O término do mandato dos conselheiros deverá coincidir com o término do período de vigência do mandato do Conselho.

DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

O processo de escolha dos representantes dos professores da educação básica, orientação educacional, grupo operacional ocupacional e pais de alunos obedecerá às seguintes etapas:

I – Exposição do edital na unidade de ensino contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho Escolar contendo a relação do Colegiado Votante e dos cargos, por segmento;

II – Eleição.

III – Nomeação e posse dos membros do Conselho do Escolar.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação escolher a comissão responsável por validar o processo de eleição do Conselho Escolar.

O Conselho Escolar não contará com estrutura administrativa própria, devendo a Unidade de Ensino garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

DO PROCESSO DE POSSE:

O Processo de posse dos conselheiros e Diretoria Executiva será na Assembleia Geral acima citado.

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

INEZ KARLA DO NASCIMENTO GOMES LIMA

Gestora Escolar

Publicado por:

Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:53A45859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 248/2024**

Portaria nº 248/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11 /2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. EDNA CANDIDA DA SILVA**, Matrícula nº. Port. 130816-5 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 05/11/2024 a 06.11.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:23563803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 249/2024**

Portaria nº 249/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11 /2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. ETELVINHA ALVES DA SILVA NETA**, Matrícula nº. Port. 130467-4 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 05/11/2024

a 06.11.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:DF7FDE5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 250/2024**

Portaria nº 250/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11 /2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. FABIANO DA SILVA NUNES**, Matrícula nº. Port. 131129-8 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 05/11/2024 a 06.11.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B86E077A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 251/2024**

Portaria nº 251/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11 /2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. MARIA JOSE DE JESUS**, Matrícula nº. Port. 130120-9 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 05/11/2024 a 06.11.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:2A8F35C7**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 252/2024**

Portaria nº 252/2024

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município- LOM, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a **Sr. ROSENO RUFINO DE CARVALHO**, Matrícula nº. Port. 130815-7 (Cargo) CONSELHEIRO TUTELAR (DUAS) diária ao custo unitário de **R\$ 120,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 05/11/2024 a 06.11.2024 para que a mesma possa dirigir-se a PAU DOS FERRO - RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cel. João Pessoa/RN, em 05/11/2024.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:23DB42A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 139/2024**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; **CONTRATADO:** INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob nº 09.295.195/0001-19; **OBJETO:** Contratação direta de Pessoa Jurídica para Execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área da cultura para capacitação e iniciação audiovisual, bem como, estratégias de cineclubismo, conforme Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195/2022, no que diz respeito a implementação e destinação de recursos para formação em Cruzeta/RN; **VIGÊNCIA:** a vigência do contrato tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024; **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **UNIDADE:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; **PROJ. ATIVIDADE:** 2149 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; **FONTE:** 15000000 – recursos não vinculados de impostos; 15001001 – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **SUBSCRITORES:** Joaquim José de Medeiros – PELO CONTRATANTE e Libégna Morais Bezerra – PELA CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 22 de outubro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D916C027**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
051/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** DANILO BEZERRA ARAUJO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.686.025/0001-19; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 17 DE OUTUBRO DE 2024 A 16 DE OUTUBRO DE 2025; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; DANILO BEZERRA ARAUJO – ME – CONTRATADA.

CRUZETA/ RN, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:10E2BF3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 734/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56.
BASE LEGAL: 8.666/93 (e suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 734/2022, prorrogando o encerramento de sua vigência até 15/10/2025.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 17 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:A319EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA Nº 1.991, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 468/2024/PMCN/GP, de 04/11/2024, protocolizado sob o nº 22.337/2024;

Considerando ainda, o art. 31 da Lei Municipal nº 3.408, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Coordenadora Central (CCC), encarregada pela organização e avaliação do processo de eleições diretas para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

José Elesbão de Souza Júnior;
Maria Avaneide Xavier de Oliveira.

Representantes da Regional do SINTE-RN:

Francisca Palmeira de Almeida Silva

Representantes do Fórum Permanente do PME – Plano Municipal de Educação:

Antônio Augusto Mendes

Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

Isabela de Araújo Santos

Art. 2º. Os Membros desta comissão, ficam impedidos de participar candidatar-se à Função de Diretor ou de Vice-Diretor neste processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Rua Vereador José Sales Sobrinho, em 04 de outubro de 2024.

JOELMIR SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C317BE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291001/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 291001/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 291001/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4000 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil

e seiscentos reais) em favor da empresa Yara Taynara Gadelha Chaves

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 291001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29100001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Yara Taynara Gadelha Chaves

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4000 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:E8D95389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº051101/2024**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº051101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados com instalação para atender as necessidades da Escola Municipal Maria Pereira Leite, localizada na zona urbana deste município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 160401/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ R\$ 3.819,00três mil e oitocentos e dezenove reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária :

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB
30%
555 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
48 - FUNDEB 30%

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP- **CONTRATADO**

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:E94815BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº051102/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº051102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: Yara Taynara Gadelha Chaves

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4000 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 291001/2024, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: *O valor mensal da contratação é de R\$ 3.800,0 (Três mil e oitocentas reais), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 45.600,00 quarenta e cinco mil e seiscentos reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária :

- 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 - Educação
- 122 - Administração Geral
- 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
- 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 2 - Recursos Próprios - Educação

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 05/11/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**
Yara Taynara Gadelha Chaves- **CONTRATADO**

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:AD10FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 291002/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 291002/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 291002/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os municípios de

Encanto/RN. **pelos valores de R\$ 54.019,25 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos)** em favor da empresa A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 291002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29100002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 291002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os municípios de Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 54.019,25 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B61DF3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051103/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 051103/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 051103/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EXERECISE DE LESÕES E RECONSTRUÇÃO PARA A PACIENTE MARIA HELENA PEREIRA, CPF 047.687.884.59 RESIDENTE NESSE MUNICÍPIO **pelos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** em favor da empresa CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 05 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29100003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EXERECISE DE LESÕES E

RECONSTRUÇÃO PARA A PACIENTE MARIA HELENA PEREIRA, CPF 047.687.884.59 RESIDENTE NESSE MUNICÍPIO VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 05 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:0BCAE558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051102/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 051102/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 051102/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na realização de Serviço Hospitalar com procedimento médico de FÍSTULA ANORRETAL para paciente GLEUMA BANDEIRA DA SILVA. **pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051102/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04110001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051102/2024
CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Serviço Hospitalar com procedimento médico de FÍSTULA ANORRETAL para paciente GLEUMA BANDEIRA DA SILVA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C896EBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051104/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 051104/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º

051104/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na realização de Serviço Hospitalar com procedimento médico de ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR (AMBULATORIAL COM RAQUE), **pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** em favor da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 051104/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04110002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051104/2024
CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Serviço Hospitalar com procedimento médico de ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR (AMBULATORIAL COM RAQUE).
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 5 de novembro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:63C9AF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 193/2024 de 05 de NOVEMBRO de 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 33, § 2º, Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 586/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Equador RN, que informa a destituição do Cargo de conselheiro Tutelar do Senhor Gerbson Almeida da Nóbrega, e em Substituição devendo assumir o suplente o Senhor Victor Manoel de Sousa, Decisões tomadas pelo CMDC-Conselho Municipal da Direitos da Criança e Adolescente do Município de Equador RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VICTOR MANOEL DE SOUZA, portador do CPF nº 131.312.234-30, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Equador RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:CCB96153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 194/2024 de 05 de NOVEMBRO de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 33, § 2º, Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 586/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Equador RN, que informa a destituição do Cargo de conselheiro Tutelar do Senhor Gerbson Almeida da Nóbrega, Decisão tomada pelo CMDC-Conselho Municipal da Direitos da Criança e Adolescente do município de Equador RN

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. GERBSON ALMEIDA DA NOBREGA, matrícula nº 00584, portador do CPF nº 113.972.754-05, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Equador RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:102646F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2024 – GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 131/2024 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão de transição de mandato.

O **Prefeito do Município de Espírito Santo/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas de acordo com a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Resolução-TCE/RN n. 034/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN para compor a comissão de transição de mandato, nos termos do art. 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução-TCE/RN n. 034/2016:

I – Cassio Alan Santos de Aquino - Coordenador;

II – Waldson Pereira dos Santos – Representante da área de Planejamento;

III – Karine Cosme de Lima – Representante da área de Finanças;

IV – Tamila Myane de Lima Oliveira – Representante da área de Administração;

V – João Carlos Henrique de Souza – Representante da área de Controle Interno;

VI – Joseli Soares Bezerra – Representante da área de Contabilidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 06 de novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:3ECE8231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28100004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES – CNPJ: 21.254.158/0001-68. OBJETIVO: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa especializada para a apresentação de um show interativo, com uma proposta político-pedagógica, incluindo a participação de personagens vivos voltados para o público infantil, em comemoração ao Dia das Crianças. Orçamentária: 08 - Sec. Munic. De Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Termo de Ratificação: 30/10/2024. Vigência: 30/11/2024.

Felipe Guerra/RN, 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:0041C2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18100001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: 29.799.182 FRANCISCA MARIA BATISTA – CNPJ: 29.799.182/0001-94. OBJETO: Participação de Conselheiros Tutelares no III SEMINÁRIO REGIONAL DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E OPERADORES DO SGD DO POLO COSTA BRANCA/RN. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais). Termo de Ratificação: 21/10/2024.

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DF516E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 384/2024-SMARH EM, 04 DE NOVEMBRO DE
2024**

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Gilcelia de Lira Lopes na função de Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Gilcelia de Lira Lopes** na função de **Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/11/2024 a 15/12/2024. Férias referente a janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Novembro de 2024

AMANDA LAYZE SOARES BARRA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DFB8795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº391/2024-SMARH EM, 04 DE NOVEMBRO DE
2024.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Givanildo Menezes dos Santos na função de Agente de Endemias das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Givanildo Menezes dos Santos** na função de **Agente de Endemias** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Novembro de 2024

AMANDA LAYZE SOARES BARRA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A4DEAAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 047/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04110002/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04. OBJETIVO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria pedagógica com foco na capacitação dos docentes da Escola Municipal Professor José do Patrocínio Barra. O objetivo é desenvolver competências e habilidades relacionadas ao modelo de Ensino em Tempo Integral, visando atender às necessidades e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Orçamentária: 05.001 - Sec. Munic. de Educação. Programa: 0007 - Apoio as atividades Inerentes a Educação – Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - Classificação Econômica: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). Termo de Ratificação: 05/11/2024.

Felipe Guerra/RN, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B7F231DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0101000078/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101000078/2024

Objeto: Constratação de empresa para prestação de Serviços na Promoção e impressão de Revista em alusão as obras e ações realizadas na gestão 2017 à 2020 e 2021 à 2024 no município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: MARCELO BENTO SOARES (30.173.266/0001-05)

Valor Total Julgado: R\$ 25.000,00

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 31/10/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2502449D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110004/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110004/2024

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)

Valor Total Julgado: R\$ 7.029,30

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:59B506C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110005/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110005/2024
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R\$ 3.142,89
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Fruitoso Gomes/RN, 01/11/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2B52DD7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110007/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110007/2024
Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
Contratado: WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)
Valor Total Julgado: R\$ 5.630,00
Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Fruitoso Gomes/RN, 01/11/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A35FFCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04011001/2024

O Agente de Contratação da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo nº 04011001/2024 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04011001/2024 a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Religioso com Playback e sem Banda da cantora ELIÁ OLIVEIRA a ser realizado em praça pública no dia 19 de dezembro de 2024.

EMPRESA.....: VERTER PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 48.181.574/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21
PARECER TÉCNICO.: emitido pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

Fruitoso Gomes/RN, 04/11/2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C44B13EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2024/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Srª.**JARDELINA MAYARA MIRANDA PEREIRA**, portadora do CPF nº ***.863.104 - **, membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), que totalizam R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, para participar da **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024 – ESCOLA DE CONSELHOS DO RN**, que será no período de 05 a 06 de novembro de 2024.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 04 de novembro de 2024.

FRANCINALDOSILVADA CRUZ
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Ruan Gabriel Siqueira da Cruz
Código Identificador:96E38082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2024

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA JANIELLE BEZERRA CIRILO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 04 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7A4E4767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2024

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 610/2024, que nomeou o (a) servidor aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2024, **Código Identificador:** 7163BD0D, conforme protocolo de nº 6.866/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 04 de novembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:185EECA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
71/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Processo nº: 2052/2024

Contratante: Município de Guimarães/RN; **Contratada:** ADSON DA SILVA TEIXEIRA. **CPF Nº:** 110.656.324-79

Objeto do contrato: contratação referente a prestação de serviço de OFICINEIRO DE BATERIA, a serem remunerados com base no Edital de Chamamento de nº 001/2023 para credenciamento de interessados para prestação de serviços de desenvolvimento de Oficinas de Arte e Cultura para Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.

Vigência: 10 (mês) meses de 18 de maio de 2024, com vencimento no dia 17 de março de 2025.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

ADSON DA SILVA TEIXEIRA, CPF Nº. 110.656.324-79 – Contratado.

Guimarães/RN, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Moraes
Código Identificador:207658BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO – CMS Nº 010/2024

plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, em reunião realizada no dia 25 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº.

8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

ERIKA ANNE DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 010/2024 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Guimarães/RN, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:9EA27CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:01min do dia **19/11/2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atendimento no abastecimento da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Ipanguaçu/RN, inclusive veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.** Conforme especificações do termo de referência. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: De segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 05/11/2024

FUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:0AB07451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4887/2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRONICA Nº 005/2024

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente a Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, a empresa: NUNES

CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.181.832/0001-26, com sede na Rua Afrísio Belo, nº 55, Bairro Inácio Gomes dos Reis - Almino Afonso/RN - CEP: 59.760-000, vencedora da licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUA MARIA PAULINA DE ARAÚJO, RUA PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, RUA ISABEL IDALINA DE ARAÚJO, RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS, no valor global de R\$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Ipueira/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:14A89C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PORTARIA Nº 236/2024 - DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de participar do Curso de Boas Práticas Ambientais- SUDEMA, que acontecerá nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:F78B02E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 5233/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: GHOS

EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, CNPJ Nº 39.682.451/0001-9.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência contratual. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual. AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS – pela Contratada.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E31E1527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ PORTARIA Nº 0143/2024

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIOGRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor para participar de uma reunião na Assembleia, na Cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Jorge Miguel Bezerra Carvalho** a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 06 a 08 de novembro 2024;

Saída às: 04:00

Total das Diárias: 3 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:E14828D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 051120240001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.

Contratada: ITAU CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS, (08.392.557/0001-27)

Valor Total Julgado: Valor Total Julgado: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Base legal: artigo 74, caput, da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 05/11/2024.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:30F4272A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTÓRIO EM GERAL, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ-RN. Com o valor total julgado R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 05/11/2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:90513305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024.

“CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito, para participar de reunião na Assembleia, para tratar de assuntos do interesse do Município, na cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 06 a 08 de novembro de 2024;

Saída às: 04:00

Total das Diárias: 3 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 05 de novembro de 2024.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4E99327A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 –
QUANTITATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA:
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024 – QUANTITATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.655.139/0001-55, com sede na Rua Moisés Gurgel, 500 – Centro - Janduís/RN CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr. ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 094.779.654-13, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21, e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Segunda – Do Objeto

termo aditivo de quantitativo no contrato administrativo nº 109/2024, conforme planilha anexado a este documento, referente a execução da cobertura de Quadra de Esporte da Comunidade Permissão, Zona rural do Município de Janduís/RN, junto ao fornecedor **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 29.655.139/0001-55, Concorrência Eletrônica nº 03/2024, haja vista que é de suma importância tais acréscimos de serviços para a conclusão da obra, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: lei 14.133/21

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Confil Empreendimentos e Serviços EIRELI
 CNPJ: 29.655.139/0001-55
ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:83712F36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5778/2023-PMJ**

Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia – Janduí – RN
 CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169
 E-mail: prefeituradejanduisrn@gmail.com
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5778/2023-PMJ**

A Sua Senhoria o Senhor,
JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO
 Representante legal da empresa:
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.924.281/0001-01

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à construção de uma Areninha Potiguar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos – Atendendo demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Ao tempo em que comunicamos a desistência da empresa: **R2 REPRESENTAÇÕES, CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.250.450/0001-53**, notificamos essa conceituada empresa como segunda colocada na fase de análise e seleção de proposta, conforme ata do certame, para se de acordo, realizar acolhidas do objeto supra, mediante informações que vão em anexo, correspondente ao saldo de obra, itens consignados em planilha orçamentária. **Informações importantes:** Valor utilizado em pagamento: R\$ 26.302,93 (vinte e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos) – Saldo em planilha: R\$ 290.602,60 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos).

Essa convocação segue via – E-mail e também com publicação na Edição do Diário Oficial, em sendo de acordo, manifestar interesse de acolhida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua publicação, através do E-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com ou pelo Fone/Whatsapp: (84) 92000-9206. Informações referentes a este processo administrativo, estarão disponíveis de segunda a sexta-feira, via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com ou pelo Fone/Whats institucional: (84) 92000-9206, em horário administrativo – das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Janduí-RN, 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
 Agente de Contratação
 Portaria nº 179/2023-GP

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:42BDB152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 3011022/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 189/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA EFICIENCIA CONTABILIDADE - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.272.036/0001-43.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vinculado ao CONTRATO Nº 3011022/2021 VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM TODO O SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO., oriundo do Pregão Presencial SRP nº 022/2021.

FAVORECIDO: EFICIENCIA CONTABILIDADE - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.272.036/0001-43, estabelecida a Rua Manoel, Sergio Lopes, nº 248, Iguaraçu, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, sendo representada pelo Senhor **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR**, natural da cidade de ASSÚ – RN, data de nascimento 11/11/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06440186301.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **27 de novembro de 2024 até 26 de novembro de 2025**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 04 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
 CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Eficiencia Contabilidade - Consultoria e Assessoria em Gestao LTDA
 CNPJ sob nº 28.272.036/0001-43
FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
 CPF: nº 049.625.684-00
 Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:EDC9FF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 622/2024 – GP/PMJP

Estabelece as normas do “Prêmio Boas Práticas na Educação” no âmbito da rede pública municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a importância de reconhecer, valorizar e estimular as boas práticas no âmbito da educação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA INSTITUÍDO o “Prêmio Boas Práticas na Educação”, destinado ao reconhecimento dos profissionais de educação da rede pública municipal, em especial Professores, Pedagogos, Coordenadores Pedagógicos e Técnicos Administrativos das escolas e unidades de ensino.

Art. 2º - O “Prêmio Boas Práticas na Educação” tem por objetivo reconhecer e premiar os profissionais de educação pelas ações e práticas que resultem em avanços educacionais, pedagógicos e administrativos, implementadas nas unidades escolares da rede pública municipal de Jardim de Piranhas.

Art. 3º - O prêmio será conferido com base nos seguintes critérios:

- I - Resultados expressivos alcançados por meio de práticas inovadoras e bem-sucedidas no âmbito pedagógico, administrativo ou organizacional;
- II - Impacto positivo na aprendizagem dos alunos e na gestão escolar;
- III - Contribuições significativas para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento da comunidade escolar;
- IV - Práticas de gestão participativa e envolvimento da comunidade escolar.

Art. 4º - A inscrição para o prêmio será realizada mediante regulamento específico, a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá os prazos, procedimentos e documentação necessária.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação publicará, a cada exercício, edital com as regras e critérios específicos para a participação no “Prêmio Boas Práticas na Educação”, contendo orientações sobre o processo de inscrição, avaliação e premiação.

Art. 6º - A avaliação das práticas e ações será realizada por uma comissão especial formada por representantes da Educação, sendo:

- I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Um Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III – Um representante de cada escola (professor ou técnico).

Art. 7º - Os vencedores do “Prêmio Boas Práticas na Educação” serão homenageados em cerimônia oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, recebendo certificados e outros reconhecimentos que poderão ser instituídos.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1E5C8A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 631/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 626.282.244-53, Professora/Coordenadora Pedagógica do município de Jardim de Piranhas/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar da Solenidade de Culminância do Prêmio MPT na Escola 2024, que se realizará no dia 07 de novembro de 2024, na sede do Ministério Público do Trabalho do RN, situada na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941 – lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3AD828A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 629/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 057.443.884-00, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para acompanhar o prefeito Rogério Soares em encontros/reuniões com parlamentares para captar recursos através de emendas parlamentares e manter outras tratativas

nos Ministérios, que se realizará no período de 11 a 14 de novembro de 2024..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E343DA00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 628/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços – FG2, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Marlene Pinheiro de Medeiros que irá submeter-se a um tratamento de Radioterapia na CECAN, que se realizará neste dia 04 de novembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5E231779

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 623/2024 – SMAD/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal do município de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 430.532.114-91, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Brasília/DF, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar de encontros/reuniões com parlamentares para captar recursos através de emendas parlamentares e manter outras tratativas nos Ministérios, que se realizará no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4797CA09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 624/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração – CC3, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na CECAN, que se realizará no dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6C1012EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 625/2024 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Igor Gomes dos Santos que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Memorial, que se realizará no dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 31 de outubro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:36074780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 626/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração – CC3, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Alcilene Oliveira de Araújo que irá submeter-se a uma consulta no HUOL, que se realizará no dia 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:BA0A2D0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 627/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a Lourena Simone da Silva, acompanhando a paciente de menor Talita Vitória Linhares da Silva que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:131831F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 630/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ÁDSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços – FG2, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar beneficiário do Programa Bolsa Família, onde o mesmo irá para uma perícia médica na Agência da Previdência Social, que se realizará no dia 05 de novembro de 2024,.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:39F92E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 632/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA**, Operador de Máquinas Pesadas/Motorista, inscrito no CPF sob nº 090.547.984-08, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para transportar a servidora **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA** - Professora/Coordenadora Pedagógica, onde a mesma irá participar da Solenidade de Culminância do Prêmio MPT na Escola 2024, que se realizará no dia 07 de novembro de 2024, na sede do Ministério Público do Trabalho do RN, situada na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941 –Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DD1C60C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 633/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Procurador Geral, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, lotado na Procuradoria Geral deste Município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Brasília/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para acompanhar o prefeito Rogério Soares em encontros/reuniões com parlamentares para captar recursos através de emendas parlamentares e manter outras tratativas nos Ministérios, que se realizará no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4CD566A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DOS
INSCRITOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO
GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN inscrita no CNPJ: 08.096.604/0001-95 através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023, tornam público o RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO dos inscritos para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – JARDIM DE PIRANHAS-RN, conforme planilha a seguir:

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO				
Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua (Pessoa Jurídica com CNAE – Exibição Audiovisual)				
Nº	NOME	CATEGORIA	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	E G FERNANDES	Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua (Pessoa Jurídica que possua na data da inscrição o CNAE 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica)	12.160.128/0001-00	HABILITADO

Jardim de Piranhas - PB, 06 de novembro de 2024.

HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Operacionalização Lei Paulo Gustavo

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:585A5689

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS PARA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE
JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e o PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, tornam público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO dos inscritos para EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE

2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, conforme planilha a seguir:

RESULTADO DE HABILITAÇÃO				
Nº	NOME	CATEGORIA	TITULO DO PROJETO	RESULTADO
01	E G FERNANDES	A	JARDIM LUZ - UMA NOITE DE MAGIA	HABILITADO

Jardim de Piranhas-RN, 06 de novembro de 2024.

HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Operacionalização Lei Paulo Gustavo

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:4E39D8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL
DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO)**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN inscrita no CNPJ: 08.096.604/0001-95 através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023, tornam público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO dos inscritos para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), conforme planilha a seguir:

RESULTADO DE HABILITAÇÃO				
Nº	NOME	CATEGORIA	CPF / CNPJ	RESULTADO
01	DAVID DUTRA RIBEIRO	Premiação das Demais Áreas Culturais - MÚSICA	702.230.664-86	HABILITADO

Jardim de Piranhas - PB, 06 de novembro de 2024.

HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA
Operacionalização Lei Paulo Gustavo

FRANCISCA SOARES DE BRITO
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:BC50252B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2023 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº
1.212.016/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.544/0001-88; **OBJETO:** Aditamento das planilhas orçamentárias do Contrato 015/2024, cujo objeto é “Construção de muro, guarita e administração da usina fotovoltaica/garagem do Município de Jardim do Seridó/RN”; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 21.774,04 (Vinte e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2024 e termo final em 14 de março de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços;

SUBSCRITORES: Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83– pelo Contratante e Eduarda Elaise de Souza Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.***.***-85 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de novembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F21A4424

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 034/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº
1.001.068/2024.**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca a empresa **R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.307.891/0001-30, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo encaminhado pelo e-mail: setordedispensapmjs@gmail.com referente a Dispensa Eletrônica nº 034/2024 cujo o objeto é: Aquisição de Fardamento para a formatura do PROERD de Jardim do Seridó/RN, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de novembro de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

Diretor de Contratação

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:E9909952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 – PROCESSO DE
DESPESA Nº 1.001.068/2024**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** RJ COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.307.891/0001-30; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A FORMATURA DO PROERD DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 05 de novembro de 2024 e termo final em 05 de fevereiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.195,20 (Mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos); **SUBSCRITORES:** Mônica Sabino de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-28– pelo Contratante e João Olímpio Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.***.***-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0F060901

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, matrícula nº 1900, ocupante do cargo efetivo de Professor, aprovada em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 274/2024, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 06 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:0BCCE757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art.11, da Lei Ordinária 1327/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão do Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Empresarial e Área de Expansão Urbana – PRO-SEAME, sendo:

Representantes do Poder Executivo:

Laiz Coutinho e Paiva- Titular;
Iago Silva de Oliveira Araújo- Titular;
João Paulo Silva do Nascimento-Titular;
Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva- Suplente;
Reno Sebastião Araújo de Medeiros- Suplente;
Agnes Luíza Oliveira de Araújo- Suplente;

Representantes do Poder Legislativo:

Ozires Borges Vilar Neto- Titular;
Jarbas Silva do Nascimento- Suplente;

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jardim do Seridó-CDL/JS:

Luciano Sérgio da Nóbrega- Titular;
Janúncio Nóbrega de Azevedo- Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim do Seridó:

Francisco Medeiros da Silva- Titular;
Ivania Silva da Cunha- Suplente;

Representantes do Sindicato Rural de Jardim do Seridó:

Radilson Azevedo da Cunha- Titular;
José Santos de Azevedo- Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:92FCB540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconstituir o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e os arts. 3º e 9º da Lei nº 775, de 08 de março de 2007 e o Ofício nº 413/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Educação – CME – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte para biênio até o ano de 2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

Como representante da Secretaria Municipal de Educação, designo a Sra. Mônica Sabino de Oliveira como membro titular do Conselho;

Como representante do segmento da Direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, designo a Sra. Marecilda Bezerra de Araújo como membro titular do Conselho;

Como representantes do Sindicato dos Trabalhadores de Educação, designo a Sra. Edna Moraes de Lima Medeiros como membro titular e a Sra. Maria de Fátima Costa de Oliveira como membro suplente.

Como representantes dos Estudantes das Escolas Municipais, designo o Sr. Messias Vítor do Nascimento Silva como membro titular e a Srta. Laura Rivone Fernandes de Medeiros como membro suplente.

Como representantes de pais alunos da Escolas Municipais, designo o Sr. Dickça Crysthianne Azevedo Silva como membro titular e a Sra. Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo como membro suplente.

Como representantes da Câmara Municipal, designo o Sr. Valdemir Sales Damtas como membro titular e a Sra. Luisiane Moraes Fonseca como membro suplente.

Como representantes do Poder Executivo, designo a Sra. Cledjane Lira de Oliveira como membro titular e a Sra. Alani Pereira Dias como membro Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7D09FC3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSENALDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 0401, ocupante do cargo de Guarda Sanitário PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 18/11/2024 à 02/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:5484C663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 05/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MHIA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 1295, ocupante do cargo de Enfermeira PE- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/11/2024 à 14/11/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de novembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:CDE7D8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 916/2024**

Denomina “Escola Municipal Rita Francisca da Silva”, e dá outras providências.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada “Escola Municipal Rita Francisca da Silva” a escola situada na Rua Francisca das Chagas da Silva localizada na comunidade do Modelo II, em homenagem à professora Rita Francisca da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 05 de novembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 07/2024- CM, de autoria da Vereadora Kelly Cristine-União Brasil

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:D4458A3A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Declara situação de emergência e/ou estado de calamidade pública nas áreas do município afetadas por SECA – COBRADE/1.4.1.2.0 de acordo com IN/MI 36/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a redução significativa da incidência de chuvas e de índices pluviométricos nos meses que compõem o segundo semestre de 2024, fato naturalmente característico do clima da região onde se localiza o município de João Câmara no estado do Rio Grande do Norte, marcada historicamente pelo advento da seca e estiagem.

CONSIDERANDO os dados disponibilizados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) e pela Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN) confirmam a redução da incidência de chuvas e da fragilidade hídrica no estado.

CONSIDERANDO as informações do Monitor de Secas da Agência Nacional de Águas (ANA), relatando que nos últimos meses de agosto e setembro de 2024, enquadrado que toda a região de João Câmara e seu território está afetada pelo quadro de “SECA FRACA” comprometendo as atividades que necessitam de recursos hídricos e precipitação pluviométrica em toda região;

CONSIDERANDO que a estiagem iniciada nos primeiros meses do segundo semestre de 2024 está ocasionando uma significativa redução de volume de água dos rios, córregos, mananciais, barragens, poços artesianos e escavados deste município João Câmara/RN, sendo que muitos destes já se encontram em níveis críticos em função da baixa quantidade da precipitação de água anteriormente registrados, e que a

intensificação da escassez pluviométrica vem ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, barragens e poços, o que compromete o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, bem como, para a irrigação de lavoura e outras atividades;

CONSIDERANDO que a Zona Rural do município de João Câmara/RN tem a agricultura e a pecuária como principais atividades geradoras de renda e de trabalho nesta área do município e que estas já se encontram gravemente afetada pela escassez de água, o que resulta na perda de lavouras, pastagens, queda na produção do leite e perda de peso do gado de corte em função da seca;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, constatou vulnerabilidade e significativos impactos socioeconômicos em função do agravo da seca, que por sua vez, vem ocasionando prejuízos econômicos e drástica redução da qualidade de vida da população no município, principalmente na zona rural;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos - SEMAPRHI, relata que os prejuízos ocasionados pelo quadro de seca fragilizaram as atividades econômicas da zona rural no município. Uma vez que, a agricultura e pecuária tem fundamental necessidade pela água para o seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, bem como a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, apurou junto ao comércio local grandes prejuízos financeiros advindos do quadro de seca em todo o município;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de João Câmara/RN, relata a ocorrência do desastre em função da seca com base nas avaliações técnicas em trabalhos de campo e nas informações obtidas por órgãos competentes, desse modo, se posiciona favorável a declaração de situação de emergência em função da seca pelo município;

CONSIDERANDO que compete ao município de João Câmara/RN, zelar pelo bem estar da população, bem como adotar às medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente à reabilitação de áreas atingidas pela seca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência no município de João Câmara/RN, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE/1.4.1.2.0 conforme IN/MDR 36/2020.

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN, nas ações de resposta ao desastre e, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no Município.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias, ou ainda pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias, considerando que pode ser nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 05 de novembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:47C908BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO **TERMO DE APOSTILAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - RDF DISTRIBUIDORA**

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA E PELA EMPRESA **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

Pelo presente instrumento de apostilamento, onde de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.309.536/0001-03, com sede à Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de João Câmara/RN, e do outro lado como CONTRATADA, a pessoa jurídica **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, neste representada por sua procuradora a Srª SILVANA CILENE DA SILVA, inscrito no CPF ***.362.***-87, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor do item 051 da ata de registro de preços 032/2024, requer acréscimo pecuniário do valor para o referido item de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) conforme demonstrado no seu pedido, respaldado no parecer jurídico da procuradoria municipal a qual passamos a demonstrar infra a alteração.

ITEM	POSTO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR DE COMPRA DO PRODUTO ATUAL	VALOR APOSTILADO
51	0037883 - PAROXETINA 20MG	R\$ 0,19	R\$ 0,27	R\$ 0,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência permanece conforme termos do processo administrativo 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 124, II da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA na forma eletrônica.

João Câmara/RN, em 04 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Pela Contratante
 Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
SILVANA CILENE DA SILVA
 Pela Contratada
 Representante Legal

Publicado por:
 Jadson Medeiros de Santana
Código Identificador:53113A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RENNÊ COSTA PAULINO CPF:017.104.954-30**, referente a nota de liquidação nº238/2024, datada de 05/11/2024 do empenho nº927.001/2024, no valor de R\$:4.000,00(QUATRO MIL REAIS), referente nota fiscal nº.143656. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço técnico. III- pagamento de aquisições necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 novembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
 Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
 Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:FAD3A0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: CLINICA DA VISÃO S/C LTDA. CNPJ: 03.687.543/0001-17.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
497/2024	902.004/2024	53.318,80	439	
496/2024	1.015.003/2024	15.054,72	442	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de realização de exames consultas e cirurgias oftalmológicas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de III- Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 05 de novembro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F5B72F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO- ME. CNPJ: 17.515.193/0001-16, referente a nota de liquidação nº 498/2024 datada de 04/11/2024 do empenho 1.024.003/2024, nota fiscal número 91, no valor de 18.006,20 (Dezoito mil e seis reais e vinte centavos).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de práticas integrativas. Pois trata-se V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 05 de novembro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Emiliane Cristina de França
Código Identificador:8EB0DC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 777/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 777/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7749C6C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 778/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 778/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3CC3B236

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 779/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 779/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FF82DB41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº
03010022/2022**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 03010022/2022

Através do presente TERMO, de um lado o MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro de José da Penha. CNPJ nº. 08.357.642/0001-54, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Fernandes, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade nº 115.383/SSP/RN e CPF nº 074.327.554-34, residente e domiciliado no sítio arapua nº 340, zona rural do Município de José da Penha/RN, e do outro, o Sr. MARIA LUCIA BESSA BATISTA, residente e domiciliado na Rua Pedro Simplício, 28, CENTRO, CPF nº 315.554.704-91, em razão de não

mais persistir Interesse em manter presente o contrato, rescindem amigavelmente o CONTRATO Nº 03010022/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL - Este termo de

rescisão amigável tem por fundamentação legal art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e demais elementos constantes no contrato supra mencionado.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - Este termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 03010022/2022, cujo objeto fora a Locação de prédio para o uso da Biblioteca Municipal Professora Amélia Fernandes locado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a cláusula primeira do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO - Fica eleito foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, presença de 02(duas) Testemunhas que também assinam.

José da Penha, 5 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BA86BAE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
08080002/2024 2ª ATA DA SESSÃO**

Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelas empresas: **ENFANCE SERVICOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 45.737.700/0001-00, **EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA** – CNPJ: 39.530.745/0001-06, **NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 33.362.106/0001-94, **INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE** – CNPJ: 20.180.756/0001-77, visando o **credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas**.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos representantes das empresas que enviaram a documentação exigida em edital, estando as propostas enviadas **CLASSIFICADAS**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que as empresas: **EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA** – CNPJ: 39.530.745/0001-06, **NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 33.362.106/0001-94 e **INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE** – CNPJ: 20.180.756/0001-77, apresentaram toda documentação referente a Habilitação Jurídica, estando **HABILITADAS**. Já a empresa **ENFANCE SERVICOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 45.737.700/0001-00, não apresentou o Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRM – Conselho Regional de Medicina, em plena validade, estando **INABILITADA**.

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:D7DFA843

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREENCIAMENTO Nº 005/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
08080002/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de JUCURUTU/ RN TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONFORME QUADRO ABAIXO:**

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA – CNPJ: 39.530.745/0001-06,	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 33.362.106/0001-94	16
INSTITUTO IMS GESTAO EM SAUDE – CNPJ: 20.180.756/0001-77	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido:

Requerente	Itens
ENFANCE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 45.737.700/0001-00	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE
CREENCIAMENTO PARA _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9ABE0CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 343, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o requerimento de férias e período aquisitivo da servidora Janaína Torres de Araújo;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 dias a servidora efetiva Janaína Torres de Araújo, advogada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 23/02/2020 a 22/02/2021, exercício 2020/2021, com o período de gozo para **27 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4137FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 344, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o requerimento de férias e período aquisitivo da servidora Solange Ferreira dos Santos Clemente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 dias a servidora efetiva Solange Ferreira dos Santos Clemente, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/12/2023 a 02/12/2024, exercício 2023/2024, com o período de gozo para **09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim do gozo das férias concedidas, independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7E615BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 345, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio de 3 meses a servidora efetiva **MARIA RIZONETE DUTRA SILVA**, CPF: 937.***.894-** e matrícula nº 1833-3, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Municipal Complementar nº 04/2006.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **02 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AA8995F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100001/2024 –
DISPENSAS Nº 080/2024 - ATO DE RECONHECIMENTO E
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
EMERGENCIAL**

Ref. Processo Administrativo nº 30100001/2024 – Dispensa nº 080/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL**

Acolho os termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município, para autorizar a contratação direta da empresa **INSTITUTO VIVA VIDA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.723.661/0002-36, que apresentou o melhor preço, perfazendo um valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com as condições insculpidas no Documento de formalização de Demanda, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS.**

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor das referidas empresas.

Divulgue-se o presente ato no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se na imprensa oficial deste Município.

Jucurutu/ RN, 05 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E59CDEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100001/2024 –
DISPENSAS Nº 080/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: INSTITUTO VIVA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.723.661/0002-36; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS; VIGÊNCIA: A duração do contrato é de 06 (seis) meses, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, haja vista ser o tempo necessário para tratamento inicialmente previsto para o paciente. DO VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; II - Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; III - Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS - IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. V – Plano Interno: 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Valdemir Mendes Souto Filho – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2E052BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PROC
ADMINISTRATIVO Nº 08080004/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento à rede municipal de ensino de Jucurutu/ RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei nº 14.133/2021:

RESOLVE

Conhecer o recurso interposto pela empresa licitante **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA** (CNPJ nº 23.993.742/0001-60), por ser tempestivo e admissível, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acatando em todos os seus termos as informações apresentadas pela **Pregoeira Oficial do Município de Jucurutu/ RN**, ratificando a **DECISÃO** que julgou **CLASSIFICADAS** as propostas e **HABILITADAS** as empresas licitantes:

49.154.851 FRANCILUZIO FELICIANO DE LIMA - CNPJ 49.154.851/0001-88;
J ALCANTARA SILVA – CNPJ 27.064.548/0001-51;
M REGIS DE QUEIROZ – CNPJ 26.958.996/0001-36;
ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 19.676.399/0001-53;
RV TURISMO LTDA - CNPJ 12.033.641/0001-21;
N&T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 11.512.339/0001-93;
50.496.618 FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS – CNPJ 50.496.618/0001-62.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 05 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
 Código Identificador:4474357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA INSTITUTO VIVA VIDA LTDA CNPJ: 37.723.661/0002-36 SÍTIO CANAÃ, DISTRITO DE CONDE/ PB SR. VALDEMIR MENDES SOUTO FILHO

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS**.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 01 (um) dia útil para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 05 de novembro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
 Aldimaria Domingos da Silva
 Código Identificador:876F872E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 08080004/2024 CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **MARLOS REGIS DE QUEIROZ** – CNPJ: 26.958.996/0001-36, **FRANCILUZIO FELICIANO DE LIMA** – CNPJ: 49.154.851/0001-88, **FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS** – CNPJ: 50.496.618/0001-62, **ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 19.676.399/0001-53, **J ALCANTARA SILVA** – CNPJ: 27.064.548/0001-51, **N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI** – CNPJ: 11.512.339/0001-93 e **RV TURISMO LTDA** – CNPJ: 12.033.641/0001-21, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
 Código Identificador:F3949CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 701165/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE DE LAGOA DO CHICO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA-RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO a Concorrência Eletrônica nº. 006/2024, em favor da empresa inframencionada:

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 24.621.931/0001-75
 Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:B59D11BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 701165/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS, NA COMUNIDADE DE LAGOA DO CHICO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA-RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 24.621.931/0001-75
Item: 001.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:17CF867F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 022/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, consultoria, assessoria, treinamento gerencial e desenvolvimento nas áreas de empreendedorismo local e regional.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89

CONTRATADO:46.931.232 GOTARDO PAULO DE AZEVEDO

CNPJ:46.931.232/0001-64

ORIGEM: Pregão Presencial nº 009/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2024 à 14 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de novembro de 2024.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
PELA CONTRATADA: Gotardo Paulo de Azevedo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5CA2EF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2022

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): FRANCEILMA CRISTIANE DA SILVA SOARES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.599.899 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 095.642.024-93, DOMICILIADA NA RUA: TARCISIO LUIZ VICTOR, Nº 137, BERNADINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:71EAC480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): TAMIRES LINHARES DUTRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº .003XXX.391- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 067.XXX.XXX-06, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, Nº 47, MANOEL FORTE MAIA – BELÉM DO BREJO CRUZ/PB.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PSICÓLOGO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:82BE18AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0775/2024 - GP - ERRO
FORMAL

Portaria nº 0775/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 04 de novembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO ENTRE OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJRN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando o teor do Ofício nº 071/2024-DF, de 30/10/2024, expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do Processo Sigajus nº 04101.089736/2024-41 - Despacho n 2405/2024 - SAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a cessão funcional do servidor **HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA**, Função: Agente Administrativo, Matrícula: 0365, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, Comarca de Currais Novos/RN, até a **03/11/2025, com ônus para o cedente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:B8BEC7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0789/2024-GP

Portaria nº 0789/2024-GP Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR PAULO HENRIQUE ROMÃO DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **PAULO HENRIQUE ROMÃO DA SILVA**, do cargo Comissionado de **Diretor de Tributação**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, com simbologia – **CC2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:56CC2514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0790/2024 - GP

Portaria nº 0790/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A SENHORA PAULA CRISTINA DA SILVA, SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por motivo de falecimento, a Senhora **PAULA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula: 411, do Cargo de Professor. Data de Admissão: 23/06/2001, vinculado à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5BABD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0791/2024 - GP

Portaria nº 0791/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 05 de novembro de 2024.

“DESIGNA OS MEMBROS PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com a Lei Complementar nº002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, referente à suposta irregularidade cometida por servidor público.

Art. 2º -A Comissão que trata o artigo prévio será composta pelos seguintes servidores Público Municipal:

- a) NELIMAR PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 2283;
- b) JOSE FLAVIO CARDOSO DA SILVA, Matricula nº 2291;
- c) JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVAO, Matrícula nº: 529;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por 30 (trinta) dias, conforme Art. 209 da Lei Complementar nº002.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A0FC919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0792/2024 - GP

Portaria nº 0792/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de projeto de ambientação e design de interiores com equipamentos e mobília para o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

Luciano Silva Santos Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legal.

CONSIDERANDO o disposto no item 5 do Termo de Referência anexo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 022/2024, no qual solicita a proposta técnica dos licitantes.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica nomeada a Comissão de Análise Técnica no tocante da proposta a ser realizada pela empresa vencedora da Concorrência Eletrônica nº 022/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Ficam nomeados para integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

TADEU FILEMON DE MEDEIROS DE LIMA
ARMANDO GOMES
JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:C4C02018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0788/2024 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0788/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 04 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº **3425**; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a cidade de Natal/RN nos dia 06 de novembro de 2024, para participar encontro estadual para disseminação e reconhecimento das atividades desenvolvidas por adolescentes de municípios do Selo Unicef, que acontecerá no Parque das Dunas, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, S/N – Tirol, Zona Leste de Natal/RN.

Art.2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D3B081FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0793/2024-GP**

Portaria nº 0793/2024-GP Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“CONCEDE MUDANÇA DE NOMENCLATURA PARA A SENHORA FERNANDA BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **FERNANDA BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA**, que ocupa o cargo de **Coordenadora de Tributação**, passará a ocupar o cargo de **Diretora de Tributação**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal Finanças.

Art. 2º Compete ao cargo de Diretor de Tributação:

- I - produzir relatórios técnicos relativos às atividades, processos e rotinas de trabalho da Secretaria;
- II - realizar a abertura dos cadastros de novos imóveis;
- III - realizar a conferência de receita tributária;
- IV - realizar a liberação e fiscalização da REDESIM para abertura de novas empresas e baixas;
- V - coordenar e fiscalizar a emissão das notas fiscais eletrônicas de serviços;
- VI - atender solicitações de empresas e contadores relacionados a emissão de notas fiscais;
- VII - participar de equipes multidisciplinares para quando necessários para as atividades da Secretaria;
- VIII - produzir relatórios técnicos relativos às atividades, processos e rotinas de trabalho da Secretaria;
- IX - realizar avaliações de bens imóveis para fins de emissão do ITBI;
- X - elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades;
- XI - verificar o controle e utilização dos bens do Município;
- XII - pesquisar, analisar, planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos de natureza administrativa no âmbito da Secretaria, providenciando meios para a eficiente execução, bem como a avaliação, visando orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender aos princípios da administração pública;
- XIII - desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de atuação, formulando estratégias de ação adequada para cada área;
- XIV - orientar o superior hierárquico para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;
- XV - orientar no desenvolvimento de atividades inerentes à operacionalização de políticas, estratégias e normas com observação da aplicação da legislação vigente;
- XVI - manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos comerciais, industriais, e prestação de serviços do Município;
- XVII - manter atualizados os alvarás para a localização e o funcionamento de empresas;
- XVIII - desburocratizar e agilizar a tramitação de processos relativos ao cadastramento e ao licenciamento de atividades;
- XIX - dirigir os trabalhos de acordo com a legislação vigente e instruções da Secretaria da fazenda;
- XX - promover lançamento de impostos, taxas e contribuições de melhorias bem como outras rendas de competências do Município, providenciando a entrega aos contribuintes;
- XXI - manter atualizado os dados relativos aos contribuintes e as propriedades cadastradas providenciando, sempre que necessárias alterações cabíveis;

XXII - promover a avaliação das propriedades e rever nas épocas próprias, os valores constantes das fichas cadastrais e o valor atribuído aos imóveis a fim de mantê-las em consonância com as novas situações econômico-financeiras;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:529BAA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0207/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0207/2024 – SMADMRH v Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO GOZO	DE
Nº 662	CICERA MARIA MACHADO DOS SANTOS	SMS	2023/2024	ACS	02.12.2024 31.12.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:67B57841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0208/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0208/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal

de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 656	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO	SMS	2023/2024	ACS	1º PERÍODO 02.12.2024 21.12.2024 E O 2º PERÍODO 29.01.2025 07.02.2025	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DD6FA68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0209/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0209/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO GOZO	DE
Nº 636	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	SMS	2023/2024	ACS	02.12.2024 31.12.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:9E7350D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0210/2024 – SMADMRH

Portaria nº 0210/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 182	RENER ZANANDREIA MENDES	SME	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVA	02.12.2024 31.12.2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0E8D9CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de TKTS e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atendimento às diversas secretarias e órgãos da administração municipal.

. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2024

Lagoa Salgada/RN, em 17 de agosto de 2024.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –
Prefeito – Contratante e

JOSE ALVES SOBRINHO
P/Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:96AEE6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024

ONDE SE LÊ:

- h) Divulgação e Publicação da Entidade Seleccionada: 05/11/2024;
i) Prazo para Apresentação de Recursos: 06/11/2024 até 13/11/2024;
j) Homologação do Processo de Chamamento Público: 18/11/2024.

LEIA-SE:

- h) Divulgação e Publicação da Entidade Seleccionada: 15/01/2025;
 i) Prazo para Apresentação de Recursos: 16/01/2025 até 22/01/2025;
 j) Homologação do Processo de Chamamento Público: 27/01/2025.

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde de Lajes/RN

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:43CE9E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1569/2024 - PML

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 04 de novembro de 2024 com o objetivo de transportar paciente para receber atendimento médico no Hospital Regional. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:AED13140

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2024

PORTARIA Nº 275/2024

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Maria Erizoneide Umbelino Rodrigues, Matrícula 100017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente

Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, tendo início em 05/11/2024 e terminando em 04/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 05 de novembro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:17B50689

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 014/2024 - CMAS de 24 de outubro de 2024.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de Maio de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de maio do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 24 de outubro de 2024.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:1762E743

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 015/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 015/2024 - CMAS de 24 de outubro de 2024.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de junho de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de junho do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 24 de outubro de 2024.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:F723AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 016/2024 - CMAS de 24 de outubro de 2024.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de julho de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de julho do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 24 de outubro de 2024.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:DFFD4877

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 017/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 017/2024 - CMAS de 24 de outubro de 2024.

Aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de agosto de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 24 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social do mês de agosto do corrente ano

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcelino Vieira (RN), 24 de outubro de 2024.

HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:7C088F01

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA 003/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

ATA 003/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2024

Aos vinte quatro dias do mês de Outubro do ano de 2024, as dez horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Antônio Fernandes de Oliveira, 79 - Centro, Marcelino Vieira/RN, reuniram-se os membros do CMAS: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA; MARIZA PATRÍCIA BINICIO; MARIA UBERLÂNDIA FONTES VIDAL; AMARIZE THAUANE LEITE MARCOLINO; KALIANA KALINE ALVARENGA LOPES DE HOLANDA; FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA; MARIA EDILEUZA QUEIROZ MONTEIRO; JOSEFA EDILENE DA COSTA; MARIA DE LUORDES UMBELINO; MARCOS FLÁVIO DA SILVA. Participou, ainda, a assessora Adjunta GABRIELA LEITE e a srª INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO, Secretária Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apreciação e Aprovação da prestação de contas dos meses de, Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2024; 2 – Apresentação dos projeto de Construção de sede própria do CRAS e Projeto Sopão na Vila; 4- Censos 2024; 5- Semana do Idoso 2024; 6- Outros Assuntos. Inicialmente, o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, que tratou da **APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTA DOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2024**. Nesse momento, solicitou que a secretária municipal, INGRID RÊGO, apresentasse as informações, onde foram detalhadas as despesas, receitas e os saldos de cada conta, não havendo nenhuma colocação, questionamento ou dúvida das mesmas, o presidente deste conselho abriu a votação, sendo as prestações de contas dos meses de maio, junho, Julho e agosto, APROVADAS por unanimidade, após a realização da votação foram discutidas entre os membros do conselho a importância da avaliação e realização dessa apreciação para o acompanhamento e destinação correta dos recursos em conta. Dando seguimento a segunda pauta, foram apresentados dois projetos: construção de uma sede nova e própria do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e o sopão na vila. A construção de uma sede própria do CRAS, se realizada, traz benefícios diretos de forma positiva aos usuários (as) do nosso município, haja vista um espaço mãos cômodo, apropriado, maior e com todas as condições necessárias para expandir o atendimento a população, já o projeto sopão na vila, tem o objetivo de levar as comunidades mais distantes e populosas do território municipal os serviços de assistência e proteção social de básica e média complexidade, tendo também como meio de fortalecimento e combate a insegurança alimentar o sopão servido ao final de cada encontro que acontecerá de forma quinzenal em rodízio. Os conselheiros acolheram os projetos com interesse e entusiasmo e consideraram ambos os projetos como sendo de extrema importância para toda população. Em continuidade das discussões das pautas, foram apresentados os censos 2024, os quais já seguem sendo respondidos pelos seus responsáveis e em breve serão implantados em sistema. A quarta pauta em discussão nesta reunião foi a apresentação da programação da semana do idoso e a semana do bebê que contarão com uma programação diversificada entre eventos especiais como: passeios, piquenique e baile alusivo a terceira idade, atividades recreativas, dia de equipe multiprofissional em saúde e chá de fraldas solidário, os conselheiros discutiram as programações que trazem aos públicos alvo do nosso município um momento especial e dedicado a eles que já seguem acompanhando de forma contínua nos serviços de proteção social básica. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Marcelino Vieira/RN, 24 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:D78D8DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ATA 2º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

ATA 2º - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2024

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 10hs, foi realizada a segunda reunião ordinária. Reuniram-se os membros do CMDCA: THAÍSE SCLART ALVES BEZERRA, ANA CLEIA DUARTE DA SILVA, HUGO LEONARDO DE QUEIROS SILVA, FRANCISCA ELIZÂNGELA FONTES DA SILVA, MARIZA PATRÍCIA BINÍCIO e MARCOS FLÁVIO DA SILVA. Estiveram presentes também a assessora adjunta GABRIELA LEITE e a Secretária Municipal de Assistência Social INGRID IREDLA DA SILVA RÊGO, para participação de Reunião Ordinária, tendo como pauta I- Discussão da Resolução Nº 231, de 28 de Dezembro de 2022; II- Outros assuntos. A Presidente do Conselho Thaíse Scarlat deu boas vindas a todos os conselheiros e passou para o primeiro ponto da pauta: discussão da Resolução de Nº 231/22 que discorre sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, atribuições, deveres, carga horária, jornada diária de trabalho bem como todo o modo de funcionamento dos conselheiros. Tal assunto foi levado ao CMDCA com o objetivo de levar a conhecimento dos membros deste conselho o modo o qual o conselho tutelar vem desempenhando seu trabalho no município de Marcelino Vieira-RN, e a forma como os mesmos estão realizando sua jornada de trabalho diária, bem como a falta de um retorno mais presente dos trabalhos realizados por eles ao longo do ano. Como constatado na resolução acima, a realidade mostra que o conselho tutelar tem trabalhado de maneira reduzida não cumprindo totalmente com sua carga horária semanal, sendo recomendado através de reunião com a Secretária Municipal de Assistência Social que os conselheiros atuem com jornada de trabalho correta de 40 horas, o que causou certa resistência por parte dos mesmos. Assim, foi discutido em reunião e de maneira UNANIME foi APROVADO pelos membros presentes a realização de um ofício, solicitando relatório trimestral, conforme recomenda o CONANDA, dos trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar, como forma de acompanhar de maneira mais ativa o desempenho destes ao longo do ano. II- Outros assuntos foram discutidos em reunião, entre eles a efetivação da inscrição ao edital do FIA 2024 Itaú social, e o aguardo deste processo que está em tramitação de seleção. Sem mais nada a tratar, eu, ANA GABRIELA DO RÊGO LEITE, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Marcelino Vieira-RN, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EB13A618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2024

Pelo presente, o **Município de Martins/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, com sede na Rua Joaquim Inácio nº 102, Bairro Centro, Martins/RN, neste ato representada por sua Prefeita Municipal em Exercício, a Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileira, Casada, residente e domiciliado nesta cidade, procede a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2024/006-001, realizado pela Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, a referida Adesão tem como objeto o fornecimento Veículo Tipo Hatch 0km, a fim de atender as necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado conforme anuência com da empresa DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRA LTDA, CNPJ: 35.503.721/0003-60, com sede na Rua Vereador Galdencio J. de Souza, 3821, Zeca Pedro, Pau dos Ferros/RN, celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mutua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito

Público, além dos especificadamente previstos nas Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente termo, a adesão tem por finalidade a eventual contratação de empresa para o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o Ata de Registro de Preços nº 2024/006-001, realizado pela Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, que tem como objeto o Registro de Preços para futura compra de veículos novos 0 km, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência anexo I, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 08/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município de Martins adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2024/006-001, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Martins/RN, 24 de outubro de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita
Município de Martins/RN

JOSÉ MARIA BARRETO JUNIOR
Secretário
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:5670E720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2410001/2024

ORIGEM.....: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN

CONTRATADO.....: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRA LTDA

C.N.P.J. nº 35.503.721/0003-60

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços 2024/006-001, referente ao Pregão Eletrônico 006/2024 para o fornecimento Veículo Tipo Hatch 0km, a fim de atender as necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.970,00 (oitenta e três mil novecentos e setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024: 02.11.00.08.244.0081.2216.0000 MANUT DO BLOCO DA GESTÃO SUAS-IGDSUAS, 02.11.00.08.244.0081.2217.0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 24 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:1801F475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura Aquisição de veículos automotores tipo hatch, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do município de Maxaranguape/RN, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante(s):
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01; totalizando o valor global de R\$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Maxaranguape/RN, em 05 de novembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:4A8FAA67

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2024.

Na qualidade de Autoridade competente e no uso de minhas atribuições legais, proferidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi o Registro de preços para futura Aquisição de veículos automotores tipo hatch, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do município de Maxaranguape/RN, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local e tendo em vista que decorrido os prazos legais para interposição de recurso não houve nenhuma manifestação recursal.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante(s):
NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01; totalizando o valor global de R\$ 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Maxaranguape/RN, em 05 de novembro de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:87B61851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 197/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 197/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a prefeita **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 3162, agente política, 4 (quatro diárias), no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 10/11/2024 a 14/11/2024 de reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 05 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:F222AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 198/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 198/2024

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 013/2022,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 5434, agente político, 4 (quatro diárias), no valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar no período de 10/11/2024 a 14/11/2024 de reuniões com Ministros, Senadores e Deputados na cidade de Brasília-DF.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 05 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:899FF45D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PE Nº 12/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50000012/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina em vias e praças públicas deste município, para o atendimento das necessidades de Decoração Natalina do município de Messias Targino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeita Municipal de Messias Targino/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, tendo em vista o encerramento de mandato, e com o objetivo de atender o que diz a LRF:

Art. 42. É vedado ao titular de poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Tendo em vista que a contratação ora mencionada, teria início a prestação dos serviços no exercício de 2024 e finalização no exercício de 2025, torna-se necessária a revogação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 50000012/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Messias Targino, 31 de outubro de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olímpio de Freitas
Código Identificador:535267EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PROCESSO Nº 115/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 09.234.399/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de risco biológico gerados pela unidade hospitalar do município. O serviço deve ser realizado de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança, a eficiência e a conformidade ambiental e sanitária gerados no município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - Atenção Básica; **AÇÃO:** 2161 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial; **AÇÃO:** 2041 - Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 04 de novembro de 2024

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Felipe Augusto Delira Soares

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3F8D2C81

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 144/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 144/2023, o qual tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Isabel Ferreira, nº 384, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. Edivar Abdias do Nascimento, inscrito no CPF sob nº ***.600.204-** e RG nº 651.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: ARLINDO XIXIU DA SILVA

CPF: ***.935.104-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000163/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de outubro à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c Art. 62, §3, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 31 de outubro de 2024.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR: Arlindo Xixiu da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5A7C5223

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PROCESSO Nº 114/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: HILARIO SENA SILVA 03156574481

CNPJ: 36.333.178/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - Administração; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - Administração Geral; **AÇÃO:** 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 31 de outubro de 2024

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Hilário Sena Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7A75C0B4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PROCESSO DE DESPESA: 11/2023

OBJETO: Rescisão de contrato de nº 008/2023, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 473, centro - Montanhas/RN, destinado as instalações da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADORA: SANDRIVALDO FERREIRA DA SILVA

CPF: ***.908.674-**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000008/2023

BASE LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30 de outubro de 2024.

Montanhas/RN, 30 de outubro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D0D9D922

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS –
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL
HABILITADO PARA REALIZAR A ANÁLISE, AQUISIÇÃO E
TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS FREEZERS,
BEBEDOUROS E GELADEIRAS

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, nos 05 (cinco) dias subsequentes a esta publicação, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAR A ANÁLISE, AQUISIÇÃO E TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DOS FREEZERS, BEBEDOUROS E GELADEIRAS. As descrições dos itens e suas especificações estão no arquivo que pode ser acessado pelo link: <<https://drive.google.com/file/d/1zPdMR70ZBUhXQ4JsSb0-1TYFSac1FrII/view?usp=sharing>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão encaminhá-la para o seguinte e-mail: <termodereferencia@montanhas.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, com a equipe de apoio, localizado na Rua São Jose, nº 697, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000, até às 12h do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail mencionado no parágrafo anterior.

Montanhas/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D03EAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 087 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 087 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.***.***-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor R\$	Unitário	Valor Total R\$
½ diária	NATAL/RN	06.11.2024	250,00		125,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com objetivo de participar do Evento RN+Limpo.

Local: IDEMA- Av. Alexandrino de Alencar, 1397 – Tirol – Natal/RN – Auditório Geólogo José Gilson Vilaça

Horário: 9h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de novembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:00D1D442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2024

PORTARIA Nº. 328/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – EXONERARo Sr(a). **MARIA ROSICLEIDE DE OLIVEIRA**, CPF: 023.431.044-84 ao cargo de Secretário(a) Adjunto(a) – CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01 de novembro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de novembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Republicado por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2024. Edição 3408.

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:DFAD8534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2024

PORTARIA Nº 329/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I –Tornar sem efeito nº 322, de 04 de novembro de 2024.

II -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 05 de novembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:B1DA68EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o art. 2º do Decreto nº. 010, de 23 de agosto de 2023, que *Estabelece a criação do Comitê Gestor de Cultura, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº195/22 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.*

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº. 010, de 23 de agosto de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

I - 02 (dois) representante do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e 01 (um) de livre escolha.

II - 01 (um) representante do seguimento de cultura do Município.

Parágrafo primeiro: A nomeação do Comitê Gestor de Cultura se dará por ato do Prefeito Municipal, por meio de Portaria, observadas as disposições acima delineadas.

Parágrafo segundo: Para cada membro titular será escolhido 01 (um) suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 05 de novembro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F20B1FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2024 – GP/PMP

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O LEILÃO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de alienar os bens móveis descritos no Anexo I da Lei Municipal nº 472, de 19 de dezembro de 2023, que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público e de acordo com a legislação vigente,

R E S O L V E :

Art. 1o. Designar e autorizar o Sr. RODRIGO MAIA SINHÁ, brasileiro, servidor público, matrícula nº 000193-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.404.516 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 054.903.824-81, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do Certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim dessa nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 05 de novembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3E070D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA – DEFERIMENTO INSCRIÇÃO POLÍCIA MIRIM –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 690/1993, nos termos da Resolução nº 001/2024 deste conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

RESOLVE:

Conceder a inscrição a organização não governamental Agentes da Paz sob o nº 07, I – Orientação e apoio sociofamiliar, executado pela referida entidade.

Este registro é válido até 26 de junho de 2026.

EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:443303B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA – DEFERIMENTO INSCRIÇÃO GEBEM –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 690/1993, nos termos da Resolução nº 001/2024 deste conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

RESOLVE:

Conceder a inscrição ao Grupo de Estudos Espíritas Bezerra de Menezes – GEBEM, sob o nº 06, I – Orientação e apoio sociofamiliar, executado pela referida entidade.

Este registro é válido até 26 de junho de 2026.

EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:FDB82E77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA – DEFERIMENTO INSCRIÇÃO SCFV –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 690/1993, nos termos da Resolução nº 001/2024 deste conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

RESOLVE:

Conceder a inscrição ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob o nº 10, I – Orientação e apoio sociofamiliar, executado pela referida entidade.

Este registro é válido até 26 de junho de 2026.

EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:3AADD935

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA – DEFERIMENTO INSCRIÇÃO CREAS –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 690/1993, nos termos da Resolução nº 001/2024 deste conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

RESOLVE:

Conceder a inscrição ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, sob o nº 09, I – Orientação e apoio sociofamiliar e II – apoio socioeducativo em meio aberto, executado pela referida entidade.

Este registro é válido até 26 de junho de 2026.

EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:26C55FC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA – DEFERIMENTO INSCRIÇÃO PCF –
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 690/1993, nos termos da Resolução nº 001/2024 deste conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,

RESOLVE:

Conceder a inscrição ao Programa Criança Feliz, sob o nº 02, I – Orientação e apoio sociofamiliar, executado pela referida entidade.

Este registro é válido até 26 de junho de 2026.

EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:70D3587E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA – DEFERIMENTO INSCRIÇÃO CRAS CRUZ DO
MONTE – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 690/1993, nos termos da Resolução nº 001/2024 deste conselho e parecer da Comissão Permanente de Registros que analisou os documentos apresentados,
RESOLVE:

Conceder a inscrição ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cruz do Monte, sob o nº 08, I – Orientação e apoio sociofamiliar, executado pela referida entidade.

Este registro é válido até 26 de junho de 2026.

EVENLLY THEONIA SANTOS DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo

Código Identificador:13B4D028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 7.172/2024

INTERESSADO: SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., TUR. E COMUNICAÇÃO;

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RODOLFO LOPES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2024

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **APRESENTAÇÃO MUSICAL DE RODOLFO LOPES**, junto ao interessado: **R. L. DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS** (CNPJ: 20.659.771/0001-00).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 05 de novembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:6BE12ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

CONTRATADA: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR - ME CNPJ: 26.353.031/0001-10. OBJETO: Alterar a prorrogação de prazo do contrato administrativo 144/2022, referente ao pregão eletrônico 33/2022, objetivado por **AQUISIÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA**. Em 12 meses.

ASSINATURA: 11/09/2024;

VIGÊNCIA: 11/09/2024 até 11/09/2025;

PROCESSO: 5.120/2022;

FUNDAMENTO LEGAL: 57, parágrafos 1º, inciso IV e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e clausulo 2º do contrato administrativo 144/2022.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:2617E35E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 113/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 113/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Requerimento nº52611/2024 datado de 01/11/2024, apresentado pelo servidor (a), MARIA FRANCINEIDE PEREIRA DANTAS, matrícula: 1002481 lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA FRANCINEIDE PEREIRA DANTAS, matrícula 1002481, o gozo de férias no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de Novembro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:D6818B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 114/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 114/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Requerimento nº100/2024 datado de 05/11/2024, apresentado pelo servidor (a), JOCLECIO DAMIAO DE LIMA MEDEIROS, matrícula: 1208381 lotado (a) no Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JOCLECIO DAMIAO DE LIMA MEDEIROS, matrícula 1208381, o gozo de férias no período de 02/12/2024 a 31/12/2024 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de Novembro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:FDA24A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05110005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05110005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001.001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE PASSAGEM/RN. E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.886.312/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: o presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da sec. munc.de esporte, juventude e lazer de Passagem/RN.

ITENS:

Item Código Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 Pranchas de Natação	UND	20	28,00	560,00
VALOR TOTAL			R\$ 560,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: período de vigência do instrumento contratual será até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo este ser prorrogado/rescindido na forma da Lei N.º14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total descrito na Cláusula Segunda é de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados logo após a execução dos serviços e de acordo com o cronograma de pagamento dos Serviços, mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante. Caso recaia em feriado, salvo motivo relevante devidamente justificado pelo contratante, o pagamento poderá sofrer um atraso justificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo o procedimento de protocolamento, liquidação e pagamento será nortado pela Resolução 031/2016 do TCE/RN, atendendo as disposições da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A nota fiscal será encaminhada para os procedimentos necessários internamente, devendo, para efetivar a liquidação da despesa, ser atestada pelo Gestor de Contrato da Unidade Gestora solicitante, sendo ele:

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: a necessidade da presente contratação foi averiguada através do Processo Administrativo nº **1.001.001/2024**, instaurado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, está sendo realizada por Dispensa Eletrônica de Licitação Nº (020/2024), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com a presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

Exercício 2024 Atividade 1701.278120027.2.079 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material Esportivo, subelemento 3.3.90.32.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: DA CONTRATADA

Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado o objeto contido neste termo de referência arcando com todas as despesas inerentes a sua execução

Todas as despesas tais como: pagamento de funcionários, fornecimento de EPIS, veículo, locação de equipamento, combustíveis, Insumos, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Entregar o objeto especificado na ordem de compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMO, BEM COMO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

Atender, de imediato, as solicitações relativas a execução do objeto Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por inexecução do objeto ou por ação ou omissão de seus empregados.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto entregue.

Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato do objeto, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato/ATA de RP, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para dedução de créditos da licitante vencedora; medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários as condições ideais para realizar a entrega do objeto, onde todos deverão se apresentar para execução do objeto de maneira devidamente

paramentados e equipados conforme itens do quadro demonstrativo abaixo:

- DA CONTRATANTE

permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para entrega do objeto;
impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Contrato;
prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a prestação, sefor o caso.
- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada:

Pela CONTRATANTE:

caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais 10 (dez) dias, sem anuência da CONTRATANTE;
Acatar todos os termos previstos no termo de referência

caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;
caso a CONTRATADA cometa as faltas graves e apontadas na Cláusula 7ª, constante neste Termo de Contrato;
caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada. Pela CONTRATADA:
caso haja, atraso em mais de 60 (sessenta) dias, no pagamento de cada parcela contratada;
caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA, condições de trabalho nos locais dos serviços; e
caso deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
cometer fraude fiscal

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro da cidade de Santo Antônio/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e acordados, os representantes legais das partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Passagem/RN, em 05 de Novembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Maria de Fátima Araújo Silva – ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

CPF: 652.681.724-68

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: A58C3E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Processo Administrativo nº 13652024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Pedra Preta/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, concernente para a aquisição de Material Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como para as escolas públicas da Rede Municipal, deste município, atendendo a publicação da segunda chamada do aviso de dispensa, recebemos via e-mail proposta e documentos de habilitação da empresa **57.720.174 EMERSON DE CARVALHO LIMA**, CNPJ nº 57.720.174/0001-46, com o valor global de R\$ **32.497,98** (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, a mesma encontra-se habilitada perante as condições do aviso da dispensa e declarada vencedora do certame

Pedra Preta/RN, 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 4EC25B99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a senhora **DANIELLE MARIA DE LIMA SILVA**, Matrícula: 1161, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 05 novembro de 2024, das 08h as 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 04 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:12E141DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (meia) diária a senhora **MARIA MILENA DA SILVA ALVES**, Matrícula: 1164, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 05 Novembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 04 de Novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:B4E3CB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a senhora **JUCIMAR CAMARA**, Matrícula: 1163, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 05 Novembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 04 de Novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:347A8D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a senhora **FRANCISCA PATRICIA DE MEDEIROS COUTINHO COSTA**, Matrícula: 1162, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 05 de novembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-

campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 04 de Novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:4CC66AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a senhora **SANDRA LOPES DA SILVA**, Matrícula: 1165, CONSELHEIRA. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN no dia 05 novembro de 2024, das 08h às 17hs, para participar de um processo formativo na UFRN-campus central, ofertado pela Escola do Conselho, tendo em vista a atender as necessidades, demandas e rotinas da gestão.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 04 de Novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:2CBEFE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 diária e meia a senhora **RENATA GABRIELA DE MEDEIROS BANDEIRA**, Matrícula: 679, ocupante da função de Secretária Municipal. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Tibau do Sul/RN, no período de 05 a 06 de Novembro de 2024, para participar do planejamento estratégico das ações de educação para o ano de 2025.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 04 de Novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8E223A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 diária ao senhor **ROBERTO RIVELINO DE MELO**, Matrícula: 86, ocupante do cargo de Professor. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Assú/RN, no período de 06 e 07 de novembro de 2024, para participar do curso de capacitação sobre o novo FUNDEB e a importância do controle social.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 05 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:86065060

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 diária ao senhor **FRANCISCO DAILOU GOMES BANDEIRA**, CPF ***.638.014-**, Matrícula: 76, ocupante do cargo de Professor. Sendo o valor total de uma diária de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear as despesas de transporte e alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Assú/RN, no período de 06 e 07 de novembro de 2024, para participar do curso de capacitação sobre o novo FUNDEB e a importância do controle social.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 05 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO.

Prefeito Municipal

Publicado por:Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:7E669E41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2024-FÉRIAS ROSICLEIDE BEZERRA DA
SILVA**

PORTARIA Nº 181/2024.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal, **ROSICLEIDE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula – 217/1, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/23, que serão gozadas de 01 a 30/06/ 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**Publicado por:**Luis Ferreira de Miranda Neto
Código Identificador:CBFEAB16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 875/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 875/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **760**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **5/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de novembro de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024**Publicado por:**Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:10D61A13

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 876/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 876/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **5/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 05 de novembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:E0F5BAA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 535, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Wesley Breno de Freitas Silva**, CPF Nº **017.XXX.XXX-19**, matrícula nº **542**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 05 de novembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3209CCE8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 534, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº. 18100003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 18100003/2024 –DP: 010/2024**, celebrado entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 20.870.919/001-43**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reformas e melhorias de prédio público localizado na rua Damião Monteiro de Souza no Município de Portalegre RN.

I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6A7412D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 536, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 536, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Deyvison Francisco Fonseca Silva**, CPF Nº **016.XXX.XXX-42**, matrícula nº **541**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 05 de novembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7AC1A257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Fernando Gustavo Barros Pinto**, CPF Nº **100.XXX.XXX-03**, matrícula nº **543**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 05 de novembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9B1ECD89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Isabel Cristina de Sousa Santos**, CPF Nº **071.XXX.XXX-42**, matrícula nº **398**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 05 de novembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do

RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:44E0DC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 540, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Maria da Conceição de Souza Costa**, CPF Nº **050.XXX.XXX-30**, matrícula nº **398**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas na cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 05 de novembro do corrente ano, onde participará do encontro de formação para conselheiros tutelares, promovido pela Escola de Conselhos do RN que acontece em Pau dos Ferros RN. A formação, atende às recomendações da Femurn através do ofício nº 002/2024 – GP e do MP/RN ofício nº 036/2024/PmJ /PORT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:19B1E08C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO(S) CLASSIFICADO(S) EDITAL Nº
002/2024 – LEI PAULO GUTAVO

RESULTADO FINAL DO(S) CLASSIFICADO(S)
EDITAL Nº 002/2024 – LEI PAULO GUTAVO
(EDITAL DE FOMENTO - AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

01 - Tornar público o resultado final do(s) classificado(s) da avaliação do(s) projeto(s) inscrito(s) no edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Lei Paulo Gustavo.

02 - A Comissão de Seleção analisou o(s) projeto(s) inscrito(s), considerando os critérios de pontuação, em atenção ao que dispõe o edital.

03 – Não houve interposição de recurso.

Portalegre – RN, 04 de novembro de 2024

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

RESULTADO FINAL – CLASSIFICADO(S)

- Apoio a ações de cinema itinerante

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Jorge Luiz de Andrade Santos	CLASSIFICADO

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1D0C0754

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25060001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25060001/2021

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Portalegre, CNPJ nº 08.358.053/0001-90. CONTRATADA: PJ Construtora EIRELI, CNPJ nº 07.930.750/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 25060001/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, em razão do acréscimo de 01 (um) gari na equipe de limpeza, elevando o valor do contrato em R\$ 44.688,60 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 819.183,48 (oitocentos e dezenove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 863.872,08 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea “b”. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BEA927D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM:Concorrência Pública Nº 001/2021 – CP/PMP.**CONTRATO** Nº:25060001/2021.**OBJETO:**Convalidação do vício no prazo de publicação do extrato dos aditivos n.º 3, 4 e 5 ao**Contrato nº 25060001/2021**, vinculado ao**Processo Administrativo nº 16020001/2021**, oriundo da**Concorrência Pública nº 001/2021 – CP/PMP**, tendo como objeto a**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN.FUNDAMENTAÇÃO:**art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.**RESPONSÁVEL:**José Augusto de Freitas Rêgo – Prefeito.**Data e Local:**Portalegre/RN,**11 de outubro de 2024.**

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:CEE843B7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2024

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2024, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, PARA SUPRIR DEMANDA INESPERADA CONFORME PREVISÃO LEGAL EM VIRTUDE DO AUXÍLIO-DOENÇA DO SERVIDOR DARIMAR ANASTÁCIO SILVEIRO.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o senhor **ANTONIO PEREIRA NOBRE**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 214.XXX.XXX-34, com endereço na rua Antônio Pereira de Holanda, S/N, Centro, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO, visa alterar a vigência contratual, encerrando o contrato, nº 023/2024, em 22 de outubro de 2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme artigo 16, §2º da Lei Municipal nº 403/2018.

Portalegre/RN, 22 de outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9A1BE079

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MERENDEIRA/ZELADORA, EM VIRTUDE DO AFASTAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.XXX.XXX-28, com endereço no Sítio Bom Sucesso, Zona Rural, Portalegre-RN, CONTRATADA. DA VIGENCIA: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a **vigência contratual, prorrogando por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme parecer jurídico municipal, passando a vigor de 31 de maio a 22 de novembro de 2024**

Signatários: JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO.

Portalegre/RN, 31 de maio de 2024

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:27B6F571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Maria José de Almeida Carvalho, Diretora da Unidade de Saúde Vicente do Rêgo Filho, matrícula 607, para atuar como Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre referente a material de consumo (expediente, higiene limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios), material permanente, equipamentos, materiais odontológicos e ópticos (óculos e lentes), coleta de lixo hospitalar e recarga de gás oxigênio, bem como os contratos celebrado com prestadores de serviços de plantão de enfermagem e plantões médicos e serviços prestados nas unidades de saúde, Pronto Atendimento e Policlínica celebrados com a empresa Ecoservice representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 274/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: EFA769CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.543, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº.543, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a servidora ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de DIRETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, a Sra. NAYANNE VICTORIA SOUSA BATISTA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeada através da Portaria nº 216 de 02 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do pedido, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:00E3C3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Maria José de Almeida Carvalho, Diretora da Unidade de Saúde Vicente do Rêgo Filho, matrícula 607, para atuar como Fiscal de Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre referente a material de consumo (expediente, higiene limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios), material permanente, equipamentos, materiais odontológicos e ópticos (óculos e lentes), coleta de lixo hospitalar e recarga de gás oxigênio, bem como os contratos celebrado com prestadores de serviços de plantão de enfermagem e plantões médicos e serviços prestados nas unidades de saúde, Pronto Atendimento e Policlínica celebrados com a empresa Ecoservice representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria nº 274/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CC1D8731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 009/2024, de 31 de outubro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora pública municipal **ANTONIA VANUZA VIEIRA SIMPLÍCIO**, matrícula nº 259, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço** da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 31 de outubro de 2024, através da **Portaria nº 009/2024-IPREV-PORTALEGRE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FA74BF3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 009/2024, de 31 de outubro de 2024 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora pública municipal **ANTONIA VANUZA VIEIRA SIMPLÍCIO**, matrícula nº 259, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço** da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 31 de outubro de 2024, através da **Portaria nº 009/2024-IPREV-PORTALEGRE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:AA095A32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 545, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 545, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **VALDEMAR DE ARAÚJO BEZERRA**, CPF Nº **009.XXX.XXX-44**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo motorista, **01 (uma)** diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN no dia 05 retornado dia 06 de novembro do corrente ano, com objetivo de conduzir e reconduzir servidor municipal que irá participar de um evento de formação UNDIME conforme ofício 075/2024 – INDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:2E22C9A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 545, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 545, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **VALDEMAR DE ARAÚJO BEZERRA**, CPF Nº **009.XXX.XXX-44**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo motorista, **1,5 (uma e meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso perfaz R\$ 180,00 (cento e oitenta) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, com objetivo de conduzir e reconduzir servidor municipal que irá participar de um evento de formação UNDIME conforme ofício 075/2024 – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0C364301

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 544, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 544, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria das Graças Oliveira**, CPF 502.XXX.XXX-34, matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação e Desporto, 1,5 (uma e meia) diária, cujo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte) reais, neste caso, perfaz o valor total R\$ 330,00 (trezentos e trinta) reais para custear despesas, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano em Tibau do Sul/RN onde irá participar do PLANEJAMENTO estratégico das ações da Educação para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4C69049C

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
01090001/2022

Processo Administrativo nº 25050002/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022 PE/PMP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 14.634.195/0001-36.

Objeto: O presente termo aditivo terá como objeto a alteração da cláusula segunda do contrato, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB

10 301 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

522 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Vigência: 02/09/2024 a 02/09/2025

Signatários: pela contratante, REALYSON CRIZANTO DE OLIVEIRA ROCHA e, pelo contratado, THIAGO LIMA NOGUEIRA.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:9441725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 211, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 211, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Maria Nailde de Carvalho Rufino**, admitida em **02/01/2023**, com matrícula funcional nº 628, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2023 a 02/01/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **29/10/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:FC6A9994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 212, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 212, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Yancla Clarisse Rodrigues Damacena** admitida em **13/12/2021**, com matrícula funcional nº 696, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Unidade de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **13/12/2023 a 13/12/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0A274FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH
PORTARIA Nº 213, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública; CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Gesilândia Maria Rodrigues** admitida em **01/10/2022**, com matrícula funcional nº 785, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento Administrativo de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2023 a 01/10/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:94C98E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH
PORTARIA Nº 214, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública; CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Vanessa Lacerda Gonsalves** admitida em **29/01/2018**, com matrícula funcional nº 485, ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **29/01/2023 a 29/01/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **11/11/2024 a 25/11/2024 e 06/03/2025 a 20/03/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **26/11/2024 e 21/03/2025**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AF757313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH
PORTARIA Nº 215, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública; CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **ANTONIO AROLDO DE FREITAS**, admitido em **02/01/2004**, com matrícula funcional nº **348**, ocupante do cargo de **Técnico em Higiene Dental**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de 26/10/2023 a 26/10/2024 (alterado em virtude da licença de 2019 a 2021).

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **11/11/2024 a 25/11/2024 e 06/03/2025 a 20/03/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **26/11/2024 e 21/03/2025**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:96D38354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25060001/2021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25060001/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25060001/2021

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Portalegre, CNPJ nº 08.358.053/0001-90. CONTRATADA: PJ Construtora EIRELI, CNPJ nº 07.930.750/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: Suprimir o valor de R\$ 33.516,45 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), referente a retirada de 01 (um) gari na equipe de limpeza, passando o valor contratual R\$ 897.388,53 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 863.872,08 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b". DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

Publicado por:
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AAF4A816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 25060001/2021**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 25060001/2021**

CONTRATANTE: Município de Portalegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Portalegre, CNPJ nº 08.358.053/0001-90. CONTRATADA: PJ Construtora EIRELI, CNPJ nº 07.930.750/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula da cláusula 3ª do contrato visando o acréscimo de valor decorrente do pedido de incremento de 01 (um) gari na equipe de limpeza, sofrendo acréscimo total de R\$ 33.516,45 (trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor contratual de R\$ 863.872,08 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 897.388,53 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "b". DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:911FC3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Sueli Tertulino de Freitas**, admitida em **29/07/1997**, com matrícula funcional nº 187, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **29/09/2023 a 29/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9F285F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Francisca Sueleide Dias**, admitida em **17/09/1997**, com matrícula funcional nº 159, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 01/02/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4F5EC791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

PORTARIA Nº 218, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Adriana Maria do Nascimento Anchieta**, admitida em **08/08/2023**, com matrícula funcional nº 810, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, referente ao período aquisitivo de **08/08/2023 a 08/08/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/11/2024 a 03/12/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DD96B2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

PORTARIA Nº 219, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública; CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Lindomar Bezerra**, admitido em **03/06/2022**, com matrícula funcional nº 46, ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2023 a 03/06/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C4B369C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**PORTARIA Nº 220, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal, CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Francisco Ellto Alamo Belo Batista**, admitido em **05/06/2019**, com matrícula funcional nº 535, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 05/06/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:EE5BC4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 221, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**PORTARIA Nº 221, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Maria Mires de Oliveira Fernandes**, admitida em **01/12/2021**, com matrícula funcional nº 691-2, ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2023 a 01/12/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9EEA2B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 222, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**PORTARIA Nº 222, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, à Servidora, **Ivanilza de Souza Bezerra**, admitida em **21/09/2009**, com matrícula funcional nº 223, ocupante do cargo de **Monitor do PETI**, lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 21/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá os períodos de **14/11/2024 a 28/11/2024 e 06/01/2025 a 20/01/2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **29/11/2024 e 20/01/2025**, respectivamente ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D3C4266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Ailton Moura de Moraes**, admitido em **21/09/2009**, com matrícula funcional nº 218, ocupante do cargo de **Monitor do PETI** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 21/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **21/10/2024 a 19/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **20/11/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3E5C8689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 223, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Ailton Moura de Moraes**, admitido em **21/09/2009**, com matrícula funcional nº 218, ocupante do cargo de **Monitor do PETI** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 21/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **21/10/2024 a 19/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **20/11/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2E1FA0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 224, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, ao Servidor, **Antonio Klenyson Fernandes Leite**, admitido em **21/09/2009**, com matrícula funcional nº 218, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Programas Sociais** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2023 a 21/09/2024**.

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:67A2D03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Paloma Catarine de Queiroz Brito**, admitida em **25/10/2023**, com matrícula funcional nº 870, ocupante do cargo de **Assistente Social** lotada na

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo de **25/10/2023 a 25/10/2024.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 30/11/2024,** devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:DCB6B46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **30 (trinta)** dias de FÉRIAS, a Servidora, **Maria Nilza Marques,** admitida em **01/12/1986,** com matrícula funcional nº 08, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto,** referente ao período aquisitivo de **01/12/2023 a 01/12/2024.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **14/11/2024 a 13/12/2024,** devendo a servidora retornar às suas atividades em **14/12/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:3EE366E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **HERMES DIAS SOBRINHO,** admitido em **17/09/1997,** com matrícula funcional nº **163,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** referente ao período aquisitivo de **17/09/2023 a 16/09/2024.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 20/11/2024,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/11/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F4D6FA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

CONSIDERANDO, que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **20 (vinte)** dias de FÉRIAS, ao servidor, **WALMOR FERNANDES DE PAIVA,** admitido em **03/02/2022,** com matrícula funcional nº **459,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **03/02/2023 a 03/02/2024.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/11/2024 a 20/11/2024,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **21/11/2024** ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:16D0B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 546, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 546, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 06 de novembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:235E46F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
123/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FEMURN NO DIA 05
DE NOVEMBRO DE 2024, EDIÇÃO 3408.**

Portaria nº 125/2024-GP.

Pureza/RN, 05 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** a pedido da função de “Coordenadora Municipal de Tributos” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MIRTY S FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, portadora do CPF: 081.082.404-33.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:5979B6FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Órgão Gerenciador: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 37.885.137/0001-80, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ. 33.068.320/0001-32, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 52.496.119/0001-09, BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, CNPJ. 04.709.243/0001-54 e CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 42.591.738/0001-10, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIREL, CNPJ. 36.999.842/0001-46, FABIO JOSE DE SENA 01035021498, CNPJ. 43.021.629/0001-20, FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 37.313.045/0001-26, FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA, 37.955.238/0001-80, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ. 54.647.123/0001-48, KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ. 39.346.590/0001-44, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 06.281.452/0001-75, LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 48.849.683/0001-82, LOC STOCK MEDICAL LTDA, CNPJ. 27.128.873/0001-30, CNPJ. 27.128.873/0001-30, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ. 32.593.430/0001-50, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ. 38.259.748/0001-86, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL, 27.029.083/0001-06, YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, 53.307.127/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material hospitalar e permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2024.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.

Pureza/RN, 05 de novembro de 2024.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

COMERCIAL J.A. LTDA

CNPJ. 01.653.918/0001-00

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ. 37.885.137/0001-80

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL
CNPJ. 33.068.320/0001-32

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ. 52.496.119/0001-09

BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP
CNPJ. 04.709.243/0001-54

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ. 42.591.738/0001-10

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIREL
CNPJ. 36.999.842/0001-46

FABIO JOSE DE SENA 01035021498
CNPJ. 43.021.629/0001-20

FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ. 37.313.045/0001-26

FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA
37.955.238/0001-80, JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ. 54.647.123/0001-48, KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ. 39.346.590/0001-44

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ. 06.281.452/0001-75

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ. 48.849.683/0001-82

LOC STOCK MEDICAL LTDA
CNPJ. 27.128.873/0001-30

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ. 32.593.430/0001-50

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ. 38.259.748/0001-86

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIREL
27.029.083/0001-06

YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
53.307.127/0001-14
Detentoras

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B8A6CFC8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 439/2024.**

Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2024-PMP, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pureza/RN, autorizado a abrir no seu orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 421, de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional suplementar em mais 22% (Vinte e dois por cento) do valor despesa anual fixada.

Art. 2º - Serão fontes de recursos para anulação frente ao crédito adicional especificado no artigo 1º, a anulação de saldos orçamentários disponíveis constantes no orçamento corrente, o superávit apurado no Balanço anual de 2023, e o possível excesso de arrecadação a ser apurado no exercício corrente, obedecendo as diretrizes do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Par. Único – As fontes mencionadas no *caput* deste artigo serão indicadas no ato da abertura do crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pureza/RN, 05 de novembro de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:EB35FB5F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 440/2024.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 014/2024-PMP, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados, no Grupo de Saúde - SS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, incluídos na Lei Municipal N.º 156/1997, vinculados ao *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pureza*, conforme especificações abaixo e Anexo, parte integrante e inseparável desta Lei, contendo as descrições comuns e típicas das categorias:

Categoria Funcional	Número de Cargos	Carga Horária	Grupo
Agente Comunitário de Saúde	03	40 h/semanais	SS
Agente de Combate às Endemias	07	40 h/semanais	SS

Art. 2º Os atuais ocupantes dos empregos públicos de **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e os **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, contratados mediante processo seletivo, sob a égide do Art. 198, §§ 4º a 6º da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.350/2006 e da Lei Municipal nº 232/2006, passam a ocupar cargos públicos efetivos, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pureza/RN (Lei nº 156/97).

§1º. Para o cumprimento do *caput*, ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de Agente Comunitários de Saúde (ACS) e 07 (sete) cargos de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias (ACE), que serão ocupados pelos atuais agentes públicos que ocupam essas funções.

§2º. Esses servidores passarão a ser filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS/PMP.

Art. 3º Os cargos, ora criados, tem por finalidade regulamentar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e Agente de Combate às Endemias – ACEs, no Município de Pureza/RN.

Art. 4º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias somente terão seus vínculos extintos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 11.350/2006 e na Lei Municipal nº 156/1997.

Art. 5º As atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, na estrutura de atenção básica de saúde, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

Art. 6º Os efeitos jurídicos da conversão de empregos públicos para cargos públicos efetivos terão seus efeitos a data da promulgação da lei municipal, devendo serem observadas as informações contidas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, na aba “histórico profissional”.

Parágrafo único. As atribuições previstas no *caput* sujeitam-se a legislação superior vigente e posteriores alterações aplicáveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2024.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:A1337D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
051101/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
051101/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÕES DE EQUIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NA XXIII EDIÇÃO DA JORNADA CULTURAL E ESPORTIVA DE VIÇOSA/RN – JOCEV'S 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando O APOIO FINANCEIRO PARA A INSCRIÇÃO DE EQUIPES ESPORTIVAS NO CAMPEONATO DA JOCEV'S 2024 COM BASE EM DIVERSOS BENEFÍCIOS. INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES LOCAIS EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS ESTIMULA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, O QUE CONTRIBUI PARA A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS PARTICIPANTES. AO CUSTEAR A INSCRIÇÃO, A PREFEITURA APOIA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NA CIDADE E POSSIBILITA QUE JOVENS E ATLETAS LOCAIS REPRESENTEM O MUNICÍPIO, ELEVANDO O NÍVEL TÉCNICO E COMPETITIVO DOS TIMES DA REGIÃO. A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COMO O CAMPEONATO DA JOCEV'S PROMOVE A INCLUSÃO SOCIAL E O ENGAJAMENTO DOS JOVENS, AFASTANDO-OS DE SITUAÇÕES DE RISCO E OFERECENDO ALTERNATIVAS DE LAZER E CRESCIMENTO PESSOAL. AO APOIAR O ESPORTE, A PREFEITURA MELHORA A IMAGEM DE RIACHO DA CRUZ NA REGIÃO, MOSTRANDO QUE INVESTE EM ATIVIDADES SAUDÁVEIS E NO DESENVOLVIMENTO DOS SEUS CIDADÃOS, O QUE PODE ATRAIR MAIS ATENÇÃO E APOIO PARA O MUNICÍPIO. A PRESENÇA DE EQUIPES LOCAIS EM CAMPEONATOS REGIONAIS PODE DESPERTAR O INTERESSE DE TORCEDORES E FAMILIARES A ACOMPANHAREM OS JOGOS, GERANDO UM PEQUENO MOVIMENTO DE TURISMO QUE PODE BENEFICIAR O COMÉRCIO LOCAL E DE MUNICÍPIOS VIZINHOS. ESSES ARGUMENTOS AJUDAM A JUSTIFICAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM ESPORTES E EM COMPETIÇÕES REGIONAIS COMO O CAMPEONATO DA JOCEV'S, PROMOVENDO UM IMPACTO POSITIVO PARA A COMUNIDADE DE RIACHO DA CRUZ., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, e da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 de Novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:21D35CBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
051101/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 05110001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 051101/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, e, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÕES DE EQUIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NA XXIII EDIÇÃO DA JORNADA CULTURAL E ESPORTIVA DE VIÇOSA/RN – JOCEV'S 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN..*

ADJUDICANDO em favor da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.158.198/0001-48, no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 de Novembro de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:C37819F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 371/2024**

O prefeito municipal de riacho da cruz, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO**, CPF: **053.xxx.xxx-97**, secretário municipal de educação cultura desporto e juventude, 02 (duas) diárias e meia referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Tibau do Sul/RN, dos dias 04 a 06 de novembro de 2024, para participar do do Encontro de Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2025.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:CB159926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
051101/2024**

ADJUDICAÇÃO

Aos 05 de Novembro de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº05110001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 051101/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.158.198/0001-48, no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 05 de Novembro de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:F3BF8B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 051101/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, alínea “e” da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:8E71A379

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
051101/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 051101/2024, constante do presente, em favor da empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 08.158.198/0001-48, no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), que tem por objeto a **INSCRIÇÕES DE EQUIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN NA XXIII EDIÇÃO DA JORNADA CULTURAL E ESPORTIVA DE VIÇOSA/RN – JOCE's 2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 05 de Novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:FC41E66D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 079/2024-PMRC**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO FRANÇUILSON DE OLIVEIRA ROCHA, requerendo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, FRANCISCO FRANÇUILSON DE OLIVEIRA ROCHA, titular do cargo de provento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, matrícula nº 120.036-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riacho da Cruz/RN, pelo período de 03 (três) meses, referente ao gozo de uma licença prêmio, com início em 01/11/2024 e término em 29/01/2025, nos termos dos art. 88, IV e 95 da LC nº. 001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:C301F7B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00053/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação dos serviços de locação de software de gestão pública integrado, nos módulos de Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal e Portal do Servidor Público); Tributos e Nota Fiscal Eletrônica visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 05 de Novembro de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4717998D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00046/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para eventos que serão realizados pelo município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALDEMIR GUEDES REGO - R\$ 16.500,00.

Riacho de Santana - RN, 05 de Novembro de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5159BAE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para eventos que serão realizados pelo município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/11/2024.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1715FEB8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00047/2024. OBJETO: Execução de Obra de construção de pavimentação do tipo convencional com pedra calcária na Rua Novo Tempo neste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/11/2024

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B4F7F911

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00047/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2024, que objetiva: Execução de Obra de construção de pavimentação do tipo convencional com pedra calcária na Rua Novo Tempo neste Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C J ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 96.930,42.

Riacho de Santana - RN, 05 de Novembro de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1917BF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 564/2024 Riacho de Santana/RN, 4 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FD155768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 565/2024 Riacho de Santana/RN, 5 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FF351CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE
NOVEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 566/2024 Riacho de Santana/RN, 5 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FE0B268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 5 DE
NOVEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 567/2024 Riacho de Santana/RN, 5 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de novembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5910969F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
EDITAL Nº 002/2024 - CANCELAMENTO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO do Edital nº 002/2024**, de chamamento público para:

Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação. Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 1º Torna público o **CANCELAMENTO do Edital nº 002/2024**, de chamamento público para:

Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), e que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte- FEMURN, no dia 30 de outubro de 2024, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Riachuelo, 05 de novembro de 2024.

BRUNA KELLY DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:F69E7FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2024 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 219/2024

Concede Diária a Conselheiros a Tutelares do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder uma meia diária estadual, conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, para custear despesas com alimentação durante viagem a Natal/RN, para participar da aula de

formação da Escola de Conselhos do RN, no dia 05 de novembro de 2024, das 8h às 17h, aos senhores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
JOÃO PAULO EDUARDO SANTA ROSA	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 90,00
CHARLES EDUARDO SILVA FELICIANO	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 90,00
CARLOS PEDRO DE LIMA JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 90,00
JAKELINE GERLANY DE BRITO DA SILVA	CONSELHEIRA TUTELAR	R\$ 90,00
ELOA GESSICA DE AZEVEDO CRUZ	CONSELHEIRA TUTELAR	R\$ 90,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus à 05 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:1230740D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2024 – GPMRF

Portaria nº 381/2024 – GPMRF

Conceder diárias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, a senhora **Andreia Batista Gomes Ferreira**, Conselheira Tutelar, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro em participar do “**Processo formativo para Conselheiros Tutelares da Escola de Conselhos do RN**”, no dia **05 de novembro de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Rio do Fogo/RN, 04 de novembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:8B1DF5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 0080/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.153819/0001-09**, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço nas estradas vicinais que ligam a sede do Município a diversos sítios, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. O Município de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal n.º 068/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 56.666,75 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Menor Orçamento Apresentado Por: LOKAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 33.852.909/0001-27, com o valor total de R\$ 52.622,50.

Valor Homologado: R\$ 52.622,50.

Informações

Esclarecimentos: pmrodolfofernand@uol.com.br(84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de novembro de 2024

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:54464988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 0095/2024

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.162.856/0001-30, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 07.374.237/0001-81, com sede na Rua Av. Eusébio de Queiroz, 101, Parnamirim, Sala 212, Eusébio/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Thiago Soares Marques, CPF: 658.305.473-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Cálculo atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MTS Nº 1467/22, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Fiscal do contrato - Alessandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 05/11/2024 à 31/10/2025. –

Rodolfo Fernandes/RN – 5 de novembro de 2024.

Contratante:

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO –
Presidente do Fundo de Previdência do Município.

Pelo Contratado:

THIAGO SOARES MARQUES,
CPF: 658.305.473-68.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3B0C5A53

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.11.05-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.162.856/0001-30, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 07.374.237/0001-81, com sede na Rua AV WASHINGTON SOARES, 1400, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, SALA 508 E 509, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Thiago Soares Marques, CPF: 658.305.473-68. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Cálculo atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MTS Nº 1467/22, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Fiscal do contrato - Alexsandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 05/11/2024 à 31/10/2025. –

Rodolfo Fernandes/RN – 5 de novembro de 2024.

Contratante:

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO –
Presidente do Fundo de Previdência do Município.

Pelo Contratado:

THIAGO SOARES MARQUES,
CPF: 658.305.473-68.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A66FF952

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001/2024 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Cálculo atuarial, visando atender aos dispostos das Portarias do MTS Nº 1467/22, junto ao Fundo de Previdência do município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - CNPJ: 07.374.237/0001-81, pelo valor de **R\$ 40.800,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/11/2024.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO
FERNANDES**

CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AFA85877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº Nº
008/2023.**

Órgão: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.768.003/0001-84, com sede administrativa na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e, situada a Raimundo Feitosa, s/n, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Fernando Batista Cavalcante no final assinado, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sr. **Nero Sidney Rodrigues Barbosa**, brasileiro; casado; porteiro; domiciliado na Rua Raimundo Barbosa Filgueira, 13, centro, Rodolfo Fernandes – RN, inscrito(a) no CPF sob o nº o nº 079.742.854-27, portador da cédula de identidade nº 2.095.391, expedida por SSP/RN na função de Porteiro. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita a pedido do contratado, com requerimento protocolado em 14 de outubro 2024,

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de novembro de 2024.

Contratante:

FERNANDO BATISTA CAVALCANTE –
Secretário Municipal.

Pelo Contratado:

NERO SIDNEY RODRIGUES BARBOSA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3CE6E3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24090001/24 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 24090001/24 em favor da empresa CAMPOFERTIL AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.520/0001-97, pelo valor total de **R\$ 8.538,89 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Novembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C05A1934

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27090001/24 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no **Art. 75, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 27090001/24 em favor da empresa **FASD ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.568.843/0001-39, pelo valor total de **R\$ 93.156,39**

(noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), visando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e reforma das Unidades Básicas de Saúde Maria Vina de Souza (Acauã), Francisco das Chagas (Malhada Grande), Josefa Cordeiro do Vale (Boqueirão), e Posto de Saúde de Gameleira, situadas no município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Novembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:78E67FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 991/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 991/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o Técnico de Enfermagem, BRUNO MATHEUS DIAS DA SILVA, matrícula: **152405-4**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas durante os dias 05 e 06 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de capacitação no que diz respeito ao manejo clínico de estomas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F37B3D07

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 992/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 992/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Enfermeira, ESTHER RAYANNE CURY BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula: **152315-5**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas durante os dias 05 e 06 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de capacitação no que diz respeito ao manejo clínico de estomas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:9590060B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 993/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 993/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Assistente Social, MARIA JOEDINA FERREIRA DA SILVA, matrícula: **152327-9**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas durante os dias 05 e 06 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de capacitação no que diz respeito ao manejo clínico de estomas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:D1CFB0C8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 995/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 995/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Psicóloga, ROSENI RAIANE DE SOUZA ROCHA, matrícula: **152652-9**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas durante os dias 05 e 06 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de capacitação no que diz respeito ao manejo clínico de estomas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:6026D530

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 994/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 994/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à Nutricionista, MARIA DAS VITORIAS FONSECA DE MACEDO, matrícula: **152715-0**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas durante os dias 05 e 06 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de capacitação no que diz respeito ao manejo clínico de estomas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:163EEFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 17 de maio de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024, passando a vigorar de 30 de setembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2024, celebrado em 17 de maio de 2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 30 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e José Wendell da Costa Maia/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E0C52A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.709.222/0001-05. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 03 de maio de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024, passando a vigorar de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 02 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Raphaela Thaís Oliveira Costa/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:79441C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “Dispensa de Licitação”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, nos termos descritos a seguir: - Objeto: Contratação de associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômico-lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, para atuar como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes. - Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55. - Valor Global Estimado: R\$ 1.545.600,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de execução. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 01 de março de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO/
Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:76B0D487

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.709.222/001-05. OBJETO: Autorizar a reprogramação dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), atendendo à limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Artigo 124, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2024, oriundo da Licitação –

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 02 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Raphaela Thaís Oliveira Costa/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9C1CB810

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 09 de junho de 2022 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, passando a vigorar de 06 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2022, celebrado em 09 de junho de 2022, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 06 de setembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e José Alves Filho /Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BB785C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 27 de outubro de 2022 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, passando a vigorar de 10 de fevereiro de 2024 a 11 de julho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2022, celebrado em 27 de outubro de 2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 09 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Maria Gabriela de Oliveira Moreira/Titular/Pela Contratada.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o Ato Administrativo relativo ao Contrato nº 127/2022, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Santa Cruz/RN, em 05 de novembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:536054B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 27 de outubro de 2022 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, passando a vigorar de 11 de julho de 2024 a 10 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2022, celebrado em 27 de outubro de 2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 11 de julho de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Maria Gabriela de Oliveira Moreira/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F0A1F970

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.392/0001-83. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 17 de maio de 2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024, passando a vigorar de 30 de setembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2024, celebrado em 17 de maio de 2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 30 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e José Wendell da Costa Maia/Titular/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A24CBCB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 616/2024**

Portaria de diária nº 616/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ALIETE LIMA DE RAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar jovem ao psiquiatra para laudo médico, no dia 05 de novembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:C578FCE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 617/2024

Portaria de diária nº 617/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS TAVARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 05 de novembro de 2024. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para participar de consulta médica com jovem.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 05 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:B846738E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 618/2024

Portaria de Diária nº 618/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANNUEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de novembro de 2024, com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para Participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 05 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:10981ACB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 619/2024

Portaria de diária nº 619/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **PAULO ROBERTO DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de novembro de 2024. Com o objetivo de Participar do processo formativo da Escola de Conselhos do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de novembro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:C33B35E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 620/2024

Portaria de diária nº 620/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **JOSE CARLOS DOS SANTOS TAVARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Motorista**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 05 de novembro de 2024. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 05 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:73586510

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 621/2024

Portaria de diária nº 621/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Senhor (a): WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 12 de novembro de 2024, com finalidade de participar do Processo Formativo da Escola de Conselhos do RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 05 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:5186B4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 22/2024

Portaria nº 23/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 05 de novembro de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃO da portaria nº 22/2024, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **OUTUBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 31 de outubro.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375

ROTA: Angicos

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

VIAGENS REALIZADAS: 16 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339

ROTA: Assu

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

VIAGENS REALIZADAS: 16 dias

MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier – matrícula nº 2316

Viagens Extramunicipais.

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 05 dias

VIAGENS REALIZADAS: 02 dias

MOTORISTA: Pedro Nicolau Barbosa Neto – matrícula nº 2661

Viagens Extramunicipais.

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 05 dias

VIAGENS REALIZADAS: 02 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF Nº XXX.231.984-XX

Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Código Identificador:7F3AA4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREVISÃO DE ESCALA DOS MOTORISTAS -
NOVEMBRO/2024

Portaria nº 24/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 05 de novembro de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **NOVEMBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 30 de novembro.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375

ROTA: Angicos

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva – matrícula nº 2339

ROTA: Assu

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF Nº XXX.231.984-XX

Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Código Identificador:0C6CE783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.807/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 041/2024, referente ao PROCESSO Nº 2.807/2024, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada locação de estruturas para eventos, destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ 21.775.163/0001-16, nos itens 01,02,03,04,06,08 e 09, perfazendo um valor global de R\$ 90.878,95 (noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e a empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.909.605/0001-04, no item 07, perfazendo um valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:58A85FAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.807/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada locação de estruturas para eventos, destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em favor das empresas: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ 21.775.163/0001-16, nos itens 01,02,03,04,06,08 e 09, perfazendo um valor global de R\$ 90.878,95 (noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e a empresa J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.909.605/0001-04, no item 07, perfazendo um valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:98270F52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 044/2024**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 044/2024 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 19/11/2024 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 06/11/2024 ÀS 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 05 de novembro de 2024.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DEEC931E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO - AO
CONTRATO 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 -
P.M. SANTO ANTONIO/RN**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-P.M. SANTO ANTONIO/RN - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP(CNPJ/MF sob nº. 10.552.820/0001-40) – OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO de prazo, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA COM FORNECIMENT DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO**

MENSAL A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA GFIP E DCRTF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO ANUAL DA DIRF, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO MENSAL AO MTE DA RAIS, ELABORAÇÃO E TRNSMISSÃO MENSAL AO TCE DO SIAI-DE E DEMAIS AÇÕES ORIUNDOS DO SETOR PESSOAL;SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO - vigência: 03/11/2024 à 02/11/2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 05 de novembro de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –

Prefeito.

Publicado por:Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:C4D5A51F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico e georreferenciamento no município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de levantamento topográfico e georreferenciamento no município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Serviço de Levantamento topográfico georreferenciado para verificação de limites de dois imóveis localizados na Av. Ursulino Silvestre da Silva, município de São Bento do Norte-RN.	SERVIÇO	01		

Publicado por:Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:CBAABA7A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 036/2024.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ. 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ: 05.088.013/0001-88.

OBJETO: Contratação de artista regional/nacional, com notório reconhecimento público, para apresentação em show musical, durante as festividades em comemoração à “tradicional festa de emancipação política”, deste município de São Bento do Norte – RN, na data de 25 de novembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

BASE LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 04 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:2B84B139

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA.

CNPJ: 05.088.013/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA REGIONAL/NACIONAL, COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO PÚBLICO, PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW MUSICAL, DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À “TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE – RN, NA DATA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 1033 – CULTURA VALORIZADA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 05/11/2024 a 30/12/2024.

São Bento do Norte/RN, 05 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Contratante

CHRISTIANO GOMES DE LIMA JÚNIOR –

CPF: 546.228.594-91.

Representante Legal

Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:59C2A019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2024

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a ADESÃO da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2024, da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, FIRMADA em 04 de novembro de 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 005/2024, realizado pelo Município supracitado; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** ADESÃO PARCIAL em 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços – ARP acima mencionada, oriunda do Pregão Eletrônico supracitado, realizado pelo Município de Lagoa Salgada/RN, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalar, especificado(s) no Termo de Referência; **Empresa detentora dos preços registrados:** A. A. DE S WANDERLEY, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.279.658/0001-35; **Valor Total:** R\$ 671.497,70 (seiscentos setenta e um mil, quatrocentos noventa e sete reais e setenta centavos); **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 05/09/2024 a 04/09/2025; **Vigência para o órgão aderente:** 04 de novembro de 2024 a 04 de setembro de 2025; **Signatários: Pelo Órgão Carona,** José Aracleide de Araújo, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados,** Adriano Alberto de Souza Wanderley, representante legal.

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares

Código Identificador:259F2B07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 455/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7F9CC04F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 456/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 01 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de novembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:744D1678

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 457/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 03 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 03 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:09EEE351

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 458/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de novembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EB73F88D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 459/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de novembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:29611218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

Município de São João do Sabugi CNPJ: 08.095.960/0001-94, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada - LS, para sistema de esgotamento sanitário do município de São João do Sabugi- RN, com vazão de 1,5 L/S sendo 129,60 m³/dia.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:F66C468F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

Município de São João do Sabugi CNPJ: 08.095.960/0001-94, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada - LS, para sistema de abastecimento de água das comunidades, com vazão de 2,00 L/s, Zona Rural Do Município De São João Do Sabugi – RN.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Alexandre Medeiros Dos Santos

Código Identificador:68CE017B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

Município de São João do Sabugi CNPJ: 08.095.960/0001-94, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada - LS, para o cemitério municipal, com área total de 1206.635 m², localizado na rua Serafina de Azevedo, Centro, São João do Sabugi-RN.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:15EC440E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Município de São João do Sabugi CNPJ: 08.095.960/0001-94, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação - LO, para o abatedouro municipal, com área total de 260 m², localizado no Riacho Salgado, Zona Rural, São João do Sabugi-RN.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:Alexandre Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B82B54EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS,
FERRAMENTAS E INSUMOS, CONFORME TABELA SINAPI****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.346/2024**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de Novembro de 2024, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS, CONFORME TABELA SINAPI**, a fim de atender as necessidades das secretaria e entidades do município de São José de Mipibu/RN, de acordo com o Termo de Referência.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **04/11/2024** até as **10h00min** do dia **21 /11/2024**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 04 de novembro de 2024

JUCIELLY DA COSTA FREITASAgente de Contratação/Pregoeira
Portaria Nº 070/2024

POR INCORREÇÃO

Publicado por:Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:394A7FE6**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E
SIMILARES, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA
BÁSICA OU MEDICAMENTOS DE FORNECIMENTO
IMEDIATO E INDIVIDUAL, DE ACORDO COM A
DEMANDA****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024-CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a futura e eventual aquisição de medicamentos de A à Z, éticos, genéricos e similares, que não façam parte da farmácia básica ou medicamentos de fornecimento imediato e individual, de acordo com a demanda da secretaria municipal de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

EXTRATO DA ARP- PERP Nº 019/2024-CPL-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

CONTRATADAS:

1. DROGARIA SAÚDE POTIGUAR LTDA- CNPJ: 51.267.554/0001-90, situada na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 1692, Natal/RN – CEP. 59.060-400, representada por seu administrador, o Senhor ÍTALO GABRIEL COSTA ARRUDA DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 708.970.124-70, do item 02, totalizando o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
2. EAJ FARMA LTDA, CNPJ: 54.574.853/0001-66, situada na Av. Jerônimo Câmara, Natal/RN – CEP. 59.060-300, representada por Procuração, a Senhora ERIKA SABRINA BRITO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 016.762.684-13, do item 03, totalizando R\$ 180.030,00 (Cento e oitenta mil e trinta reais).
3. JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 55.077.023/0001-96, situada na Av. Senador João Câmara, nº 195, Centro, Acari/RN – CEP. 59.230-000, representada por, Senhora BRUNA FLAVIANESSA GONDIM REINALDO, inscrita no CPF sob o nº 084.831.574-03, dos itens 01, totalizando R\$ 56.990,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 289.020,00 (Duzentos e oitenta nove mil e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e DROGARIA SAÚDE POTIGUAR LTDA; EAJ FARMA LTDA; JRB ATACAREJO DE MEDICAMENTOS LTDA; p/Contratadas.

DATA: São José de Mipibu/RN, 14 de outubro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:01848A0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº
04/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES
CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados,

Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de São José de Mipibu/RN. Deste modo, omunicípio torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São José de Mipibu/RN, observada a categoria descrita no Anexo I, deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS

Será premiado 01 (um) agente cultural;

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

3.1. O agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria prevista no Anexo I deste Edital.

3.2. O valor recebido pela pessoa física corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

3.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

3.4. O valor total deste edital é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.5. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.31. 2181. Fonte 171900, órgão 001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU; Unidade 13001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sub - Unidade: 13 – Cultura.

4. DOS PRAZOS

Envio das inscrições: 06/11/2024 a 12/11/2024;

Prazo para a divulgação do resultado preliminar de premiação: 15/11/2024;

Prazo para interposição de recursos contra a decisão preliminar de mérito cultural: 18/11/2024 A 19/11/2024;

Prazo para divulgação da decisão final de mérito cultural: 20/11/2024;

Prazo final para apresentação dos documentos de habilitação do proponente do projeto classificado: 22/11/2024;

Prazo final para interposição de recursos contra a decisão preliminar de documentos de habilitação: 25/11/2024;

Prazo para divulgação do resultado da habilitação dos proponentes dos projetos classificados: 27/11/2024;

Convocação dos proponentes habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural: 29 DE NOVEMBRO DE 2024;

Pagamentos dos agentes culturais: A partir de 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

4.1. O cronograma não exige os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página deste chamamento público na internet.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural residente no município de São José de Mipibu/RN, há pelo menos 2 (dois) anos.

5.2. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

5.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;

II - Microempreendedor Individual (MEI);

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

V - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

6.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

IV - o agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

V - quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

VI - a participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

I - Cada agente cultural poderá concorrer em apenas uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação do portfólio pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

7.1.1 O agente cultural deve entregar de forma presencial, no horário das 8h às 13h a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São José de Mipibu/RN, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas,

e) Declaração no Cadastro Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN.

7.2. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.3. Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para: pessoas negras (pretas e pardas); pessoas indígenas; pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata simples.

Farão parte da comissão técnicos com relevante saber cultural, com expertise de análise e avaliação de propostas, garantindo a valorização das expressões artísticas e culturais.

QUEM NÃO PODE FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando: tiverem interesse direto na matéria;

no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

12.1. A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São José de Mipibu/RN e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

12.2. Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

12.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO

13.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios no site da FERMURN e no mural físico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor de Cultura.

13.3. Os recursos deverão ser enviados a comissão de seleção no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.5. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos municípios no site da FERMURN.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

15.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 2 dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, pertencentes a população nômade ou itinerante; ou que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário físico e de forma presencial no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos municípios da FEMURN e de forma presencial no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do diário oficial da FEMURN e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da FEMURN no diário oficial dos municípios e no mural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo situada na Rua Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelos servidores na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário das 08h às 13h**, sito a **Rua Capitão Joaquim Dantas, NR 67, Centro, CEP 59.162- 000**, São José de Mipibu/RN.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALIDADE DO RESULTADO DESTA EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024, com início após a publicação do resultado final.

ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:55A6A790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 373/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de outubro de 2024	R\$310,00	R\$155,00

TOTAL

R\$155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:D9BFFD5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 374/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LARA VIRGINIA SANTOS MEDEIROS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de outubro de 2024.	328,46	164,23

TOTAL

R\$ 164,23

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:E5B3383B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 375/20224, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de outubro de 2024	492,69	RS 246,34

TOTAL

R\$ 246,34

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de outubro de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:8C441E4D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 376/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de novembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:3AFEBCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 377/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANA LYGIA DE FIGUEIREDO PEREIRA DINIZ**

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2024.	328,46	164,23

TOTAL

R\$ 164,23

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:985644B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 378/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,04,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JULIANA ANDREA DANTAS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2024	492,69	R\$ 739,04

R\$ 739,04
00**TOTAL**

(x)100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 e 07 de novembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:94CD54A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 379/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:03F04795

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 380/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DO CEU DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2024	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:347AAC9D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA CONJUNTA Nº 381/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	31 de outubro de 2024.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de outubro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador:FE527AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 06 de novembro de 2024**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de insumos necessários aos atendimentos de odontologia**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de novembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com

São José do Seridó/ RN, 05 de novembro de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E2110C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Seridó/RN** vem a público comunicar que no **dia 06 de novembro de 2024**, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de suprimentos e equipamentos de informática**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de novembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com

São José do Seridó/ RN, 05 de novembro de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:AE775B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.078, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O
PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2025 A 2028.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE DISPÕEM OS INCISOS V E VI DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ANTERIORIDADE E MORALIDADE, CONSIDERANDO-SE OS PARÂMETROS LEGAIS PARA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028,

Art. 1º O subsídio mensal, para a Legislatura de 2025 a 2028, dos vereadores, inclusive do(a) Presidente da Câmara fica fixado no valor de R\$ 9.919,92 (nove mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois), nos termos do art.37, XI combinado com o art.39, §4º da Constituição Federal, em parcela única conforme dispões o art. 39, §4º, obedecidos os incisos X e XI, do art. 37 também da Constituição Federal.

I - O valor do subsídio fixado no caput desse artigo fica condicionado aos limites financeiros e orçamentários, comprovados mediante parecer técnico específico, podendo ainda, ser concedido de forma gradativa, espargida entre os anos que compõem a legislatura a qual se reporta, quais sejam, 2025, 2026, 2027, 2028.

§ 1º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara, conforme determina o Regimento Interno e demais legislação pertinente.

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador e/ou a Vereadora que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente, conforme chamada nominal.

§ 3º O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o §1º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto no subsídio proporcional a 1/30 dos seus vencimentos.

Art. 2º Os Vereadores perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

São Miguel/RN, 05 de novembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei nº 01/2024 em 02 de maio de 2024, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1.078 de 05/11/2024, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 05 de novembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C48A3F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RATIFICADA 283/ MUDANÇA DE DATA**

Portaria Ratificada Mudança da data do evento
PORTARIA Nº. 283/2024 São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2024

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário Raimundo Nonato Alves – CPF 023.368.584-79, 03 diárias (três) interestadual, com valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais), importando no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), durante viagem em Comitiva para Assessoria ao Prefeito Municipal. Em Brasília-DF, nos dias 17 a 21 de novembro de 2024, de acordo com o Decreto 061/2019 em seus Capítulos I Art. 6 e Capítulo III, art: 11. Participação do Seminário da CNM - NOVOS GESTORES 2025/2028 – Desafios e Caminhos para uma nova Gestão Inovadora e Eficiente, além das visitas técnicas nos Gabinetes e Ministérios em Brasília/DF

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:4C440086

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284 CANCELADA**

PORTARIA CANCELADA

PORTARIA Nº. 284/2024. São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2024

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Agente Político José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal, de 03 (três diárias) interestadual, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) cada uma, totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para a Participação Participação de Reunião com os Ministerios de Esportes, Saude, Cidadania, além das visitas técnicas nos Gabinetes, No período de 04 a 07 de novembro de 2024, em Brasília/DF

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS

Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:F49B8A44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria nº 005 de 05 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela análise dos projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

1. Geize Ribeiro da Silva - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Ríssia Karine Rodrigues Gomes Alves - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3. Ana Celia Gomes Neri - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MANOEL PATRÍCIO DE ASSIS

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Interino

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:682AA9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2024**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 33/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 75; totalizando o valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

FABIO FERNANDES DA CUNHA - CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 81, 82, 85; totalizando o valor de **R\$ 437.711,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)**.

R H COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 17, 22, 47, 50, 55, 56, 57, 59, 74, 76, 80; totalizando o valor de **R\$ 17.841,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e um reais)**.

HC DISTRIBUIDORA - CNPJ: 35.044.590/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 48, 58, 83, 84; totalizando o valor de **R\$ 21.129,50 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 21, 28, 29, 45; totalizando o valor de **R\$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

M.TESTA CONFECÇAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 69; totalizando o valor de **R\$ 4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

35.569.329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ: 35.569.329/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40; totalizando o valor de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 36, 41, 49, 60, 71, 72, 73, 77, 78, 79; totalizando o valor de **R\$ 21.014,55 (vinte e um mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 37.627.260/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; totalizando o valor de **R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 29 de outubro de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:0F5E78E2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 35/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

L. R DA FONSECA- CNPJ: 08.296.219/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote Único; totalizando o valor de **R\$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 04 de novembro de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:ACE00B36

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 037/2024, realizada em 30/10/2024. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de São Paulo do Potengi/RN, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL**- CNPJ: 42.877.232/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002 e 003; por ter cotado o menor preço (Maior Desconto) do(s) itens: 001, 002 e 003; perfazendo o maior percentual de desconto no item 001, de 39%(trinta e nove por cento), item 002, de 72,02% (setenta e dois, dois por cento), e no item 003 de 66,50% (sessenta e seis, cinquenta por cento), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 387.758,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

São Paulo do Potengi - RN, 05 de novembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:E345FBFEF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 33/2024, realizada em 23/10/2024. **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higiene, com o objetivo de manter as atividades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as):

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 75; totalizando o valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

FABIO FERNANDES DA CUNHA - CNPJ: 14.906.443/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 81, 82, 85; totalizando o valor de **R\$ 437.711,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)**.

R H COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 8, 17, 22, 47, 50, 55, 56, 57, 59, 74, 76, 80; totalizando o valor de **R\$ 17.841,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e um reais)**.

HC DISTRIBUIDORA - CNPJ: 35.044.590/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 48, 58, 83, 84; totalizando o valor de **R\$ 21.129,50 (vinte e um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

KARLA KAROLINE FONTES MENESES - CNPJ: 37.937.325/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 21, 28, 29, 45; totalizando o valor de **R\$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

M.TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 69; totalizando o valor de **R\$ 4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

35.569.329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ: 35.569.329/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40; totalizando o valor de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 36, 41, 49, 60, 71, 72, 73, 77, 78, 79; totalizando o valor de **R\$ 21.014,55 (vinte e um mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA - CNPJ: 37.627.260/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 44; totalizando o valor de **R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 30 de outubro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:D6998ADC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 35/2024, realizada em 25/10/2024. **Objeto:** Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de links de internet para os órgãos da administração Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as):

L. R DA FONSECA - CNPJ: 08.296.219/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote Único; totalizando o valor de **R\$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 04 de novembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:AC4F0A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.138, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Veronilda da Costa Basílio, Professora, matrícula 1570, inscrita no CPF sob o nº 778.781.404-72, a quantia de

R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para Celebrar a importante conquista para o meio ambiente e fortalecer o compromisso da Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa, com o RN + Limpo e receber a certidão do projeto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:BA6E1078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.139, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Maria Nilma Bezerra de Andrade, Vice-Diretora, matrícula 13501, inscrita no CPF sob o nº 703.846.144-34, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para Celebrar a importante conquista para o meio ambiente e fortalecer o compromisso da Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa, com o RN + Limpo e receber a certidão do projeto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:901618D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.140, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. Irinea da Silva Medeiros Pinheiro, Diretora, matrícula 1481, inscrita no CPF sob o nº 222.479.124-00, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para Celebrar a importante conquista para o meio ambiente e fortalecer o compromisso da Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa, com o RN + Limpo e receber a certificado do projeto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D56BE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.141, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNIC IPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. Laryssa Câmara Vasconcelos de Medeiros, Suporte Pedagógico, matrícula 125561, inscrita no CPF sob o nº 008.474.064-74, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para Celebrar a importante conquista para o meio ambiente e fortalecer o compromisso da Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa, com o RN + Limpo e receber a certificado do projeto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:BCB639A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.142, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNIC IPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr. João Batista França do Nascimento, Suporte Pedagógico, matrícula 12564, inscrita no CPF sob o nº 086.018.504-48, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para Celebrar a importante conquista para o meio ambiente e fortalecer o compromisso da Escola Municipal Monsenhor Manoel Pereira da Costa, com o RN + Limpo e receber a certificado do projeto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:16200028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.137, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNIC IPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. Josefa Paula Carlos Souza e Silva, Coordenadora Pedagógica, matrícula 4227, inscrita no CPF sob o nº 033.275.274-74, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05 a 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2025 que acontecerá no município de Tibau do Sul.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EBFE5BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.136, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 600,00 (seicentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05 e 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2025 que acontecerá no município de Tibau do Sul.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2E827E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.144, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Railene de Azevedo Pereira, Diretora das Escolas do Campo, matrícula 1465, inscrita no CPF sob o nº 736.927.434-10, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05 e 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2025 que acontecerá no município de Tibau do Sul.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B6EC22C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.143, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. Josefa Amaro de Lima, Vice Diretora das Escolas do Campo, matrícula 4200, inscrita no CPF sob o nº 024.061.194-24, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a 02 diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 05 e 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2025 que acontecerá no município de Tibau do Sul.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:09A21604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
TERMO DO CONTRATO Nº 033/2023**

Pelo Presente Termo de Distrato Contratual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN com sede na Praça Antônio Assunção na Cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ Sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Srº ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado., portador da carteira de identidade nº 001.102.464 SSR/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***.00, residente a domicílio na Cidade de São Tomé, Rua Alto da Colina nº 22, CEP: 59.400-00, de Agora em diante denominado DISTRATANTE, e o Sr SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA - inscrito (a) no CPF: sob o nº 145.***.***-00, sediado(a) na RUA AUGUSTO SEVERO, SÃO TOMÉ/RN, CEP: 59.400-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a) SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA, portador (a) do CPF no nº 145.***.***-00 doravante denominada DISTRATADA tem justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art 78, Inciso XII da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 18450895/2023. Firmado em 28 de FEVEREIRO de 2023, cujo objeto é Contrato de locação de imóvel, situada na Rua Augusto Severo, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, que servirá para as atividades visando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Tomé/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Presente Termo de Distrato se. O referido contrato será rescindido nos termos do c/c o Art.

78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a distrato, com base no interesse Público e em descontinuar o contrato, pela nova sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de São Tomé/RN, não sendo mais necessário a casa de apoio, que tinha caráter temporário. Em que pese também ao princípio da economicidade para este Ente.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Concordam as partes, por meio deste termo, a plena quitação de todos os valores e obrigações mencionadas no contrato ora rescindido

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé – RN 05 De Novembro de 2024

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA
CPF: 145.***.***-00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: E66143A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DISTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO Nº 079/2023

Pelo Presente Termo de Distrato Contratual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN com sede na Praça Antônio Assunção na Cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ Sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Srº ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado., portador da carteira de identidade nº 001.102.464 SSR/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***.00, residente a domicílio na Cidade de São Tomé, Rua Alto da Colina nº 22, CEP: 59.400-00, de Agora em diante denominado DISTRATANTE, e o Sr JADER ANDRADE - empresa inscrito (a) no CPF: sob o nº 041.775.494-95, sediado(a) na RUA LADISLAU GALVÃO, SÃO TOMÉ/RN, CEP: 59.400-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a) JADER ANDRADE, portador (a) do CPF no nº 041.***.***.95 doravante denominada DISTRATADA tem justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art 78, Inciso XII da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 14010001/2021. Firmado em 01 de Março de 2021, cujo objeto é O objeto deste contrato de locação é o imóvel, situado à Rua Ladislau Galvão, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000, que servirá de sede provisória para casa de apoio de

profissionais que atendem as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Saúde Pública originário do sistema de Registro de Preço Contrato nº 20210028. Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico no nº 002/2021 constante do processo Administrativo de Licitação nº 14010001/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Presente Termo de Distrato se. O referido contrato será rescindido nos termos do c/c o Art.

78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a distrato, cm base no interesse Público e em descontinuar o contrato, pela aprovação em Concurso Público dos médicos e Dentistas, não sendo mais necessário a casa de apoio, que tinha caráter temporário. Em que pese também ao princípio da economicidade para este Ente.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Concordam as partes, por meio deste termo, a plena quitação de todos os valores e obrigações mencionadas no contrato ora rescindido

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé – RN 05 De Novembro de 2024

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

JADER ANDRADE
CPF: 316.***.***-49

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: 27773E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DISTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DO CONTRATO Nº 076/2023

Pelo Presente Termo de Distrato Contratual a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN com sede na Praça Antônio Assunção na Cidade de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ Sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo prefeito Municipal o Srº ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado., portador da carteira de identidade nº 001.102.464 SSR/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.***.***.00, residente a domicílio na Cidade de São Tomé, Rua Alto da Colina nº 22, CEP: 59.400-00, de Agora em diante denominado DISTRATANTE, e o Sr JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE - inscrito (a) no CPF: sob o nº 596.***.***-00, sediado(a) na RUA AURA GALVÃO, SÃO TOMÉ/RN, CEP: 59.400-000, neste ato representada pelo(a) Sr (a) JOÃO GONÇALVES DE ANDRADE NETO, portador (a) do CPF no nº 596.***.***-00 doravante denominada DISTRATADA tem justo e

decidido em comum acordo, nos termos do Art 78, Inciso XII da Lei nº 08.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 92822742/2023. Firmado em 27 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é O objeto deste contrato de locação é o imóvel, situado á Rua Aura Galvão, São Tomé/RN, CEP: 59.400-000 que servirá de sede provisória do Conselho Tutelar para Apoio aos Jovens do nosso Município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Presente Termo de Distrato se. O referido contrato será rescindido nos termos do c/c o Art.

78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a distrato, em base no interesse Público e em descontinuar o contrato, não sendo mais necessário a casa de apoio, que tinha caráter temporario. Em que pese também ao princípio da economicidade para este Ente.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Concordam as partes, por meio deste termo, a plena quitação de todos os valores e obrigações mencionadas no contrato ora rescindido

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Tomé - RN, E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

São Tomé – RN 05 De Novembro de 2024

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

JOAO GONÇALVES DE ANDRADE NETO
CPF: 596.***.***-00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:496A7341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2024 CONTRATO 20240424

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2024 CONTRATO 20240424
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/24
CONTRATO Nº.....: 20240424

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 008-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO - SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000
CONTRATADA(O).....: JOSE GABRIEL SOBRINHO - ME CNPJ 24.586.265/0001-81 ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 43, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS EM GERAL

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097253	Barrote 3x3 (Guajará) Barrote 3x3 (Guajará)	METRO	40,00	18,500	740,00
097254	Barrote 3x2 (Guajará) Barrote 3x2 (Guajará)	METRO	40,00	18,000	720,00
097257	Caibro (Guajará) Caibro (Guajará)	METRO	40,00	6,500	260,00
097263	Linha 3x4 (Guajará) Linha 3x4 (Guajará)	METRO	40,00	27,000	1.080,00
097264	Linha 3x5 (Guajará) Linha 3x5 (Guajará)	METRO	40,00	32,500	1.300,00
097267	RIPA (GUAJARÁ) RIPA (GUAJARÁ)	METRO	40,00	2,500	100,00
VALOR GLOBAL R\$ 4.200,00					
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: JOSE GABRIEL SOBRINHO portador do CPF 498.XXX.XXX-68

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA MAT. 1073

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0FCCC288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2024 - GP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**.

Membro: Emerson Gustavo Alves Galvão (Mat. 1109)

Membro: Vicente Balbino de Medeiros (Mat. 0865)

Membro: Mário Sérgio Silva Santana (Mat. 1177)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B3E75A74

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 23/IPSV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária a IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO e dá outras providencias.

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3 (três integral) de Diárias a servidora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Mat. 091, ocupante da função de Diretora Presidente desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Aracaju/SE, para comparecer ao 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – CNPJ: 29.184.280/0001-17, que se realizará entre os dias 06 a 08 de novembro, no Centro de Convenções AM Malls Sergipe, Aracaju/SE, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS

Gerente Adm. e Financeiro – IPSV

Port. 002/2023

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:1F038ECD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 24/IPSV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária a KÉCIA CRISTINA RIBEIRO e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3 (três integral) de Diárias a servidora KÉCIA CRISTINA RIBEIRO, Mat. 749, ocupante da função de conselheira fiscal desta autarquia, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para cidade de Aracaju/SE, para comparecer ao 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – CNPJ: 29.184.280/0001-17, que se realizará entre os dias 06 a 08 de novembro, no Centro de Convenções AM Malls Sergipe, Aracaju/SE, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente – IPSV

Port. 001/2023

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:C1BCAC59

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 25/IPSV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Concede diária a JOSÉ LUIS DAMASCENO DOS SANTOS e dá outras providencias.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3 (três integral) de Diária ao servidor JOSÉ LUIS DAMASCENO DOS SANTOS, Mat. 096, ocupante da função de Presidente do Conselho Deliberativo desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Aracaju/SE, para comparecer ao 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – CNPJ: 29.184.280/0001-17, que se realizará entre os dias 06 a 08 de novembro, no Centro de Convenções AM Malls Sergipe, Aracaju/SE, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de novembro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente – IPSV

Port. 001/2023

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:2735D491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA
HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS EM PROGRAMAS
HABITACIONAIS 1ª RETIFICAÇÃO**

3 – DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÕES

3.1 – As inscrições dos interessados serão realizadas no local, horário e período a seguir delineado:

I – Local: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na Rua Oficial de Justiça Luiz Balbino de Medeiros, nº 84 – Alto da Candelária (vizinho à Unidade Básica de Saúde Josefa Alves – PSF 1) – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, Telefone: (84) 99822-2528.

II – Horário: 08h00min às 12h00min;

III – Período: 05 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

São Vicente/RN, 05 de novembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B4E2EA96

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2024 - ADM/RH**

Revoga a 5ª (quinta) Licença Prêmio por assiduidade a servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 36 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – Que Dispõe sobre o plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal e Educação, Cultura e Turismo ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido da servidora, a 5ª (quinta) licença prêmio por assiduidade, a Sra. **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat. 000086, ocupante do cargo de **Professor II Nível 3 Classe J**, lotada na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao período aquisitivo:

LICENÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
5ª	01/04/2017 à 31/03/2022	05/11/2024 à 02/02/2025

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de outubro 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F2F3561

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2024 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 04 (QUATRO) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.504/97 Art. 98;

CONSIDERANDO o teor da Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor público municipal, Sr(a). **ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA**, mat. nº 000351, 04 (quatro) dias de folga remunerada nos dias 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024, em razão da participação no treinamento para o dia da votação e da atuação como 1º mesário das eleições municipais 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de novembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EC0D2712

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2024 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a servidor adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, adiante nominados ocupante de cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000870	WELLINTON ALVES SOUZA	01/01/2023 A 31/12/2023	06/11/2024 A 05/12/2024

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:882C7F2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2024 - ADM/RH

Concede as férias regulamentares ao(s) servidor(es), adiante nominado(s).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Agricultura aos requerimentos protocolados.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(s) servidor(es), adiante nominado(s), lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao(s) período(s) aquisitivo(s) e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	09/03/2022 A 08/03/2024	04/11/2024 A 03/12/2024

Art. 2º - Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:961AED79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELOI DE SOUZA - SOUZAPREV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2023

O Município de **SENADOR ELÓI DE SOUZA**, através do(a) **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-SOUZAPREV**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.532.629/0001-15**, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, representado por seu Diretor presidente Sr. **EUCLIDES TEIXEIRA NETO**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA - LTDA (BRA Consultoria e Sistemas)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no CNPJ/MF sob n.º **09.022.900/0001-04** com endereço sito a Rua dos Cactos, nº 924W - Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.460-576, neste ato representado pelo Sr. **Roosevelt Benedito Alves Silva**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Olinda-PE, portador do RG n.º 1048455-8 SSP/MT, e do CPF/MF n.º 780.078.951-91, denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas abaixo fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Novembro de 2025, nos termos do Art. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3 FUNDO DE PREV. SENADOR ELOI DE SOUZA – SOUZAPREV - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA – SOUZAPREV -020300 FUNDO DE PREVIDÊNCIA – SOUZAPREV 09 Previdência Social; 09 272; Previdência do Regime Estatutário; 09.09.010.272.272; 0011 Gestão Administrativa do RPPS 0011 2065 0000 - Gestão Administrativa do SOUZAPREV 3.3.90.35.00; SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 0.01.00 610.000; RPPS-CONTRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Senador Elói de Souza - RN, 01 de novembro de 2024.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO

Diretor de Gestão – IPREV-SOUZAPREV
Contratante

ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA - LTDA

CNPJ/MF.: 09.022.900/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:.....

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Euclides Teixeira Neto
Código Identificador:E4EE29A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0115 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0115 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma e meia (1,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 28 a 29 de outubro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 28 de outubro de 2024.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:F86CB79A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0116 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 0116 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, o Senhor **GERÔNIMO PEREIRA VICTOR DA SILVA** – CPF nº 085.xxx.xx-71, que ocupava o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Senador Elói de Souza/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 018/2021 c/c a Lei complementar Municipal 025/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 31 de outubro de 2024.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:A0AA94DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 107/2024 -ESTABELECE ÍNDICE DE
REAJUSTE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 266 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 26, DE 06 DE MAIO DE 2014 (CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO).**

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos do artigo 266 da Lei Complementar nº 26, de 06 de maio de 2014 (Código Tributário do município).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2025 em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida

diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 05 de novembro de 2024

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:FA921246**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 839/2024****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 839/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024, QUE FIRMA O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, RIO GRANDE DO NORTE JUNTO A EMPRESA RD TRANSPORTE EIRELI ME.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO: De um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.755.971/0001-20, CEP 59.6630000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Josivan Bibiano de Azevedo**, podendo ser encontrado na sede desta prefeitura, endereço no roda pé, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

FORNECEDOR: Do outro lado, a **RD TRANSPORTE EIRELI ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.910.660/0001-02, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**.

Cláusula Prévia:

O **MUNICÍPIO** firma o presente termo em consonância ao solicitado pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento e ao que consta no Relatório do Parecer Jurídico, objeto do Processo licitatório **Pregão eletrônico nº. 05/2024 SRP** e respectiva **Ata de Registro de Preços nº. 839/2024**, que tem por objeto o **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DOS ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, BEM COMO PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS, PELO MENOR PREÇO DO QUILOMETRO RODADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES** com período de vigência iniciado em 01/07/2024, com vigência de 1 (um) ano, contada a partir da data da assinatura, conforme a “CLÁUSULA QUARTA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO” (Fls 533). A presente rescisão se dá mediante as condições e cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindida, a partir da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, a **Ata de Registro de Preços nº. 839/2024** firmada entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL**, junto à empresa acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se dá de forma unilateral da **Ata de Registro de Preços nº.839/2024**, tendo em vista a impossibilidade da sua continuidade, por motivo do **FORNECEDOR** ter, por ter dado causa a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, com risco de grave dano a administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo (conforme Cláusula 9.1 “b” fls. 540 do contrato entre as partes), sujeito à aplicação da infração descrita na Cláusula 9.2, II, que incorre no “IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR”, quando praticado as condutas descritas nas alíneas “b” e “d” da Cláusula 9.1 (fls. 540).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DÉBITOS REMANESCENTES OU FUTURO

O **MUNICÍPIO** declara honrar a existência de qualquer débito existente junto ao **FORNECEDOR**, perante o compromisso de pagamento firmado pelo **MUNICÍPIO** junto ao mesmo, ficando desde já isento de qualquer pagamento futuro a partir da suspensão definitiva da Ata de Registro de Preços ora rescindida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Consoante o parecer proferido pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pela rescisão da **Ata de Registro de Preços nº.839/2024**, decorrente do **Pregão Presencial nº. 05/2024 SRP**.

PARÁGRAFO ÚNICO – o **MUNICÍPIO** declara o **FORNECEDOR** como **INFRATOR ADMINISTRATIVO** sujeito à formalização da presente rescisão, observando-se os procedimentos legais e regulamentares, bem como que seja aplicada a sanção prevista no Artigo 156, III, § 4º, que incorre no “IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR”, quando praticado as condutas descritas nas alíneas “b” e “d” da Cláusula 9.1 (fls. 540) desta Ata de Registro de Preços.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica, portanto, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir da data da assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no DOM, conforme a lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Em conformidade com o instrumento ora firmado, fica mantido o foro da comarca de Mossoró-RN, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma e será publicado no local de costume como condição indispensável para a sua eficácia.

Serra do Mel - RN, 05 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO –

Prefeito Município de Serra do Mel
Contratante

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6D539B61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 229 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2024

RECONHECE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320,

DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS
PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 112.722,58 (cento e doze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Origem	Receitas Correntes			
1.7	Transferências Correntes			
1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades			
1.7.1.4	Transferências de Recursos Do FNDE			
1.7.1.4.50.01.00	Transferências do Salário Educação			
15500000	Transferências do Salário-Educação			
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	32.166,66	48.889,20	16.722,54	
Fevereiro	32.166,66	118.167,36	86.000,70	
Março	32.166,66	112.680,93	80.514,27	
Abril	32.166,66	113.821,50	81.654,84	
Mai	32.166,66	117.159,38	84.992,72	
Junho	32.166,66	108.933,23	76.766,57	
Julho	32.166,66	116.681,69	84.515,03	
Agosto	32.166,66	117.640,96	85.474,30	
Setembro	32.166,66	128.300,48	96.133,82	
Outubro	32.166,66	112.422,58	80.255,92	
Novembro	32.166,66			
Dezembro	32.166,74			
Totais	386.000,00	1.094.697,31	773.030,71	0,00
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO			708.697,31	

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Mês	Decreto	Valor
Agosto/2024	Nº 161/2024	R\$ 467.974,25
Setembro/2024	Nº 188/2024	R\$ 128.300,48
Totais		596.274,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D51D65B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 054 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 054/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 062610-2023, Processo de inexistência n° 062610 - 2023:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
TATIANE SILVA SOUTO	007452	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 05 de NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AEZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:66561E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 055 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 055/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 062610-2024, Processo de Inexistência n° 062610 - 2023:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NUNES	005193	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 21 de OUTUBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:42D00544

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 056 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 056/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 098-2020, Processo de Inexigibilidade nº 02 - 2020:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NUNES	005193	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 05 de NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:72CF7692

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 057 - 2024 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 057/2024

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Nº 098-2020, Processo de inexigibilidade nº 02 - 2020:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
TATIANE SILVA SOUTO	007452	SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX – Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 05 de NOVEMBRO de 2024.

ANDRÉ LIMA DE AEZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:83A18989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº
09/2019**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 09/2019

Processo:15/2019.**Pregão Presencial:**3/2019.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**Top Down Consultoria Ltda - EPP; CNPJ: 40.998.734/0001-26.**Objeto:**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 009/2019, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.998.734/0001-26.**Data de Assinatura:**10/04/2023.**Vigência:**10/04/2023 até 10/04/2024.**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto Brasileiro - Prefeita. Contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu. CPF nº 903.964.054-87.**Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:85C30C10

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 337/2024-GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 337/2024-GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a partir do dia 01 de novembro de 2024, a Servidora **MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA**, Matrícula nº 4138, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.490.204-24, portadora da Cédula de Identidade nº 3.443.182/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de novembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:6691D0FE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 336/2024-GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 336/2024-GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre nomeação de servidora efetiva para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a partir do dia 01 de novembro de 2024, a Servidora efetiva **ROSIGMA TEIXEIRA DE AZEVEDO GONÇALO SILVA**, Matrícula nº 197, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.389.164-68, portadora da Cédula de Identidade nº 871.277/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de novembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:939B9107

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 335/2024-GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 335/2024-GC/PMSN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a partir do dia 30 de outubro de 2024, a Servidora **MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA**, Matrícula nº 4138, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.490.204-24, portadora da Cédula de Identidade nº 3.443.182/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA LUCAS DA SILVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 04 de novembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:E9F7E524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

O Município de Taipu/RN, torna público que as 10h do dia 21 de novembro de 2024, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu/RN, 05/11/2024

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:903E020A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 385/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Interessado: SEC PUBLICIDADE EIREI

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2024, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 403, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ariosvaldo Bandeira Junior**.

II – SEC PUBLICIDADE EIRELI, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.381.234/0001-38, com sede à Av. Prudente de Moraes, 744, Sala 1109, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelos prestadores acima qualificados, no valor global de **R\$ 456,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)**, correspondente aos serviços prestados de acordo com o Ofício nº 121/2024 que deflagrou o Processo Administrativo nº 385/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 456,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)**, englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

Natureza: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições;

Fonte: 01001000000 Recursos Ordinários;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo 385/2024 e na Procuradoria do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 05 de novembro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

SEC PÚBLICIDADE EIRELI

Representante Legal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:597363AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 006/2024**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO TANGARA/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, através do Setor de Licitação – **AVISA**, a todos os interessados, que estará ABERTA no período de 06/11/2024 a 26/11/2024 das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura, recebimento de Habilitação e projetos de venda (Proposta Comercial) da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024**, ficando marcada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e projeto de venda 26/11/2024 09:00min, cujo o objeto e **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GENEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTNADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR, EM VIRTUDE DO PROCESSO DE CHAMADA PUBLICA 005/2024, HOUVE MUITOS ITENS QUE NÃO FORAM COTADOS, conforme censo escolar 2024**. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, no setor de Licitação, Rua Miguel Barbosa nº 548 Centro de Tangara/RN OU no E-mail; licitacaotangara@hotmail.com, acessando esse site **www.tangara.rn.gov.br** ou <https://tangara.rn.gov.br/chamamento.php>.

Tangara/RN, em 05 de novembro de 2024.

MARLENE DE SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:6031D3EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024-GP - RETORNO DE LICENÇA NÃO
REMUNERADA - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 171/2024-GP, de 5 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 141/2024-GP, que concedeu ao servidor Francisco Pereira da Silva licença sem remuneração para tratar de interesse particular pelo prazo de 6 meses, de 01/07/2024 a 31/12/2024;

CONSIDERANDO o pedido do servidor solicitando a interrupção da licença sem remuneração, por meio do requerimento datado de 4 de novembro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever seus atos e antecipar o retorno havendo interesse de ambas as partes;

RESOLVE:

Art. 1º. ANTECIPAR o retorno do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ##9.396.324-##, ocupante do cargo de Tratorista, voltando ao seu expediente normal a partir de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:1F85DB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES**

Portaria nº201/2024.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA GIRLENE PINTO DA COSTA LUZ, Matrícula 034;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 072/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) GIRLENE PINTO DA COSTA LUZ, Matrícula 034, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA GIRLENE PINTO DA COSTA LUZ, Matrícula 034, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/06/2023 a 01/06/2024, com gozo no período de 04/11/2024 a 04/12/2024 e retorno ao trabalho no dia 05/12/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5047C2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
020/2024

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa Eletrônica nº 020/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA, TIPO G2, PARA MANUTENÇÃO DA ARENINHA SOCIETY PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme especificações descritas nos anexos do aviso de dispensa eletrônica. A disputa eletrônica se encerra às **10h01min** do dia **12/11/2024**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:9CD9CD82

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ/RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024 PREGAO
ELETRONICO 24/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 36.999.842/0001-46.

OBJETO: Contrato é o fornecimento de equipamentos/material permanente (moveis e equipamentos médicos) para unidades de atenção básica e UPAMES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

VALOR: 2.752,00, (dois mil setecentos e vinte e cinquenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1056	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	16210000 16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS:	16210000 16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

VIGENCIA: 25/10/2024 ate 25/10/2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de Novembro de 2024.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CLEITO PITZ DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:3A2AEC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **232/2024** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de Novembro de 2024, para participar de Reunião do Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025 do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Novembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E1071A9D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 040/2024 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **MANOEL MIGUEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI**, matrícula

sob nº128, lotada na Secretaria Municipal de Obras a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 05 de novembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitória Araujo
Código Identificador:DFEC96AE

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2024– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete nº 25/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias completas, e 01 (uma) diária sem pernoite perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO MUNICIPAL** deste município, para custear despesas e alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2024, onde estará participando do evento: **NOVOS GESTORES DO RN – QUADRIÊNIO 2025-2028**, organizado pela Confederação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de novembro de 2024.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D62AD9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N.º: 0228/2024

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 0228/2024, DE 05/11/2024

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

- I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
- VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
- VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
- IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e
- X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

I - LUZIA VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO, CPF nº 048.870.284-40, RG: nº 002.095.574, Representante: Escola Municipal Idelzuite Fernandes

; II - OSMIRA NONATO DOS SANTOS FERNANDES, CPF nº 367.507.353-04, RG. nº: 003.742.776, Representante: Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus;

III - ANTÔNIA PATRÍCIA FERNANDES HOLANDA, CPF nº: 022.235.184-51, RG. nº: 1.563.461, Representante: Escola Estadual Rui Barbosa.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - CARINA NAKAHARADA CAMELO, CPF nº: 063.271.124-80, RG. nº: 002.528.312, Representante: Coordenador PSE;

II - JOSÉ LUCAS FREIRE LOPES, CPF nº 092.391.794-29, RG. nº 002887233, Representante: Enfermeiro PSF 1 Maria Irismar Nolasco;

III - BRUNA RAQUEL GARCIA DE SOUZA, CPF nº: 096.194.204-54, RG. nº: 2000640, Representante: Enf. PSF Comunidade Gangorra;
 IV - PERLA KELLY LIRA, CPF nº 055.635.664-04, RG. nº 2.149.968, Representante: Enf. PSF 2 Teresinha Lima Pessoa;
 V - ERIKA MONTEIRO MARQUES, CPF nº: 083.981.904-85, RG. nº 002383122, Representante: Imunização
 Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
 Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau – RN, 05 de Novembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:B8A8C69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2024**

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 619286/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na locação de veículo do tipo ônibus para suprir as necessidades de viagens extras das secretarias municipal de Tibau/RN., foram a (s) empresa(s):

JWM EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.306.268/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 05 de novembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:EC5DCBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
 SRP Nº 15/2024**

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 619286/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 15/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na locação de veículo do tipo ônibus para suprir as necessidades de viagens extras das secretarias municipal de Tibau/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

JWM EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.306.268/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Tibau/RN, 05 de novembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:48E681B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 040/2024**

RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 040/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 Contratada: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 09.114.091/0001-60
 Processo nº 127/2024 - Dispensa nº 040/2024 - Comissão de Contratação
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO VEÍCULO SAVEIRO RQL-2I56 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.
 VALOR: R\$1.606,11 (hum mil, seiscentos e seis reais e onze centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA

Contratada

Publicado por:
 Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:5CFF00F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1129115/2024 DISPENSA
 Nº 113/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):, CNPJ/CPF nº04.242.242/0001-42, ALMIR DA COSTA DANTAS.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER IMPRESSÃO DAS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA PARA MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$2.906,28 (dois mil, novecentos e seis reais e vinte e oito centavos)

VALOR CONTRATADO:R\$2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais)

RATIFICAÇÃO EM:04 de novembro de 2024

Timbaúba dos Batistas, 04 de novembro de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9448CE7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024- DISPENSA Nº
 113/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER IMPRESSÃO DAS AVALIAÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA PARA MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: ALMIR DA COSTA DANTAS, CNPJ: 04.242.242/0001-42 representada por ALMIR DA COSTA DANTAS.
Valor Total: R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais).
Vigência: 1 MÊS
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ALMIR DA COSTA DANTAS.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2024

Timbaúba dos Batistas, 05 de novembro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:564CF6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024- INEXIGIBILIDADE
Nº 30/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL DU PAGODE
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: DU PAGODE, CNPJ: 54.001.109/0001-72 representada por ILO HUDSON LUCENA LOPES.
Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 1 MÊS
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ILO HUDSON LUCENA LOPES.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2024

Timbaúba dos Batistas, 05 de novembro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:FF056636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029116/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):, CNPJ/CPF nº54.001.109/0001-72, DU PAGODE, REPRESENTADA POR ILO HUDSON LUCENA LOPES.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO SHOW MUSICAL DU PAGODE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$2.000,00 (dois mil reais)
VALOR CONTRATADO:R\$2.000,00 (dois mil reais)

RATIFICAÇÃO EM:05 de novembro de 2024

Timbaúba dos Batistas, 05 de novembro de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:1C07025B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 1.029.117/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, MAIOR DESCONTO por item**, destinado a futura e eventual contratação de empresa, para aquisição gradativa de Combustíveis, destinados ao consumo das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 19 de novembro de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de novembro de 2024.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8B0E1AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2024 - GPMTB.

PORTARIA N.º 080/2024 - GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, ocupante do cargo de GARI, referente ao exercício de 2023, de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:28F673CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 645/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOSÉ ABSON DA SILVA VASCONCELOS**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 16756-2, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 113.110.324-60, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano,

durante viagem, no dia 05 de novembro de 2024, onde participará do Curso de Formação da Escola de Conselhos do RN – UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:056C9CA2

GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 646/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal n° 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matrícula de n° 19330-2, inscrito (a) no CPF/MF sob n° 045.355.984-01, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem, no dia 05 de novembro de 2024, onde participará do Curso de Formação da Escola de Conselhos do RN – UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:3E4C08B2

GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 647/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal n° 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **GIOVANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS**, Conselheira Tutelar do Município de Touros/RN, Matrícula de n° 1993-4, inscrito (a) no CPF/MF sob n° 036.215.584-46, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem, no dia 05 de novembro de 2024, onde participará do Curso de Formação da Escola de Conselhos do RN – UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:5E5AEF9E

GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 648/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal n° 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **RAFAELA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Conselheira Tutelar do Município de Touros/RN, Matrícula de n° 11525, inscrito (a) no CPF/MF sob n° 058.007.934-17, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem, no dia 05 de novembro de 2024, onde participará do Curso de Formação da Escola de Conselhos do RN – UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:20EF6489

GABINETE CIVIL

PORTARIA N° 649/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. **MIGUEL JOAQUIM BEZERRA FILHO**, Conselheiro Tutelar do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1683, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 812.667.664-72, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante viagem, no dia 05 de novembro de 2024, onde participará do Curso de Formação da Escola de Conselhos do RN – UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:55FC5516

GABINETE CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 19/2024.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 19/2024, parte integrante do Processo nº 2.551/2024, fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, "A", e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 54.438.512/0001-63, saiu vencedora no valor global de R\$ 9.949,21 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), referente à REVISÃO DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA 4160D. CHASSI: CLG4160DCRL012317, AUTOPROPULSADA, REF.: CLG160D, MARCA LIUGONG, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Touros/RN.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 05 de novembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:F1A3A77B

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/ 2023

Processo: 769/2023. **Pregão Eletrônico:** 36/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA; CNPJ: 15.664.759/0001-46. **Objeto:** Primeiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa especializada em Hospedagem e manutenção de website e serviços de e-mails institucionais para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades

administrativas, integrando o site do município e sistemas web, seguindo padrões acessíveis para computadores e dispositivos móveis, ofertando licença de uso de sistema web a ser utilizado no portal do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 22/10/2024. **Vigência:** 23/10/2024 até 23/10/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Wagner Santos Vieira Da Silva; CPF nº 054.XXX.464-19. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:223DA199

GABINETE CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

Processo Administrativo Nº 1.259/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Touros/RN e suas unidades administrativas. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.m.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2024 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 21/11/2024 às 08h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 05 de novembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:E8D4B938

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 151, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 151, de 05 de novembro 2024.

“Declara de interesse público para fins de desapropriação por utilidade pública, da área adjacente ao Cemitério Público de Cajueiro, localizado no Distrito de Cajueiro, deste Município de Touros/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do Cemitério Municipal de Cajueiro, situado no distrito de Cajueiro, patrimônio Público Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;

CONSIDERANDO que as dimensões estabelecidas no Decreto 142/2024 podem impor encargos financeiros ao município que superam suas condições orçamentárias atuais;

CONSIDERANDO que o redimensionamento proposto neste decreto é suficiente para atender às necessidades operacionais do cemitério, bem como aos interesses da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município, parcela do imóvel localizado no distrito de Cajueiro, objeto da matrícula nº 2.995, correspondente a 1.032,32m² e perímetro de 137,40m, com a seguinte descrição georreferenciada “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.430.007,7897m e E 220.483,4236m. Deste segue com azimute 123°44'52" e distância de 19,06m, limitando-se com Capricho Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o vértice V02, de coordenadas N 9.429.997,2030m e E 220.499,2690m. Deste segue com azimute 123°44'52" e distância de 28,07m, limitando-se com Cemitério da Comunidade Cajueiro, até o vértice V03, de coordenadas N 9.429.981,6070m e E 220.522,6120m. Deste segue com azimute 217°39'26" e distância de 23,83m, limitando-se com Miguel Barbosa Sobrinho, até o vértice V04, de coordenadas N 9.429.962,7383m e E 220.508,0510m. Deste segue com azimute 307°39'26" e distância de 45,78m, limitando-se com Capricho Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o vértice V05, de coordenadas N 9.429.990,7055m e E 220.471,8099m. Deste segue com azimute 34°12'27" e distância de 20,66m, limitando-se com Capricho Empreendimentos Imobiliários Ltda, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Touros, Poder Executivo.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 142, de 19 de setembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 05 de novembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador: B5C8A2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Veículos e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Veículos que fica composta dos Srs. FABIO MAICO COSTA MONTEIRO, FRANCISCO JOSEILTON DE MORAES NUNES, JADSON COSTA AMORIM, para sob a Presidência do primeiro a efetuarem a avaliação dos seguintes veículos:

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA/RENAVAN
01	FIORINO AMBULANCIA	2014	OJZ 9763/01003279055
02	GOL-TL MVC	2018	QGM 4864/01153961897
03	DOBLÓ	2013	OWB 4440/59737347557
04	SIENA	2010	NNY 9838/233298320
05	TRATOR VALTRA A850/PIPA/GRADE		SUCATA
06	RESIDUO DE TRATOR NEW HOLLAND TL 75/ PIPA/ SCRAP/ CARROÇÃO		SUCATA
08	TRATOR TRAÇADO NEW HOLLAND TL 75		
09	GOL -TL-MVC	2018	QGN 7792/01147281510
10	FIAT FIORINO TECFORM AB1	2019	QGT 8604/01171859164
11	ONIBUS MP- 15190EOD		OJX 0149/RN
12	FIAT SIENA FIRE FLEX	2009	NNT4370/
13	SIENA FIRE		SUCATA

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 05 de novembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador: 608265B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 046/2024 – GB, DE 05 NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 046/2024 – GB, DE 05 NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2025.

Local de destino: Tibau do Sul RN;

Período do Afastamento: 05 e 06 de novembro de 2024;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO JARIAN DAS CHAGAS SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:167BAB69

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0630, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0630, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 69/2024, datado de 04/11/2024, de autoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, matrícula 188;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, matrícula 188, de 05/11/2024 a 02/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 05 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7197592D

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RENAN MENDONÇA FERNANDES – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida toda a comunidade para participar da **Audiência Pública para apresentação de demonstrativos** visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e do relatório detalhado das Ações e Serviços da Saúde Pública, referente ao 1º e 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

A Audiência Pública será realizada no dia 07 de novembro (quinta-feira), à partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, sito a Rua João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN.

Upanema/RN, em 04 de novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:24EE8178

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0631/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - GPMU.

PORTARIA Nº 0631/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre o pagamento de diária operacional no âmbito dos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, quanto ao valor, bem como seus limites;

Considerando a Lei Municipal nº 657 de 23 de Novembro de 2018, que autoriza o Município de Upanema, através de convênio, a realizar pagamentos por meio de Diárias Operacionais, aos Policiais Militares e Cíveis que exercem atividade municipal delegada pelo Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o convênio firmado entre o Município de Upanema com o Estado do Rio Grande do Norte, concernente a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de segurança pública, o qual estabelece a criação de Conselho Municipal que atuará precipuamente no acompanhamento e controle social dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas, e;

Considerando a Lei Municipal nº 718, de 31 de Março de 2021, que Dispõe sobre a criação, funcionamento e regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema - COMSUP.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER dezesseis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.718,40 (um mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 1º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 03, 04, 11, 13, 25, 28 e 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **FRANCISCO DAS CHADS DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03, 04 e 22 de outubro de 2024.

Art. 3º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **ANTONIO MARCOS PEDRO BATISTA**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02 de outubro de 2024.

Art. 4º - CONCEDER dez diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), ao senhor **JUSCELINO BATALHA ALVES REGO**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na

atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 03, 15, 19 e 31 de outubro de 2024.

Art. 5º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **BELMAURITE FERNANDES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 03 de outubro de 2024.

Art. 6º - CONCEDER seis diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 644,40 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao senhor **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 02, 18 e 20 de outubro de 2024.

Art. 7º - CONCEDER quatro diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a senhora **RUTH ROAMA OLIVEIRA SALDANHA**, ocupante do cargo de Soldado Fem da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 06 e 27 de outubro de 2024.

Art. 8º - CONCEDER duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao senhor **PEDRO SALDANHA DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para atuar na atividade de policiamento ostensivo ou em serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio deste Município no(s) dia(s) 31 de outubro de 2024.

Art. 9º - Os servidores beneficiários de que trata o art. 1º ao 7º, desta Portaria, ficam obrigados à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:764D4453

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0632/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

EMERSON CABRAL DE MELO, portador do CPF nº 850.922.314-91, matrícula 062. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 158/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ELTON ALVES DA SILVA ME

Processo nº 1.523/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 141.031,40 (cento e quarenta e um mil, trinta e um reais e quarenta centavos)

Upanema, 05 de Novembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:26FD6DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº. 036/2024 – NA FORMA
ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará uma Dispensa Eletrônica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,) DE FORMA EMERGENCIAL DURANTE UM PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA DIAS).

Data da publicação no PNCP e Portal de Compras Públicas: 05/11/2024, Data de início do recebimento das propostas: 05/11/2024 às 15h00min, Data de encerramento do recebimento das propostas 08/11/2024 às 10:00, data do encerramento do envio dos lances: 08/11/2024 às 14:00 horas. **HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

Esclarecimentos e O ato de convocação com o termo de referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, na sala da Comissão de Licitação, localiza Rua Coronel Felipe Jorge, nº. 20, Centro, Cep: 59.185-000 Tel. 84-3285-2472 email: licitacao@varzea.rn.gov.br,

VÁRZEA/RN EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2E0ABDDDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2173/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 29100002/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 29100002/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, cujo objeto é a Contratação de show artístico da banda ZEZO para a realização de apresentação musical em comemoração ao 61º aniversário de emancipação política do município de Viçosa/RN, no dia 28 de dezembro de 2024, na Praça de Eventos Valdemar Sabino, em Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A165BF78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2174/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 29100001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 29100001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, cujo objeto é a Contratação de show artístico da banda LUAN E FORRÓ ESTILIZADO para a realização de apresentação musical em comemoração ao 61º aniversário de emancipação política do município de Viçosa/RN, no dia 28 de dezembro de 2024, na Praça de Eventos Valdemar Sabino, em Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito
Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:71FA4878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **20 de novembro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024**, tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN o procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 05 de novembro de 2024

KEDSON JOSE DE LIMA.

Pregoeiro

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E4C19D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **22 de novembro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024**, tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA A MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL MUNICIPAL EVALDO CASSIANO DA SILVA “O DADAZÃO”**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pmvflicitacoes2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 05 de novembro de 2024

KEDSON JOSE DE LIMA.

Pregoeiro

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:5DC35A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2024,
PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.**

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN torna público a adesão a Ata de Registros de Preços Nº 010/2024, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2024, do município de Pedro Velho/RN, em que foram registrados os preços da empresa **RD SOLUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.357.757/0001-40, totalizando o valor global de **R\$ 3.000.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

Cujo objeto é o **SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO.**

VILA FLOR/RN, em 05 de novembro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:88A8289C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 010/2024**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 010/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, objetivando a celebração de contrato para o **SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO**, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa **RD SOLUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.357.757/0001-40, totalizando o valor global de **R\$ 3.000.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

VILA FLOR/RN, em 05 de novembro de 2024.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:608145AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

CONTRATO Nº.....: 042/2024

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: RD SOLUÇÕES LTDA

OBJETO.....: SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de novembro de 2024

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F9A1F05D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ Nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Ortus Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA, CNPJ: 32.650.989/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição previdenciária patronal com escopo de apurar a real dívida do município, bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeiro de política tributária e fiscal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 05/11/2025.

Florânia/RN, 05 de novembro de 2024.

Município de Florânia - RN

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Contratante

ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 32.650.989/0001-75
Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:504E4EDC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, portador do CPF nº ***.343.***-83 e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, neste ato representado pela Srº **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, CPF nº *****.554.***-71**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Revisão de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços de item constante no Contrato Administrativo nº 12/2024, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro Contrato Administrativo nº 12/2024, fica alterado o item, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
FENITOINA 100 MG	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 0,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se com amparo legal no Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica deste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas **Contrato Administrativo Nº 12/2024**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 05 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município De Florânia/RN

Órgão Gerenciador

(Assinado Eletronicamente)

Drogafonte LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

CPF nº ***.554.***-71

Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:F2D500C2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 37/2024**

Contratante: Município de Florânia, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

Contratado: Cabore Locacoes Eireli, CNPJ n.º 22.484.608/0001-71.

Objeto: Acréscimo de 25%, correspondente a R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), objetivando a locação de equipamentos, estrutura e correlatos destinados a realização de eventos públicos.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, 5 de novembro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

Contratante

CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ n.º 22.484.608/0001-71

Contratado

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:4240753F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora municipal **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** dia 02/11/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/11/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 05/11/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:2BCE5C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora municipal **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** de 03 a 04/11/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05/11/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:6F192004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0938/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 555.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2204/2024, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3406, de 01 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2029	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	190.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	40.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						230.000,00

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	200.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	125.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						325.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						555.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação parcial ou total de dotações orçam.** nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R\$	3.500,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						3.500,00

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2029	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	5.302,09
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	459,19
Valor do Crédito Anulado (R\$)						5.761,28

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	3.557,86
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	121,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15500000	R\$	3.827,94
Valor do Crédito Anulado (R\$)						7.506,80

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R\$	900,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						900,00

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15500000	R\$	370,10
Valor do Crédito Anulado (R\$)						370,10

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				

Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2037	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	6,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						6,00

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	23,06
Valor do Crédito Anulado (R\$)						23,06
Total dos Créditos Anulados (R\$)						18.067,24

Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15500000	R\$	536.932,76
------------------------	------------------	----------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 04 de novembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3226FE68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 128675/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, ferramentas e afins, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 13/2024**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, ferramentas e afins, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: ATACADO - CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 49.159.733/0001-62		Email: atacadoconstrucao19@gmail.com			Telefone: (84) 98101-8822	
Endereço: Av João Ataíde de Melo, 549, Centro, Tangará/RN, CEP: 59240-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	ALIZAR JATOBA	JATOBA	Metro	500,00	44,00	22.000,00
Total do vencedor:						22.000,00

Vencedor: CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 54.992.084/0001-16		Email: matconstruoccarvalhoat@gmail.com			Telefone: (84) 99629-7273 / 99197-2926	
Endereço: Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, 175, Nova Batalha, Goianinha/RN, CEP: 59173-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ABRAÇADEIRA METAL DE 50 MM ZB	CISER	Unidade	100,00	2,20	220,00
00002	ADESIVO SELANTE DE SILICONE COR TRANSPARENTE, EMBALAGEM 280g.	TEKBOND	Unidade	10,00	14,43	144,30
00003	ADESIVO INSTANTANIO 3GR	TEKBOND	Unidade	50,00	2,29	114,50
00004	ADESIVO PLASTICO 75G	POLYTUBES	Unidade	50,00	3,75	187,50
00006	AGUARRAZ 0,9L	ANJO	Unidade	100,00	12,33	1.233,00
00007	ALAVANCA -1,50m (grande)	MINASUL	Unidade	10,00	126,69	1.266,90
00008	ALICATE BICO 6"	LOTUS	Unidade	10,00	17,50	175,00
00009	ALICATE CORTE 6"	TRAMONTINA	Unidade	10,00	17,35	173,50
00010	ALICATE PRESSAO 10"	LOTUS	Unidade	10,00	28,49	284,90
00012	ALICATE UNIVERSAL 8"1000E V	THOMPSON	Unidade	10,00	30,49	304,90
00015	ALONGADOR P/TORNEIRA CR 1/2" 4CM CROMADO	HERC	Unidade	10,00	6,80	68,00
00017	ANEL DE CONCRETO PARA POÇO 1,0M	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	15,00	127,99	1.919,85
00019	ANEL DE COM CONCRETO PARA FOSSA 1,5M	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	200,00	193,73	38.746,00
00020	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	CENSI	Unidade	100,00	6,28	628,00
00022	APLICADOR SILICONE	TEKBOND	Unidade	10,00	11,97	119,70
00023	ARALDITE 10MIN	TEKBOND	Unidade	30,00	14,48	434,40

00030	ARCO PARA SERRA	STARRETT	Unidade	30,00	15,99	479,70
00035	ARRUELA FIXAÇÃO 3/4 GV QUADRADA	JOMARCA	Unidade	1000,00	0,49	490,00
00037	BACIA SANIT C/CX ACOPLADA BC	MARI	Unidade	100,00	199,99	19.999,00
00039	BANDEJA P/PINTURA 23CM	ROMA	Unidade	20,00	5,59	111,80
00041	BICO TORN JARDIM ENGATE RAPIDO	VONDER	Unidade	20,00	2,49	49,80
00044	BOTA DE COURO C/ ELASTICO -NUMEROS	CARTOM	Par	80,00	39,99	3.199,20
00045	BLOCO DE CONCRETO P/ PISO INTERTRAVADO COR NAT 20X10	MORAIS PRE MOLDADOS	Metro Qu	2000,00	51,99	103.980,00
00049	BROXA PARA PINTURA QUADRADA CEPAL PLÁSTICA 10CM.	CONDOR	Unidade	500,00	5,64	2.820,00
00050	CADEADO 40 mm	PADO	Unidade	15,00	18,99	284,85
00053	CADEADO 30 mm	PADO	Unidade	15,00	14,99	224,85
00054	CAIBRO MADEIRA -4/5 M	CIA DA MADEIRA	Metro	5000,00	8,99	44.950,00
00055	CAIXA DE AGUA 500L	FORTLEV	Unidade	50,00	119,99	5.999,50
00057	CAIXA DE AGUA 5000L	FORTLEV	Unidade	20,00	2.389,00	47.780,00
00060	CAIXA DE SINFONADA 100/50	HERC	Unidade	50,00	5,49	274,50
00063	CARRO MAO REFORCADO	MAESTRO	Unidade	30,00	159,99	4.799,70
00064	CASTELO P/ACION LATERAL CX DESC ACOPL PAD. CELITE	ASTRA	Unidade	30,00	18,90	567,00
00065	CATALIZADOR PEQ PARA MASSA PLSTICA	MEK	Unidade	10,00	2,99	29,90
00066	CARRETLHA P/ CONSTRUÇÃO	ROMA	Unidade	10,00	19,99	199,90
00067	CHAPA VIRAR FERRO 1/2	ROMA	Unidade	20,00	51,30	1.026,00
00068	CHAPA VIRAR FERRO 5/8	ROMA	Unidade	10,00	63,27	632,70
00070	CHAVE P/ VIRAR FERRO DE 3/8	wurt	Unidade	10,00	40,80	408,00
00071	CHAVE P/ VIRAR FERRO DE 1/2"	VONDER	Unidade	10,00	51,79	517,90
00072	CHIBANCA ESTRITA PICARRETA COM CABO	MONFORT	Unidade	30,00	69,99	2.099,70
00075	CINTO SEGURANCA TALABARTE	CIA DO EPI	Unidade	10,00	158,50	1.585,00
00077	COLA BRANCA 1L	NORCOLA	Unidade	150,00	13,99	2.098,50
00078	COLA CONTATO 30G	TEKBOND	Unidade	30,00	5,99	179,70
00079	COLA CONTATO 1KG	NORCOLA	Unidade	50,00	29,99	1.499,50
00080	COLHER DE PEDREIRO	MONFORT	Unidade	20,00	8,10	162,00
00081	COLETE SINALIZACAO	VONDER	Unidade	30,00	19,63	588,90
00082	COBOGÓ VENEZIANO 40CM	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	50,00	14,98	749,00
00084	COLUNAS DE FERRO PRONTAS DE 7/17 FERRO 10 DE 6 METROS	GERDAU	Unidade	200,00	99,99	19.998,00
00086	COMPRESSOR MEDIO - BOMBA DE AR. REPARO HOME. INFLAÇÃO DE PNEU.	VULCAN	Unidade	2,00	525,82	1.051,64
00096	DISCO DE BORRACHA 4"	VONDER	Unidade	40,00	6,89	275,60
00100	DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 120	NORTON	Unidade	40,00	2,74	109,60
00103	DOBRADIÇAS P/ PORTÃO	SIGMA	Par	20,00	16,99	339,80
00106	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAU	MAESTRO	Unidade	2,00	233,82	467,64
00107	ESCADA ALUMINIO 10 DEGRAU	ALUMASA	Unidade	2,00	382,99	765,98
00108	ESCOVA DE AÇO C/CABO	VONDER	Unidade	15,00	5,59	83,85
00110	ESTACA DE SABIÁ	CIA DA MADEIRA	Unidade	500,00	16,99	8.495,00
00111	ESTROVENGA	TRAMONTINA	Unidade	20,00	37,99	759,80
00114	FECHADURA PORTA DE ROLO 1128B	SILVANA	Unidade	20,00	23,99	479,80
00116	FECHADURA PARA PORTA NORMAL	SOPRANO	Unidade	200,00	24,99	4.998,00
00117	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	SOPRANO	Unidade	80,00	19,99	1.599,20
00118	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	SOPRANO	Unidade	20,00	37,99	759,80
00119	FECHADURA PARA PORTA ALUMÍNIO	STAM	Unidade	20,00	48,99	979,80
00120	FECHADURA PARA PORTAO DE ALUMÍNIO	STAM	Unidade	20,00	35,99	719,80
00123	FITA ANTEDERRAPANTE 50MMX5M	TEKBOND	Unidade	50,00	22,74	1.137,00
00126	FORMÃO CHANFRADO DE 3/4" P/ MARCENARIA	LOTUS	Unidade	10,00	11,39	113,90
00127	FORMÃO RETO DE 1/2" P/ MARCENARIA	LOTUS	Unidade	10,00	10,89	108,90
00128	FORRO PVC MDE 0,14 MM	NOVA FORMA	Metros Q	600,00	16,23	9.738,00
00129	FORRO PVC DE 0,14 MM DE ESPESURA E 200 MM LARGURA, COR BRANCA	NOVA FORMA	Metro Qu	200,00	16,71	3.342,00
00130	FORRO EM PLACAS DE GESSO 0,60X0,60 P/ AMBIENTES RESIDENCIAIS	GESO E CIA	Unidade	200,00	12,89	2.578,00
00131	FRECHAL MADEIRA	CIA DA MADEIRA	Metro	1000,00	11,78	11.780,00
00136	GARRAFA TERMICA 5L	INVICTA	Unidade	10,00	39,74	397,40
00139	GRAUTE ESTRUTURAL	DENVER	Unidade	500,00	39,80	19.900,00
00145	JOELHO P/MANG TIPO JIBOIA	PLASTUBOS	Unidade	50,00	1,99	99,50
00146	JOELHO PVC SOLD 25MMX45°	PLASTUBOS	Unidade	100,00	0,87	87,00
00147	JOELHO PVC SOLD 25MMX90°	PLASTUBOS	Unidade	100,00	0,39	39,00
00148	JOELHO PVC SOLD 32MMX45°	PLASTUBOS	Unidade	100,00	2,59	259,00
00149	JOELHO PVC SOLD 32MMX90°	PLASTUBOS	Unidade	150,00	1,39	208,50
00153	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO 29,5X39 CM. PADRÃO POPULAR	LUZARTE	Unidade	10,00	60,56	605,60
00154	LIMA BASTADA	STARRETT	Unidade	50,00	14,99	749,50
00155	LINHA MADEIRA 3X4 COM 6 METROS MASSARAMDUBA	CIA DA MADEIRA	Metro	400,00	30,45	12.180,00
00156	LINHA MADEIRA 3X5 COM 6 METROS MASSARAMDUBA	CIA DA MADEIRA	Metro	400,00	32,99	13.196,00
00158	LIXA D'GUA 600.PACOTE COM 20 UNIDADES	NORTON	Pacote	200,00	18,35	3.670,00
00159	LIXA FERRO 80	NORTON	Unidade	20,00	2,64	52,80
00164	LONA POLIETILENO 4x4	VONDER	Unidade	40,00	89,99	3.599,60
00171	LUVA ISOLANTE ELÉTRICA DE BORRACHA	VONDER	Par	10,00	69,10	691,00
00172	LUVA PVC LRM 25X1/2	PLASTUBOS	Unidade	100,00	1,42	142,00
00173	LUVA PVC SOLD CORRER 40MM	PLASTUBOS	Unidade	100,00	18,37	1.837,00
00174	LUVA PVC SOLD CORRER 32MM	PLASTUBOS	Unidade	100,00	11,29	1.129,00
00175	LUVA PVC SOLD CORRER 1/2MM	PLASTUBOS	Unidade	100,00	6,49	649,00
00176	MADEIRITE 15 MM	CIA DA MADEIRA	Folha	30,00	67,85	2.035,50
00179	MALHA POPY 10X10	GERDAU	Unidade	100,00	79,95	7.995,00
00180	MALHA POPY 15X15	GERDAU	Unidade	100,00	71,85	7.185,00
00181	MALHA POPY 20X20	GERDAU	Unidade	100,00	47,40	4.740,00
00182	MANGUEIRA DE NÍVEL	CRISTAL	Unidade	10,00	1,49	14,90
00183	MANGUEIRA JARDIM 1/2X50M TRANÇADA	QUALITY	Unidade	10,00	64,31	643,10
00186	MANILHA CONCRETO ARMADO 1,0 MX1000 MM PONTA E BOLSA	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	200,00	254,99	50.998,00
00191	MARRETA 5KG	VOX	Unidade	10,00	122,99	1.229,90

00195	MASSA OLEO P/MADEIRA 0,9L	LUX	Unidade	50,00	13,69	684,50
00196	MASSA PLASTICA 0,9L C/CATALIZADOR	ROYALFIX	Lata	30,00	14,88	446,40
00198	OLEO LUB E ANTI-CORRUSIVO 300ML	ORBI QUIMICA	Unidade	20,00	10,99	219,80
00199	OLEO LUB WD-40 300ML	WD 40	FRASCOS	30,00	31,23	936,90
00202	PARAFUSO BROCANTE P/ PVC	JOMARCA	Unidade	500,00	0,24	120,00
00203	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X90 MM ROSCA SOBERBA ZINCADO	JOMARCA	Unidade	200,00	0,97	194,00
00204	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X40 MM ROSCA SOBERBA	JOMARCA	Unidade	100,00	0,68	68,00
00205	PLAINA ELÉTRICA PROFISSIONAL	VONDER	Unidade	5,00	449,99	2.249,95
00206	PERFIL PVC F	ACO 101	Unidade	1000,00	11,98	11.980,00
00207	PENEIRA FINA P/ AREIA	VOX	Unidade	10,00	22,90	229,00
00208	PENEIRA MÉDIA P/ AREIA	VOX	Unidade	10,00	24,99	249,90
00209	PENEIRA GROSSA P/ AREIA	VOX	Unidade	10,00	24,99	249,90
00210	PÉ DE CABRA	VONDER	Unidade	5,00	51,99	259,95
00212	PICHE DE ASFALTO 18 litros	VONDER	Unidade	10,00	15,50	155,00
00213	PINCEL 8 ARTISTICO	ATLAS	Unidade	50,00	2,99	149,50
00214	PORTA LAMINADA 2.10X90	CIA DA MADEIRA	Unidade	200,00	96,99	19.398,00
00215	PORTA MADEIRA EM JATOBÁ 2.10X80	CIA DA MADEIRA	Unidade	50,00	191,00	9.550,00
00216	PORTA MADEIRA EM JATOBÁ 2.10X90	CIA DA MADEIRA	Unidade	40,00	227,99	9.119,60
00217	POSTE CONCRETO ENTR ENERGIA trifásico	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	50,00	445,99	22.299,50
00218	POSTE CONCRETO ENTR ENERGIA mono	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	50,00	315,99	15.799,50
00219	PISTOLA PARA TINTA LAVÁVEL	LOTUS	Unidade	5,00	125,99	629,95
00220	PISO TÁTIL EMBORRACHADO	TREINO BOX	Metro Qu	500,00	84,00	42.000,00
00221	PISO TÁTIL DIRECIONAL	MORAIS PRE MOLDADOS	Metro Qu	2000,00	15,50	31.000,00
00222	PISO TÁTIL DE ALERTA	MORAIS PRE MOLDADOS	Metro Qu	2000,00	11,99	23.980,00
00223	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO C/ MATERIAL RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	Unidade	15,00	39,99	599,85
00224	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS E ETC.)	PLASTUBOS	Unidade	15,00	39,99	599,85
00225	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR)	PLASTUBOS	Unidade	15,00	59,99	899,85
00226	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PLASTUBOS	Unidade	15,00	104,99	1.574,85
00238	PREGO COM CABEÇA 4	GERDAU	KG	30,00	17,59	527,70
00239	REDUÇÃO PVC ESG 50X40	PLASTUBOS	Unidade	50,00	1,58	79,00
00240	RÉGUA DE NÍVEL	LOTUS	Unidade	5,00	23,69	118,45
00241	RÉGUA DE ALUMINIO 3 METROS	DHON	Unidade	10,00	39,78	397,80
00242	RÉGUA DE ALUMINIO 2 METROS	DHON	Unidade	10,00	27,15	271,50
00243	RED. PVC EXENC 100X50 esgoto	PLASTUBOS	Unidade	50,00	5,55	277,50
00244	RED. PVC EXENC 100X75 esgoto	PLASTUBOS	Unidade	50,00	6,00	300,00
00251	REMOVEDOR DE TINTA	VONDER	Litro	30,00	18,43	552,90
00252	RIPA MADEIRA - 5/3m	CIA DA MADEIRA	Metro	2500,00	4,94	12.350,00
00253	RODIZIO C/CHAPA GIRATORIA 2"	VONDER	Unidade	50,00	15,99	799,50
00254	ROLDANA P/POÇO C/GANCHO 12	VONDER	Unidade	10,00	42,29	422,90
00257	ROLO ESPUMA 10CM	ATLAS	Unidade	50,00	5,49	274,50
00258	ROLO ESPUMA 15CM	ATLAS	Unidade	50,00	5,77	288,50
00259	ROLO ESPUMA 23CM	ATLAS	Unidade	50,00	10,77	538,50
00266	SILICONE 50G INC	PULVITEC	Unidade	200,00	4,59	918,00
00268	SOLDA BC 1,0MM ELETRONICA CARRETEL COM 500G	VONDER	Unidade	20,00	112,99	2.259,80
00269	SOQUETE C/RABICHO	ILUMI	Unidade	50,00	3,59	179,50
00270	SPRAY BRILHOSO CORES MULTIUSO	TEKBOND	Unidade	50,00	14,99	749,50
00271	SPRAY FOSCO CORES MULTIUSO	TEKBOND	Unidade	50,00	15,99	799,50
00272	SUPERGRAUTE QUARTZOLIT CONCRETO FLUIDO 25 KG	QUARTZOLIT	Unidade	500,00	22,39	11.195,00
00273	SUPERGRAUTE QUARTZOLIT ARGAMASSA 25 KG	QUARTZOLIT	Unidade	500,00	37,99	18.995,00
00274	TALHADEIRA PRECISÃO AÇO VANADIUM 100X12	SAO ROMAO	Unidade	10,00	30,99	309,90
00275	TAMPA CONCRETO ARMADO P/MANILHA 1,0M FOSSA	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	200,00	70,92	14.184,00
00276	TAMPA CONCRETO ARMADO P/MANILHA 1,5M FOSSA	MORAIS PRE MOLDADOS	Unidade	200,00	133,99	26.798,00
00277	TE PVC RED 25X20	PLASTUBOS	Unidade	150,00	1,45	217,50
00278	TE PVC ROSCAVEL 1/2"	PLASTUBOS	Unidade	150,00	2,69	403,50
00279	TE PVC SOLD 20MM	PLASTUBOS	Unidade	300,00	0,69	207,00
00280	TE PVC SOLD 25MM	PLASTUBOS	Unidade	200,00	0,72	144,00
00281	TE PVC SOLD 40MM	PLASTUBOS	Unidade	200,00	3,49	698,00
00283	TE PVC SOLD 32MM	PLASTUBOS	Unidade	200,00	3,29	658,00
00285	TE PVC ESG 150	PLASTUBOS	Unidade	100,00	36,99	3.699,00
00288	TRINCHA 3	ATLAS	Unidade	50,00	3,49	174,50
00289	THINNER 0,9L	BRAVOX	Unidade	300,00	12,99	3.897,00
00290	THINNER 5,0L	ANJO	Unidade	200,00	56,99	11.398,00
00291	TORNEIRAS PLÁSTICAS DE LAVATÓRIO	HERC	Unidade	100,00	4,89	489,00
00292	TIJOLO BRANCO	CERAMICA CNC	Unidade	3000,00	0,68	2.040,00
00298	TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L CORES	LUX	Unidade	200,00	35,99	7.198,00
00300	TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L S/BRILHO CORES	LUX	Unidade	200,00	42,99	8.598,00
00301	TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES	IQUINE	Unidade	200,00	165,99	33.198,00
00302	TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES ACETINADA	IQUINE	Unidade	200,00	177,99	35.598,00
00310	TUBO PVC /CURVA CX DESCARGA EXTERNA	HERC	Unidade	400,00	10,99	4.396,00
00311	TUBO PVC SOLD 20 6 M	PLASTUBOS	Unidade	400,00	12,29	4.916,00
00312	TUBO PVC ESG 40	PLASTUBOS	Metro	2000,00	4,49	8.980,00
00313	TUBO PVC ESG 50	PLASTUBOS	Metro	2000,00	5,29	10.580,00
00316	TUBO PVC ESG 150-VARA COM 6 METROS	PLASTUBOS	Unidade	600,00	76,71	46.026,00
00317	TUBO PVC SOLD 25-VARA COM 6 METROS	PLASTUBOS	Unidade	700,00	14,99	10.493,00
00319	TUBO PVC SOLD 40-VARA COM 6 METROS	PLASTUBOS	Unidade	800,00	34,29	27.432,00
00320	TUBO PVC SOLD 50-VARA COM 6 METROS	PLASTUBOS	Unidade	800,00	48,61	38.888,00
00321	TUBO PVC SOLD 60	PLASTUBOS	Unidade	100,00	99,99	9.999,00
00322	TUBO DE AÇO METALON QUADRADO 30X20 MM - VARA C/ 6 METROS	ACO 101	Unidade	100,00	56,59	5.659,00
00323	TUBO DE AÇO METALON QUADRADO 20X20 MM - VARA C/ 6 METROS	ACO 101	Unidade	100,00	39,99	3.999,00
00326	UNIAO SOLDVEL 25MM	PLASTUBOS	Unidade	200,00	1,80	360,00
00327	UNIAO SOLDVEL 50MM	PLASTUBOS	Unidade	100,00	14,99	1.499,00

00328	VÁLVULA DE INOX P/ PIA 3 X 1/2	PADOVA	Unidade	20,00	11,99	239,80
00331	VERGALHAO 4.2 MM X 12 M	GERDAU	Unidade	200,00	13,29	2.658,00
00332	VERGALHAO 6.3 MM X 12 M	GERDAU	Unidade	100,00	24,48	2.448,00
00335	VERNIZ MADEIRA 0,9L CORES	LUX	Unidade	50,00	26,88	1.344,00
00336	VERNIZ MADEIRA 0,9L INC	LUX	Unidade	50,00	32,29	1.614,50
00337	VERNIZ MADEIRA 3,6L CORES	LUX	Unidade	50,00	89,99	4.499,50
00338	VERNIZ MADEIRA 3,6L INC	LUX	Unidade	100,00	89,11	8.911,00
00341	TJOJO DE ALVENARIA COM 8 FUROS	CERAMICA CNC	Unidade	70000,00	0,79	55.300,00
Total do vencedor:						1.146.911,46

Vencedor: COMERCIAL PAPARY						
CNPJ: 13.097.272/0001-01		Email: comercialpapary@gmail.com		Telefone: (84) 3277-2064		
Endereço: Rua Prefeito Américo de Oliveira, 50, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP: 59162-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00029	ARGAMASSA ACHII	SUPERCOLA	Unidade	300,00	16,00	4.800,00
00032	ARREBITE 32X8	WURTH	Unidade	100,00	0,15	15,00
00033	ARREBITE 32X10	WURTH	Unidade	100,00	0,20	20,00
00034	ARREBITE 32X12	WURTH	Unidade	100,00	0,25	25,00
00076	CISCADOR DE FERRO EM AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	MAX FERRAMENTAS	Unidade	20,00	24,98	499,60
00092	CURVA PVC SOLD 60MM	PLASTUBOS	Unidade	100,00	15,00	1.500,00
00094	DISCO CORTE P/MADEIRA 4.1/2	LOTUS	Unidade	30,00	3,00	90,00
00109	ESTACA DE CONCRETO	PREMOLDADOS	Unidade	500,00	23,33	11.665,00
00152	JUNÇÃO PVC ESG 75	PLASTUBOS	Unidade	100,00	6,00	600,00
00184	MANGUEIRA JARDIM 1/2"X20M TRANÇADA	KALA	Unidade	30,00	39,88	1.196,40
00228	PREGO 25x72 PARA MARCENARIA	GERDAU	KG	30,00	18,99	569,70
00229	PREGO RIPAS 15X21	GERDAU	KG	30,00	18,99	569,70
Total do vencedor:						21.550,40

Vencedor: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 06.267.047/0001-00		Email: djmaterial2004@hotmail.com		Telefone: (84) 3211-1132 / 3201-2495		
Endereço: Trav. Cel Aureliano Medeiros, 91, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-560						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00168	LUVA TECIDO TRICOTADA BC	WORKER	Par	50,00	3,90	195,00
00211	PICARETA	TENACE	Unidade	10,00	50,00	500,00
00261	ROLO LA CARNEIRO 15CM	COMPEL	Unidade	50,00	8,15	407,50
00265	SERRA MÁMORE	MENEGOTTI	Unidade	10,00	299,00	2.990,00
00284	TE FERRO GV ROSCAVEL 1"	DIVERSOS	Unidade	100,00	14,55	1.455,00
00325	TRENA 5 M	SIGMA	Unidade	5,00	10,00	50,00
00329	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO 10 CM	PLASTILIT	Unidade	20,00	4,00	80,00
Total do vencedor:						5.677,50

Vencedor: F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 13.080.982/0001-10		Email: victormatos1@gmail.com		Telefone: (84) 3244-2250 / 99106-2442		
Endereço: Rua Pedro Marinho de Menezes, 58, Centro, Arez/RN, CEP: 59170-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	ALICATE UNIVERSAL 8	Sigma, Lotus	Unidade	10,00	20,54	205,40
00013	ALIZAR MASSARANDUBA	Zani	Metro	500,00	55,00	27.500,00
00016	ANDAIME	Jéda	Unidade	60,00	200,00	12.000,00
00018	ANEL DE COM CONCRETO PARA FOSSA 1M	Pré- fabricado	Unidade	200,00	85,72	17.144,00
00021	ANEL VEDACAO CX DESC ACOPL	Astra, Pulvitec	Unidade	100,00	6,90	690,00
00024	ARAME GALVANIZADO 18	Belgo, Vonder	KG	100,00	13,50	1.350,00
00025	ARAME RECOZIDO	Belgo, Vonder	KG	100,00	10,00	1.000,00
00031	ARO P/ CARRO MAO	Lotus, Sigma, Kala	Unidade	20,00	19,50	390,00
00036	ASSENTO SANITARIO BC	Gramplast, Astra	Unidade	100,00	15,00	1.500,00
00040	BICO PARA ENCHER PNEU	Lotus, Fertak, Sigma	Unidade	10,00	16,00	160,00
00043	BOTA BORRACHA 7 LEGUAS PT - NUMEROS	Pega forte	Par	80,00	38,00	3.040,00
00046	BRITA 0 - CASCALHINHO	Pré- fabricado	Metro Cúbico	2000,00	15,00	30.000,00
00056	CAIXA DE AGUA 1000L	Forteleve	Unidade	40,00	250,00	10.000,00
00069	CHAVE BIELA 8 A 18	Sigma, Lotus, Fertak	Conjunto	10,00	40,00	400,00
00073	CHIBANCA NORMAL C/ CABO	Famastil, Tekfund, Tramontina	Unidade	50,00	69,89	3.494,50
00083	COLUNAS DE FERRO PRONTAS DE 20X35 FERRO 12 DE 6 METROS	Acerlormital	Unidade	100,00	115,00	11.500,00
00088	CURVA PVC SOLD 40MM	Forteleve, Krona, Plastubes, Asperbras	Unidade	100,00	5,00	500,00
00091	CURVA PVC SOLD 75MM	Forteleve, Krona, Plastubes, Asperbras	Unidade	100,00	16,00	1.600,00
00095	DISCO CORTEP/MADEIRA 24 DENTES 180X20MM	Maxxferragens, Waveplus, Sigma	Unidade	30,00	10,00	300,00
00097	DISCO DE CORTE METAL 7"	Starret, Hutto, Quark	Unidade	30,00	5,00	150,00
00115	FECHADURA PORTA DE ROLO TETRA	3F, Soprano, Stam	Unidade	20,00	33,00	660,00
00151	JUNÇÃO PVC ESG 40	Forteleve, Krona, Plastubes, Asperbras	Unidade	100,00	3,00	300,00
00162	LIXA MASSA 150	Lixas Tatu, Sigma, Lotus	Folha	500,00	0,57	285,00
00163	LIXA MASSA 80	Lixas Tatu, Sigma, Lotus	Folha	500,00	0,57	285,00
00166	LUVA DE RASPA DE COURO, CANO LONGO	Luveq, Raspa CA	Par	80,00	14,00	1.120,00
00167	LUVA RASPA COURO P/CONST C CURTO	Luveq, Raspa CA	Par	50,00	10,00	500,00
00169	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	Sigma, Kalipso, Imbat	Par	30,00	13,00	390,00
00170	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO	Sigma, Kalipso, Imbat	Par	30,00	7,00	210,00
00177	MADEIRITE 10 MM	Zani	Folha	30,00	50,99	1.529,70
00185	MANILHA CONCRETO ARMADO 1,0MX600 MM PONTA E BOLSA	Pré- fabricado	Unidade	200,00	200,00	40.000,00
00197	NYLON DE 3 MM COM 4 PONTAS P/ CORTADOR DE GRAMA	Sigma, Ekilon	Tubo	20,00	50,00	1.000,00
00230	PREGO RIPAS 15X18	Gerdau,	KG	30,00	17,00	510,00
00255	ROLDANA P/PORTÃO	Tolema	Unidade	20,00	20,00	400,00
00303	TINTA PREMIUM ACRILICA 18L S/BRILHO CORES	Hidrotintas, Tintas Mil	Unidade	200,00	180,00	36.000,00
00308	TORNEIRA LAVAT B MOVEL CROMADA	Herc, Dicasa, Socel	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
00309	TORNEIRA PIA B MOVEL CROMADA	Herc, Dicasa, Socel	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
00339	ZARCAO 0,9L	Hidrotintas, Tintas Mil	Unidade	100,00	24,00	2.400,00
Total do vencedor:						481.513,60

Vencedor: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI						
CNPJ: 27.518.373/0001-05			Email: licita.metame@gmail.com		Telefone: (54) 98432-6673	
Endereço: Rua Caetano Alberto Rosset, 885 sala 02, Atlântico, Erechim/RS, CEP: 99705-568						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00058	CAIXA DE AGUA 10000L	BAKOF	Unidade	20,00	4.198,99	83.979,80
00121	FERRO VERGALHÃO (ESTRIBO) VARA C/ 12 METROS - 4.2 MM	PROPRIA	Unidade	200,00	13,86	2.772,00
00122	FITA ZEBRADA	PROPRIA	Unidade	50,00	10,93	546,50
Total do vencedor:						87.298,30

Vencedor: R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 07.204.967/0001-34			Email: rr.representacoes87@gmail.com		Telefone: (84) 99916-9297	
Endereço: Rua Rio Beberibe, 528, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59149-240						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	ADIT-CAL P/ ARGAMASSA DE CIMENTO	APLIC COLA	Unidade	120,00	0,58	69,60
00042	BOIA CX DESC ACOPLADA"	GRAMPLAST	Unidade	50,00	8,00	400,00
00048	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	FERTAK	Unidade	30,00	5,80	174,00
00052	CADEADO 50 mm	PADO	Unidade	15,00	33,90	508,50
00059	CAIXA DESCARGA EXTERNA S/ENGATE	GRAMPLAST	Unidade	50,00	23,90	1.195,00
00061	CAIXA DE INSPENSAO DE 0.60X0.60X0.60	TACIMI	Unidade	10,00	4,50	45,00
00062	CAL PARA PINTURA COM 5KG	HIDROTINTAS	Pacote	3000,00	9,30	27.900,00
00074	CHUVEIRO PVC 4" BC C/BRAÇO	PLASBOHN	Unidade	70,00	3,90	273,00
00085	CONE 75 EMBORRACHADO REFLETIVO	VONDER	Unidade	50,00	44,00	2.200,00
00090	CURVA PVC SOLD 3/4MM	PLASTILIT	Unidade	100,00	3,00	300,00
00093	DESEMPENO AÇO DENTADO	ROMA	Unidade	10,00	12,00	120,00
00098	DISCO DE CORTE METAL 12"	FERTAK	Unidade	40,00	11,90	476,00
00099	DISCO DIAMANTADO DE 350 MM	BR+	Unidade	50,00	9,90	495,00
00101	DOBRADIÇAS DE INOX	SILVANA	Par	20,00	10,90	218,00
00102	DOBRADIÇAS DE CROMADA	MGM	Par	20,00	14,80	296,00
00104	ELETRODOS DE SOLDA- 2,50 MM/KG	VONDER	KG	50,00	13,90	695,00
00105	ENXADA 2.5L	MAX	Unidade	30,00	26,90	807,00
00112	FACAO MATO 14"	FERTAK	Unidade	15,00	18,50	277,50
00113	FECHADURA GAVETA UNIV. EXT.	SOPRANO	Unidade	30,00	9,00	270,00
00124	FOICE ROCADEIRA	VONDER	Unidade	20,00	29,40	588,00
00125	FORMÃO CHANFRADO DE 1/2" P/ MARCENARIA	FERTAK	Unidade	10,00	11,25	112,50
00132	FURADEIRA ELÉTRICA 3/8". APLICAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA, METAL MADEIRA, AZULEJO E PLÁSTICO, POTÊNCIA(w) 480, TENSÃO/VOLTAGEM 110V /220V	VONDER	Unidade	5,00	189,00	945,00
00133	FURADEIRA DE IMPACTO/MARTELETE ROTATIVO 1200 w AUTOREVERSO	VONDER	Unidade	2,00	335,00	670,00
00134	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIVALENTE, GALÃO 3,6L	STARLUX	Unidade	50,00	59,60	2.980,00
00135	GARFO EM AÇO PARA JARDINAGEM, CABO EM MADEIRA.	TRAMONTINA	Unidade	10,00	18,00	180,00
00137	GRAMPO P/ CERCA	ACERLOMITAL	KG	30,00	17,01	510,30
00138	GESSO SC 1KG	SÃO JOAO	Unidade	1000,00	0,67	670,00
00140	GRAUTE VEDACIT 25 KG	QUARTZOLIT	Unidade	500,00	39,90	19.950,00
00141	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL 3,6 L	VEDE MAIS	Galão	50,00	27,00	1.350,00
00142	JANELA MADEIRA 1,00M CORRER	CARIOCA MADEIRA	Unidade	50,00	111,70	5.585,00
00143	JANELA MADEIRA 1,20M CORRER	CARIOCA MADEIRA	Unidade	50,00	133,80	6.690,00
00144	JANELA MADEIRA 1,50M CORRER	CARIOCA MADEIRA	Unidade	50,00	206,90	10.345,00
00150	JOELHO PVC ESG 100	PLASTILIT	Unidade	150,00	3,71	556,50
00157	LINHA MADEIRA 3X8 MASSARANDUBA	CARIOCA MADEIRA	Metro	600,00	34,89	20.934,00
00160	LIXA FERRO 24	WORKER	Unidade	20,00	1,45	29,00
00161	LIXA MADEIRA 80	WORKER	Folha	700,00	0,55	385,00
00165	LUVA DE PANO PIGMENTADA	KALIPSO	Par	100,00	2,85	285,00
00178	MALHA POPY 4.2 1,8MX2,80M	ACERLOMITAL	Unidade	100,00	80,00	8.000,00
00187	MANTA ADESIVA ALUMINADA FRIA 30CM-ROLO COM 10 METROS	DRYKO	Rolo	10,00	54,27	542,70
00188	MANTA ASFÁLTICA	DRYKO	Rolo	20,00	39,40	788,00
00189	MANTA LIQUÍDA 18 litros	VEDE MAIS	Latão	20,00	159,00	3.180,00
00190	MARTELO DE UNHA COM 25mm COM CABO DE MADEIRA.	TEKFUND	Unidade	20,00	23,00	460,00
00192	MARRETA 2KG	TEKFUND	Unidade	10,00	31,85	318,50
00193	MARRETA 1KG	TEKFUND	Unidade	10,00	24,80	248,00
00194	MASSA CORRIDA 3,6L	AQUARELA	Unidade	400,00	15,00	6.000,00
00200	PA BICO	MAX	Unidade	50,00	26,90	1.345,00
00201	PA QUADRADA	MAX	Unidade	50,00	27,00	1.350,00
00227	PREGO 13x15 PARA MARCENARIA	ARCELOMITAL	KG	30,00	18,95	568,50
00231	PREGO CAIBROS 18X30	ARCELOMITAL	KG	30,00	17,98	539,40
00232	PREGO CAIBROS 18X27	ARCELOMITAL	KG	30,00	16,99	509,70
00233	PREGO CAIBROS 17X21	ARCELOMITAL	KG	30,00	17,98	539,40
00234	PREGO P/ ALISAR SEM CABEÇA COMUM 12X12	ARCELOMITAL	KG	30,00	21,98	659,40
00235	PREGO COM CABEÇA COMUM 12X12	ARCELOMITAL	KG	30,00	16,98	509,40
00236	PREGO 3/4X17 SC	ARCELOMITAL	KG	30,00	16,98	509,40
00237	PREGO3X8 C/C	ARCELOMITAL	KG	30,00	16,98	509,40
00245	RED. PVC sold 32x1/2	PLASTILIT	Unidade	50,00	1,87	93,50
00246	RED. PVC sold 50x3/4	PLASTILIT	Unidade	50,00	2,30	115,00
00247	RED. PVC sold 40x3/4	PLASTILIT	Unidade	50,00	3,85	192,50
00248	RED. PVC sold 40x1/2	PLASTILIT	Unidade	50,00	3,34	167,00
00249	REJUNTE INTERNO SC 1KG CORES	NORTCOLA	KG	150,00	3,49	523,50
00250	REJUNTE EXTERNO SC 1KG CORES	NORTCOLA	KG	150,00	3,49	523,50
00256	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	Unidade	50,00	3,99	199,50
00260	ROLO LA CARNEIRO 9CM	ROMA	Unidade	50,00	6,00	300,00
00262	ROLO LA CARNEIRO 23CM S/ SUPORTE	ROMA	Unidade	50,00	11,95	597,50
00263	SELADOR ACRILICO 3,6L	AQUARELA	Unidade	100,00	20,95	2.095,00
00264	SELADOR ACRILICO 18L	AQUARELA	Unidade	50,00	76,99	3.849,50
00267	SILICONE 280G INC	PULVITEC	Unidade	200,00	13,99	2.798,00
00282	TE PVC SOLD 50MM	PLASTILIT	Unidade	200,00	4,98	996,00
00286	TRELIÇA REFORÇADA DE 6 METROS	ACERLOMITAL	Unidade	300,00	33,00	9.900,00
00287	TRELIÇA SIMPLES DE 6 METROS	ACERLOMITAL	Unidade	100,00	25,00	2.500,00

00293	TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADO) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 3,6 L	AQUARELA	Unidade	100,00	84,90	8.490,00
00294	TINTA ESMALTE SINT 0,9L CORES EXTRA RAPIDO	AQUARELA	Unidade	500,00	21,99	10.995,00
00295	TINTA ESMALTE SINT 3,6L A BASE D'AGUA CORES	AQUARELA	Unidade	500,00	109,90	54.950,00
00296	TINTA ESMALTE SINT 3,6L CORES EXTRA RAPIDO	AQUARELA	Unidade	500,00	79,80	39.900,00
00297	TINTA PISO 18L CORES	AQUARELA	Unidade	200,00	189,50	37.900,00
00299	TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L CORES ACETINADA	AQUARELA	Unidade	200,00	39,90	7.980,00
00304	TINTA PVA EXTERNA 3,6L CORES	AQUARELA	Unidade	200,00	40,90	8.180,00
00305	TINTA PVA EXTERNA 18L CORES	AQUARELA	Unidade	200,00	134,90	26.980,00
00306	TINTA PVA INTERNA 3,6L CORES	AQUARELA	Unidade	200,00	20,90	4.180,00
00307	TINTA PVA INTERNA 18L CORES	AQUARELA	Unidade	200,00	79,90	15.980,00
00314	TUBO PVC ESG 75 - VARA COM 6 METROS	ASPERBRAS	Unidade	400,00	65,00	26.000,00
00315	TUBO PVC ESG 100 - VARA COM 6 METROS	ASPERBRAS	Unidade	1000,00	55,00	55.000,00
00318	TUBO PVC SOLD 32-VARA COM 6 METROS	ASPERBRAS	Unidade	800,00	24,60	19.680,00
00324	T GALVANIZADO	SEGURIMAX	Unidade	500,00	17,90	8.950,00
00330	VERGALHAO 3/8X12M	ACERLOMITAL	Unidade	500,00	69,99	34.995,00
00333	VERGALHAO 8.0 MM X 12 M	ACERLOMITAL	Unidade	300,00	46,99	14.097,00
00334	VERGALHAO 12.5 MM X 12 M	ACERLOMITAL	Unidade	200,00	119,99	23.998,00
00340	ZARCAO 3,6L	AQUARELA	Unidade	100,00	65,00	6.500,00
Total do vencedor:						565.667,20

Vencedor: RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 22.306.597/0001-30		Email: gledsonrussell@hotmail.com		Telefone: (84) 99999-7000		
Endereço: Rua Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho, 1477, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-590						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	ARAME REVESTIDO	GERDAU	KG	100,00	14,22	1.422,00
00027	AREIA FINA	AREAL PORTO FINO	Metro Cúbico	5000,00	68,00	340.000,00
00028	AREIA MEDIA/GROSSA	AREAL PORTO FINO	Metro Cúbico	5000,00	68,00	340.000,00
00047	BRITA 19	ROSAS COMPENSADOS	Metro Cúbico	3000,00	151,10	453.300,00
Total do vencedor:						1.134.722,00

Vencedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 29.843.035/0001-74		Email: sentinela@sentinelavale.com.br		Telefone: (47) 3232-1221		
Endereço: Rua Fritz Spornau, 1000 Galpão 1, Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89055-200						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00038	BALDE DE FERRO COM CAPACIDADE DE 10L COM ALÇA	954	Unidade	50,00	23,98	1.199,00
00051	CADEADO 20 mm	Land	Unidade	15,00	12,95	194,25
00087	CURVA PVC SOLD 32MM	Plastilit	Unidade	100,00	5,73	573,00
00089	CURVA PVC SOLD 50MM	Plastilit	Unidade	100,00	12,55	1.255,00
Total do vencedor:						3.221,25

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 3.468.561,71** (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Arez/RN, 05 de novembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:CDD85678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 128671/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de componentes e materiais de informática diversos para consumo e manutenção dos computadores de todas as secretarias do município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição de componentes e materiais de informática diversos para consumo e manutenção dos computadores de todas as secretarias do município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA						
CNPJ: 40.290.899/0001-49		Email: contato@adoistech.com		Telefone: (84) 98812-9160		
Endereço: Rua Campo Azul, 135 Casa 1, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59156-850						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Placa de rede ethernet Pci-Express 10/100/1000	TP-Link	UND	50,00	25,00	1.250,00
00002	Adaptador suporte de SSD (2.5) para instalar em PC desktop (3.5), caddy.	TQDESIGN	UND	100,00	14,50	1.450,00
00003	Adaptador wireless usb wi-fi com antena 300 mps	Comfast	UND	150,00	16,50	2.475,00
00005	Cabo de rede ethernet caixa 305 metros – cabo rj45, cat5e com até 1 gbps de transferência em 100 metros sem repetidor.	Furukawa Soho Plus	CX	20,00	250,00	5.000,00
00006	Cabo extensor USB 3.0, macho e fêmea, com 2 metros.	Hrebos	UND	50,00	8,00	400,00
00007	Cabo HDMI Full HD 1,8 metros.	MXT	UND	20,00	10,50	210,00
00008	Cabo HDMI Full HD 15 metros.	Marqs Home	UND	20,00	28,00	560,00
00009	Cabo para monitor vga 1.8 metros	Hotron	UND	30,00	8,00	240,00
00010	Cabo usb a/b 2.0 1,8 metros para impressoras	Tblack	UND	30,00	6,00	180,00
00011	Fonte universal para notebook voltagem de entrada: AC 110-240V (Bi-volt), Freqüência: 50/60hz - Corrente de entrada: 1.3A Máximo - Voltagem de saída: 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo. - Proteção de sobrecarga: Sim - Proteção de curto-circuito: Sim - Potencia de saída: 96W Máximo Seguintes voltagens: 2v/ 15v /16v / 18v / 19v / 20v / 22v e 24v, com 10 Plugs / 10 Multi Conectores / 10 Pinos	Power	UND	10,00	59,90	599,00
00012	Estabilizador 1000va com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); Bivolt (entrada 220v e saída 115v)	IPEC ELETRONICA	UND	20,00	180,00	3.600,00

00013	Estabilizador 1500va com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); Bivolt (entrada 220v e saída 115v)	Upsai	UND	20,00	285,00	5.700,00
00014	Estabilizador 500va com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1v) ou muito alta (264v); Bivolt (entrada 220v e saída 115v)	Ts Shara	UND	20,00	112,00	2.240,00
00015	Filtro de linha com 6 saídas 10amp	Isotel Filtros	UND	50,00	23,00	1.150,00
00016	Hd externo 1 tb – conexão usb 3.0	Seagate	UND	25,00	215,00	5.375,00
00017	Memória ddr3 8gb 1333 ou superior.	Kingston ValueRAM	UND	20,00	44,00	880,00
00018	Memória ddr4 8gb 2400 ou superior.	Kingston ValueRAM	UND	20,00	82,00	1.640,00
00019	Memória para notebook ddr4 8gb 2100 ou superior.	Micron Crucial	UND	20,00	84,00	1.680,00
00020	Mouse com fio, preto 1200 dpi, design anatômico sensor óptico, feito com materiais de qualidade	Multilaser	UND	100,00	7,50	750,00
00021	Mouse óptico sem fio preto tecnologia 2.4ghz, design anatômico, alcance: mínimo 10 metros, alimentação: 2 pilhas aaa (não inclusas), com no mínimo 1000 dpi.	Mu403	UND	100,00	16,00	1.600,00
00022	Nobreak 1400va, bivolt, no mínimo 04 tomadas (padrão NBR 14136) + extensão cord (mais 04), porta fusível externo com unidade reserva, filtro de linha interno.	Ts Shara	UND	30,00	525,00	15.750,00
00024	Nobreak 700va, bivolt, no mínimo 04 tomadas, tensão de entrada ca: 115v/220v cabo de força plugue tripolar de acordo com a norma NBR14136, Frequência no modo bateria: 60hz 1%; faixa de voltagem de entrada ca 99v - 138v, 189v - 264v	Ts Shara	UND	30,00	365,00	10.950,00
00025	Pen drive de 32 gb, USB 3.0.	Multilaser	UND	50,00	22,00	1.100,00
00026	Pen drive de 64 gb, USB 3.0.	SanDisk	UND	50,00	32,00	1.600,00
00027	Roteador 4 antenas ac1200, dual band. Frequências 2.4ghz, 5ghz, tecnologia Wi-fi 6	D-Link	UND	30,00	178,00	5.340,00
00028	SSD Sata desktop/notebook com capacidade de armazenamento de 480gb; taxa de transferência de leitura (de 300 a 580mb/s); taxa de transferência de gravação (de 290 a 540mb/s); interface de compatibilidade padrão internacional interface sata 2.0 e sata 3.0; sistemas suportados: windows 10/8/7/xp/2000, dos, linux, unix; apropriado para desktops e notebooks, mini computadores, all-in-ones, comercial e outros computadores	Kingston	UND	80,00	170,00	13.600,00
00029	Switch Gerenciável - 48 portas Gigabit - 4 portas SFP- Chipset: RTL8393M, Frequência do Buffer: 700 MHz, Memória SDRAM DDR3: 128 MB, Memória flash: 32 MB, Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps): 48, Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (independentes)	Intelbras	UND	5,00	2.180,00	10.900,00
00030	Teclado USB com fio, semi-mecânico, qwerty, 107 chaves, português brasil.	Bright	UND	300,00	17,00	5.100,00
00033	Estabilizador 300va Bivolt tensão nominal de entrada: 220v e nominal de saída: 115v número de tomadas: 4 de saída	Ts Shara	UND	20,00	110,00	2.200,00
00034	Estabilizador 1000va, tensão nominal de entrada: bivolt tipo de ligação de entrada: nema 5-15p tensão nominal de saída: 115v número de tomadas de saída 6 potência de saída, frequência de entrada: 60hz	IPEC ELETRONICA	UND	20,00	200,00	4.000,00
Total do vencedor R\$:						107.519,00

Vencedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA						
CNPJ: 53.278.020/0001-95			Email: comercial.vitorthomas@gmail.com		Telefone: (55) 21427292	
Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 515, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98780-558						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Switch: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) 8 portas, Economia de Energia: A tecnologia Green Ethernet reduz o consumo de energia. Controle de Fluxo: O IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Design Robusto: Pode ser usado na mesa ou montado na parede. Compatibilidade: Compatível com 802.1p/DSCP e a função IGMP Snooping. Plug and Play: Nenhuma configuração necessária	KNUP	UND	30,00	88,85	2.665,50
00031	Fonte de alimentação atx 500w – descrição: fonte de alimentação, atx12v, 500w de potência, entrada bivolt (seleção manual)	BRAZIL.PC	UND	20,00	114,75	2.295,00
00032	Estabilizador 500va Bivolt tensão nominal de entrada: nominal de saída: 115v número de tomadas: 4 de saída	COLETEK	UND	20,00	132,30	2.646,00
Total do vencedor R\$:						7.606,50

Vencedor: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 21.997.155/0002-03			Email: atendimento@vixbot.com.br		Telefone: (61) 3968-9990	
Endereço: Rua José Farias, 160 de 2 ao fim - lado par, Santa Luíza, Vitória/ES, CEP: 29045-300						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	Nobreak 2000va, senoidal inteligente bivolt. Tensão de entrada: 115v/220v. Tensão de entrada ca: 115v/120v/220v. Quantidade de tomadas 9. Quantidade de portas USB 3.	CR ENERGIA	UND	30,00	1.122,53	33.675,90
Total do vencedor R\$:						33.675,90

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 148.801,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos)**.

Arez/RN, 05 de novembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador: 784FBD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e m conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela

ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatas para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando as vacâncias existentes, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data desta publicação.

Art. 2º - A presente convocação encontra-se guarida na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio 2000, Art. 22, IV – em se tratando de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110035356	ABRAÃO FRANQUELINO DA COSTA	53	***.***.***-04
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de aposentadoria nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
000004/2018	MARIZA PINHEIRO DE LIMA	08/03/2018, Edição 1720	0018

CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110022602	ISABELLA SILVA DE LIMA	54	***.***.***-64
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de aposentadoria nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
000007/2018	ERIVALDA FERREIRA DE OLIVEIRA	03/05/2018, EDIÇÃO 1759	120.006-2

CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110039033	LARISSA KALINE DOS SANTOS	55	***.***.***-80
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de aposentadoria nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
000001/2019	MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	18/03/2019, edição 1978	120.071-2

CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110019903	CARPINELI FERREIRA DA SILVA	56	***.***.***-73
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de aposentadoria nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
000007/2019	JOSEFA FÁTIMA DOS SANTOS DA SILVA	03/09/2019, Edição 2096	120.059-3

CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110009487	RUCIÁRA LARISSA CORDEIRO DA SILVA	57	***.***.***-44
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de aposentadoria nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
000009/2019	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	16/09/2019, edição 2105	120.014-3

CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110040490	ANDREW HUGO DA SILVA SANTOS	58	***.***.***-80
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de aposentadoria nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
000002/2020	CICERO MOREIRA XAVIER	11/02/2020, edição 2208	120.026-7

CARGO: 102 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110036310	JOSÉ RAFAEL DO NASCIMENTO	59	***.***.***-09
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de aposentadoria nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
0000010/2020	ADINEIA SOARES GOMES DA SILVA	08/12/2020, EDIÇÃO 2415	120.046-1

Boa Saúde/RN, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:8C9FB3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024

Processo nº 37/2024 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2024

Aos 11 de julho de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa GAM

COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 31.422.191/0001-03, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 13 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de licenciamento de sistema de gestão hospitalar informatizado de gestão hospitalar, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA Contratação de licenciamento de sistema de gestão hospitalar informatizado de gestão hospitalar

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: GAM COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
CNPJ: 31.422.191/0001-03	Telefone: 71991985128	Email:
Endereço: Avenida Sete de Setembro, 166 Edf. São Luiz Sala 407, Centro, Salvador/BA, CEP: 40020-455		
Representante: RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 053.150.105-11		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006712 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão em saúde pública em nuvem, especificadamente ferramentas de gestão administrativa, almoxarifado, ambulatório, clínica médica, enfermagem, laboratórios de análises clínicas, médicos, pabx, serviço de urgência, triagem com classificação de treinamento presencial para todos os usuários com acompanhamento das rotinas diárias nos serviços de saúde, manutenção e suporte técnico remoto e in loco sempre que solicitado configuração, parametrização, customização e evolução para adaptar o sistema as necessidades do município.	N/C	MES	12,00	6.000,000	72.000,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 13/2024, e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

BREJINHO/RN, 11 de julho de 2024

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Gam Comercio E Servicos De Tecnologia Da Informacao LTDA
CNPJ: 31.422.191/0001-03
RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1º		CPF	_____ - ____
2º		CPF:	_____ - ____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A61143DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **40.998.734/0001-26**, sediada a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pela **Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.369.697-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 903.964.054-87, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023**, com integral observância do art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a cessão de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos implantação dos sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos, sistema de protocolo geral, sistema mensal do sistema de gerenciamento de digitalização de documentos e serviços eventuais sob demanda como migração de dados, manutenção evolutiva e customizações em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA CESSÃO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cessão de direito de uso do sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública e licitação, compras, contratos, convênios e gestão de assinaturas eletrônicas.	Mês	12	R\$ 4.390,00	R\$ 52.680,00
2	Cessão de direito de uso do portal da transparência.	Mês	12	R\$ 1.245,00	R\$ 14.940,00
3	Cessão de direito de uso do sistema de protocolo geral.	Mês	12	R\$ 1.145,00	R\$ 13.740,00
4	Cessão de direito de uso do sistema de gerenciamento de digitalização.	Mês	12	R\$ 1.145,00	R\$ 13.740,00
5	Hora técnica (serviço de manutenção dos softwares conforme demanda do órgão).	Hora	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 115.100,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024 ao Pregão Eletrônico nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Macau/RN, firmada pela Prefeitura Municipal de Macau/RN, CNPJ: 40.998.734/0001-26, realizado com fundamento art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso IV art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

7.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.3. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.4. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

7.2.5. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata de Registro de Preços ao Pregão;

7.2.6. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.7. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante; e,

7.2.8. Os serviços deverão ser iniciados em até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

8.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

8.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro.

13.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

13.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.3. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 055/2023.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

13.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificados de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

13.8 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico SRP nº 055/2023, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 04 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Top Down Consultoria LTDA - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1F871085

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2024

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 154,
DE 05 de novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 05 de novembro de 2024

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.300,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					70.000,00
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas				70.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	70.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					5.700,00
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvi				5.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.700,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					2.300,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.300,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					300,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
Anexo II (Redução)					78.300,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					11.420,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				10.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.100,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				1.320,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.320,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					58.580,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				6.860,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.860,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				18.690,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18.690,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS				11.530,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.530,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas				21.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	21.500,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					300,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					8.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				8.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F9493D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 127

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 127/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 122.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000	77.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 554	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.11.1.600.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		122.000,00
Total Parcial Suplementado:		122.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.500.1002	100.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 573	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.30.1.635.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
Sub-Total:		122.000,00
Total Parcial Reduzido:		122.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F76FD9ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 128

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 128/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 45.225,71, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 45.225,71 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 29	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	150,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.11.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.658,71
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	41.658,71
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 697	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	1.326,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	1.091,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	2.417,00
Total Parcial Suplementado:		45.225,71

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.705.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	1.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 553	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.04.1.600.0000	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	41.658,71
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	41.658,71
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 752	04.001.08.244.0005.1010.3.3.90.30.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.567,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	2.567,00
Total Parcial Reduzido:		45.225,71

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DD8F6CC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** CABORE LOCACOES LTDA, CNPJ: 22.484.608/0001-71.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

EMPRESA: CABORE LOCACOES LTDA						
CNPJ: 22.484.608/0001-71						
ENDEREÇO: Rua ALCINDO SALUSTIANO 132 PAIZINHO MARIA - CURRAIS NOVOS-RN						
REPRESENTANTE: Adriana Paula da Silva Dantas						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
19570	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETACULO TEATRAL COM DIMENSÕES 8X6 COM 1 METRO DE ALTURA DO CHAO AO PISO, COM CARPETE COM AS MESMAS DIMENSÕES DO PALCO, SENDO TAMBÉM FORNECIDA UMA ESCADA COMPATIVEL COM A ALTURA DO PALCO.		DIA	8,0000	RS 780,0000	RS 6.240,00
26105	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (TIPO GALPÃO), estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 3,00 m, 7,00 m de largura e 12,00 m de comprimento. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.		DIA	9,0000	RS 1.400,0000	RS 12.600,00
31874	LOCAÇÃO DE PAVILHÕES TIPO GALPÃO EM M². Detalhamento: em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, entrada com 3m de altura do chão e 4,50m de altura interna, cobertura em lona impermeável antichamas e iluminação. A responsabilidade pela art/trt é da contratada.		m²	730,0000	RS 20,0000	RS 14.600,00
Valor total						RS 33.440,00

VIGENCIA: 12 MESES

18 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante E

ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3DFB24ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** E C DA SILVA DIAS, CNPJ: 27.764.605/0001-05.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

VIGENCIA: 12 MESES

EMPRESA: E C DA SILVA DIAS						
CNPJ: 27.764.605/0001-05						
ENDEREÇO: Rua MARIA DE MELO MORAIS 68 LAGOA DO FERREIRO DE FORA - Assú-RN						
REPRESENTANTE: Elizabeth Cristina da Silva Dias						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26090	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Especificação: com 30 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 15 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.		DIA	18,0000	RS 1.945,0000	RS 35.010,00
26092	LOCAÇÃO DE TELA DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.		m²	560,0000	RS 86,5000	RS 48.440,00
31863	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS. Detalhamento: 08 beam 200 - 10r 8 par led 5wts outdoor, 04 refletores 1000w, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; 04 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de papel (sky paper), cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 02 auxiliar técnico.		DIA	9,0000	RS 1.965,0000	RS 17.685,00
31864	LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA PARA EVENTO. Detalhamento: com Sistema de projeção para arquitetura com local a definir no ato do pedido, necessitando de visita técnica antecipada por parte da contratada; Sistema para projeção mapeada de 15.000 ansilumens de projeção full HD laser; Workstation mapping (gerenciamento de vídeo); Estrutura em alumínio para posicionamento dos projetores e servidores; Elaboração de conteúdo em 2D + 3D de imagem e vídeo com tempo a definir no ato do pedido, podendo ser ou não em lipping, e ou mais de um; Elaboração de conteúdo em espera em 2D; Sonorização (se houver necessidade), sendo: 02 caixas de som vS15 600w + amplificador StudioR Z5 + 01 mesa de som Mackye; 12ch sistema de distribuição de energia elétrica; Operador de vídeo das 18:00hrs às 0:00hrs, sendo hospedagem, alimentação e outras despesas por conta da contratada		DIA	2,0000	RS 1.738,5000	RS 3.477,00
31865	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Especificação: com 10 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 4 moving, monitorados por uma mesa digitalizada e 01 operador técnico.		DIA	31,0000	RS 716,5000	RS 22.211,50
31869	FILMAGEM COM DRONE - PARA MAPEAMENTO DE IMAGENS AÉREAS DO EVENTO. Detalhamento: A filmagem deverá conter no mínimo 30 minutos de duração, o término da filmagem deve conter resumo de 3 minutos do evento editado. Com edição inclusa.		un	3,0000	RS 974,0000	RS 2.922,00
31870	LOCAÇÃO DE TELA LED MEDINDO 6,00 X 2,00M EM ALTA RESOLUCAO. Detalhamento: com estrutura de grid p30 para montagem já incluso, acrescido de iluminação com 08 par led, 08 moving bean, 02 refletor cob, mesa e responsável técnico		DIA	4,0000	RS 1.335,0000	RS 5.340,00
31872	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS - Detalhamento: Com vazão de ar 16m³/h, painel evaporativo em papel kraft resinado, 3 velocidades, oscilação lateral, capacidade de climatização de até 50m², 2 saídas de ar frio e potência de 440w, por diária.		un	80,0000	RS 185,0000	RS 14.800,00
31877	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: - DETALHAMENTO: 15 MOVING BEAM 9R, 08 MOVING WASH LED, 06 STROBO LED 3000W, 08 RIBALTA LED P5, 24 PAR LED OUTDOOR RGBWA, 05 COBE LED 200W, 4 MINE BRUTS 6 LÂMPADAS, 06 ELIPSOIDAL DE 36° A 50°, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W DMX COM VENTILADOR, 1 RACK DIMMER DMX 12 CH, 1 MESA DE LUZ GRANDMA2 (COMAND WING E COMAND FADER COM DUAS TELAS), TELA DE LED MEDINDO (4M X 4M) DE ALTA DEFINIÇÃO REFERENCIA "P5 OU SUPERIOR", PROCESSADORA DE VÍDEO E SISTEMA DE COMPUTADOR. ESTRUTURA DE BOX TRUSS "GRID", (QUADRADO COM 02 PASSADAS "MÍNIMO" Q30 OU SUPERIOR, MEDIDA CONFORME TAMANHO DO LOCAL A SER MONTADO. CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E 02 AUXILIARES. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.		DIA	15,0000	RS 1.775,0000	RS 26.625,00
Valor total						RS 176.510,50

18 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante e

ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS

Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7C8A52A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 21.775.163/0001-16.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

VIGENCIA: 12 MESES

EMPRESA: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS						
CNPJ: 21.775.163/0001-16						
ENDEREÇO: Rua CAMILO JOSE DA SILVA 101 JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS-RN						
REPRESENTANTE: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21398	LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAL Especificação: Grid para portal de alumínio, medindo 6mts de largura e 4mts de altura, totalizando 26mts de trelica;		DIA	25,0000	R\$ 675,0000	R\$ 16.875,00
26082	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos		DIA	16,0000	R\$ 1.690,0000	R\$ 27.040,00
26083	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.		un	1200,0000	R\$ 10,0000	R\$ 12.000,00
26084	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios, A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.		DIA	10,0000	R\$ 3.990,0000	R\$ 39.900,00
26089	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito com no mínimo 12 canais, pedestral, cabos e microfones que possa atender as atrações		DIA	50,0000	R\$ 540,0000	R\$ 27.000,00
26093	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		DIA	81,0000	R\$ 190,0000	R\$ 15.390,00
26096	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x3 metros, cobertura em tendas tipo pirâmide, carpete no piso.		DIA	9,0000	R\$ 375,0000	R\$ 3.375,00
26097	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO MEDINDO 4m X 3m, COM COBERTURA.		DIA	19,0000	R\$ 370,0000	R\$ 7.030,00
26099	TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO: estrutura treliça em alumínio box truss no mínimo q 30 (30x30) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palcos, pórticos, e aplicações que requerem rebustez e resistência.		m²	880,0000	R\$ 25,0000	R\$ 22.000,00
26101	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide		DIA	149,0000	R\$ 165,0000	R\$ 24.585,00
26103	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, para apresentações de shows artísticos, a ART/TRT é responsabilidade da contratada.		DIA	13,0000	R\$ 2.495,0000	R\$ 32.435,00
28451	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA 04 LUGARES		un	2150,0000	R\$ 2,3000	R\$ 4.945,00
30265	PLACAS DE FECHAMENTO MEDINDO 02M DE ALTURA E 02M DE CUMPRIMENTO, EM PAINÉIS METÁLICOS, PINTADOS, COM ENCAIXES PERFEITOS DENTRO DE PADRÕES PROFISSIONAIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA.		un	550,0000	R\$ 17,0000	R\$ 9.350,00
31862	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL REGULÁVEL PARA EVENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATICÁVEL INDUSTRIAL CONTENDO NO TAMANHO DE 1M X 2M CADA UNIDADE, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 25 MILIMETROS, PÉ TRIPOLAR COM REGULAGEM DE 0,50 À 1,00M.. A MONTAGEM E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER CONCLUÍDA EM NO MÁXIMO QUATRO HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO		un	170,0000	R\$ 50,0000	R\$ 8.500,00
31868	LOCAÇÃO DE PALCO BOX TRUSS 6X4. Detalhamento: sem cobertura em lona, estrutura treliça em alumínio Box Truss no mínimo q 30 (30x30), incluída estrutura necessária para iluminação.		DIA	2,0000	R\$ 600,0000	R\$ 1.200,00
31871	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO. Detalhamento: Locação de sonorização tipo paredão para realização de eventos institucionais no município, com motorista devidamente habilitado, combustível e demais insumos, possuir no mínimo 01 microfone s/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com no mínimo 4 alto falantes de 18 polegadas, 8 alto falantes de 12 polegadas, 8 twitter e 8 cornetas.		HORA	40,0000	R\$ 185,0000	R\$ 7.400,00
31873	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS. Detalhamento: praticáveis pantográficos com pés reguláveis, com dimensões de 2x1 cobertos com carpete.		m²	120,0000	R\$ 35,0000	R\$ 4.200,00
31875	LOCAÇÃO STANDS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. Detalhamento: medindo 3mx3m, divisórias em painéis de ts formicados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada. Com cobertura em estrutura metálica e lona vinílica; cabeamento elétrico e iluminação inclusa.		DIA	25,0000	R\$ 290,0000	R\$ 7.250,00
31876	HOUSE MIX - DETALHAMENTO: COM DOIS PISOS EM TRELIÇA BOX TRUSS ALUMÍNIO Q30 E COBERTO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA MEDINDO 4M X 4M, COM 2 PONTOS DE ENERGIA 220V PARA		DIA	15,0000	R\$ 390,0000	R\$ 5.850,00

SUPORTE TÉCNICO E ESCADA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR COM GRADES DE PROTEÇÃO NA PARTE DE BAIXO E DE CIMA DA HOUSE MIX. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 8H (OITO HORAS) ANTES DO EVENTO E A DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. OBSERVAÇÕES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DO QUADRO DA EMPRESA; TODA A ESTRUTURA DEVE FICAR DISPONÍVEL ATÉ O TÉRMINO DO EVENTO (SHOWS) COM TODAS AS DESPESAS REFERENTES A HOSPEDAGEM, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONTRATAÇÕES, IMPOSTOS, TAXAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA POR CONTA DO FORNECEDOR CONTRATADO.						
Valor total						R\$ 345.740,00

18 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante e

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS

Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CA5E9B48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ: 38.146.499/0001-12.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
VIGENCIA: 12 MESES

EMPRESA: IMUNIZADORA JARDIM LTDA						
CNPJ: 38.146.499/0001-12						
ENDEREÇO: Rua FAZ FECHADO S/N ZONA RURAL - JARDIM DE PIRANHAS-RN						
REPRESENTANTE: FELIPE DUTRA DE ARAÚJO						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26095	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza		DIA	175,0000	R\$ 145,0000	R\$ 25.375,00
Valor total						R\$ 25.375,00

18 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante E

FELIPE DUTRA DE ARAÚJO

Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AFFIADA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** L DA S SOUZA LTDA, CNPJ: 50.319.684/0001-67.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
VIGENCIA: 12 MESES

EMPRESA: L DA S SOUZA LTDA						
CNPJ: 50.319.684/0001-67						
ENDEREÇO: Rua JOSE ANGELO DANTAS 215 JOSE CLOVIS DE MEDEIROS - PARELHAS-RN						
REPRESENTANTE: LAIZO DA SILVA SOUZA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26098	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA. UNIFORMIZADO.		DIA	80,0000	R\$ 120,0000	R\$ 9.600,00
26104	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO para apoio e logística durante o evento		DIA	80,0000	R\$ 125,0000	R\$ 10.000,00
Valor total						R\$ 19.600,00

18 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante e

LAIZO DA SILVA SOUZA

Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0C0115FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.254/0001-15. **CONTRATADO:** M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

VIGENCIA: 12 MESES

EMPRESA: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS						
CNPJ: 20.953.509/0001-66						
ENDEREÇO: Rua MANOEL TARGINO 67 SAO JOAO - JARDIM DO SERIDÓ-RN						
REPRESENTANTE: MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26094	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, com combustível incluso.		DIA	31,0000	R\$ 1.690,0000	R\$ 52.390,00
Valor total						R\$ 52.390,00

18 de outubro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E

Contratante e

MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAÚJO

Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7F214375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2022

Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, os pacientes Barbara Mayara de Souza, após alta médica da MEJC-UFRN - Maternidade Escola Januário Cicco; e Manuel Francisco de Lucena e acompanhante, de alta médica do Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	01/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Vieira e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	01/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise extra no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	01/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Erivaldo Roberto de Araújo e acompanhante para hemodiálise do Clínica do Rim LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	01/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega, José Jailton Alves Galdino e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo coleta de água para monitoramento de qualidade da água (testes) na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; José Henrique da Silva para consulta e Isis Fabiana de Araújo Galdino para avaliação médica, ambos no SUVAG RN - Centro de Saúde Auditiva; Jaqueline Fernandes Vieira, Fernanda Cristina Oliveira Silva e acompanhantes para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Irene Maria Alves Ferreira para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Juraneide Marques Dantas e acompanhante para exames no Hospital Dr. José Pedro Bezerra - Santa Catarina.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem transferindo o paciente Francisco Dantas dos Santos e acompanhante, do Hospital Regional de Currais Novos para procedimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Antônio Lima de Araújo, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.

Port. Nº0086/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port. Nº0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	02/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo João Carlos Medeiros, Francisco de Assis Alves e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas para fisioterapia e hidroterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port. Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Ervaneide Franco de Azevêdo para consulta médica no Hospital Dr. Luiz Antônio; Maria Zeneide da Silva Fernandes para exame na Liga CECAN.
Port. Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	02/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0094/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	02/02/2022	R\$ 45,00	Viagem para transportar plaquetas para o paciente Francisco Vieira, internado com COVID-19 no Hospital Regional de Caicó.
Port. Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port. Nº0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Clara Oliveira de Paiva e acompanhante, após consulta médica no Centro Clínico Deodoro; e conduzindo a paciente Anedina Ferreira de Mendonça e acompanhante, para consulta e tomar medicação na Liga CECAN.
Port. Nº0086/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	03/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise extra no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Lenivaldo Roberto de Oliveira e acompanhante para exame de ressonância na Liga CECAN.
Port. Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ismael Rodrigues Pereira e acompanhante para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0093/2022	José Josivan de Oliveira	Almoxarife	Natal/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares deste Município, para revenda no box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. Nº0099/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	03/02/2022	R\$ 40,00	Viagem transportando Adaildo Benedito dos Santos, representante do Programa Famílias Acolhedoras, para participar de reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEAR/RN.
Port. Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Emily Camile e acompanhante para perícia no INSS - Agência Previdência Social; Maria das Dores da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; Marineide Pereira para buscar laudo médico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel; e Jefferson Andrade de Oliveira Santos e acompanhante para fazer avaliação no Corporate Tower Center.
Port. Nº0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Antônia da Silva para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza; Miguel Luiz dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga CECAN; e Davi Miguel Braz da Silva para consulta médica no CER - Centro Especializado em Reabilitação.
Port. Nº0086/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Carlos Medeiros, Francisco de Assis Alves e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	04/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Carlos Henrique Félix de Lima e acompanhante, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Matos dos Santos e acompanhante, para tomar medicação no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port. Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques e acompanhante para hemodiálise no Insitudo do Rim - Zona Norte; Maria Alves Feitosa e acompanhante para quimioterapia na Liga CECAN.
Port. Nº0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Aldeni Pereira, após alta médica do Hospital Rio Grande.
Port. Nº0100/2022	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os alunos da Escola Municipal "Professora Trindade Campelo" para uma apresentação na 27ª Feira Internacional de Artesanato - FIART.
Port. Nº0101/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	04/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o veículo SPIN, Placa QGT4635, até a concessionária TerraSal Automóveis AGF Ltda para substituição de peças.
Port. Nº0102/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	04/02/2022	R\$ 45,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, o paciente José Leopoldo de Medeiros, após alta médica do Hospital Rio Grande.
Port. Nº0103/2022	Oliveira Salustino de Medeiros Neto	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Natal/RN	04/02/2022	R\$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos de interesse do Município ligados ao desenvolvimento econômico, na SEDEC/RN - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.
Port. Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port. Nº0083/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	05/02/2022	R\$ 40,00	Viagem transferindo a paciente Maria Jucélia Silva Araújo e acompanhante, do Hospital Regional de Currais Novos para procedimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº0086/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	05/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	05/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo João Carlos Medeiros e acompanhante para hemodiálise extra no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	05/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	05/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e seus acompanhante, para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	05/02/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de

						Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.Nº0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	06/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo do Hospital Regional de Currais Novos, o paciente Terclio Felismino para ser internamento no Hospital Geral Dr. João Machado.
Port.Nº0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Moisés Victor dos Santos e acompanhante para realizar perícia na 9ª Vara na JFRN - Justiça Federal do Rio Grande do Norte; e Maria Gorete de Lima Alves para exame no Instituto de Radiologia de Caicó.
Port.Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Ismael Rodrigues Pereira, George Araújo Xavier e acompanhantes para consulta, ambos na HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; José Benício de Medeiros Santos para avaliação médica SUVAG - Centro de Saúde Auditiva; Maria Cecília R. Medeiros para consulta no CRI - Centro de Reabilitação Infantil; Glaydson Douglas de Araújo Câmara para quimioterapia na Policlínica do Alecrim; e Gilvan Cândido de Macêdo e acompanhante para perícia no Fórum Miguel Seabra.
Port.Nº0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria da Luz Marques e acompanhante para consulta médica no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Anedina Ferreira de Mendonça e acompanhante para consulta e tomar medicação na Liga CECAN.
Port.Nº0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	07/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo João Carlos Medeiros, Francisco de Assis Alves e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.Nº0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Fábio Fernandes e acompanhante para internamento médico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Ferreira da Silva Neto e acompanhante para consulta médica na Policlínica Sul - Neópolis; e Maria Fernandes para exame médico no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port.Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Ferreira da Silva Neto e acompanhante para consulta médica na Policlínica Sul - Neópolis.
Port.Nº0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Gorete Adriano e acompanhante para consulta pós cirúrgica no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port.Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	07/02/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.Nº0104/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	07/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, as artesãs que participaram da 27ª FIART - Feira Internacional do Artesanato.
Port.Nº0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para realizar terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipolito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.Nº0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Fabrício Aprígio Vieira Dantas e acompanhante para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.Nº0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Marinheiro de Souza e acompanhante para radioterapia na Liga CECAN.
Port.Nº0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	08/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Fátima Araújo e acompanhante para consulta pós-cirúrgica na Clínica Carlos Dutra.
Port.Nº0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Eivaldo Roberto de Araújo e acompanhante para hemodiálise do Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	08/02/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.Nº0109/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Rio do Fogo/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem transportando Luitércio da Silva Albuquerque para participar da cerimônia em comemoração aos 15 anos do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Port.Nº0110/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	08/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo o jovem Daniel Gomes Firmino dos Santos para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social Natal/RN.
Port.Nº0114/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Santa Cruz/RN	08/02/2022	R\$ 45,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Geraldo Ribeiro e acompanhante para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port.Nº0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para realizar terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Francisco de Assis Fernandes para tomar medicação no Hospital Giselda Trigueiro; Carla Fabiane de Oliveira para marcação de consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; José Célio da Silva e acompanhante para consulta, fazer exames e tomar medicação, Luiz Augusto de Souza para exame de cintilografia, ambos na Liga CECAN; e Samyla Maionara Santos da Silva para consulta de retorno.
Port.Nº0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ismael Rodrigues Pereira e acompanhante para exames laboratoriais; José Wanderley da Silva para exame de ressonância no Instituto de Radiologia; e Joaquim Pereira dos Santos para exame de cintilografia na Liga CECAN.
Port.Nº0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lurdes Bezerra e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; Rosineide Sales dos Santos para exames, consultas e quimioterapia na Liga CECAN; e reconduzindo para Currais Novos, o paciente Glaydson Douglas de Araújo Câmara e acompanhante, após quimioterapia na Policlínica do Alecrim.
Port.Nº0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Henrique Carlos de Menezes e acompanhante para internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.Nº0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	09/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo João Carlos Medeiros, Francisco de Assis Alves e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Adriano Marques de Lima e acompanhante para hemodiálise extra no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port.Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Maria das Vitória da Silva e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº 0115/2022	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	09/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o motorista Francisco Nilson da Costa para ir buscar o ônibus escolar que estava na autorizada em Natal/RN para fazer revisão.
Port.Nº0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para realizar terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipolito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para

						hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Socorro Calixto Rosendo da Silva e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Mossoró/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Mirian Anísia da Silva e acompanhante para consulta na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer; e Francisca das Chagas Pereira S. de Araújo para consulta na AME Clínica Médica.
Port.º0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Audemi Pereira para consulta e triagem oncológica na Liga CECAN.
Port.º0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	10/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Francisco Marcelinho e acompanhante para fisioterapia no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rosa Tereza da Silva Chagas para consulta médica na Liga CECAN; Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhante para fisioterapia e fonaudiologia na Clínica Viviane Lopes; e Maria de Fátima Silva Luis e acompanhante para consulta médica no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Maria da Conceição Soares e acompanhante para exames no HUOL/UFRRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria Eunice Dantas e acompanhante para exame de ressonância na Liga CECAN.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Vitória Ferreira Soares para consulta médica na HUAB/UFRRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0116/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Cristina Casemiro para exame de ressonância na Liga CECAN.
Port.º0117/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Exmo. Sr. Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior para cumprimento de agenda política na capital do Estado.
Port.º0118/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares deste Município para revenda no box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.º0120/2022	Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	10/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Miguel Arcaño Pereira de Araújo para perícia médica no INSS - Agência Nacional da Previdência Social.
Port.º0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para realizar terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza; e Maria de Lourdes do Nascimento Braga para hemodiálise extra na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Marivônia Batista da Silva para consulta na Policlínica do Alecrim; Francisco Joelson Filho para revisão de cirurgia no Hospital Deoclécio Marques de Lucena; José Naide de Araújo e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; José Belísio da Silva e acompanhante para consulta no Hospital do Coração; Josefa Azevêdo de Oliveira e acompanhante na Clínica de Fraturas; e Francisca Jucieleide de Medeiros para consulta na Endoclin Clínica Médica Multidisciplinar.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Lourdes do Nascimento Braga e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0087/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	11/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Alex Sandro José Xavier dos Santos e acompanhante para exames e consultas na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública e na Clínica Lavínia Souza.
Port.º0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Manoela Nayara da Silva e acompanhante para consulta médica na Nefron Clínica.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Miguel de Lima Araújo e acompanhante para consulta médica no Hospital Infantil Varela Santiago; e Maria Alves Feitosa e acompanhante para radioterapia na Liga CECAN.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Leite Figueiredo e acompanhante para exame de tomografia no Instituto de Radiologia de Caicó; e Davi Miguel Braz da Silva para consulta médica no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.º0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Nilton Liberato Barbosa da Silva e acompanhante, para consulta pós cirúrgica no Hospital Coronel Pedro Germando (Hospital da Polícia).
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0121/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	11/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Nilza Dias Andrade de Oliveira para procedimento cirúrgico na Oftalmol Hospital de Olhos.
Port.º0122/2022	Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	11/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Francineide da Silva para consulta médica na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRRN.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Maria de Lourdes do Nascimento para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	12/02/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0125/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	João Pessoa/PB	12 e 13/02/2022	R\$ 225,00	Viagem conduzindo membros do Lions Club de Currais Novos para participarem do Programa de Treinamento e Habilidades Socioeconômicas LIONS QUEST.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	13/02/2022	R\$ 40,00	Viagem transferindo a paciente Francisca Nereide da Silva e acompanhante, do Hospital Regional de Currais Novos para procedimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	13/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Gorete Adriano e acompanhante para consulta pós cirúrgica no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	13/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Ana Valentina Lima e acompanhante, após alta médica do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Port.º0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para realizar terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem para ir buscar insulinas para a Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes, com acompanhantes, Glaydson Douglas de Araújo Câmara para realizar procedimento médico na Policlínica do Alecrim; Vitória Ivy Pereira Silva e Fabrício Aprígio Vieira Dantas, ambos para realizarem consulta médica no Hospital Universitário Onofre Lopes; e reconduzindo o paciente Victor Valdiniz de Lima Araújo, de alta médica, da Clínica Clinimagem Diagnóstico para Currais Novos/RN.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Audemi Pereira para exames e retorno de cirurgia na Liga CECAN e no Hospital Rio Grande.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Victor Valdiniz de Lima Araújo e acompanhante para consulta médica na Clinimagem; e Moisés Davi dos Santos Silva e acompanhantes para consulta neuropediatra no CRI - Clínica de Reabilitação Infantil.
Port.º0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem transferindo do Hospital Regional de Currais Novos, o paciente Herlon Charles Silva Garcia e acompanhante para internamento no Hospital Geral Dr.

						João Machado.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ryan Kevin Araújo Moura e acompanhante para consulta médica no CER - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Luan Mateus Lopes e acompanhante para consulta médica Harmony Medical Center.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0126/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Exmo. Sr. Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior para cumprimento de agenda política na capital do Estado.
Port.º0129/2022	Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	14/02/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da reunião da comissão organizadora da I Conferência Regional de Saúde Mental, em Caicó/RN.
Port.º0130/2022	Maria do Livramento da Silva	Conselheira de Saúde	Caicó/RN	14/02/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da reunião da comissão organizadora da I Conferência Regional de Saúde Mental, em Caicó/RN.
Port.º0131/2022	Amsterdam Colly Silva de Azevêdo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	14/02/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da reunião da comissão organizadora da I Conferência Regional de Saúde Mental, em Caicó/RN.
Port.º0132/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	14/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente João Carlos Medeiros para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0133/2022	Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	14/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Sarah Raquel Avelino Santos para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social.
Port.º0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para realizar terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ismael Rodrigues Pereira para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria Alves Feitosa para procedimento médico na Liga CECAN; e reconduzindo o paciente Manoel Teixeira Neto, após procedimento na Liga CECAN.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lfrio Marques	Motorista	Natal/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Maria de Lourdes do Nascimento e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Anne Beatriz Galvão Rocha e acompanhantes para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Maria da Conceição e acompanhante para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Manoel Teixeira Neto para consulta médica na Liga CECAN.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Neves dos Santos e acompanhante para realizar consulta médica na Liga CECAN; e Francine dos Santos para consulta pós-cirúrgica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos, com acompanhante, para realizar hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0134/2022	Fabiano de Araújo Medeiros	Coordenador de Meio Ambiente	Natal/RN	15/02/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião no IDEMA sobre assuntos ambientais envolvendo o Município de Currais Novos/RN.
Port.º0135/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	15/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Willian Bailey de Azevedo para consulta médica no Hospital Rio Grande.
Port.º0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Riquelme Lucas Araújo Moura e acompanhante para consulta no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Maria Lúcia de Araújo França, Jacira Leandro Dantas Ataíde para exames, Josielda Bezerra de Lima Silva e acompanhante para consulta, ambos na Liga CECAN; José Francisco Filho e acompanhante para exames no LAF-Laboratório Alexander Fleming S/C; Alick Rosendo Chavier Alves e acompanhantes para consulta SUVAG - Centro de Saúde Auditiva; Carmelita Maria de Araújo e acompanhante para marcação de consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Luciana Dantas dos Santos para consulta no Centro Clínico Zona Sul - Nova Parnamirim/RN; e Antony Samuel Felipe Ferreira e acompanhante, para consulta de retorno no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Joaquim Pereira dos Santos, com acompanhante, para realizar consulta médica no Centro Avançado de Oncologia (CECAN); Maria Zuleide Bezerra Matos para acompanhar paciente no Hospital Rio Grande; e reconduzindo o paciente Glaydson Douglas de Araújo, com acompanhante, da Policlínica do Alecrim para Currais Novos/RN.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lenira Maria Diogo da Silva e acompanhante para realizar medidas de prótese no CRI - Clínica de Reabilitação Infantil.
Port.º0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim LTDA; Manoela Nayara da Silva e acompanhante para consulta médica na Nefron Clínica; e Evaldo Dantas para agendamento de consultas no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas para fisioterapia e hidroterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi; e Ryan Kevin Araújo Moura e acompanhante para consulta no CER III - Centro Especializado de Reabilitação.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Carlos Medeiros e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0136/2022	Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria da Paz Oliveira para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social.
Port.º0140/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo paciente para consulta de revisão cirúrgica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º0142/2022	Alana de Moraes Garcia	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	16/02/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião Ordinária do CIB/RN - Comissão de Intergestores Bipartite
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Manoel Teixeira Neto; Sheila Cristina Silva

						Santos e Maria de Lourdes Ferreira e acompanhante para consulta médica na Liga CECAN.
Port.Nº0083/2022	Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Eunice Dantas e acompanhante para ressonância e exames complementares na Liga CECAN
Port.Nº0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Maria de Lourdes do Nascimento e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Cleomar do Carmo Medeiros e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sival Santana da Cruz e acompanhante para consulta médica na Liga CECAN.
Port.Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Alex Sandro José Xavier dos Santos e acompanhante, após alta médica do Hospital Giselda Trigueiro.
Port.Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.Nº0143/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares deste Município para revenda no box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.Nº0145/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	17/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Maria da Paz Oliveira para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social.
Port.Nº0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Lenilda de Fátima Matos, Joseja de Fátima Medeiros e seus acompanhantes para consulta médica no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port.Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Marcos Rodrigo de Moraes, Ana Maria Luciana dos Santos e acompanhantes, ambos para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Luiza Gomes da Silva e acompanhante para consulta oncológica, Francisco Cardoso da Silva e acompanhante para triagem, ambos no Hospital Dr. Luiz Antônio; Adeilma Costa da Silva Moraes e acompanhante para procedimento médico no INCOR; e Andréia dos Santos Gonçalves para tomar medicação na Liga CECAN.
Port.Nº0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Wilson Deyvid de Lima Silva e Maria Eloá Costa de Medeiros para consulta ortopédica na Ortoclim; e reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Maria Alves Feitosa e acompanhante, após procedimento na Liga CECAN.
Port.Nº0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para exames e consulta médica no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port.Nº0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Medeiros e acompanhante para consulta médica no Hospital Memorial.
Port.Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Neves Nunes e acompanhante para consulta e tomar medicação no Hospital do Coração; e Manoel Teixeira Neto e acompanhante para transfusão de sangue no Hemonorte.
Port.Nº0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rita de Cássia Assunção Guimarães para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga CECAN; e Davi Miguel Braz da Silva e acompanhante para consulta médica no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.Nº0146/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Cuité/PB	18/02/2022	R\$ 90,00	Viagem conduzindo Lucas David Gomes da Silva para participar da 1ª Copa Seridó de Handebol.
Port.Nº0148/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Caicó/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Alana de Moraes Garcia, Secretária Municipal de Saúde, para participar de Reunião da Câmara Técnica da CIR - Comissão Intergestores Regional na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.Nº0147/2022	Alana de Moraes Garcia	Secretária Municipal de Saúde	Caicó/RN	18/02/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião da Câmara Técnica da CIR - Comissão Intergestores Regional da 4ª Região de Saúde
Port.Nº0149/2022	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	18/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os atletas de voleibol para participarem de treinos da Seleção de Voleibol do Rio Grande do Norte.
Port.Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.Nº0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, João Marinho da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	19/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Maria de Lourdes do Nascimento e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	19/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.Nº0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	19/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. Nº 0150/2022	Jeová Mateus dos Santos Azevedo	Assessor de Controle de Atividades	Natal/RN	19/02/2022	R\$ 45,00	Viagem acompanhando a Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, para participar de Seminário sobre o Programa Casa Verde e Amarela na FIERN - Casa da Indústria.
Port.Nº0151/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	19/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a Sra. Vice-Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, e o Assessor de Controle de Atividades, Jeová Mateus dos Santos Azevedo, para participarem de Seminário sobre o Programa Casa Verde e Amarela na FIERN - Casa da Indústria.
Port.Nº0152/2022	Ana Lúcia Lopes de Albuquerque	Vice-Prefeita	Natal/RN	19/02/2022	R\$ 100,00	Viagem para participar do Seminário sobre o Programa Casa Verde e Amarela na FIERN - Casa da Indústria.
Port.Nº0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza; e Sther Mariane Martins Santos e acompanhante para consulta no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.Nº0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Diogo Levi e acompanhante para consulta avaliativa naSUVAG - Centro de Saúde Auditiva; Henrique Viana da Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria de Fátima Domingos da Silva e acompanhante para consulta pós cirúrgica no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Selma Tomaz da Silva Araújo e acompanhante para consulta no Hospital Giselda Trigueiro.
Port.Nº0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Neves dos Santos e acompanhante para exame na Liga CECAN; e José Guilherme da Silva Macêdo para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.Nº0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Katelly Valentina Silva de Lucena e acompanhante para consulta médica na AMICO - Amigos do Coração da

						Criança; e Rosa Tereza da Silva para consulta médica na Liga CECAN.
Port.º0085/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Viana Dantas e acompanhantes para consulta médica no Hospital de Guaranição de Natal.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Viana Dantas e acompanhante para consulta médica no Hospital da Guaranição de Natal.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Wilson Deyvid de Lima Silva e acompanhante para consulta com neuropediatra no Hospital Infantil Varela Santiago; e Glaydson Douglas de Araújo Câmara e acompanhante para quimioterapia na Policlínica do Alecrim.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0153/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0154/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Arthur Brunno Cruz de Araújo para realizar perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social.
Port.º0155/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	21/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os associados da ACDF - Associação Curraisnovense de Deficientes Físicos, para participarem de ação social na Central do Cidadão - Alecrim.
Port.º0080/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para realizar terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sarah Raquel Avelino Santos e acompanhantes para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Vitória Ivy Pereira Silva para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lírrio Marques	Motorista	Natal/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Carlos Henrique Félix de Lim e acompanhante, para retorno pós cirúrgico no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Enilson Xavier Gomes e acompanhante para consulta pós-cirúrgica no Hospital do Coração.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Wanderley da Silva e acompanhante para consulta médica na Clínica Gastronutri LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Ribeiro e acompanhante para fisioterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port.º0156/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Clidenor Cosme dos Santos para realizar exame no Hospital Casa de São Lucas.
Port.º0157/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	22/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Regineide da Silva para consulta e avaliações médicas no Hospital Memorial São Francisco.
Port.º0158/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	22/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Geraldo Elias da Paz para consulta na Liga CECAN; João Pedro da Silva Bezerra para molde auditivo; Ricardo Rodrigues de Oliveira Silva para procedimento, ambos no SUVAG - Centro de Saúde Auditiva; José Gomes dos Santos para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Laura Beatriz Vicente da Silva para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Elói da Silva para procedimento médico no Hospital Rio Grande; Francisco Paulo de Aquino para consulta médica na Clínica de Fraturas; e Victor Kenned Araújo Nunes da Silva para consulta médica no CRI - Centro de Reabilitação Infantil.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Cristina de Oliveira e acompanhante para avaliação cirúrgica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente William Bailey de Azevedo e acompanhante para consulta médica no Hospital Rio Grande.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Ryan Kevin Araújo Moura e acompanhante para consulta médica no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.º0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante para procedimento médico no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	23/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0160/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevêdo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	23/02/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente José Everilson Alves da Silva e acompanhante para exame no Instituto de Radiologia de Caicó.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lírrio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante, após alta médica do Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Marileide Costa de Araújo Santos e acompanhante para consulta médica na Clínica Neurológica José Marinho.
Port.º0088/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Manoela Nayara da Silva e acompanhante para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Luiz Francimar de Araújo Trindade para procedimento médico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Maria de Lourdes do Nascimento e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Eduarda Bezerra da Silva e acompanhante para consulta pré-operatória no Hospital Rio Grande.
Port.º0091/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelinho e acompanhante para realizar fisioterapia no CER III - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.º0159/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo produtos das Associações de Agricultores Familiares deste Município para revenda no box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.º0161/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	24/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Eliza de Araújo para exame ortopédico na Clínica Ortopia Natal.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	25/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise

						na Laboclínica Birem LTDA; José Guilherme da Silva Macêdo para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Luiz Gustavo da Silva Gabriel para consulta na Clínica de Fraturas; Samyla Maionara Santos da Silva para consulta de retorno no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel; Francisca Maria da Silva para exame na Clínica Saúde de Todos; Francisco de Assis Silva para procedimento cirúrgico no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Nicole Hevenlin da Silva Araújo para fazer exame no Instituto de radiologia.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Aparecida de Souza para exame no Instituto de Radiologia; e Davi Miguel Braz da Silva e acompanhante para consulta médica no Hospital do Seridó.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	25/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C LTDA.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	25/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Alex Sandro José Xavier dos Santos e acompanhante para consulta infectologista no Instituto de Medicina Tropical - RN.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	25/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	25/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0163/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/02/2022	R\$ 40,00	Viagem para ir buscar vacinas para COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dntas, Joseildo Hipólito Dantas, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, João Marinho da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0083/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	26/02/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente José Jailton Alves Galdino e acompanhante, após alta médica do Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	26/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Erivaldo Roberto de Araújo, Maria de Lourdes do Nascimento e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	26/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0081/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	28/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA.
Port.º0082/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho, Maria do Socorro Calixto Rosendo da Silva, Vagno José de Lima, Antônio Lima de Araújo e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0084/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	28/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port.º0089/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	28/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port.º0090/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	28/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Lourdes do Nascimento Braga e acompanhante para procedimento médico na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0092/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	28/02/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhantes para realizarem hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5A4053A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202411050001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202411050001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, localizado na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174, Sala 02, Centro, Martins / Rn - Cep: 59.800-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18, representado pelo Senhor FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ele alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 1.226.248,63 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas, Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com	BATGUT	LT	2700.0	5,30	14.310,00

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
	Bebida láctea, sabor morango ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).					
2	Carne bovina de 2ª tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	4700.0	30,00	141.000,00
	Carne bovina de 2ª tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.					
3	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	3300.0	29,50	97.350,00
	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.					
4	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	750.0	32,90	24.675,00
	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria com 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.					
5	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	CAICÓ	KG	270.0	36,64	9.892,80
	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.					
6	OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	FILADEFIA	UND	1350.0	15,80	21.330,00
	OVOS, BANDEJA C/15 UNID.					
7	Coalhada desnatada, com adoçante, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária (própria do fabricante), isenta de sujidades e/ou ação de microorganismo, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto de no mínimo um mês a vencer contados a partir da data da entrega, selo do ministério da agricultura, embalagem de 150 gramas.	ISIS	UND	80.0	3,75	300,00
	Coalhada desnatada, com adoçante, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que altere suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária (própria do fabricante), isenta de sujidades e/ou ação de microorganismo, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto de no mínimo um mês a vencer contados a partir da data da entrega, selo do ministério da agricultura, embalagem de 150 gramas.					
8	Costela bovina, embalado saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	AZEVEDO	KG	1600.0	23,90	38.240,00
	Costela bovina, embalado saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.					
9	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	KG	810.0	17,00	13.770,00
	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.					
10	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	PESCADO	KG	700.0	34,50	24.150,00
	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.					
11	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	AZEVEDO	KG	600.0	18,90	11.340,00
	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.					

12	Iogurte desnatado, natural, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Unidade de 180 g.	ISIS	UND	140,0	2,50	350,00
	Iogurte desnatado, natural, obtido de leite pasteurizado desnatado, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno, com validade de no máximo 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Unidade de 180 g.					
13	Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 180 g.	ISIS	UND	270,0	5,70	1.539,00
	Iogurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. Ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 180 g.					
14	Iogurte natural, Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	ISIS	UND	270,0	2,90	783,00
	Iogurte natural, Iogurte natural integral, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.					
15	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	REAL	KG	5200,0	17,50	91.000,00
	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.					
16	Presunto cozido, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas.	AURORA	KG	135,0	32,00	4.320,00
	Presunto cozido, sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas.					
17	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	RETIRO	KG	135,0	48,00	6.480,00
	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.					
18	Queijo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênicas Sanitárias de elaboração". Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.	JUCURUTU	KG	200,0	35,50	7.100,00
	Queijo coalho, produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênicas Sanitárias de elaboração". Embalado em saco transparente contendo fabricação e data de validade.					
19	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	FRIATO	KG	270,0	28,00	7.560,00
	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.					
20	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	1350,0	8,50	11.475,00
	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					
21	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	1050,0	8,50	8.925,00
	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					
22	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	270,0	8,50	2.295,00
	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					
23	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	1350,0	9,90	13.365,00
	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					
24	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	270,0	22,00	5.940,00
	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					

25	Polpa de fruta, sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	SABOR DA SERRA	KG	1080.0	11,00	11.880,00
	Polpa de fruta, sabor cajarana, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.					
26	Toucinho, embalado em sacos plásticos de 1 kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada.	AZEVEDO	KG	270.0	19,00	5.130,00
	Toucinho, embalado em sacos plásticos de 1 kg, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada.					
27	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	IN NATURA	UND	405.0	8,98	3.636,90
	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.					
28	Banana prata ou pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.	IN NATURA	DZ	3370.0	6,51	21.938,70
	Banana prata ou pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades.					
29	Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	540.0	6,18	3.337,20
	Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
30	Laranja, tipo pêra, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1350.0	4,21	5.683,50
	Laranja, tipo pêra, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
31	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	1350.0	15,15	20.452,50
	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
32	Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	540.0	5,50	2.970,00
	Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
33	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1080.0	3,15	3.402,00
	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
34	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	405.0	11,11	4.499,55
	Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
35	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2700.0	3,20	8.640,00
	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.					
36	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	IN NATURA	KG	1080.0	3,99	4.309,20
	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.					
37	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	405.0	9,90	4.009,50
	Tangerina de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.					
38	Abóbora / Jerimum de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	340.0	5,53	1.880,20
	Abóbora / Jerimum de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
39	Alface lisa de 1ª qualidade, molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	IN NATURA	UND	830.0	3,79	3.145,70
	Alface lisa de 1ª qualidade, molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.					
40	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	NACIONAL	KG	270.0	40,73	10.997,10

	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.					
41	Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	950.0	6,51	6.184,50
	Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
42	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	810.0	8,99	7.281,90
	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
43	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	IN NATURA	KG	135.0	7,81	1.054,35
	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.					
44	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1480.0	8,50	12.580,00
	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
45	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1600.0	9,80	15.680,00
	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem tran					
46	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha, in natura de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas.	IN NATURA	UND	1485.0	3,80	5.643,00
	Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha, in natura de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, sem traço de descoloração ou manchas.					
47	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	135.0	7,30	985,50
	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
48	Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	1350.0	6,00	8.100,00
	Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
49	Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	UND	2000.0	9,00	18.000,00
	Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
50	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1600.0	9,00	14.400,00
	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
51	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	IN NATURA	KG	108.0	8,96	967,68
	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.					
52	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ITALAC	PCT	540.0	7,23	3.904,20
	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
53	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAVO DE MEL	KG	2400.0	4,89	11.736,00
	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
54	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	ASSUGRIM	UND	50.0	8,00	400,00
	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.					

55	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	KIMIMO	UND	400.0	5,90	2.360,00
	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
56	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAZENDA	KG	5600.0	6,82	38.192,00
	5600					
57	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	MARIANO	KG	75.0	8,10	607,50
	Arroz integral: Tipo: 1. Subgrupo: Parabolizado integral, classe longo fino. Pacote de 1Kg, em plástico atóxico, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.					
58	Arroz branco polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FAZENDA	KG	2700.0	7,12	19.224,00
	Arroz branco polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
59	Aveia em flocos finos, Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NUTRY	UND	135.0	5,89	795,15
	Aveia em flocos finos, Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
60	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	PCT	400.0	6,20	2.480,00
	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
61	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	PCT	500.0	6,51	3.255,00
	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
62	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	PCT	500.0	6,31	3.155,00
	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
63	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	PCT	1350.0	5,43	7.330,50
	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
64	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	PCT	500.0	5,46	2.730,00
	Biscoito doce, tipo Maisena, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
65	Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.	ESTRELA	PCT	300.0	9,20	2.760,00
	Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 350 gramas.					
66	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	PCT	1700.0	4,80	8.160,00
	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
67	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	ESTRELA	PCT	100.0	8,00	800,00
	Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.					
68	Biscoito salgado, tipo de padaria, pequeno, comum, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 1kg.	DA CASA	PCT	1110.0	6,20	6.882,00
	Biscoito salgado, tipo de padaria, pequeno, comum, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 1kg.					

	data da entrega do produto e peso líquido de 1kg.					
69	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	ESTRELA	PCT	75.0	5,20	390,00
	Biscoito água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.					
70	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	ESTRELA	PCT	50.0	8,00	400,00
	Biscoito doce sem glúten, sem leite e sem ovos: sabores variados. Não deve conter leite nem ovos entre os ingredientes. Não deve conter gordura trans. Embalagem plástica, atóxica e resistente contendo de 100 a 150g. Os biscoitos devem ser entregues em caixas reforçadas de papelão de modo a evitar a quebra destes. Embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.					
71	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.	ESTRELA	PCT	50.0	9,50	475,00
	Biscoito salgado sem glúten - salgado - Biscoito salgado, sem glúten e sem lactose. Não conter glúten e não pode conter leite, ou traço deste.					
72	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	BANGÚ	UND	600.0	13,91	8.346,00
	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.					
73	Cacau em pó 50%, 70% - chocolate em pó, com o mínimo de 50% e/ou 70% de cacau, embalagem contendo 200g.	GAROTO	UND	300.0	28,20	8.460,00
	Cacau em pó 50%, 70% - chocolate em pó, com o mínimo de 50% e/ou 70% de cacau, embalagem contendo 200g.					
74	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	ITALAC	UND	2000.0	4,25	8.500,00
	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.					
75	Colorífico em pó. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PILADO	KG	350.0	10,01	3.503,50
	Colorífico em pó. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
76	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	QUERO	UND	1000.0	3,00	3.000,00
	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.					
77	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	NOSSO GRAO	KG	800.0	7,10	5.680,00
	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.					
78	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	750.0	5,30	3.975,00
	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
79	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	750.0	5,30	3.975,00
	Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.					
80	Fécula de mandioca, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados.	LOPES	KG	800.0	8,20	6.560,00
	Fécula de mandioca, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados.					
81	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	ROYAL	UND	150.0	6,00	900,00
	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
82	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BELO GRÃO	KG	1000.0	9,80	9.800,00
	Feijão, tipo cariquinho, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
83	Feijão, de corda tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%.	BELO GRÃO	KG	1000.0	9,14	9.140,00

	isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
	Feijão, de corda tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
84	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	BELO GRÃO	KG	600.0	10,25	6.150,00
	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
85	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	CLARAMIL	PCT	2500.0	1,99	4.975,00
	Flocos de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
86	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	AURORA	PCT	6200.0	8,99	55.738,00
	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
87	Leite de vaca em pó, sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GLORIA	LAT	100.0	27,00	2.700,00
	Leite de vaca em pó, sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
88	Margarina com sal, com 65% de teor de gordura, com óleo interesterificado, refrigerado, isenta de gorduras trans, não rançosa, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PURO SABOR	UND	1000.0	6,50	6.500,00
	Margarina com sal, com 65% de teor de gordura, com óleo interesterificado, refrigerado, isenta de gorduras trans, não rançosa, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.					
89	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	BONSABOR	PCT	3000.0	3,60	10.800,00
	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.					
90	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ESTRELA	PCT	650.0	5,90	3.835,00
	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.					
91	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.	GALO	PCT	50.0	7,50	375,00
	Macarrão sem gluten com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto.					
92	Massa de sêmola para sopa, tipo argola, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ESTRELA	PCT	550.0	6,30	3.465,00
	Massa de sêmola para sopa, tipo argola, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.					
93	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dadas de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	2 IRMAOS	UND	500.0	33,50	16.750,00
	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dadas de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.					
94	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	MARATÁ	PCT	2100.0	3,65	7.665,00
	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
95	Milho de pipoca para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MARATÁ	PCT	600.0	5,20	3.120,00
	Milho de pipoca para consumo doméstico, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
96	Milho verde, em conserva, acondicionado em lata de 190g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	GOIAS VERDE	UND	800.0	4,20	3.360,00
	Milho verde, em conserva, acondicionado em lata de 190g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.					

97	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900 ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	SOYA	UND	1050.0	8,60	9.030,00
	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900 ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.					
98	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	GUSTAVO	KG	500.0	0,99	495,00
	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
99	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	NAVE	UND	1000.0	6,00	6.000,00
	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
100	Temperos secos como açafrão, orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição etc acondicionado em saco plástico contendo 200 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	FOLHA VERDE	PCT	700.0	3,50	2.450,00
	Temperos secos como açafrão, orégano, cominho, pimenta do reino, manjerição etc acondicionado em saco plástico contendo 200 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.					
101	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	FOLHA VERDE	UND	400.0	2,29	916,00
	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.					
102	Bolo de cenoura – massa caseira, unidade pesando no mínimo 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	600.0	16,08	9.648,00
	Bolo de cenoura – massa caseira, unidade pesando no mínimo 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.					
103	Bolo de fofo - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	600.0	16,00	9.600,00
	Bolo de fofo - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.					
104	Bolo de laranja - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	600.0	16,00	9.600,00
	Bolo de laranja - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.					
105	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	750.0	16,00	12.000,00
	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.					
106	Bolo de milho - massa caseira, unidade com 900g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	DA CASA	UND	600.0	16,00	9.600,00
	Bolo mesclado - massa caseira, unidade com 800g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.					
107	Bolo individual – massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.	DA CASA	PCT	750.0	19,00	14.250,00
	Bolo individual – massa caseira, unidade com 40g, acondicionado 10 unidades em cada pacote, embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 8 dias, após a data de fabricação.					
108	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	UND	54000.0	0,65	35.100,00
	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.					
109	Pão, tipo Francês – fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínima de 1 dia, após a data de entrega.	DA CASA	UND	27000.0	0,75	20.250,00
	Pão, tipo Francês – fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínima de 1 dia, após a data de entrega.					
110	Pão, tipo integral, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	DA CASA	UND	400.0	1,05	420,00
	Pão, tipo integral, tamanho médio, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.					
111	Pão sem gluten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos.	DA CASA	PCT	50.0	10,04	502,00
	Pão sem gluten, tradicional, acondicionado em embalagem plástica resistente, pesando no mínimo 350gr. cada pacote. No seu rótulo deve conter, prazo de validade e lote, informação nutricional com indicação de porção, informação sobre glúten e alergênicos.					
112	Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de	DA CASA	PCT	1000.0	8,80	8.800,00

identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.				
Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Encanto
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pronto Distribuidora LTDA
CNPJ/MF Nº 17.737.876/0001-18
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:818FA4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051101/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051101/2024

Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 08.355.760/0001-23, sediado na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN, neste ato representado pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA, portador do CPF sob nº 762.564.804-49, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 291002/2024**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.º **2910002/2024**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos manipulados para posterior aquisição gradual, objetivando atender as prescrições médicas para os munícipes de Encanto/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Aviso de Contratação direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME - CNPJ: 05.426.280/0001-18, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 1279, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

759 - A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME (05.426.280/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	22064 - ALODIPINA/HIDROCLOROTIAZIDA/LOSARTAN 2,5MG/12,2MG/50MG CX C/ 30 CAPS	CX	25	27,26	681,50
2	22065 - ALODIPINA/LOSARTAN/HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/100MG/25MG CX C/ 30 CAPS	CX	25	37,15	928,75
3	22066 - AMILORIDE/HIDROCLOROTIAZIDA 2,5 MG/25 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	26,81	670,25
4	22067 - ATENOLOL + ANLÓDIPINE 50MG + 10 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	26,65	666,25
5	22068 - ATENOLOL/FUROSEMIDA/LOSARTAN 50MG/40MG/100MG CX C/ 30 CAPS	CX	25	36,95	923,75
6	22069 - BUPROPIONA 150 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	36,91	922,75
7	22070 - CALCIO OSTRA VITAMIDA D3 1,250MG/200 UI CX C/ 30 CAPS	CX	25	23,87	596,75
8	22071 - CITROLOPRAN 20 MG CX C/ 20 CAPS	CX	25	29,40	735,00
9	22072 - CLONAZEPAN 0,5 MG CX C/ 30 CPAS	CX	25	22,20	555,00
10	22073 - CLONAZEPAN 2 MG CX C/ 30 CPAS	CX	25	24,40	610,00
11	22074 - CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	56,10	1.402,50
12	22075 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	46,16	1.154,00
13	22076 - DOXAZOZINA 4 MG CX C/ 30 CAPS	CX	25	28,41	710,25
14	22077 - ENALAPRIL/ANLÓDIPINA 10MG/5MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	28,45	711,25
15	22078 - ESTROGENOS CONJUGADO CREME 0,625MG/G BISNAGA C/ 40 G	BISNAGA	25	34,51	862,75
16	22079 - FLUOXETINA 20 MG CX C/ 20 CAPS	CX	25	32,41	810,25
17	22080 - LANZOPRAZOL 30 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	26,84	671,00
18	22081 - LOSARTAN + ATENOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINE 100MG + 30 MG + 12,5MG + 2,5MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	38,40	960,00
19	22082 - LOSARTAN/ATENOLOL/HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/100MG/50MG CX C/ 30 CAPS	CX	25	39,65	991,25
20	22083 - NIMESULIDE/DEFLAZACORT/CICLOBENZAPRINA 100MG/2MG/5MG CX C/ 20 CAPS	CX	25	26,48	662,00
21	22084 - NORTRIPTILINA 10 MG CX C/ 20 CAPS	CX	25	31,64	791,00
22	22085 - ÓLEO CICATRIZANTE COMPLEXO CIZATRIANTE 100 ML	UND	25	17,62	440,50
23	22086 - ÓLEO CICATRIZANTE COMPLEXO CIZATRIANTE 1000 ML	UND	25	58,46	1.461,50
24	22087 - OMEGA 3 1 G CX C/ 60 CAPS CX C/ 60 CAPS	CX	25	69,30	1.732,50
25	22088 - OMEPRAZOL 20 MG CX C/ 30 CAPS	CX	25	21,13	528,25
26	22089 - PANTOPRAZOL 40 MG CX 30 CAPS	CX	25	31,64	791,00
27	22090 - PROTETOR SOLAR FPS 45 EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UND	25	439,64	10.991,00
28	22091 - TRAMADOL + PARACETAMOL + MELOXICAN 37,5MG + 375MG + 7,5MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	25	39,65	991,25
29	22092 - VENLAVAXINA 30 MG POTE C/ 20 CAPS	Pote	25	33,54	838,50
30	22093 - ACIDO SALICILICO 3% / VIOFORMIO 1% - SOLUÇÃO 150ML	FR	25	31,48	787,00
31	22094 - DOMPERIDONA POTE COM 30 CAPS	Pote	25	26,65	666,25
32	22095 - CREME DE UREIA 10% COM ROSA MOSQUETA 5%, SACHE COM 30G	Pote	25	53,35	1.333,75
33	22096 - GLUCOSAMINA 1,5G / CONDROITINA 1,2G, 30 SACHE	Pote	25	109,10	2.727,50
34	22097 - FAMOTIDINA 30MG/ PREDNISOLONA 8MG / PARACETAMOL 300MG, POTE COM 30 CAPS	Pote	25	31,12	778,00
35	22098 - MANITOL A 10% FRASCO COM 50 ML	FR	25	70,12	1.753,00
36	22099 - PEROXIDO DE BENZOILA 5%/ CLINDAMICINA 1% GEL BISNAGA COM 30G	BISNAGA	25	34,32	858,00

37	22100 - VALERATO DE BETAMETASONA 0,05% CREME 30G	Pote	25	30,12	753,00
38	22101 - CLOBETAZOL 0,05% CREME 30G	BISNAGA	25	26,46	661,50
39	22102 - COMPOSTO VITAMINICO, POTE COM 30 CAPS	Pote	25	38,20	955,00
40	22103 - DIACEREINA 50MG, POTE COM 30 CAPS	Pote	25	38,21	955,25
41	22104 - SULFATO DE GLUCOSAMINA 500MG POTE COM 30 CAPS	Pote	25	35,15	878,75
42	22105 - CICLOBENZAPRINA 10MG, POTE COM 30 CAPS	Pote	25	26,16	654,00
43	22106 - EASYNUTRIMENT 300MG / BIOTINA 1,5MG, POTE COM 30 CAPS	Pote	25	184,54	4.613,50
44	22107 - TENOXICAN 20MG, POTE COM 30 CAPS	Pote	25	34,16	854,00
Total					54.019,25

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Encanto/RN, 05/11/2024

MUNICIPIO DO ENCANTO

CNPJ 08.355.760/0001-23

Contratante

A B PASCOAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ME

CNPJ: 05.426.280/0001-18

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:CE33E4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 301001-2024 - C H COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS - LTDA

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 301001/2024

Processo nº 90297325/2024 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – PE – SRP

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº ***.995.***-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa C H COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIEMNTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.495.405/0001-15, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

FORNECEDOR: C H COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 15.495.405/0001-15

ENDEREÇO: Rua João Garcia, Valadão, Macau/RN – CEP: 59.500-000 REPRESENTANTE: Celso Henrique Marques da Costa, CPF: 081.697.574-44 CONTATO 84 99954-3055 email: celsohenrique.costa@gmail.com

LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PARA SEDE GALINHOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. (R\$)	UNIT.	VAL. (R\$)	TOTAL
01/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	CH COMERCIO	UND		2.000,00	18,00		36.000,00	
01/002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS - CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA	CH COMERCIO	UND		2.500,00	24,00		60.000,00	
01/003	JANTAR - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE	CH COMERCIO	UND		2.000,00	18,00		36.000,00	

	ADOÇANTE LEITE OPCIONAL. SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO DA CUTELARIA NÃO DESCARTÁVEL FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA.							
LOTE 01 - VALOR TOTAL								132.000,00
LOTE 02 - FORNECIMENTO NO DISTRITO DE GALOS								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. (R\$)	UNIT.	VAL. TOTAL (R\$)
02/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA. BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	CH COMERCIO	UND		1.000,00	20,00		20.000,00
02/002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS - CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA	CH COMERCIO	UND		1.500,00	25,00		37.500,00
02/003	JANTAR - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE LEITE OPCIONAL. SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	CH COMERCIO	UND		1.000,00	20,00		20.000,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL								77.500,00
LOTE 03 - FORNECIMENTO NO ASSENTAMENTO PIRANGI								
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. FORNEC.	DE	QNT	VAL. (R\$)	UNIT.	VAL. TOTAL (R\$)
03/001	CAFÉ DA MANHÃ - DOIS TIPOS DE BOLOS REGIONAIS (MACAXEIRA MILHO E BANANA) - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA. BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE E LEITE OPCIONAL, SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	CH COMERCIO	UND		1.000,00	20,00		20.000,00
03/002	ALMOÇO - SALADA CRUA (ALFACE, RÚCULA E TOMATE), ARROZ BRANCO OU TEMPERADO, FEIJÃO CARIOCA/PRETO/VERDE, MACARRÃO E FAROFA, PROTEÍNAS - CARNE BOVINA, FRANGO OU LINGUIÇA	CH COMERCIO	UND		1.500,00	25,00		37.500,00
03/003	JANTAR - 2 TIPOS DE PÃES (FRANCÊS E DE FORMA, CUSCUZ COZIDO, OVOS, TAPIOCA E SALSINHA, BEBIDAS - CAFÉ COM E SEM AÇÚCAR ACOMPANHADO DE ADOÇANTE LEITE OPCIONAL. SUCO DE FRUTAS NO MÍNIMO DOIS SABORES DE FRUTAS DA ESTAÇÃO	CH COMERCIO	UND		1.000,00	20,00		20.000,00
LOTE 03 - VALOR TOTAL								77.500,00
LOTE 04 - COFFEE BREAK E LANCHES								

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	DE	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
04/001	COFFEE BREAK TIPO 1 – BUFFET MONTADO: BANDEJAS DE FRIOS – (QUEIJO, SALAMINHO, PRESUNTO, COPA, SALAME, BLANQUET), ACOMPANHADA DE TORRADAS, TOMATES SECOS, AZEITONAS E CONSERVAS. OBSERVAR OS SEGUINTE TAMANHOS DE BANDEJAS: PEQUENA DE 25 CM (ATENDER DE 10 A 15 PESSOAS); MÉDIA DE 35 CM (ATENDER DE 15 A 30 PESSOAS) E GRANDE DE 45 CM (ATENDER DE 30 A 50 PESSOAS);- 3 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS, SENDO:1 (UM) DO GRUPO 1 (SUBITEM 3.2.1.1), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;2 (DOIS) DO GRUPO 2 (SUBITEM 3.2.1.1), RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE OU CACHORRO QUENTE (EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-2 (DOIS) TIPOS DE PÃES DE QUEIJO: MINEIRO E TRADICIONAL RECHEADO, RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE TORTA SALGADA, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) FATIA POR PESSOA;-FRUTAS DA ESTAÇÃO EM ESPETINHOS, DE 4 (QUATRO) VARIEDADES DISTINTAS, ACOMPANHADAS DE LEITE CONDENSADO, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;- 1 (UM) TIPO DE BOLO CASEIRO, A RAZÃO DE PELO MENOS 1(UMA) UNIDADE POR PESSOA;-1 (UM) TIPO DE TORTA DOCE, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA;- 1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO DOCE, CONSIDERANDO A RAZÃO DE, PELO MENOS, 10 (DEZ)GRAMAS POR PESSOA;- 1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO SALGADO, A RAZÃO DE PELO MENOS 10 (DEZ) GRAMAS POR PESSOA;- 1 (UM) TIPO DE PASTA SALGADA, ACOMPANHADA POR PÃES (ITALIANO, AUSTRALIANO E/OU CIABATA), A RAZÃO DE PELO MENOS UMA FATIA POR PESSOA;BEBIDAS:-2 (DOIS) TIPOS DE SUÇO (SEM DOCE), A RAZÃO DE PELO MENOS 150 ML/ PESSOA;-2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, SENDO:1 (UM) TIPO NORMAL, A RAZÃO DE 80 ML/ PESSOA;1 (UM) TIPO DIET, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA;- 1 (UM) TIPO DE BEBIDA QUENTE (CHOCOLATE);OBS.1:DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE	CH COMERCIO	UND		800,00	100,00	80.000,00
04/002	COFFEE BREAK TIPO 2 – BUFFET MONTADO: -3 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS, SENDO: .1 (UM) DO GRUPO 1 (SUBITEM 3.2.1.1), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA; 2 (DOIS) DO GRUPO 2 (SUBITEM 3.2.1.1), RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA; -1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE OU CACHORRO QUENTE (EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO), A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA; -1 (UM) TIPO DE PÃO DE QUEIJO: MINEIRO E TRADICIONAL RECHEADO, RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA; -FRUTAS DA ESTAÇÃO, EM ESPETINHOS, DE 4 (QUATRO) VARIEDADES DISTINTAS, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA; -1 (UM) TIPO DE BOLO CASEIRO, A RAZÃO DE PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE POR PESSOA; -1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO DOCE, CONSIDERANDO A RAZÃO DE, PELO MENOS, 10 (DEZ) GRAMAS POR PESSOA; -1 (UM) TIPO DE BISCOITO CASEIRO SALGADO, A RAZÃO DE PELO MENOS 10 (DEZ) GRAMAS POR PESSOA; BEBIDAS: -2 (DOIS) TIPOS DE SUÇO (SEM DOCE), A RAZÃO DE PELO MENOS 150 ML POR PESSOA; -2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, SENDO: .1 (UM) TIPO NORMAL, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA; .1 (UM) TIPO DIET, A RAZÃO DE 80 ML/PESSOA; OBS.1:DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE	CH COMERCIO	UND		500,00	80,00	40.000,00
04/003	LANCHE TIPO 1: 01 SANDUICHE NATURAL (PÃO DE FORMA, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA E DUETO) OU 01 CACHORRO-QUENTE (CARNE MOIDA DE 1ª, SALSSICHA, VERDURA) OU UM HAMBURGUER (PÃO DE HAMBURGUER, CARNE, OVO, QUEIJO, PRESUNTO E SALADA); 01 SUCO NATURAL DA ÉPOCA 200ML OU 01 TIPO DE REFRIGERANTES 200ML. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA CONSUMO, EMBALADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E CONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. SACHÊ DE AÇÚCAR E ADOÇANTE, EM QUANTIDADE PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS	CH COMERCIO	UND		500,00	20,00	10.000,00

04/004	LANCHE TIPO 2: 05 MINI SALGADOS (FORNO, FRITO OU FOLHADO), 01 SUCO NATURAL DA ÉPOCA 200ML OU 01 TIPO DE REFRIGERANTES 200ML. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA CONSUMO, EMBALADO MARMITEX T-090 DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E CONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. SACHE DE AÇÚCAR E ADOÇANTE, EM QUANTIDADE PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS MINERAL 200 ML -1 TIPO DE SUCO EM GARRAFA INDIVIDUALIZADA DE 350 ML	CH COMERCIO	UND	500,00	10,00	5.000,00
04/005	LANCHE TIPO 3: 01 SALGADO (FORNO, FRITO OU FOLHADO), 01 FATIA DE BOLO COMUM E UMA FRUTA DA ÉPOCA, 01 SUCO NATURAL DA ÉPOCA 200ML OU 01 TIPO DE REFRIGERANTES 200ML. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA CONSUMO, EMBALADO DESCARTAVEL CP-10 OU CP-17 DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E CONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. SACHE DE AÇÚCAR E ADOÇANTE, EM QUANTIDADE PROPORCIONAL AO NÚMERO DE PESSOAS	CH COMERCIO	UND	500,00	15,00	7.500,00
04/006	KIT BEBIDA - 1 TIPO DE SUCO DE FRUTAS IN NATURA (LARANJA, CAJÁ, ACEROLA, MARACUJÁ) EM GARRAFA INDIVIDUALIZADA - 350 ML -1 TIPO DE REFRIGERANTE EM LATA NORMAL OU DIET 350 ML- ÁGUA MINERAL EM COPO - 200 ML	CH COMERCIO	UND	500,00	20,00	10.000,00
04/007	MINI SALGADINHOS: 10 MINI SALGADINHO (TIPO DE FORNO, FRITOS E FOLHADOS) E 01 SUCO NATURAL DA ÉPOCA 200ML OU 01 TIPO DE REFRIGERANTES 200ML.	CH COMERCIO	UND	1.500,00	12,50	18.750,00
04/008	BOLO COMUM: 02 FATIAS DE BOLO (MACAXEIRA, OVOS, CHOCOLATE, MESCLADO, MILHO, QUEIJO OU NATA) E 01 SUCO NATURAL DA ÉPOCA 200ML OU 01 TIPO DE REFRIGERANTES 200ML.	CH COMERCIO	UND	500,00	10,00	5.000,00
LOTE 04 - VALOR TOTAL						176.250,00
VALOR TOTAL						463.250,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º013/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 30 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(assinado eletronicamente)
C H Comercio E Serviços De Alimentos LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 15.495.405/0001-15
CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA
Sócio Administrador

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F6A9ADC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.131.400,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 548, de 29 de agosto de 2023, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)					2.131.400,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					213.700,00
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA				202.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	202.000,00
	2003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA				11.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	11.700,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV					170.000,00
	2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	2005 PAGAMENTO DE PASEP				80.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	80.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					399.000,00
	1018 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				108.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	108.900,00
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				260.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	260.100,00
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001	18.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS					460.000,00
	2012 MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS				310.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS				150.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	150.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					516.700,00
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				500.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450.300,00
	2062 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)				16.400,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	16.400,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					222.000,00
	2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS				120.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
	1028 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO ASSENTAMENTO PIRANGI				102.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	102.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					150.000,00
	2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)					2.131.400,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					213.700,00
	2001 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA				213.700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.408,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.240,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.052,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					22.100,00
	1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL				90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	90,00
	1023 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS				10,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10,00
	1152 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.526.700,00
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				450.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	450.300,00
	1092 MANUTENÇÃO DO PSF				285.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	69.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	69.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	59.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	29.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	24.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	24.900,00
	1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL				31.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.900,00
	1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				76.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	16.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	59.900,00
	1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				44.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	29.900,00
	1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA				45.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.300,00
	1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA				6.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
	1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS				7.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.900,00
	1118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				99.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	49.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49.900,00
	1133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS				11.400,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.900,00
	1136 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				30.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.400,00
	1141 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	14.900,00
	1142 MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E PROGRAMA INFORMATIZA APS				42.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.900,00
	1143 AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				18.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	16.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.900,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				49.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.900,00
	2017 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO				16.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	7.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	6.900,00
	2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE				2.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	900,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)				13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.900,00
	2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF				20.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.900,00
	2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				29.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	29.900,00
	2061 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (PPI - GOVERNO FEDERAL)				194.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	149.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	39.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.700,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
	2065 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.900,00
	2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				10.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	600,00
	1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO				2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI					248.900,00
	1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	39.000,00
	1106 APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				24.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16600000	0001	24.900,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.400,00
	1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	1159 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA				39.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	39.900,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				19.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2019 MANUT. DAS ATIVID. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				12.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.900,00
	2076 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				24.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS				19.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
	2082 MANUTENÇÃO DO SCFV				58.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.900,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES					102.000,00
	1046 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS				102.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	102.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					18.000,00
	1076 COLETA DE LIXO URBANO E RURAL				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de setembro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 04 de novembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:58112428

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 49/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - 0036776 - Foco Clínico Portátil, com luz de LED branca, lâmpada de 6W, sendo possível a substituição da lâmpada de fácil manutenção. 220 V, com regulagem de altura, com rodízio possibilitando o deslocamento. - GG EQUIPAMENTOS (MD 100) - Valor Referência: 806,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	530,60	1.591,80	Homologado em 04/11/2024 12:59:21 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0037163 - Câmara Fria vertical para armazenamento de vacina, com capacidade de 150 Litros, com possibilidade de registrar os dados de todo o período da conservação. Sistema de alarme com controle de temperatura. Deve ainda dispor de sistema de homogeneização da temperatura, através de circulação forçada de ar internamente, painel de controle de fácil acesso, iluminação interna com LED, degelo automático, gabinete interno e prateleiras em aço inox. Deve possuir ainda alarmes sonoros, visuais e escritos no Painel. 220V - ELBER (CVS 150) - Valor Referência: 25.366,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	13.000,00	13.000,00	Homologado em 04/11/2024 12:59:21 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0011305 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA Acompanha Colchão mínimo D28 Com rodízios, grades laterais, cabeceira e pesseira Material de confecção: aço ou ferro pintado 02 manivelas - DELLAMED - Valor Referência: 4.843,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2.304,00	2.304,00	Homologado em 04/11/2024 12:59:21 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0037164 - Negatoscopio de parede com LED para visualização de radiografias. Dimensões: 50 x 45cm. - GG EQUIPAMENTOS (MD 300) - Valor Referência: 880,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	450,00	450,00	Homologado em 04/11/2024 12:59:21 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0037165 - Detector fetal Sonar digital portátil, com visor em tela de LED, portátil, contendo modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real e modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal, deverá possuir saída de áudio, com possibilidade de acoplagem de fones de ouvido, com indicador de carga de bateria e desligamento automático. - MD - Valor Referência: 1.466,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	305,00	1.220,00	Homologado em 04/11/2024 12:59:21 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0037166 - Otoscópio de LED portátil, com iluminação direta de, no mínimo 2,5V, cabeça metálica com lente removível, com reostato para controle de intensidade de luz, com espelhos disponíveis em vários tamanhos - BR-200.104 - Valor Referência: 1.339,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	299,00	299,00	Homologado em 04/11/2024 12:59:21 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:54089BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E SRP Nº 049/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 49/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0036776 - Foco Clínico Portátil, com luz de LED branca, lâmpada de 6W, sendo possível a substituição da lâmpada de fácil manutenção. 220 V, com regulagem de altura, com rodízio possibilitando o deslocamento. - Valor Referência: 806,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 04/11/2024 - 12:59:00 - Por: HOSANIRA GALVAO	GG EQUIPAMENTOS (MD 100)	GG EQUIPAMENTOS (MD 100)	3	1.591,80
Item: 0002 - 0037163 - Câmara Fria vertical para armazenamento de vacina, com capacidade de 150 Litros, com possibilidade de registrar os dados de todo o período da conservação. Sistema de alarme com controle de temperatura. Deve ainda dispor de sistema de homogeneização da temperatura, através de circulação forçada de ar internamente, painel de controle de fácil acesso, iluminação interna com LED, degelo automático, gabinete interno e prateleiras em aço inox. Deve possuir ainda alarmes sonoros, visuais e escritos no Painel. 220V - Valor Referência: 25.366,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 04/11/2024 - 12:59:00 - Por: HOSANIRA GALVAO	ELBER (CVS 150)	ELBER (CVS 150)	1	13.000,00
Item: 0004 - 0011305 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA Acompanha Colchão mínimo D28 Com rodízios, grades laterais, cabeceira e pesseira Material de confecção: aço ou ferro pintado 02 manivelas - Valor Referência: 4.843,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 04/11/2024 - 12:59:00 - Por: HOSANIRA GALVAO	DELLAMED	DELLAMED	1	2.304,00
Item: 0005 - 0037164 - Negatoscopio de parede com LED para visualização de radiografias. Dimensões: 50 x 45cm. - Valor Referência: 880,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (26.690.173/0001-72)	Adjudicado em: 04/11/2024 - 12:59:00 - Por: HOSANIRA GALVAO	GG EQUIPAMENTOS (MD 300)	GG EQUIPAMENTOS (MD 300)	1	450,00
Item: 0006 - 0037165 - Detector fetal Sonar digital portátil, com visor em tela de LED, portátil, contendo modo de exibição da Frequência Cardíaca Fetal em tempo real e modo de exibição da média da Frequência Cardíaca Fetal, deverá possuir saída de áudio, com possibilidade de acoplagem de fones de ouvido, com indicador de carga de bateria e desligamento automático. - Valor Referência: 1.466,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA (42.591.738/0001-10)	Adjudicado em: 04/11/2024 - 12:59:00 - Por: HOSANIRA GALVAO	MD	MD	4	1.220,00
Item: 0007 - 0037166 - Otoscópio de LED portátil, com iluminação direta de, no mínimo 2,5V, cabeça metálica com lente removível, com reostato para controle de intensidade de luz, com espelhos disponíveis em vários tamanhos - Valor Referência: 1.339,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33.068.320/0001-32)	Adjudicado em: 04/11/2024 - 12:59:00 - Por: HOSANIRA GALVAO	BR-200.104	DOCTOR DEVICES/DOCTOR DEVICES PAQUISTAO	1	299,00

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:50604197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 (ANEXO 07)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores de 2023 (a) (b)	Pagos Em 31 de dezembro (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	444.131,48 1.664.444,81	1.043.579,84	26,38	1.064.970,07	526.595,04	691.445,67	380.529,61	200.170,92	11.556,52	1.006.313,27	2.071.283,34
PODER EXECUTIVO	430.334,32 1.663.992,31	1.043.170,92	26,38	1.051.129,33	526.595,04	691.445,67	380.529,61	200.170,92	11.556,52	1.006.313,27	2.057.442,60
PODER LEGISLATIVO	13.797,16 452,50	408,92	0,00	13.840,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,74
Câmara Municipal	13.797,16 452,50	408,92	0,00	13.840,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,74
Tribunal de Contas do Município	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	444.131,48 1.664.444,81	1.043.579,84	26,38	1.064.970,07	526.595,04	691.445,67	380.529,61	200.170,92	11.556,52	1.006.313,27	2.071.283,34

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F1FBDFDF

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2024 (ANEXO 08)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.788.057,00	900.905,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	325.726,00	46.828,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.050,00	173.244,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	682.687,00	223.540,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	557.594,00	457.291,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.762.632,00	23.022.657,66
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.014,00	15.347.097,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.228.264,00	14.439.182,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	771.750,00	907.914,76
2.2- Cota-Parte ICMS	11.368.237,00	7.118.728,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.718,00	244.487,75
2.4- Cota-Parte ITR	71.663,00	1.010,02
2.5- Cota-Parte IPVA	315.000,00	311.333,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.550.689,00	23.923.563,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.598.176,40	4.416.406,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.289.495,85	1.557.942,20
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.920.000,00	5.878.780,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.895.000,00	5.652.171,02
6.1.1- Principal	9.883.000,00	5.650.303,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	1.867,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	158.897,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.103,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	845.000,00	226.609,10
6.3.1- Principal	844.449,00	226.609,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	551,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.284.823,60	1.233.896,19
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.878.780,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.346.900,00	9.385.315,19	7.616.224,64	6.623.862,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.446.700,00	5.683.192,68	4.924.705,71	4.349.943,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.060.000,00	300.000,00	299.255,60	299.255,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.386.700,00	5.383.192,68	4.625.450,11	4.050.687,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.900.200,00	3.702.122,51	2.691.518,93	2.273.919,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.900.200,00	3.702.122,51	2.691.518,93	2.273.919,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. PROC.SEM DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.385.315,19	7.616.224,64	6.623.862,37	0,00	0,00	1.737.444,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.811.676,33	7.043.330,18	6.112.452,56	0,00	0,00	1.391.159,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	573.638,86	572.894,46	511.409,81	0,00	0,00	346.285,36
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.683.192,68	4.924.705,71	4.349.943,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	299.255,60	299.255,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				
	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.115.146,08	4.924.705,71	4.924.705,71	83,77
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	113.304,55	299.255,60	299.255,60	132,06
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.991,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³					
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	587.878,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	923.681,02	(1.189.148,16)	0,00	0,00	(1.189.148,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	804.184,65	(1.431.381,22)	0,00	0,00	(1.431.381,22)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	119.496,37	242.233,06	0,00	0,00	242.233,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.313.027,60	3.759.491,52	3.657.379,64	2.942.754,81	0,00	
20.1- Educação Infantil	120.000,00	74.204,61	28.714,48	14.863,42	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.193.027,60	3.685.286,91	3.628.665,16	2.927.891,39	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.659.927,60	13.144.806,71	11.273.604,28	9.566.617,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	374.204,61	327.970,08	314.119,02	0,00
21.1.1- Creche	570.000,00	300.000,00	299.255,60	299.255,60	0,00
21.1.2- Pré-escola	610.000,00	74.204,61	28.714,48	14.863,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.479.927,60	12.770.602,10	10.945.634,20	9.252.498,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.657.379,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.416.406,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.073.786,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.980.890,78	8.073.786,51	33,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	428.998,29	335.655,72	136.942,67	0,00	292.055,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.321,30	239.338,42	109.735,81	0,00	160.585,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	157.698,26	95.338,57	27.206,86	0,00	130.491,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	978,73	978,73	0,00	0,00	978,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.208.946,00	693.797,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.977.157,00	670.339,08
31.1.1- Salário-Educação	289.794,00	357.505,54
31.1.2- PDDE	33.075,00	8.100,00
31.1.3- PNAE	463.051,00	116.697,00
31.1.4 - PNATE	181.237,00	40.715,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.010.000,00	147.321,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.231.789,00	23.458,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.256.855,40	1.062.576,98	1.007.793,43	814.521,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.947,46	117.751,92	95.525,57	69.817,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.089.348,00	944.825,06	912.267,86	744.703,95	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	21.559,94	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.916.783,00	14.207.383,69	12.281.397,71	10.381.138,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.456.290,00	14.050.213,49	12.132.846,51	10.259.197,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.046.740,06	12.274.806,05	10.471.560,09	8.849.428,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.409.549,94	1.775.407,44	1.661.286,42	1.409.768,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.460.493,00	157.170,20	148.551,20	121.941,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.460.493,00	157.170,20	148.551,20	121.941,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.613,53	15.259,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.878.780,12	357.505,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.651.069,23	297.207,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(742.675,58)	75.558,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	206.654,14	45.544,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(717.015,53)	30.000,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	180.994,09	151.102,69

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de

caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:87C70CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente:					
NOME:					
CNPJ/CPF:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CIDADE:			E-mail:		UF:
FONE:			CEL:		CEP:
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	16374 - VEÍCULO TIPO VAN, ANO/MODELO 2024 ou superior, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR TETO ALTO, MÍNIMO DE 4 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; FREIOS ABS; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; SENSOR E/OU CÂMERA DE RÉ; FARÓIS DE NEBLINA; DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; COMPUTADOR DE BORDO; ESTRIBOS LATERAIS; SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL COM RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES, ANTENA; SISTEMA SONORO DE ALERTA DE MARCHA À RÉ ACIONADA; TACÓGRAFO DIGITAL; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE NA CABINE DO MOTORISTA; PINTURA NA COR BRANCA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL; AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SENDO ENTREGUE AO MUNICÍPIO EMPLACADO NO NOME DA PREFEITURA OU SECRETARIA MUNICIPAL COM TODAS AS TAXAS DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSOS. O VEÍCULO (ITEM) DEVERÁ TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ? TIPO: VAN - ZERO QUILOMETRO; ? ANO/MODELO: 2024 OU SUPERIOR; ? CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR; ? COMBUSTÍVEL: DIESEL; ? PINTURA NA COR BRANCA; ? TIPO DE MOTOR: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 CV. SEIS MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; ? TETO ALTO, MÍNIMO DE 4 PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, SENSOR E/OU CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, COMPUTADOR A BORDO, ESTRIBOS LATERAIS, SISTEMA DE ÁUDIO DIGITAL COM RÁDIO, CONEXÃO BLUETOOTH, COM 4 ALTO-FALANTES, ANTENA, SISTEMA SONORO DE ALERTA DE MARCHA À RÉ ACIONADA, TACÓGRAFO DIGITAL, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE NA CABINE DO MOTORISTA, AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO) DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; ? TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO, TAIS COMO: AIRBAG DUPLO E BANCO TRASEIRO REBATÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	Und.	1		
Condições de pagamento:					
Prazo de entrega:					
Validade da proposta:					
Valor por extenso:			Dias.		
Data					

Itaú/RN, em 31/10/2024.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:9BF7B516

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PROponente:					
Nome:					
CNPJ/CPF:					
Endereço:					
Bairro:					
Cidade:		E-mail:		UF:	
Fone:		CEL:		CEP:	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	16375 - REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4º E 5º ANOS) E ANOS FINAIS (8º E 9º ANOS) REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4º E 5º ANOS) E ANOS FINAIS (8º E 9º ANOS), COM ÊNFASE NO USO DE: BLOCO 01 - METODOLOGIAS ATIVAS; BLOCO 02 - APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS E/OU PROJETOS; E BLOCO 03 - A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO E PRÁTICA DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB). TODOS CONSIDERANDO COMO PRESSUPOSTOS OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR DE ACORDO COM AS SEGUINTE ETAPAS DE AÇÕES PREVISTAS NOS ITENS A SEGUIR: 1. A CARGA HORÁRIA TOTAL DESSA PROPOSTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA SERÁ DE 135H (CENTO E TRINTA E CINCO HORAS), SENDO 88H PRESENCIALMENTE E 47H DE FORMA REMOTA, DISTRIBUÍDAS EM ATÉ 08 (OITO) SEMANAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS DURANTE OS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO CONFORME PARTICULARIDADES DO CALENDÁRIO LETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2. CADA ENCONTRO ATENDERÁ A GRUPOS ESPECÍFICOS DE PROFESSORES POR ÁREA E MODALIDADE DE ENSINO, DESSA FORMA, TANTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I QUANTO AOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II SERÃO PRIORIZADOS DIANTE DE SUAS ESPECIFICIDADES. 3. AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DESSA FORMAÇÃO TERÃO, NO MÁXIMO, 10H (DEZ HORAS) DIÁRIAS/SEMANA. 4. OS DIAS E HORÁRIOS SERÃO ESTABELECIDOS EM COMUM ACORDO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA. 5. FICA A CARGO DA CONTRATANTE A ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS E A COMUNICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS E O CONTROLE DA FREQUÊNCIA. 6. FICA A CARGO DA CONTRATADA A ORGANIZAÇÃO DO LOCAL E A EXPEDIÇÃO DOS CERTIFICADOS. 7. OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E OU APRESENTADOS À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. 8. O PROFESSOR FORMADOR SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO CONTRATADO. 9. AS TEMÁTICAS PLANEJADAS DEVERÃO SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, PORÉM, SE HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DE PRODUTO OU DE PROFESSOR FORMADOR, OS CONTATOS DEVEM SER MANTIDOS DIRETAMENTE COM A COORDENAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA. 10. AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM OU OUTRAS QUE O PROFESSOR FORMADOR TERÁ SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. RESPONSABILIDADES PEDAGÓGICAS DA CONTRATADA: A) CONTRATAÇÃO DOS INSTRUTORES; B) DESPESA COM TRANSPORTE, DESLOCAMENTO, ESTADIA E ACOMODAÇÃO DOS INSTRUTORES; C) ELABORAR MATERIAL DIDÁTICO- PEDAGÓGICA-CIENTÍFICO; D) PLANEJAR E CUMPRIR O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; E) ADEQUAR A METODOLOGIA A RESPECTIVA REALIDADE ESCOLAR; F) FORNECER O MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO DAS AULAS.	Mes	3		

Condições de pagamento:	
Prazo de entrega:	
Validade da proposta:	Dias.
Valor por extenso:	
Data	

Itaú/RN, em 31/10/2024.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6E49DF20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

PROponente:		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	E-mail:	UF:

FONE: | CEL: | CEP:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	9713 - Apagador para quadro branco base plástico, c/ feltro 4 mm	Und	120		
2	9715 - Apontador bloco 40 com depósito 4cm, caixa com 24 unidades.	CX	70		
3	9716 - Bastão de cola quente, refil 7mm x 300mm, pacote de 1 kg.	Pct	55		
4	9717 - Cartolina 150g - 50x66cm - amarelo	und	300		
5	9718 - Cartolina 150g - 50x66cm - azul	UNIDADE	300		
6	9719 - Cartolina 150g - 50x66cm - branca	und	300		
7	9720 - Cartolina 150g - 50x66cm - marrom	und	300		
8	9721 - Cartolina 150g - 50x66cm - preto	und	300		
9	9722 - Cartolina 150g - 50x66cm - verde	und	300		
10	9723 - Cartolina 150g - 50x66cm - vermelho	und	300		
11	9724 - Cartolina guache 48x65cm - amarelo	und	300		
12	12020 - Cartolina guache 48x65cm - azul	und	300		
13	9725 - Cartolina guache 48x65cm - branca	und	300		
14	9726 - Cartolina guache 48x65cm - marrom	und	300		
15	9727 - Cartolina guache 48x65cm - preto	und	300		
16	9728 - Cartolina guache 48x65cm - verde	und	300		
17	9729 - Cartolina guache 48x65cm - vermelho	und	300		
18	9730 - Cola líquida branca 90g, composta por resina PVA (acetato de polivinila) e água, atóxica, validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	145		
19	9731 - Cola glitter 23g, caixa com 6 cores.	CX	90		
20	9732 - Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades.	CX	125		
21	9733 - Cola de silicone líquida 90g, caixa com 12 unidades.	CX	90		
22	2919 - Clips 3/0 caixa com 50 unidades	CX	110		
23	9735 - Clips 4/0 caixa com 50 unidades	CX	160		
24	12587 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 transparente - pt 100 und	und	400		
25	9737 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 preta - pt 100 und	und	400		
26	1304 - Fita adesiva transparente 12mm x 40m, pacote com 10 unidades.	und	155		
27	8979 - Espiral para encadernação 20mm, transparente, pacote com 100 unidades.	und	350		
28	2931 - Espiral para encadernação 9mm, transparente, pacote com 100 unidades.	und	350		
29	2932 - Espiral para encadernação 7mm, transparente, pacote com 100 unidades.	und	350		
30	9742 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2MM C/ Gliter Vermelho	und	350		
31	9743 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2MM C/ Gliter Azul	und	350		
32	9744 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - amarelo	und	350		
33	9745 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - verde	und	350		
34	9746 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - dourado	und	350		
35	9755 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter preto	und	350		
36	9748 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm com glitter prata	und	350		
37	9749 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter marrom	und	350		
38	9750 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter vermelho	und	350		
39	9751 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter azul	und	350		
40	9752 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter amarelo	und	350		
41	9753 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter verde	und	350		
42	9754 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter dourado	und	350		
43	9747 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - preto	und	350		
44	12021 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter prata	und	350		
45	9756 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter marrom	und	350		
46	9757 - Fita gomada adesiva de alta qualidade medida 48mmx100m	und	250		
47	9758 - Folha isopor 5mm, medidas 1m x 50cm	und	190		
48	9759 - Folha isopor 10mm, medidas 1m x 50cm	und	190		
49	12022 - Grampo 26/6 caixa com 5000 und	CX	130		
50	9760 - Grampeador 25fl 11cm de 26/6 24/6	und	110		
51	9761 - Lápis grafite preto Nº 2 HB, caixa com 144 unidades	CX	22		
52	2945 - Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml	und	120		
53	9766 - Massa de modelar 60g caixa com 06 und	CX	160		
54	2958 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 75g, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	CX	159		
55	3919 - Papel plástico adesivo contact transparente 45cm x 10m	und	85		
56	2954 - Papel fotográfico A4 210mm/297mm 115g, pacote com 50 folhas.	Pct	115		
57	3554 - Papel fotográfico adesivo A4 210mm/297mm 130g, pacote com 50 folhas.	Pct	65		
58	2951 - Papel camurça 60x40cm, pacote com 25 unidades - amarelo	und	115		
59	1962 - Papel laminado 48x60cm, pacote com 25 unidades - amarelo ouro	und	400		
60	1601 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 120g, pacote com 50 folhas - branco	und	78		
61	9694 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 180g, pacote com 50 folhas - branco	und	78		
62	2942 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 75g, pacote com 100 folhas - amarelo	und	78		
63	9774 - Papel madeira semi kraft 60 x 90cm 80 g pacote c/ 100 und	Pct	48		
64	9775 - PRENDEDOR DE ROUPA KIT PRENDEDOR DE ROUPA: Madeira kit com 12 unidades.	Pct	200		
65	9776 - PALITOS DE PICOLÉ: PONTA REDONDA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	Pct	40		
66	1353 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	und	450		
67	2978 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	und	450		
68	2977 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	und	450		
69	9780 - Pincel escolar chato para pintura tamanho 08.	und	450		
70	9781 - Pistola para cola quente potência 10w para bastão de 7mm	und	50		
71	9786 - Tesoura multiuso 16,5 cm lâmina inoxidável cabo plástico anatômico	und	80		
72	9788 - Tinta para marcador quadro branco - preto 500ml	und	45		
73	9790 - Tinta para marcador quadro branco - vermelho 500ml	und	40		
74	8907 - Embalagem transparente medidas 10 cm x 15 cm, pacote com 1000 unidades	Pct	34		
75	8928 - Embalagem transparente medidas 12 cm x 25 cm, pacote com 1000 unidades	Pct	20		
76	8926 - Embalagem transparente medidas 25 cm x 30 cm, pacote com 1000 unidades	Pct	20		
77	3625 - Envelope ofício 114 x 229 s/ rpe 75 g 138 ex 100 und	CX	44		
78	1679 - Envelope saco amarelo A4 229 x 324 mm pct 100 und	Pct	85		
79	3922 - Pasta grampo trilho plástica ofício pct 10 inc 33,5 x 23,5 x 2 cm	Pct	75		
80	8913 - Cola de contato 75 g	und	90		
81	3647 - Pasta polipropileno com aba elástica, 335x245x30mm - transparente (cristal), pacote com 10 unidades	und	200		
82	4164 - Livro de ponto 1/4 com 160 fls, capa dura	und	80		
83	1326 - Livro ata sem margem 100 fls preto, capa dura, costurado	und	80		
84	1571 - Caneta esférica 0,8 mm corpo hexagonal vermelha cx 100 und	CX	50		

85	3828 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal azul cx 100 und	CX	51		
86	3829 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal preta cx 100 und	CX	50		
87	1362 - Tinta tempera guache, caixa com 6 cores de 15ml cada	CX	140		
88	3825 - Borracha branca escolar, 30x20x6mm, caixa com 60 unidades	CX	40		
89	3938 - RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO: Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Caixa com 100 unidades.	CX	40		
90	3939 - RÉGUA 50 CM EM ACRÍLICO: Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 50cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Caixa com 10 unidades.	Pct	50		
91	4176 - Perfurador de papel furos 40/45 fls, cx 1 und.	und	70		
92	16340 - Alfinete para mural nº24	CX	35		
93	15300 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPAS EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGÁVEL, PRONTA PARA USO, Nº3, COR AZUL.	und	90		
94	9708 - PASTA ARQUIVO MORTO 35X13X25MM GRAMATURA MÉDIA 400 G/M², COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, PARA MES, ANO SEÇÃO.	Und.	300		
95	16341 - CAPA DE ENCADENAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO A4, PCT COM 100 UND	Pct	40		
96	15327 - ESTILETO DE PLÁSTICO, COM LÂMINA RETRÁTIL DE 18mmX150mm	CX	25		
97	16342 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA 55,8 X 99,00 MM P/IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA-CAIXA COM 1000 ETIQUETAS	CX	20		
98	15329 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPATULA METAL, MEDINDO 14CM	und	110		
99	9763 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - azul	und	50		
100	9764 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - preto	und	50		
101	9765 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - vermelho.	und	50		
102	9787 - Tinta para marcador quadro branco - azul 500ml	und	15		
103	13108 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 60. PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 60 180g 210MM X 297MM 50 FOLHAS.	Und.	30		
104	13110 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 40 PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 40 120g 210MM X 297MM.	Und.	30		
105	9697 - BLOCO AUTOADESIVO 76X76, SORTIDO COM 450 FOLHAS 3M PT. BLOCO AUTOADESIVO 76X76, SORTIDO COM 450 FOLHAS 3M PT.	Und.	20		
106	9699 - PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF 105 PLANCHETA MDF QUE POSSUI UM ÓTIMO ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, COM OS CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE METAL TRADICIONAL LIVRE DE REBARBAS . TAMANHO DA PRANCHETA OFÍCIO/ A4 COM MEDIDAS (X L): 33CM X 23CM E ESPESSURA: 3MM.	Und.	10		
107	13117 - ETIQUETA INK- JET/LASER PAPEL A4 288.5MM X 200MM, BRANCA, 25 ETIQUETAS. ETIQUETA INK- JET/LASER PAPEL A4 288.5MM X 200MM, BRANCA, 25 ETIQUETAS.	Und.	30		
108	13261 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE COR CRISTAL 335MM X 55MM 236MM	Und.	50		
109	15344 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM PASTA TRANSPARENTE, TIPO POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, ALTURA 32MM.	und	50		
110	13119 - PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LL TIGRADA. PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LL TIGRADA.	Und.	30		
111	15311 - CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM, TAMPAS ANTI- ASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO). MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. REF. MARCA PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	und	10		
Condições de pagamento:					
Prazo de entrega:					
Validade da proposta:					
Valor por extenso:					
Data					

Itaú/RN, em 05/11/2024.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7A83DD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA NATAL-RN. FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA O TRANSLADO DE ITAÚ/NATAL E NATAL/ITAÚ-RN.

PROponente:					
NOME:					
CNPJ/CPF:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CIDADE:		E-mail:		UF:	
FONE:		CEL:		CEP:	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	16377 - BILHETE DE PASSAGEM TRANSLADO IDA E VOLTA.	Und.	800		
Condições de pagamento:					
Prazo de entrega:					
Validade da proposta:					
Valor por extenso:					
Data					

Itaú/RN, em 05/11/2024.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:71D2AA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ITAÚ-RN.

PROponente:					
NOME:					
CNPJ/CPF:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CIDADE:	E-mail:				UF:
FONE:	CEL:				CEP:
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	16378 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL DESCRIÇÃO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	Diária	18		
2	16379 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSO MÉDIO PORTE DESCRIÇÃO:01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS DMX, 08 REFLETOR COB 200W OUTDOOR COM BANDOOR, 24 PAR LED, 12 MOVING BEAM 200, 04 MINI BRUT, CADA COM 04 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000W DMX, 04 ELIPSOIDAL LED COM ÍRIS DE 23° A 50° GRAUS, 04 STROBO ATOMIC LED RGB, 04 RIBALTA P5 LED, KIT JET CO² COM 4 BICOS 01 CANHÃO SEGUIDOR. OBS: TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O SISTEMA.	Diária	1		
3	16380 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q50 PISO DO PALCO(PLATAFORMA) EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM REVESTIDO TODO COM CARPETE PRETO, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM À 2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES OBS.: A MONTAGEM OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO	DIARIA	160		
4	16381 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTANDES BÁSICOS: DESCRIÇÃO: EM PAINÉIS/DIVISÓRIAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM M² (METRO QUADRADO), COM TESTEIRA, PISO COMPENSADO PINTADO.	DIARIA	24		
5	16382 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM TÉCNICO INCLUSOMÉDIO PORTE DESCRIÇÃO:01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS DMX, 08 REFLETOR COB 200W OUTDOOR COM BANDOOR, 24 PAR LED, 12 MOVING BEAM 200, 04 MINI BRUT,	Diária	1		
6	16383 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PORTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	DIÁRIA/M²	160		
7	16384 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PRÁTICÁVEL: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MEDINDO 2 X 1, REGULÁVEL ATÉ 1 (UM) METRO DE ALTURA	DIÁRIA/M²	12		
8	16385 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM TÉCNICO INCLUSO (DIESEL) LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS (OPERADORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS) FICAM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO COMBUSTÍVEL UTILIZADO PELO EQUIPAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO EVENTO.	Diária	2		
9	16386 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO	DIÁRIA/M²	120		
10	16387 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO - SOM MÉDIO PORTE - P.A SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO DESCRIÇÃO: 01 MESAS DE MIXAGEM DE SOM DIGITAL, COM 32 CANAIS E ENTRADA MONO, 2 CANAIS ESTÉREO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 04 PROCESSADORES DE EFEITO, 14 SAÍDAS AUXILIARES COM DELAY, AJUSTÁVEL POR SAÍDA E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. 01 MULTICABO COM 40 VIAS, + 08 VIAS AUXILIARES, COM SPLITTER E NO MÍNIMO 70 METROS. 02 PROCESSADOR PARA O SISTEMA COM 04 ENTRADAS DIGITAIS AES/EBU COM EQUALIZADOR GRÁFICO, GAIN E DELAY PARA CADA ENTRADA, 08 SAÍDAS DIGITAIS AES/EBU COM EQUALIZAÇÕES PARAMÉTRICAS, GAIN, FASE E DELAY AJUSTÁVEL PARA CADA SAÍDA. 01 REPRODUTOR DE CD (COMPACT DISC) E MP3. 01 CENTRAL DE AC COM DISTRIBUIDORES PARA TODO O SISTEMA DE CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DO GERADOR/TRANSFORMADOR COM NO MÍNIMO 50 METROS. 12 CAIXAS ACÚSTICAS PASSIVAS, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO LINE ARRAY DE ALTA EFICIÊNCIA, QUE REPRODUZAM 03 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS, SENDO: 02 ALTO FALANTES DE 12" PARA GRAVES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W CONTÍNUOS E 8000W DE PICOS, 4 ALTO FALANTES DE 5,5 PARA MÉDIOS GRAVES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W CONTÍNUOS E 2400W DE PICOS E 2 DRIVER DE 3" PARA ALTAS FREQUÊNCIAS EM GUIA DE ONDAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W CONTÍNUOS E 600W DE PICOS, TODAS AS UNIDADES COM MECANISMO DE ANGULAÇÃO (FLY) COM SUPORTE PARA ELEVAÇÃO, SENDO MONTADAS UMA A UMA EM LINHA (VERTICAL) OBEDECENDO A LARGURA MÁXIMA DE 1,0M. 08 CAIXAS ACÚSTICAS PASSIVAS QUE REPRODUZEM BAIXAS FREQUÊNCIAS (SUB-GRAVES), COM 02 ALTO-FALANTES DE 21" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000W RMS. MONITOR (SONORIZAÇÃO PARA O PALCO) 01 MESA DE MIXAGEM DE SOM DIGITAL, COM 32 CANAIS DE ENTRADA MONO, 2 CANAIS ESTÉREO 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 14 SAÍDAS AUXILIARES COM DELAY AJUSTÁVEL POR SAÍDA E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. 01 SISTEMAS DE MONITORAÇÃO PESSOAL COM FIO, COMPOSTO DE 08 CANAIS DE AMPLIFICAÇÃO PARA FONES, CONTROLE INDIVIDUAL DE NÍVEL POR CANAL, 08 FONES DE OUVIDOS FULL RANGE, SENSIBILIDADE DE 101 DB SPL. 01 KIT MONITOR DE BATERIA, COMPOSTO DE 01 CAIXA ACÚSTICA QUE REPRODUZ 02 FAIXAS DE FREQUÊNCIA, POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS 600W. AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAR DEMANDA DE POTÊNCIA EXIGIDA. 06 MONITORES PARA PALCO (SPOT), PASSIVO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL, TIPO BASS REFLEX DE ALTA EFICIÊNCIA, QUE REPRODUZAM 02 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS, SENDO: 01 ALTO FALANTE DE 12" PARA GRAVES E 1 DRIVER DE 1,5" PARA ALTAS FREQUÊNCIAS COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000W, OBEDECENDO A LARGURA MÁXIMA DE 0,60M. BACKLINE: (EQUIPAMENTOS PARA MÚSICO). 01 AMPLIFICADOR VALVULADO COM REVERB PARA GUITARRA COMBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 65W. 01 AMPLIFICADOR VALVULADO PARA CONTRA BAIXO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 300W COM EQUALIZADOR DE 9 BANDAS, 01 CAIXA ACÚSTICA (MESMA MARCA) COM 08 ALTO-FALANTES DE 10", COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 800W. 01 BATERIA COMPOSTA DE 01 BUMBO, 01 CAIXA, 02 TONS, 01 SURDO, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 ESTANTE DE CYMBAL, 01 BANCO E 04 ESTANTES DE PRATOS COM TODAS AS PELES HIDRÁULICAS. 04 PLATAFORMAS TELESCÓPICAS MEDINDO CADA 2,00M X 1,00M COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 20CM ATÉ 1,00M COM RODAS E TRAVAS COBERTAS COM CARPETE. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 10 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ, E INSTRUMENTOS COM	Diária	2		

RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO 50HZ A 15KHZ. 02 MICROFONES CONDENSADORES CARDIOIDE PARA INSTRUMENTOS COM RESPOSTAS DE FREQUÊNCIAS, MÍNIMO DE 20HZ A 20KHZ. 02 MICROFONES SEM FIO UHF, COM FREQUÊNCIA VARIÁVEIS, COMPOSTO DE RECEPTOR COM INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, CANAIS, GRUPOS, MUTES E CONFIGURÁVEL VIA SOFTWARE, TRANSMISSOR DE MÃO COM RESPOSTAS DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 50HZ A 15KHZ E PILHAS PARA FUNCIONAMENTO. 06 DIRECT BOX PASSIVOS. 14 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONES. 100 CABOS DE MICROFONES.				
Condições de pagamento:				
Prazo de entrega:				
Validade da proposta:		Dias.		
Valor por extenso:				
Data				

Itaú/RN, em 05/ 11/2024.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CC94D5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 0201/2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
			714 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16050000 R\$ 12.000,00
			Total da Ação:	R\$ 12.000,00
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA		
			106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002 R\$ 22.000,00
			Total da Ação:	R\$ 22.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 34.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
		2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
			134 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000 R\$ 4.000,00
			Total da Ação:	R\$ 4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 4.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 38.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER			
		2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER		
			55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 1.300,00
			Total da Ação:	R\$ 1.300,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 1.300,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
		2.93 - AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS		
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 8.900,00
			Total da Ação:	R\$ 8.900,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 8.900,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO			

		2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			42 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
			46 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			664 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16050000	R\$ 12.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.800,00
			Total da Ação:		R\$ 3.800,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.800,00

Valor total da Anulação: R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/11/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador: 744D1172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0202/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			90 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR			
			153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
			Total da Ação:		R\$ 5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/11/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D4C8F772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08080004/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento à rede municipal de ensino de Jucurutu/ RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 26.958.996 MARLOS REGIS DE QUEIROZ						
CNPJ: 26.958.996/0001-36					Email:	Telefone:
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BAIXIO - AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	CITROEN	Km	12600,00	3,39	42.714,00
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PANGÓÁ - SERRA DO JOÃO DO VALE TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 90 (NOVENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL E INGRIME.	FIAT	Km	18900,00	3,25	61.425,00
Total:						104.139,00

Vencedor(es): 49.154.851 FRANCLUZIO FELICIANO DE LIMA						
CNPJ: 49.154.851/0001-88					Email:	Telefone: 84999271938
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PEDRA FERRADA - SACO DO ANIL - LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	6720,00	3,30	22.176,00
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO DE SÃO VICENTE - BARRO BRANCO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL E ASFALTO.	SERVIÇO	Km	8820,00	3,70	32.634,00
00016	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SOÁ - LOGRADOURO - RIACHÃO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	SERVIÇO	Km	16800,00	3,90	65.520,00
00020	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO - MALHADA VERMELHA - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	SERVIÇO	Km	14700,00	3,39	49.833,00
00021	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS - POÇOS DOS CAVALOS - POÇAS - SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 39 (TRINTA E NOVE) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	8190,00	3,50	28.665,00
00022	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA - CAMILOS - SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	14700,00	3,29	48.363,00
00023	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS - SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN	SERVIÇO	Km	9240,00	3,29	30.399,60

	CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 44 (QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.					
00024	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO JANGADA – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 5 (CINCO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	1050,00	4,29	4.504,50
00025	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ADEQUÉ - SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 09 (NOVE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO, VICINAL, PAVIMENTO.	SERVIÇO	Km	10920,00	4,50	49.140,00
Total:						331.235,10

Vencedor(es): 50.496.618 FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS						
CNPJ: 50.496.618/0001-62				Email:	Telefone: 84999813210	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	19950,00	3,13	62.443,50
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUTIÚ – PEDRA BRANCA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 11 (ONZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	25200,00	3,99	100.548,00
Total:						162.991,50

Vencedor(es): ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 19.676.399/0001-53				Email:	Telefone: 84999675313	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: PEQUENO TRECHO PAVIMENTADO E VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	16800,00	4,09	68.712,00
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/VAN/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 16 (DEZESSEIS) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 98 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	20580,00	4,20	86.436,00
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SERRA DO JOÃO DO VALE – PARA UNIDADE DE ENSINO MARECHAL RONDON. TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL INGRIME	CITROEN	Km	10500,00	4,35	45.675,00
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO, VICINAL, PAVIMENTO E INGRIME.	CITROEN	Km	31500,00	3,59	113.085,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	12600,00	4,20	52.920,00
00019	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) LUGARES) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 78 (SESSENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	16380,00	6,00	98.280,00
00031	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	MERCEDES BENS	Km	25200,00	6,70	168.840,00
00032	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	CITROEN	Km	10500,00	5,09	53.445,00
00033	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 19 (DEZENOVE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	MERCEDES BENS	Km	10500,00	5,49	57.645,00
00034	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA MICROONIBUS/ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VEÍCULO: MICROONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	MERCEDES BENS	Km	10500,00	5,99	62.895,00
Total:						807.933,00

Vencedor(es): J ALCANTARA SILVA						
CNPJ: 27.064.548/0001-51				Email:	Telefone: 84998441346	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	Conforme edital	Km	6720,00	3,50	23.520,00
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: 36 (TRINTA E SEIS) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 03 (TRÊS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL	Conforme edital	Km	7560,00	4,08	30.844,80
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÃO BENTO – SÃO BRAZ TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 64 (SESSENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	Conforme edital	Km	13440,00	3,39	45.561,60
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	Conforme edital	Km	12600,00	3,79	47.754,00
00017	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – MUTAMBA TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	Conforme edital	Km	10920,00	3,69	40.294,80
00027	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ADEQUÉ PARA A ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ (ADEQUÉ) TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	Conforme edital	Km	3360,00	5,35	17.976,00
00029	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO	Conforme edital	Km	25200,00	5,49	138.348,00
00030	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE)	Conforme edital	Km	25200,00	5,49	138.348,00

QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO.									
Total:									482.647,20

Vencedor(es): N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI										
CNPJ: 11.512.339/0001-93								Email:		Telefone:
										84986230929
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)				
00026	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 03 (TRÊS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO.	tipo: volkswagen kombi ou similar	Km	25200,00	4,00	100.800,00				
00028	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO.	Comil Campione Volks 17-260	Km	25200,00	6,68	168.336,00				
Total:									269.136,00	

Vencedor(es): RV TURISMO LTDA										
CNPJ: 12.033.641/0001-21								Email:		Telefone:
										84986230929
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)				
00018	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – CAJÁ – RETIRO TIPO DO VEÍCULO: VAN/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 108 (CENTO E OITO) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL.	FIAT	Km	22680,00	3,59	81.421,20				
Total:									81.421,20	

Valor Total **R\$2.239.503,00** (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais);

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:8714FA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08080004/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento à rede municipal de ensino de Jucurutu/ RN.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 26.958.996 MARLOS REGIS DE QUEIROZ										
CNPJ: 26.958.996/0001-36								Email:		Telefone:
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)				
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BAIXIO - AROEIRA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	CITROEN	Km	12600,00	3,39	42.714,00				
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PANGOÁ – SERRA DO JOÃO DO VALE TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 90 (NOVENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL E INGRIME.	FIAT	Km	18900,00	3,25	61.425,00				
Total:									104.139,00	

Vencedor(es): 49.154.851 FRANCILUZIO FELICIANO DE LIMA										
CNPJ: 49.154.851/0001-88								Email:		Telefone:
										8499271938
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)				
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO PEDRA FERRADA - SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	6720,00	3,30	22.176,00				
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO - JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: VAN/MICRONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 42 (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL E ASFALTO.	SERVIÇO	Km	8820,00	3,70	32.634,00				
00016	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SOÁ – LOGRADOURO – RIACHÃO TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	SERVIÇO	Km	16800,00	3,90	65.520,00				
00020	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LIVRAMENTO – MALHADA VERMELHA – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	SERVIÇO	Km	14700,00	3,39	49.833,00				
00021	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS – POÇOS DOS CAVALOS – POÇAS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 39 (TRINTA E NOVE) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	8190,00	3,50	28.665,00				
00022	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 70 (SETENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	14700,00	3,29	48.363,00				
00023	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CAMILOS - SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 44 (QUARENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	9240,00	3,29	30.399,60				
00024	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO JANGADA – SANTA RITA TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 5 (CINCO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	1050,00	4,29	4.504,50				
00025	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ADEQUÊ - SÍTIO PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO TIPO DO	SERVIÇO	Km	10920,00	4,50	49.140,00				

VÉICULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 09 (NOVE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO, VICINAL, PAVIMENTO.									
Total:									331.235,10

Vencedor(es): 50.496.618 FRANCIALISON ALMEIDA DOS SANTOS									
CNPJ: 50.496.618/0001-62								Email:	Telefone: 84999813210
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)			
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SANTA CLARA – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VÉICULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 95 (NOVENTA E CINCO) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL.	SERVIÇO	Km	19950,00	3,13	62.443,50			
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SAQUINHO DO PADRE – SOLEDADE – TUIJÚ – PEDRA BRANCA TIPO DO VÉICULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 11 (ONZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL	SERVIÇO	Km	25200,00	3,99	100.548,00			
Total:									162.991,50

Vencedor(es): ARMAZEM DO CRIADOR SERVICOS E COMERCIO LTDA									
CNPJ: 19.676.399/0001-53								Email:	Telefone: 84999675313
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)			
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO CARNAÚBA TORTA – RIACHO SANTANA – ACAMPAMENTO – DISTRITO JANUNCIO AFONSO TIPO DO VÉICULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO PERCURSO: 80 (OITENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: PEQUENO TRECHO PAVIMENTADO E VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	16800,00	4,09	68.712,00			
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO BARRA DE OITICICA – FIDALGO – PEDRA FERRADA – BRAZ FELIX – SACO DO ANIL – LAGOA - UNIDADE DE ENSINO JOAQUIM DAS VIRGENS. TIPO DO VÉICULO: AUTOMÓVEL/VAN/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 16 (DEZESSEIS) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 98 (NOVENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	20580,00	4,20	86.436,00			
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SERRA DO JOÃO DO VALE – PARA UNIDADE DE ENSINO MARECHAL RONDON. TIPO DO VÉICULO: ÔNIBUS/MICRO/ONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL INGRIME	CITROEN	Km	10500,00	4,35	45.675,00			
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SERRA DO JOÃO DO VALE - JUCURUTU TIPO DO VÉICULO: VAN/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO PERCURSO: 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO, VICINAL, PAVIMENTO E INGRIME.	CITROEN	Km	31500,00	3,59	113.085,00			
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ESPINHEIRO – SOLEDADE – PEDRA BRANCA - JUCURUTU TIPO DO VÉICULO: ÔNIBUS/MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 20 (VINTE) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	12600,00	4,20	52.920,00			
00019	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MUTAMBA – LAGOA SECA – RETIRO – JUCURUTU TIPO DO VÉICULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO LUGARES) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 78 (SESSENTA E OITO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	MERCEDES BENS	Km	16380,00	6,00	98.280,00			
00031	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VÉICULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	MERCEDES BENS	Km	25200,00	6,70	168.840,00			
00032	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VÉICULO: MICROONIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 15 (QUINZE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	CITROEN	Km	10500,00	5,09	53.445,00			
00033	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA VAN/MICROONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VÉICULO: MICROONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 19 (DEZENOVE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	MERCEDES BENS	Km	10500,00	5,49	57.645,00			
00034	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: ROTA EXTRA MICROONIBUS/ONIBUS (POR DEMANDA) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES. TIPO DO VÉICULO: MICROONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 28 (VINTE E OITO) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO. ESTRADA: A DEFINIR, PODENDO SER VICINAL E ASFÁLTICA.	MERCEDES BENS	Km	10500,00	5,99	62.895,00			
Total:									807.933,00

Vencedor(es): JALCANTARA SILVA									
CNPJ: 27.064.548/0001-51								Email:	Telefone: 84998441346
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)			
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO MANUINO - JUCURUTU, TIPO DO VÉICULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 32 (TRINTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	Conforme edital	Km	6720,00	3,50	23.520,00			
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO JANUNCIO AFONSO – AROEIRA TIPO DO VÉICULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO PERCURSO: 36 (TRINTA E SEIS) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 03 (TRÊS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL	Conforme edital	Km	7560,00	4,08	30.844,80			
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÃO BENTO – SÃO BRAZ TIPO DO VÉICULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 64 (SESSENTA E QUATRO) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	Conforme edital	Km	13440,00	3,39	45.561,60			
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO SACO GRANDE – ESPINHEIRO TIPO DO VÉICULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 60 (SESSENTA) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E VICINAL.	Conforme edital	Km	12600,00	3,79	47.754,00			
00017	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – MUTAMBA TIPO DO VÉICULO: VAN/MICRIONIBUS/ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 04 (QUATRO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 52 (CINQUENTA E DOIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	Conforme edital	Km	10920,00	3,69	40.294,80			
00027	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO ADEQUÊ PARA A ESCOLA SENADOR DINARTE MARIZ (ADEQUÊ) TIPO DO VÉICULO: AUTOMÓVEL/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 12 (DOZE) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 16 (DEZESSEIS) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: VICINAL.	Conforme edital	Km	3360,00	5,35	17.976,00			
00029	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VÉICULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: VESPERTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO	Conforme edital	Km	25200,00	5,49	138.348,00			
00030	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VÉICULO: ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO.	Conforme edital	Km	25200,00	5,49	138.348,00			
Total:									482.647,20

Vencedor(es): N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI									
CNPJ: 11.512.339/0001-93								Email:	Telefone:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: DISTRITO BOI SELADO – JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS/MICRO/ÔNIBUS/VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 10 (DEZ) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 03 (TRÊS) TURNOS. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO.	tipo: volkswagen kombi ou similar	Km	25200,00	4,00	100.800,00
00028	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: JUCURUTU A CAICÓ – CAICÓ A JUCURUTU TIPO DO VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 48 (QUARENTA E OITO) TURNO: MATUTINO PERCURSO: 120 (CENTO E VINTE) QUILOMETROS POR DIA. ESTRADA: ASFALTO E PAVIMENTO.	Comil Campione Volks 17-260	Km	25200,00	6,68	168.336,00
Total:						269.136,00

Vencedor(es): RV TURISMO LTDA						
CNPJ: 12.033.641/0001-21				Email:		Telefone: 84986230929
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00018	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ITINERÁRIO: SÍTIO LAGOA SECA – CAJÁ – RETIRO TIPO DO VEÍCULO: VAN/MINIVAN CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 07 (SETE) TURNO: MATUTINO/VESPERTINO PERCURSO: 108 (CENTO E OITO) QUILOMETROS POR DIA EQUIVALENTE AOS 02 (DOIS) TURNOS. ESTRADA: VICINAL.	FIAT	Km	22680,00	3,59	81.421,20
Total:						81.421,20

Valor Total R\$2.239.503,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e três reais);
CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 05 de novembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C3BB1447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 025/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Lagoa de Velhos/Natal/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 275,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	500	109.500,00
Item: 0002 - Lagoa de Velhos/Parnamirim/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 275,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	150	32.850,00
Item: 0003 - Lagoa de Velhos/São José de Mipibu/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 330,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	30	7.470,00
Item: 0004 - Lagoa de Velhos/São Paulo do Potengi/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 110,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	350	27.300,00
Item: 0005 - Lagoa de Velhos/Bom Jesus/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 132,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (14.538.577/0001-66)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	FIAT UNO	Fiat	20	2.000,00
Item: 0006 - Lagoa de Velhos/São Tomé/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 165,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	150	14.100,00
Item: 0007 - Lagoa de Velhos/Nísia Floresta/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 330,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (14.538.577/0001-66)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	FIAT UNO	Fiat	60	18.000,00
Item: 0008 - Lagoa de Velhos/Sítio Novo/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	50	3.200,00
Item: 0009 - Lagoa de Velhos/Macaíba/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 242,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:06 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	100	23.500,00
Item: 0010 - Lagoa de Velhos/São Gonçalo do Amarante/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 330,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	40	8.680,00
Item: 0011 - Lagoa de Velhos/Santa Cruz/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	200	33.000,00
Item: 0012 - Lagoa de Velhos/São Pedro/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 143,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

M E D SERVICOS LTDA (50.191.957/0001-30)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL	VW	40	4.400,00
Item: 0013 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Agrovila São Pedro/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	500	43.500,00
Item: 0014 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Agrovila São Paulo/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	300	26.400,00
Item: 0015 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Agrovila São Tomé/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	300	26.400,00
Item: 0016 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Bom Descanso/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	100	8.700,00
Item: 0017 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Arapuá/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	100	8.700,00
Item: 0018 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Jucuri/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	100	8.700,00
Item: 0019 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Malhada Redonda/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	100	8.700,00
Item: 0020 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Bom Destino/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (30.847.880/0001-05)	Adjudicado em: 05/11/2024 - 09:26:21 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	GOL OU SIMILAR	VOLKSWAGEN OU SIMILAR	100	8.700,00
Item: 0021 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Umari/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (14.538.577/0001-66)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	FIAT UNO	Fiat	100	7.100,00
Item: 0022 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Arisco/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (14.538.577/0001-66)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	FIAT UNO	Fiat	100	6.100,00
Item: 0023 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Queimadas/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (14.538.577/0001-66)	Adjudicado em: 17/09/2024 - 13:31:48 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	FIAT UNO	Fiat	100	7.100,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:58795370

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos
Registro de Preços Eletrônico - 025/2024
Resultado da Homologação

0001 - Lagoa de Velhos/Natal/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 275,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	219,00	109.500,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0002 - Lagoa de Velhos/Parnamirim/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 275,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	219,00	32.850,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0003 - Lagoa de Velhos/São José de Mipibu/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 330,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	249,00	7.470,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0004 - Lagoa de Velhos/São Paulo do Potengi/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 110,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	78,00	27.300,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0005 - Lagoa de Velhos/Bom Jesus/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - FIAT UNO - Valor Referência: 132,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	100,00	2.000,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0006 - Lagoa de Velhos/São Tomé/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 165,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	94,00	14.100,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0007 - Lagoa de Velhos/Nísia Floresta/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - FIAT UNO - Valor Referência: 330,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	300,00	18.000,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0008 - Lagoa de Velhos/Sítio Novo/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

M E D SERVICOS LTDA	64,00	3.200,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0009 - Lagoa de Velhos/Macaíba/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 242,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	235,00	23.500,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0010 - Lagoa de Velhos/São Gonçalo do Amarante/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 330,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	217,00	8.680,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0011 - Lagoa de Velhos/Santa Cruz/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 220,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	165,00	33.000,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0012 - Lagoa de Velhos/São Pedro/Lagoa de Velhos: Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL - Valor Referência: 143,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M E D SERVICOS LTDA	110,00	4.400,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0013 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Agrovila São Pedro/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	87,00	43.500,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0014 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Agrovila São Paulo/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	88,00	26.400,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0015 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Agrovila São Tomé/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	88,00	26.400,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0016 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Bom Descanso/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	87,00	8.700,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0017 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Arapúá/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	87,00	8.700,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0018 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Jucuri/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	87,00	8.700,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0019 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Malhada Redonda/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	87,00	8.700,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0020 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Bom Destino/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - GOL OU SIMILAR - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	87,00	8.700,00	Homologado em 05/11/2024 09:26:51 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0021 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Umarí/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - FIAT UNO - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	71,00	7.100,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0022 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Arisco/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - FIAT UNO - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	61,00	6.100,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0023 - Lagoa de Velhos (SEDE)/ Sítio Queimadas/Lagoa de Velhos (SEDE): Veículo utilizado: tipo passeio, capacidade para 04 passageiros mais motorista, equipado com ar-condicionado. - FIAT UNO - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	71,00	7.100,00	Homologado em 17/09/2024 13:32:12 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FF6BCAA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de novembro de 2024

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.890.000,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					50.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				50.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	50.000,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					14.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE				14.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	14.000,00
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					55.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				55.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	55.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					917.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				867.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	867.000,00
	2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	50.000,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍ FAMILIAR					121.000,00
	1050 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	16.000,00
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				5.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	5.000,00
	2063 PROGRAMA CARRO PIPA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	50.000,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					271.000,00
	1001 PARCELAMENTO DA DIVIDA - INSS				200.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				71.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	71.000,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					2.000,00
	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					20.000,00
	2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				20.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	20.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.110.000,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				623.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	623.000,00
	2082 SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA				207.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	207.000,00
	2113 PROGRAMA SAUDE BUCAL				108.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	108.000,00
	2147 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE				32.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	32.000,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO				90.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	90.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					330.000,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				330.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	300.000,00
Anexo II (Redução)					2.890.000,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					50.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50.000,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					14.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	15000000	0001	14.000,00

02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		PESSOA JURÍDICA			55.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					917.000,00
	1009 REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR				110.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				180.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	50.000,00
	2033 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				150.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	150.000,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				290.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	100.000,00
	2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				87.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001001	0001	57.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2093 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	2094 PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA - INFANTIL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍ FAMILIAR					121.000,00
	1050 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	16.000,00
	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	2063 PROGRAMA CARRO PIPA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	50.000,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					271.000,00
	1001 PARCELAMENTO DA DIVIDA - INSS				6.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.000,00
	1057 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVIDENCIARIA				26.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.100,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	1058 PARCELAMENTO DA DIVIDA - CAERN				11.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.000,00
	1106 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PRECATORIOS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				176.900,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	2075 RESERVA DE CONTINGENCIA				7.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	7.000,00
	2145 REESTRUCAO FISCAL				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2054 PARCELAMENTO DA DIVIDA - PREVILAJES				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL					2.000,00

	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.000,00
02 .019 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					20.000,00
	2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.110.000,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				90.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	90.000,00
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2076 ADESAO A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	2077 PROGRAMA DE SAUDE EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				510.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	197.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	113.000,00
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	15001002	0001	150.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					330.000,00
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2078 ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	140.000,00
	2119 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16600000	0001	30.000,00
	2169 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:71E5E6E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 496.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário. Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de novembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					496.000,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					496.000,00

	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				496.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	216.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	280.000,00
Anexo II (Redução)					496.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					496.000,00
	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA				230.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
	2024 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				266.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	266.000,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:32E2A705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

São Francisco, 275, Centro - Lajes Pintadas/RN

CEP: 59235000 -

DECRETO Nº 42, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de julho de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					80.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	80.000,00

DECRETO Nº 43, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					170.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					170.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				170.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	120.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					170.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					170.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	2022 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE				5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16210000	0001	5.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	70.000,00
2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL					15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	15.000,00

DECRETO Nº 44, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00

DECRETO Nº 45, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					50.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA					
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00

DECRETO Nº 46, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00

DECRETO Nº 47, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				8.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					23.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE				23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00

DECRETO Nº 48, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00

DECRETO Nº 49, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00

DECRETO Nº 50, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO 30.000,00 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00

DECRETO Nº 51, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					120.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					120.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	120.000,00

DECRETO Nº 52, DE 01 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 01 de agosto de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					160.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO				160.000,00

	BASICA				
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	110.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16210000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					160.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	160.000,00

DECRETO Nº 53, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					50.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					50.000,00
	1060 REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	49.000,00

DECRETO Nº 54, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 55, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 56, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2134 Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem				40.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 57, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	30.000,00
	2028 FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 58, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					3.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

DECRETO Nº 59, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				20.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00

DECRETO Nº 60, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					50.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00

DECRETO Nº 61, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					24.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					24.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.000,00

DECRETO Nº 62, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					40.000,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					40.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00

DECRETO Nº 63, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	50.000,00

DECRETO Nº 64, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					50.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00

DECRETO Nº 65, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS/RN, 02 de setembro de 2024

024.459.864-94

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					5.000,00
	2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					5.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:871CB5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO**

PORTARIA Nº 151/2024

Institui equipe de transição de mandato, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a administração pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUI**Ra Equipe de Transição de Mandato com os membros indicados abaixo:

I - Equipe de Informação:

NOME	SECRETARIA	DOCUMENTO
Ana Dark Pereira da Silva	Educação e Cultura	028.***.*** - 20
Francisca Aparecida de França	Assistência Social	064.***.*** - 67
Móises Gomes de Lima	Saúde	069.***.*** - 45
Paulo Francisco da Silva	Transporte	054.***.*** - 29
José Célio Bezerra Feitosa	Turismo, Esporte e Laser	085.***.*** - 63
Haroldo Junior da Silva Fernandes	IPLAP	031.***.*** - 20
Fernando Luiz de Lima Gomes	Finanças	114.***.***-84
José Edson Gomes	Licitação	041.***.*** - 00
Nélio Mendes	Agricultura	054.***.*** - 29
Lincoln de Lima Gomes	Obras	069.***.*** - 35
Julio Carlos Ferreira de Oliveira	Tributação	414.***.*** - 78

II – Equipe de recebimento de informação

NOME	SECRETARIA	DOCUMENTO
Francisco Adriano Bezerra da Silva	Controladoria	033.***.*** - 57
Sidley Gomes da Silva	Administração	000.***.*** - 70
Fabiola Cunha Souza de Oliveira	Procuradoria	076.***.*** - 36
Claudjane Gomes de Morais	Gabinete	814.***.*** - 15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 05 de novembro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E15A640D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1354/2024 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº. 1354/2024 Lucrécia/ RN, 5 de novembro de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 5 de novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			37 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
			Total da Ação:		R\$ 1.100,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			417 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15021002	R\$ 5.200,00
			Total da Ação:		R\$ 5.200,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 5.200,00

Valor total Suplementado: R\$ 6.300,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.100,00
			Total da Ação:		RS 1.100,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 1.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
			69 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	RS 1.200,00
			Total da Ação:		RS 1.200,00
		2.31 - Consorcio Intermunicipais			
			279 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15021002	RS 4.000,00
			Total da Ação:		RS 4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		RS 5.200,00

Valor total Reduzido: R\$ 6.300,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:183DD274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO 001 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL PRELIMINAR - EDITAL 002/2024 PMMV-SEDUC MARCELINO VIEIRA/RN

CHAMADA PÚBLICA 002/2024 - PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A comissão organizadora desta chamada pública, vem através deste, RETIFICAR a homologação e publicar o resultado preliminar 002/2024. **PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

Candidato	CPF	Situação	Classificação
ANTONIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA PINHEIRO	095.....47	APROVADA	1º
PATRICIA FERNANDES DE SOUSA QUEIROZ	012.....82	APROVADA	2º
MARIA EUZILEIDE DINIZ DE LIMA	069.....27	APROVADA	3º
FRANCISCA EMANUELA MAIA LIMA	055.....94	APROVADA	4º
JOSEFA BRENA HENRIQUE DE OLIVEIRA	076.....60	APROVADA	5º
GUSTAVO DA SILVA	098.....08	APROVADO	6º
TATIANE MARIA DA SILVA LOPES	091.....64	APROVADA	7º
ERISBEGNA CARLA BATISTA	078.....55	APROVADA	8º
OTÍLIA GOMES DA SILVA	096.....65	APROVADA	9º
ANA KARLA DA SILVA	114.....05	APROVADA	10º
VALDERGLAÚCIA DANTAS GONÇALVES	124.....08	APROVADA	11º
RAFAELA MOREIRA DA SILVA AMÂNCIO	069.....03	APROVADA	12º
ALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO REGO	062.....39	APROVADA	13º
AMANDA MONIQUE QUEIROZ SILVA	701.....38	APROVADA	14º
MARIA GABRIELA DE SOUZA LIMA	087.....28	APROVADA	15º
DANIELLE FERNANDA PEREIRA	091.....90	APROVADA	16º
IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO	091.....82	APROVADA	17º
MARIA JUCILEIDE DA COSTA GINO	023.....30	APROVADA	18º
LUANY LARA MAIA DINIZ	707.....06	APROVADA	19º
LYGIA KARINA COSTA SOUZA DE LIMA	017.....83	APROVADA	20º
CLAUDETE DA COSTA CIPRIANO	117.....01	CLASSIFICADA	21º
EDCARLOS SILVA DE OLIVEIRA	127.....80	CLASSIFICADO	22º
KETHYLYN KATYUSCA DE SOUZA ALVES	712.....38	CLASSIFICADA	23º

Vagas Zona Urbana

Candidato	CPF	Situação	Classificação
FRANCISCA JOSEFA LOPES BERNARDINO	664.....04	APROVADA	1º
CLAUDIA MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	073.....22	APROVADA	2º
JULIEVERSON SILVA BRIGIDO	048.....88	APROVADO	3º
MARIA JANAINA DA SILVA	101.....33	APROVADA	4º
ANA MARCIANA DE OLIVEIRA	103.....57	APROVADA	5º
GENILSON DE FREITAS QUEIROS	123.....48	APROVADO	6º

JOSE IGOR FERNANDES AVELINO	114.....56	APROVADO	7º
MARTA FRANCISCA LOPES BERNARDINO	089.....50	APROVADA	8º
MARIA CLERISMAR DE PAULA OLIVEIRA LIMA	057.....51	APROVADA	9º

Vagas - Zona Rural

Este é o resultado final preliminar desta chamada publica 002/2024

Marcelino Vieira/RN, 05 de novembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:920C2F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES - OUTUBRO2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE	EMPENHOS	ANO	
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES											VIGENTE(2024)			
ATESTADO DE 01/10/2024 ATÉ 31/10/2024														
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DEMAIS VALORES - 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo														
Gerado em: 04/11/2024 13:00:05														
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS														
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQ.	DT.VENC.	DT.CONF.PGTO			
1 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012402260016	13001	130012402260016		20067/2024	1.200,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	01/10/2024			
2 - 3IT CONSULTORIA LTDA	130012401190014	13001	130012401190014		20063/2024	1.142,40	21/10/2024	21/10/2024	21/10/2024	20/11/2024	21/10/2024			
3 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012401040080	13001	130012401040080		20064/2024	1.142,40	21/10/2024	21/10/2024	21/10/2024	20/11/2024	30/10/2024			
4 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA	130012402080018	13001	130012402080018		20065/2024	95,20	21/10/2024	21/10/2024	21/10/2024	20/11/2024	21/10/2024			
5 - LEMOS E MARQUES LTDA	130012405220023	13001	130012405220023		20066/2024	2.400,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	30/10/2024			
6 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012402260016	13001	130012402260016		20068/2024	1.200,00	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	30/10/2024			
TOTAL CLASSIFICAÇÃO						7.180,00								
TOTAL FONTE						7.180,00								

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:1B82D883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ-*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 34 MES DE AGOSTO 2024.

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

PORTARIA Nº 34, DE 01 de agosto de 2024

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 368/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor R\$ R\$ 895.909,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					895.909,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00

02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					11.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					135.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				46.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					178.109,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				178.109,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.109,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	28.000,00
02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS					350.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				350.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	350.000,00
02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					85.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA					3.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					2.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					94.100,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				6.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				33.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	17.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	16.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				38.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					7.700,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				2.200,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.200,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)/PSB.			DE	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.				1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					895.909,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					104.873,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				70.626,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.190,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.319,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	670,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.907,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.999,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	3.599,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	849,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	999,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				11.459,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	99,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.599,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.699,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	625,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.121,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	699,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.943,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	775,00
	2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA				7.648,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	799,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	439,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	239,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	599,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	599,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	719,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	359,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	899,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				5.396,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	1.199,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2050 MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO				5.095,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	749,00
	2089 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA				4.649,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	975,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	825,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.849,00
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					11.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				11.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.490,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.010,00
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					12.500,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	2.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				630,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	630,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				9.100,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	860,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	740,00
	2093 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO				340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	340,00
	2094 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO				430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	240,00
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					68.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				42.990,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.490,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				16.939,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
	2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR				3.155,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	325,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	825,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	890,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	525,00
	2101 INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES DE PESCA E AGROPECUÁRIA.				3.748,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.249,00
	2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL.				1.168,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	419,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					89.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				69.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	64.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02.012 SECRETARIA DE TRANSPORTES					205.209,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				205.209,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.349,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	749,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.299,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.790,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	79.990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.230,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.799,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.799,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.799,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA					43.153,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				19.018,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.379,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.399,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	344,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.349,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.999,00
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				24.135,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	22.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	637,00
02.014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					2.000,00
	2120 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
02.015 CONTADORIA GERAL					99.749,00
	2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL				99.749,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	37.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	19.540,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	17.999,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.499,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.079,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			

			15000000	0001	1.439,00
		ANTERIORES			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					148.872,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO				
					48.200,00
	MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
			17490000	0001	4.490,00
		ANTERIORES			
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E			
			15000000	0001	5.990,00
		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E			
			15001002	0001	2.990,00
		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS			
			15000000	0001	8.999,00
		COM LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.634,00
		PREFEITURA MUNICIPAL	DE PARAÚ/RN		
		Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú,	RN - CEP: 59.660-000		
		CNPJ: 08.084.691/0001-60			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E			
			15000000	0001	7.499,00
		RESTITUIÇÕES			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E			
			15001002	0001	2.999,00
		RESTITUIÇÕES			
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA				
					18.404,00
	SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E			
			16000000	0001	4.505,00
		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E			
		RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.999,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				4.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E			
		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				1.980,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	490,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				1.490,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E			
		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.490,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				16.309,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.149,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	670,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				13.466,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E			
		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	749,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS			
		COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E			
		RESTITUIÇÕES	16000000	0001	749,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA			
		EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	16000000	0001	749,00
		CAMPO			
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				6.139,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.640,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.499,00
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				1.939,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
		ANTERIORES	16000000	0001	749,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				13.904,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO			
		DETERMINADO	15000000	0001	749,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS			
		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS			
		E	16000000	0001	1.490,00

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	749,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	899,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	749,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	899,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.982,00
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.				4.546,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	799,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.199,00
	2105 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO.				17.995,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.249,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.999,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					111.553,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS.				13.044,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.749,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.899,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	899,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				18.659,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	865,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.499,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PAIF(CRAS)PSB.				15.952,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	109,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	749,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.249,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				18.944,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	749,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.099,00
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.				6.443,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.059,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.885,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				2.248,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	749,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT.DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDBF				2.023,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	749,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	525,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	749,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				6.745,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.649,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.799,00
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID 19 A PANDEMIAS.				5.394,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	749,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	749,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	749,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	599,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.499,00
	2106 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.				6.596,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.099,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.099,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				5.391,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	299,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	449,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	449,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	599,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	299,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	299,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	899,00
	2108 PROVER A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.				6.287,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.999,00
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB				3.827,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	710,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.439,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	479,00

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 44 DO MES DE SETEMBRO DE 2024.Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60
PORTARIA Nº 44, DE 02 de setembro de 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 368/2023:**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor R\$ R\$ 148.825,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 02 de setembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					148.825,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.500,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				5.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
02.003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					74.545,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				27.348,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.348,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	8.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				6.597,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.097,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	600,00
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	4.000,00
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					1.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					22.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA					2.500,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.470,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				10.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				17.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.920,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA				550,00

VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA					
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	550,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					10.310,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				4.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				5.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.510,00
Anexo II (Redução)					148.825,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					4.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					27.197,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				19.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				7.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	7.499,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				299,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	299,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				299,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	299,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					1.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
02 .008 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					47.348,00
	2003 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				35.436,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.199,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.090,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	1.499,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	950,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	280,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	890,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	2.399,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.799,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	749,00
	2109 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM CONGRESSOS.				11.912,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	899,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.049,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.149,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	719,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	1.199,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	999,00
02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS					10.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				6.854,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	615,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.490,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	749,00
	2110 MANUTENÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.				3.146,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	599,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	599,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	899,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.049,00
02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					22.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				15.498,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.500,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				7.002,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	7.002,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA					2.500,00
	2081 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL				2.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	399,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.102,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.470,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	550,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				17.920,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16010000	0001	890,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16010000	0001	1.190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16010000	0001	890,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16010000	0001	590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	7.490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16010000	0001	1.490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	4.490,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					10.310,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB				3.310,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.310,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:64BEB482

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 45 DO MES DE SETEMBRO DE 2024.

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60
PORTARIA Nº 45, DE 02 de setembro de 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 368/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 02 de setembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					70.000,00
	1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALELIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17060000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					70.000,00
	1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17060000	0001	70.000,00

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador:E056856D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 17 DO MES DE SETEMBRO DE 2024.

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 17, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 948.235,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 113º, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 372/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 948.235,00 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 02 de setembro de 2024

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					948.235,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					25.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					80.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				50.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.200,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				30.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	30.000,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					118.403,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				78.403,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	78.403,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					112.742,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				112.742,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.742,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					607.890,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				26.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				78.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	43.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	30.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				430.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	420.890,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2044 MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					948.235,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					745,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				62,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	62,00
	1004 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA				287,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	89,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	1135 CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				198,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
	1137 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				198,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	99,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	99,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					49.978,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.				6.980,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.300,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.190,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	4.490,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.499,00
	1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	33.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	6.600,00
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL				1.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.499,00
02 .004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					574,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	199,00
	2098 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA				375,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	375,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					25.090,00
	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				99,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				4.498,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.499,00
	2100 INCENTIVAR E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR				449,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	449,00
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.				499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	499,00
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.				19.496,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.499,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.999,00
	2102 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR.				49,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	49,00
02.009 SECRETARIA DE FINANÇAS					7.526,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				18,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9,00
	2074 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				7.499,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.499,00
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.				9,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9,00
02.011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					172.232,00
	1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.				108.264,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.499,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	14.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	41.375,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	25.000,00
	1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.				44.968,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.499,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.499,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	4.490,00
	1155 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM A PARALEPIPEDOS E OU ASFALTICO DE VIAS.				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					658.090,00
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.				12.230,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.230,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICA DE SAÚ-UBS				332.049,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	3.749,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	4.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16210000	0001	7.490,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	7.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	67.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	7.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	7.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	14.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	79.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	7.490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	79.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	7.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	7.490,00
	1025 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E GALERIAS.				42.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	4.400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	7.400,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	31.000,00
	1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE				23.390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	7.400,00
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				749,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16010000	0001	749,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				4.990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.990,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				7.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.490,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				5.790,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.990,00

	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB					1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		1.200,00
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA					73.732,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		5.781,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001		23.951,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001		44.000,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19					1.780,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		890,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		890,00
	1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.					22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		22.000,00
	1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE					129.890,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		4.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		24.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001		70.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						34.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					13.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		13.900,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.					1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.000,00
	1132 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.					7.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		2.900,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001		4.300,00
	1152 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS, PBF E SECRETARIA.					11.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		11.900,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:44DC1A54

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 18 DO MES DE SETEMBRO DE 2024.

Rua Padre Amaro, 111, Centro, Paraú, RN - CEP: 59.660-000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 18, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ**, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 368/2023, art.37, § 4º.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 02 de setembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					4.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	4.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00

02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					4.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.340,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17500000	0001	1.340,00
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.				2.660,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	2.660,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					4.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E5E2B062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05110002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05110002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.001.001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE PASSAGEM/RN. E A EMPRESA D.E.A CALÇADOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº52.331.094/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: o presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da sec. munc.de esporte, juventude e lazer de Passagem/RN.

ITENS:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 – Disco de atletismo de 1kg	UND	02	105,00	210,00
2 – Anilhas de ferro 5kg	UND	04	55,00	220,00
3 - Anilhas de ferro 10kg	UND	03	150,00	450,00
4 - Anilhas de ferro 15kg	UND	02	220,00	440,00
5 - Anilhas de ferro 20kg	UND	02	299,00	598,00
6 – Cone de polietileno de 50cm	UND	25	14,00	350,00
7 – Chapéu chines	UND	25	2,00	50,00
8 – Cartões para futsal	UND	15	9,00	135,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.453,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: período de vigência do instrumento contratual será até o dia 31 de Dezembro de 2024, podendo este ser prorrogado/rescindido na forma da Lei N.º14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total descrito na Cláusula Segunda é de R\$ 2.453,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados logo após a execução dos serviços e de acordo com o cronograma de pagamento dos Serviços, mediante apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante. Caso recaia em feriado, salvo motivo relevante devidamente justificado pelo contratante, o pagamento poderá sofrer um atraso justificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todo o procedimento de protocolamento, liquidação e pagamento será norteado pela Resolução 031/2016 do TCE/RN, atendendo as disposições da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A nota fiscal será encaminhada para os procedimentos necessários internamente, devendo, para efetivar a liquidação da despesa, ser atestada pelo Gestor de Contrato da Unidade Gestora solicitante, sendo ele:

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: a necessidade da presente contratação foi averiguada através do Processo Administrativo nº 1.001.001/2024, instaurado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, está sendo realizada por Dispensa Eletrônica de Licitação Nº (020/2024), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas com presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

Exercício 2024 Atividade 1701.278120027.2.079 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material Esportivo, subelemento 3.3.90.32.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
DA CONTRATADA

Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado o objeto contido neste termo de referência arcando com todas as despesas inerentes a sua execução

Todas as despesas tais como: pagamento de funcionários, fornecimento de EPIS, veículo, locação de equipamento, combustíveis, Insumos, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Entregar o objeto especificado na ordem de compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

Atender, de imediato, as solicitações relativas a execução do objeto

Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por inexecução do objeto ou por ação ou omissão de seus empregados.

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do objeto entregue.

Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato do objeto, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato/ATA de RP, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para dedução de créditos da licitante vencedora;

medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários as condições ideais para realizar a entrega do objeto, onde todos deverão se apresentar para execução do objeto de maneira devidamente paramentados e equipados conforme itens do quadro demonstrativo abaixo:

- DA CONTRATANTE

permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para entrega do objeto;

impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Contrato;

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a prestação, se for o caso.

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada:

Pela CONTRATANTE:

caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais 10 (dez) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

Acatar todos os termos previstos no termo de referência

caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;

caso a CONTRATADA cometa as faltas graves e apontadas na Cláusula 7ª, constante neste Termo de Contrato;

caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada. Pela CONTRATADA:

caso haja, atraso em mais de 60 (sessenta) dias, no pagamento de cada parcela contratada;

caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA, condições de trabalho nos locais dos serviços; e

caso deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

ensejar o retardamento da execução do objeto;

falhar ou fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal

PARAGRAFO ÚNICO - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro da cidade de Santo Antônio/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e acordados, os representantes legais das partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Passagem/RN, em 05 de Novembro de 2024.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Representante Legal do Órgão Gerenciador

D.E.A Calçados LTDA

CNPJ: 52.331.094/0001-85

DANILO ESTEVÃO AMARAL

CPF: 008.528.061-59.

Representante Legal da Empresa Registrada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:21D02601

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 360/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 360, DE 09 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.856,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.856,88 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de outubro de 2024

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					376.856,88
02.001 GABINETE DO PREFEITO					8.100,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL				8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					27.048,26
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				27.048,26
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	146,66
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.901,60
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					177.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				177.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	177.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					131.100,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				12.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				60.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.600,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					33.608,62
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				4.432,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.432,62
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00

	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				26.176,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	26.176,00
Anexo II (Redução)					376.856,88
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					16.100,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP				13.100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	13.100,00
02 .004 GABINETE DO VICE PREFEITO					51.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO				51.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS					309.756,88
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				296.680,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	34.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	146,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.432,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	226.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.901,60
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL					13.076,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.431,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.431,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	214,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:192A0E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 361/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 361, DE 09 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2024

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.400,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					8.600,00
	1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				8.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.600,00
02 .009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					40.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	40.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					31.800,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				31.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	31.800,00
Anexo II (Redução)					80.400,00
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					71.800,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	40.000,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP				31.800,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	15000000	0001	31.800,00

02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO		CONTRATO			8.600,00
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				8.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.581,04
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.338,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.680,96

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:6966D2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 362/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 362, DE 09 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.859,36, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 324.859,36 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2024

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					324.859,36
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					48,00
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS				48,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	48,00
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					24,60
	2165 Manutenção das Atividades do CREAS				24,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	24,60
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					58.236,76
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				50.316,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	50.316,76
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				7.920,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	7.920,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					266.550,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.500,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	800,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL				72.708,50
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	15400000	0001	72.708,50

		TERCEIRIZAÇÃO			
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL				144.791,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	144.791,50
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% INFANTIL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				27.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	19.000,00
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA				250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	250,00

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:D5344BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 323/2024 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

PORTARIA Nº 323, DE 09 de outubro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Pedro Avelino/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 908.256,59 (novecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2024, revogados as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2024

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					908.256,59
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					78.120,00
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				16.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP				320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	320,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP				61.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	61.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					11.200,00
	1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				11.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	11.200,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS					164.470,34
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				72.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.500,00
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS				88.270,34
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	88.270,34
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	4.000,00
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					48.400,30
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
	2164 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				44.900,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	44.900,30
02 .009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					853,34
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				853,34
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	853,34
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					12.200,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT. FINANÇAS E DES ECONOMIC					16.100,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				8.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					4.700,00
	1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				4.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.700,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					391.968,36
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				31.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.500,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				11.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.800,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				305.168,36
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	126.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	62,04
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.193,36
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	77.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	73.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.712,96
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO				24.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.667,38
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				567,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	567,38
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE- SCFV)				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.500,00
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF				1.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.600,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					171.576,87
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.200,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.200,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				2.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.950,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.700,00
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				27.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	27.600,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL				39.791,50
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	39.791,50
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	60.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.000,00
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.500,00
	2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				1.835,37
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.835,37
Anexo II (Redução)					908.256,59
02 .002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					78.120,00
	1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA				34.104,64
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.692,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.692,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.720,64
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				17.120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	794,52
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.005,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	320,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP				16.895,36
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	16.826,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	69,36
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS					11.200,00
	1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS				1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
02 .007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SER URBANO					164.470,34
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO				4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.909,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.791,00
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	4.000,00
	1131 Reforma do Mercado do Pequeno Produtor Rural e Cobertura do Pátio da Feira Livre (Proposta nº 029796				155.770,34
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	155.770,34
02 .008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					48.400,30
	2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
	2164 MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI				44.900,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25690000	0001	27.309,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	17.590,40
02 .009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE					853,34
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				853,34

	SAÚDE				
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	853,34
02 .010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOC					12.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				1.038,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	234,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	234,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	285,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	285,00
	2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				1.238,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	34,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	34,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	585,00
	2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER				2.510,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	170,00
	2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				2.340,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	585,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	585,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	585,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO				4.095,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	585,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	585,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	585,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	585,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO				979,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	285,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	183,26
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	510,74
02 .011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC					16.100,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				8.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.600,00
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				8.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.000,00
02 .016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					4.700,00
	1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					391.968,36
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				680,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	170,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	170,00
	1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				18.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.500,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				419,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	419,20
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				4.038,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	538,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				4.500,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	4.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS				3.516,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	485,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	508,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	85,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	330,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	938,00
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				16.692,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	11.692,00
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE				40.884,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	884,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF				2.411,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	411,76
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				27,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27,79
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				194.499,61
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	62,04
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	115.334,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.881,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	625,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	96,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.115,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.551,94
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	23.123,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2,92
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICÍPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC				16.000,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.667,38
	2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				0,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	0,79
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)				56,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3,43
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53,06
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO IGD SUAS				6.985,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	485,60
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				1.600,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.600,00
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				24,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	15000000	0001	24,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO					171.576,87
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				67.224,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	67.224,89
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				27.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	27.600,00
	1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				10.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.200,00

	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				733,43
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	733,43
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE				486,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	486,48
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				229,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	229,60
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				39.791,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	39.791,50
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	10.000,00
	1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	4.000,00
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA				304,31
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	304,31
	2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA				6,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	6,66

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:8B7BB1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 – PMR

Processo Administrativo nº 108/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.747.505/0001-08, sediada à Rua Jiquie, 2905 – Conjunto Soledade I, Potengi – Natal/RN – CEP. 59120-110.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, do tipo manutenção no Parque de Iluminação Pública do Município, compreendendo tecnologia convencional e LED, fornecimento de mão-de-obra especializada; frota de veículos devidamente equipados em conformidade com as necessidades do presente objeto; fornecimento de materiais rotativos em eventos de responsabilidade da Gestão Municipal.

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:

Item do TR	Descrição	Unidade Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAIS (CONFORME ANEXO I), PARA A MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA, TECNOLOGIA CONVENCIONAL COMPOSTO DA APROXIMADAMENTE 10.000 PONTOS	MES	-	60000	R\$ 3,00	R\$ 180.000,00
02	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAIS (CONFORME ANEXO I), PARA A MANUTENCAO DO PARQUE DE ILUMINACAO PUBLICA TECNOLOGIA DE LED, COMPOSTO INICIALMENTE DE 10.000 PONTOS	MES	-	60000	R\$ 2,00	R\$ 120.000,00
03	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAIS (CONFORME ANEXO I), PARA APOIO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE	UN	-	125	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00
04	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAIS (CONFORME ANEXO I), PARA APOIO EM EVENTOS DE MEDIO PORTE,	UN	-	75	R\$ 250,00	R\$ 18.750,00
05	FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MATERIAIS (CONFORME ANEXO I), PARA APOIO EM EVENTOS DE GRANDE PORTE	UN	-	40	R\$ 400,01	R\$ 16.000,40
06	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LAMPADA DEFEITUOSA E/OU APAGADA TIPO 70W, VAPOR METALICO, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	DEMAPE	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
07	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LAMPADA DEFEITUOSA E/OU APAGADA TIPO 150W, VAPOR METALICO, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I	UN	DEMAPE	1250	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
08	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LAMPADA DEFEITUOSA E/OU APAGADA TIPO 250W, VAPOR METALICO, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	DEMAPE	1250	R\$ 35,00	R\$ 43.750,00
09	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LAMPADA DEFEITUOSA E/OU APAGADA TIPO 400W, VAPOR METALICO, COM MATERIAL INCLUSO	UN	DEMAPE	1250	R\$ 40,00	R\$ 50.000,00

	CONFORME ANEXO I.					
10	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE RELE FOTOELETRICO 1000W/220V, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	MARGIRIUS	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
11	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CABO DE COBRE DE 2X2,5MM² TIPO PP EM INSTALACOES ELETRICAS, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
12	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CABO DE COBRE DE 3X2,5MM² TIPO PP EM INSTALACOES ELETRICAS, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
13	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO DE COBRE DE 10,0MM² EM INSTALACOES ELETRICAS, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
14	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO DE COBRE DE 10,0MM² EM INSTALACOES ELETRICAS, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
15	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO DE COBRE DE 16,0MM² EM INSTALACOES ELETRICAS, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
16	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO DE COBRE DE 16,0MM² EM INSTALACOES ELETRICAS, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
17	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA, COM MATERIAL, CONFORME ANEXO I.	UN	ALLADIN ILUMINAÇÃO	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00
18	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE CONECTOR EM ALUMINIO (CDP PERFURANTE) PARA CABO MULTIPLEXADO 3#16MM² EM INSTALACOES ELETRICAS, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	TECNOCABO	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
19	SERVICO DE ASSENTAMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8 X 2,40 M COPPERWELD OU SIMILAR, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	INTELLI	180	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00
20	SERVICO DE ASSENTAMENTO DE CHAVE MAGNETICA PARA COMANDO DE ILUMINACAO PUBLICA, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	TECNOWATT	150	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
21	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7M DE ACORDO COM NBR 8451, COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UN	-	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
22	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 9M DE ACORDO COM NBR 8451, COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UN	-	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
23	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE POSTE DE METAL ENTRE 12 E 20M, COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UN	-	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
24	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 400 KG, H = 9M DE ACORDO COM NBR 8451, COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UN	-	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
25	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 400 KG, H = 12M DE ACORDO COM NBR 8451, COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UN	-	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
26	SERVICO DE APLICACAO E REMOCAO DE REFLETOR LED COR BRANCA E RGB, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	AVANT	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
27	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE BASE PARA RELE FOTOELETRICO 1000W/220V, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	AVANT	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
28	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA ABERTA BASE E27, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	EMPALUX	400	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
29	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE LUMINARIA PUBLICA ABERTA BASE E40, COM MATERIAL INCLUSO CONFORME ANEXO I.	UN	EMPALUX	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
30	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE PARAFUSO MAQUINA M16 GALVANIZADO 250MM, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	ROMAGNOLE	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
31	SERVICO DE SUBSTITUICAO DE PARAFUSO MAQUINA M16 GALVANIZADO 150MM, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	ROMAGNOLE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
32	SERVICO DE SUBSTITUICAO/APLICACAO DE PARAFUSO MAQUINA M16 GALVANIZADO 400MM, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	ROMAGNOLE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
33	SERVICO DE APLICACAO OU SUBSTITUICAO DE FITA BAP, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	TECHSTELL	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
34	SERVICO DE APLICACAO OU SUBSTITUICAO DE FITA BANDIT, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	SCOTCH	12,5	R\$ 18,17	R\$ 227,13
35	SERVICO DE APLICACAO OU SUBSTITUICAO DE ADAPTADOR PARA SOQUETE E27/E40, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	MARGIRIUS	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
36	SERVICO DE APLICACAO OU SUBSTITUICAO DE ADAPTADOR PARA SOQUETE E40/E27, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	MARGIRIUS	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
37	SERVICO DE SUBSTITUICAO OU APLICACAO DE DISJUNTOR MONOFASICO OU TRIFASICO, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	MARGIRIUS	1750	R\$ 40,00	R\$ 70.000,00
38	SERVICO DE SUBSTITUICAO OU APLICACAO DE SOQUETE E40/E27, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	MARGIRIUS	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
39	SERVICO DE SUBSTITUICAO OU APLICACAO DE CABO DE COBRE UNIPOLAR 2,5MM AZUL/PRETO, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
40	SERVICO DE SUBSTITUICAO OU APLICACAO DE CABO DE COBRE UNIPOLAR 10MM AZUL/PRETO, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	M	MEGATRON	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
41	SERVICO DE APLICACAO OU SUBSTITUICAO DE CAIXA DE MEDICAO MONOFASICA / TRIFASICA, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	ANDALUZ	125	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00
42	SERVICO DE SUBSTITUICAO OU APLICACAO DE OLHAL FORJADO PARA CABOS DE ATE 25MM², COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	FIBRASNET	750	R\$ 13,89	R\$ 10.417,50
43	SERVICO DE APLICACAO OU SUBSTITUICAO DE ALCAS PRE - FORMADAS PARA CABOS MULTIPLEXADOS DE 16MM, COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME ANEXO I.	UN	ROMAGNOLE	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL

Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL

Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS

Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS

Proj/Ativ: 15.452.0008.2088.0000 - MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R: Orçamento Geral da SEMOS

VIGÊNCIA: 05/11/2024 à 05/11/2025.

LICITAÇÃO: Adesão a ATA de Registro de Preços nº 014/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:C7CF38DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO ARP/CARONA Nº 10100001/24**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.006/2024.01 decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.006/2024 PERP, realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Aquiraz/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ nº 07.911.696/0001-57.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas do município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46.

VALOR TOTAL: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO HATCH, 0 KM, MOTOR MÍNIMO 84 CV, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1,0, CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 PARA MARCHA RÉ, COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA OU PRATA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 40 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA DE 3 ANOS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 260 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO, EMLACADO E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA. MARCA/MODELO:	VOLKSWAGEN/ POLO 1.0 TRACK 2024/2025	UND	02	88.000,00	176.000,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07/10/2024 a 06/10/2025.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 05/11/2024 a 06/10/2025, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Novembro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:76821016**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240089**ORIGEM:** TERMO DE ADESÃO ARP/CARONA Nº 10100001/24**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.**CONTRATADO(A):** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0024-46.**OBJETO:** Aquisição de veículos para atender as demandas do município de Ruy Barbosa/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO HATCH, 0 KM, MOTOR MÍNIMO 84 CV, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1,0, CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 PARA MARCHA RÉ, COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA OU PRATA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 40 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, GARANTIA DE 3 ANOS, PORTA MALAS MÍNIMO DE 260 LITROS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024 OU SUPERIOR. VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO ZERO QUILOMETRO, EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA.	UN	02	VOLKSWAGEN/ POLO 1.0 TRACK 2024/2025	88.000,00	176.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Ruy Barbosa/RN, 05 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7895E7AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL**
DECRETO Nº 2076 - CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 2076, DE 16 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.107.919,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.107.919,64 (três milhões, cento e sete mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 16 de agosto de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.107.919,64
02 .072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					3.107.919,64
	1122 Instalação do Sistema de Tratamento de Água do Município				3.107.919,64
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000	0001	3.107.919,64

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:7ACCFDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2079 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2079, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 02 de setembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					500.000,00
	2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17040000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					500.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2045 Fornecimento de Energia Elétrica.				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:4BB2E68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2080 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2080, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.650.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.650.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 02 de setembro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.400.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.400.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000	0001	1.000.000,00

		FIXAS - PESSOAL CIVIL			
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					5.500.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				4.500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
	2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.				1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.750.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				650.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				2.800.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.300.000,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:F4DCCB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2071 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 2071, DE 03 de junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 03 de junho de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.200.000,00
02 .061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					1.200.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas				400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400.000,00
	2018 Implementação e Manutenção do Serviços de Limpeza Pública.				800.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700.000,00
02 .073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.000.000,00
	2027 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família" - Captação Ponderada.				800.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400.000,00
	2031 Manutenção e Implementação das Ações da Vigilância em Saúde				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	2035 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC				2.100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.100.000,00
	2128 Manutenção das Ações do Centro Especializado em Reabilitação - CER				500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	16000000	0001	400.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2138 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				400.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)					
02.011 GABINETE DO PREFEITO					
	1003 Aquisição de Equip.e Material Permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1004 Aquisição de Veículo				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1005 Aquisição de Equip.e Material Permanente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2140 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02.021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	1006 Construção, Reforma e Instalação do Predio				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	120.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	100.000,00
02.031 SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS					
	1012 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
02.041 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					
	1013 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Materiais Permanentes				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
02.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
	1014 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
	1111 Manutenção e Revitalização da Rede Publica de Energia				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
02.061 SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS					
	1015 Implantação e Manutenção de Pavimentação e Drenagem em Vias Publicas.				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
	1018 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Prédios Públicos				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1019 Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	20.000,00
	1022 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios.				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	1024 Jardinagem e Arborizacao de Vias, Praças e Canteiros				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1025 Construção e Urbanização de Canteiros e Calçada				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	1028 Aquisição e Desapropriação de Imóvel				90.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	90.000,00
	1030 Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1031 Pavimentação Asfáltica				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	200.000,00
	1032 Construção, Manutenção, Modernização de Abrigos Rodoviários.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1033 Abertura das Estradas				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
	1034 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	1035 Aquisição de máquinas pesadas				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	100.000,00
	2137 Drenagem e Pavimentação de Vias Publicas.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	1023 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
	1106 Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais				100.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	100.000,00
02.072 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
	2024 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.				99.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	70.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				220.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	1037 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
	1039 Aquisição e Desapropriação de Imóvel.				20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	20.000,00
	2025 Manutenção do Setor de Saneamento Básico				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	1036 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
02.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					700.000,00
	1041 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico				160.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	160.000,00
	1044 Construção, Instalação e Manutenção do Centro de Zoonoses.				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	60.000,00
	1065 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos em Unidades de Saúde.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	1040 Construção e Reforma de Unidades de Saúde				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	150.000,00
	1117 Construção de Centro de Reabilitação Especializada - CER II				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	50.000,00
	1120 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	100.000,00
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					705.000,00
	2047 Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental.				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	70.000,00
	1048 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	50.000,00
	1054 Aquisição e Desapropriação de Imóveis.				30.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	30.000,00
	1056 Modernização de de salas de informática e implantação de laboratório de robótica.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1059 Instalação e acessibilidade de Escolas.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	50.000,00
	1060 Aquisição de Equip.e Material Permanente				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	2135 Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - CEMEL.				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	30.000,00
	2139 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				265.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150.000,00
	2145 Aquisição de Veículo para Transporte de Alimentação Escolar.				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	30.000,00
	2204 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Creche				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	40.000,00
02 .103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					300.000,00
	1075 Reforma das Unidades Básicas de Assistência.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	50.000,00
	1073 Construção da Sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	80.000,00
	1074 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos.				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	50.000,00
	1121 Manutenção e Reforma dos Prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - SCFV				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	120.000,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					250.000,00
	1080 Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Adutoras.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1082 Construção, Reforma e Recuperação de Passagens Molhadas.				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	1017 Adequação e Modernização da Feira Livre.				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1086 Aquisição de Imóveis.				40.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
	1102 Reforma do Parque de Vaquejada - Emenda 02/2022.				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	1112 Aquisição de Equipamentos para Apoio a Produção.				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
02 .121 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS, CONT ORÇ. E CONTABIL.					30.000,00
	1090 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					100.000,00
	1096 Implantação da Quadra de Futebol Society com Grama Sintética.				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	2148 Ampliação e Manutenção do "Terezão"				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1113 Aquisição de Veículo				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	1116 Construção e reforma de Quadra Poliesportiva				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
02 .141 SEC.MUN.DE TURISMO E DESENVOLV.ECONOMICO					750.000,00
	1095 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2121 Manutenção e Reforma da Praça Vila de Todos.				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	2124 Instalação da Sinalização Turística.				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2125 Marketing e Participação em Feiras Turísticas				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2126 Implantação da Infraestrutura do Teleférico para o Alto de Santa Rita.				520.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	300.000,00
	2168 Programa de Desenvolvimento Econômico local do Turismo (Del Turismo)				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1114 Modernização da Iluminação do Santuário				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	30.000,00
	1115 Implantação de Equipamentos Públicos - Visando o Convívio Social e Acessibilidade.				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
02 .151 SEC.MUN. DE SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					100.000,00

	2127 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Sistema e Tecnologia da Informação				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:80FDEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2074 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2074, DE 01 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 01 de julho de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					150.000,00
01.011 CÂMARA MUNICIPAL					150.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				150.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					150.000,00
01.011 CÂMARA MUNICIPAL					150.000,00
	1001 Reforma do Prédio da Câmara				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara				70.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:A80A4E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DECRETO Nº 2063 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2063, DE 03 de janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.327.244,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.327.244,83 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA CRUZ/RN, 03 de janeiro de 2024

336.516.634-34

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.327.244,83
02.081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.327.244,83
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.				3.327.244,83

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25401070	0001	3.327.244,83
Anexo II (Redução)					3.327.244,83
02 .081 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.327.244,83
	2049 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental.				3.327.244,83
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.327.244,83

Publicado por:
Marcos Antônio Galdino da Silva
Código Identificador:A60E635B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Tintas de impressoras, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	KIT BOLSAS DE TINTAS. 01 – Bolsa de tinta cor preto, no mínimo 143 ml, rendimento de no mínimo 10.000 páginas. 01 – Bolsa de tinta cor ciano, no mínimo 39 ml, rendimento de no mínimo 5.000 páginas. 01 – Bolsa de tinta cor magenta, no mínimo 39 ml, rendimento de no mínimo 5.000 páginas. 01 – Bolsa de tinta cor amarelo, no mínimo 39 ml, rendimento de no mínimo 5.000 páginas. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA EPSON WF 5810.	2	KIT		RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 05 de novembro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:8A4A645E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 520.003/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 17/10/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender as necessidades das 12 (doze) equipes da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Especialidades Médicas, CAPS I e demais setores que compõem a secretária municipal de saúde do município de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	
CNPJ/MF Nº: 42.591.738/0001-10	TELEFONE: (84) 98145-8081
ENDEREÇO: RUA PARÁ, 261, NEÓPOLIS, NATAL/RN, 59.080-160	
E-MAIL: distribuidoracactos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO	
RG Nº: 001.621.312 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 010.238.214-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA DESC. 13X4,5- COM TAMPAS PLÁSTICAS, AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL TRI FACETADO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESTÉRIL ÓXIDO DE ETILENO; LUBRIFICADA COM SILICONE; CONECTÁVEL COM SERINGAS BICO LUER SLIP OU LUER LOCK; IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRES CONFORME PADRÃO UNIVERSAL DE CORES; REGISTRO ANVISA.	50	CAIXA	DESCARPACK	6,82	R\$ 341,00
2	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS- TAMANHO: 20X 5,5. UTILIZADAS NA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS EM	60	CAIXA	DESCARPACK	6,99	R\$ 419,40

	DIFERENTES VIAS DE ADMINISTRAÇÃO: ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, INTRADÉRMICA E SUBCUTÂNEA. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM NA COLETA DE SANGUE E DE OUTROS FLUIDOS CORPORAIS. O PRODUTO É DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM FÁCIL ABERTURA. POSSUI CÂNULAS DE PAREDE FINAS, BISEL TRI FACETADO, O QUE PERMITE UM DESLIZE SUAVE, PERFEITO E CONFORTÁVEL PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE.						
3	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS 25X06 - CX. C/100UNID, COMPRIMENTO: 25MM, CALIBRE: 0,60MM, MEDIDA EM GAUGE: 23G X 1", ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, LIVRE DE LÁTEX., APIROGÊNICO., ATÓXICO. REGISTRO ANVISA.	15	CAIXA	DESCARPACK	6,45	R\$ 96,75	
4	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEL 25X07- CANHÃO IDENTIFICADO COM COR CORRESPONDENTE AO NÚMERO DO CALIBRE; CONECTOR EM PLÁSTICO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO; TAMANHO: 25 MM X 0,7 MM; GAUGE: 22 G X 1; CX. C/100UNID.	15	CAIXA	DESCARPACK	6,99	R\$ 104,85	
5	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEL 25X08 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICA E EPIROGÊNICA; IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM ISO 6009: 2016; PERMITE CONEXÃO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; APROVADA PELO INMETRO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; TAMANHO: 25X8MM. CX. C/100UNID	60	CAIXA	DESCARPACK	6,99	R\$ 419,40	
6	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEL 40X12 - ESTÉRIL; POSSUI O BISEL TRIFACETADO, QUE REDUZ A DOR NO PACIENTE E TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; PERMITE A CONEXÃO EM SERINGAS COM BICO LUER-SLIP E LUER-LOCK. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E POLIPROPILENO, ANVISA. CX. C/100UNID	30	CAIXA	DESCARPACK	6,99	R\$ 209,70	
8	ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA- 10 CM X 20CM, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA. AS FIBRAS DE ALGINATO E CMC QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFÍLICO E NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA.	200	UNID	POLAR FIX	35,99	R\$ 7.198,00	
13	ATADURA GESSADA 10CMX3M - INDICADAS PARA IMOBILIZAÇÃO ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS; CORREÇÕES ORTOPÉDICAS; LESÕES MUSCULARES; TERAPIAS. COMPOSIÇÃO: SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	UNID	POLAR FIX	2,55	R\$ 76,50	
14	ATADURA GESSADA 15CMX3M- COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	UNID	POLAR FIX	4,73	R\$ 141,90	
15	ATADURA GESSADA 20CMX3M- INDICADAS PARA IMOBILIZAÇÃO ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS; CORREÇÕES ORTOPÉDICAS; LESÕES MUSCULARES; TERAPIAS. COMPOSIÇÃO: SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	UNID	POLAR FIX	4,12	R\$ 123,60	
16	BIATAIN COM AG + ESPUMA DE POLIURETANO- COMPOSIÇÃO: BIATAIN AG NÃO ADESIVO É UMA ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA E FLEXÍVEL, QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO, MODO DE AÇÃO: NA PRESENÇA DE EXSUDATO, A PRATA É CONTINUAMENTE LIBERADA NO LEITO DA FERIDA DURANTE 7 DIAS. MEDIDA: 10CM X 10CM, ESTÉRIL. COM ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDS.	30	PACOTE	POLAR FIX	55,06	R\$ 1.651,80	
18	COLCHÃO CAIXA DE OVO - VAZADO VOLTAGEM DA BOMBA DE AR ÁGUA; COR AZUL; PESO SUPORTADO: 130 KG; COMPRIMENTO X LARGURA: 1.9 CM X 90 CM; INCLUI BOMBA DE AR, VOLTAGEM DA BOMBA DE AR: 220 V; COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA (PVC)	15	UNID	BIOFLORENCE	148,77	R\$ 2.231,55	
26	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO- SACO COLETOR C/CAPACIDADE DE 2000ML COM ESCALA GRADUADA, 2 DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO, PCT. C /100UND SACO.	25	PACOTE	CIRURGICA FERNANDES	38,60	R\$ 965,00	
27	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE - CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. CAIXA 13 LT.	130	UNID	DESCARBOX	5,42	R\$ 704,60	
28	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM- MODELO: 4 CANADAS COM CADARÇO. MATERIAL: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 45 X 50 CM. CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL. NÃO SOLTA FIAPO, POIS POSSUI COSTURA LATERAL. ALTA CAPACIDADE NA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. PCT.C/50UND (CAMPO). COM ANVISA.	10	PACOTE	ABL	51,34	R\$ 513,40	
29	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS- TECIDO 100% ALGODÃO, PLANO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ (TELA), ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS), INODORO E INSÍPIDO; CONFECCIONADAS EM TECIDO MACIO, NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTAS DE IMPUREZAS; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUZIDAS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DENSIDADE: 13 FIOS/CM; PCT C/500UND. COM ANVISA.	600	PACOTE	ULTRA TEXTIL	10,17	R\$ 6.102,00	
33	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT- IMPERMEÁVEL, COR: BRANCO ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM TAMPA QUE SE ENCAIXA NO CARRETEL, VEDANDO A EMBALAGEM; COMPOSIÇÃO: FALSO TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA; COM REGISTRO ANVISA.	400	UNID	CIRURGICA FERNANDES	10,69	R\$ 4.276,00	
34	ESPATULA DE AYRES - COMPOSIÇÃO: MADEIRA; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: 175 MM X 15 MM, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDS. COM ANVISA	2600	PACOTE	THEOTO	9,05	R\$ 23.530,00	
35	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M- INSTRUMENTAL ATÓXICO, TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. MATÉRIA PRIMA VALVAS: POLIESTIRENO CRISTAL, MATÉRIA PRIMA PARAFUSO: POLI ACETAL NA COR LARANJA. COMPRIMENTO PROXIMAL: 25MM, LARGURA DISTAL: 28MM, EIXO LONGITUDINAL: 95MM, COMPRIMENTO TOTAL: 156MM.	1800	UNID	CRAL	1,19	R\$ 2.142,00	
38	ESTOJO PORTA-LÂMINA - TUBET P/ 3 LÂMINAS, TAMPA ROSQUEÁVEL, PCT C/ 100 UND. FORMATO: TUBO, DIÂMETRO; INTERNO: APROXIMADAMENTE 29MM, DIÂMETRO EXTERNO: APROXIMADAMENTE 30MM, ALTURA COM TAMPA: APROXIMADAMENTE 81MM, CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) LÂMINAS.	200	UNID	CRAL	0,52	R\$ 104,00	
39	FIO DE NYLON 1-0- COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. MATERIAL DO FIO: NYLON. AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CX. C/24UND.	20	CAIXA	TECNOFIO	32,42	R\$ 648,40	
40	FIO DE NYLON 3-0 - NYLON PRETO, MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM, É ESTÉRIL E DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CX. C/24UND	20	CAIXA	TECNOFIO	38,19	R\$ 763,80	
41	FIO DE NYLON 4-0- COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. MATERIAL DO FIO: NYLON. COM AGULHA 3/8 CTI (CÍRCULO TRIANGULAR) 3CM. DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CX. C/24UND.	20	CAIXA	TECNOFIO	36,23	R\$ 724,60	
42	FIO DE NYLON 5-0- COMPRIMENTO DO FIO: 45CM. MATERIAL DO FIO: NYLON. AG 1/2 1,5CM. DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CX. C/24UND.	20	CAIXA	TECNOFIO	36,23	R\$ 724,60	
43	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE- APRESENTADA EM FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO; UTILIZADA EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE AMBULATORIOS, CLÍNICAS, ENTRE OUTROS; TAMANHO 16MM X 50M; COR BRANCA.	300	UNID	CIEX	4,10	R\$ 1.230,00	
44	FRALDA GERIÁTRICA M- DE 40KG A 70KG E CINTURA DE 70CM A 115 CM; INDICADO PARA INCONTINÊNCIA, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO; UNISSEX; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; 2 FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; INDICADOR DE UMIDADE, DESAPARECE INDICANDO O MOMENTO IDEAL DA TROCA; COM ALOE VERA HIDRANTE NATURAL, PELE SUAVE E PROTEGIDA; TECNOLOGIA ANTIODOR; PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PCT C/8UND.	1500	PACOTE	MEGAFRAL	11,20	R\$ 16.800,00	
45	FRALDA GERIÁTRICA P-P DE 30KG A 40KG E CINTURA DE 50CM A 80CM, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO; UNISSEX; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; 2 FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; INDICADOR DE UMIDADE, DESAPARECE INDICANDO O MOMENTO IDEAL DA TROCA; COM ALOE VERA HIDRANTE NATURAL, PELE SUAVE E PROTEGIDA; TECNOLOGIA ANTIODOR; PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PCT C/8UND	200	PACOTE	MEGAFRAL	11,20	R\$ 2.240,00	
46	FRALDA GERIÁTRICA G-G ACIMA DE 70KG E CINTURA DE 115CM A 150 CM, INDICADO PARA INCONTINÊNCIA, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO; UNISSEX; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; 2 FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; INDICADOR DE UMIDADE, DESAPARECE INDICANDO O MOMENTO IDEAL DA TROCA; COM ALOE VERA HIDRANTE NATURAL, PELE SUAVE E PROTEGIDA; TECNOLOGIA ANTIODOR; PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PCT C/8UND	2800	PACOTE	MEGAFRAL	11,20	R\$ 31.360,00	
47	FRALDA GERIÁTRICA XG-XG ACIMA DE 90KG E CINTURA DE 120CM A 165 CM ADO PARA INCONTINÊNCIA, PÓS-OPERATÓRIO E PÓS-PARTO; UNISSEX; BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO; 2 FITAS AJUSTÁVEIS E FORMATO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; INDICADOR DE UMIDADE, DESAPARECE INDICANDO O MOMENTO IDEAL DA TROCA; COM ALOE VERA HIDRANTE NATURAL, PELE SUAVE E PROTEGIDA; TECNOLOGIA ANTIODOR; PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E HIPOALERGÊNICO, PCT C/7UND	3500	PACOTE	MEGAFRAL	11,20	R\$ 39.200,00	
48	FRALDA INFANTIL G- TECNOLOGIA ANTIODOR; BARREIRA ANTI VAZAMENTO; GEL SUPER-ABSORVENTE; COBERTURA EXTRA SUAVE; PRODUTO ATÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; ALOE VERA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 7 UNIDS.	1000	PACOTE	MEGAFRAL	5,17	R\$ 5.170,00	
49	FRALDA INFANTIL GG- TECNOLOGIA ANTIODOR; BARREIRA ANTI VAZAMENTO; GEL SUPER-ABSORVENTE; COBERTURA EXTRA SUAVE; PRODUTO ATÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; ALOE VERA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 7 UNIDS.	1000	PACOTE	MEGAFRAL	5,38	R\$ 5.380,00	
50	FRALDA INFANTIL M- TECNOLOGIA ANTIODOR; BARREIRA ANTI VAZAMENTO; GEL SUPER-ABSORVENTE; COBERTURA EXTRA SUAVE; PRODUTO ATÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; ALOE VERA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 8 UNIDS.	1200	PACOTE	MEGAFRAL	5,22	R\$ 6.264,00	
51	FRALDA INFANTIL P- TECNOLOGIA ANTIODOR; BARREIRA ANTI VAZAMENTO; GEL SUPER-ABSORVENTE; COBERTURA EXTRA SUAVE; PRODUTO ATÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; ALOE VERA; DESCARTÁVEL; PACOTE COM 10 UNIDS.	1000	PACOTE	MEGAFRAL	5,35	R\$ 5.350,00	
53	GAZE ROLO- 91X91 11FIOS COM 4 DOBRAS 8 CAMADAS. É FABRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, SEUS FIOS SÃO ABSORVENTES E SÃO FABRICADOS COM BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO; POSSUI MALHAS SIMPLES E POUCO CERRADAS, ALVEJADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, INSÍPIDA E INODORA.	6000	ROLO	ULTRA TEXTIL	23,61	R\$ 141.660,00	
55	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300 MM X 100 MM- GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 A 70G/M2; FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPILENO BOP; LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU VARIAÇÕES DE ESPESSURA; IMPRESSOS COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR / ETO / FORMALDEÍDO* E NÚMERO DE LOTE - VERSATILIDADE E RASTREABILIDADE; POROSIDADE CONTROLADA;	120	UNID	ZERMATT	115,42	R\$ 13.850,40	

	LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADOR ÓPTICO:ALTA BARREIRA MICROBIANA; REGISTRO NA ANVISA: EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA (BFE), EFICIÊNCIA DE BARREIRA VIRAL (VFE),EFICIÊNCIA DE BARREIRA MICROBIANA PÓS ESTERILIZAÇÃO (ISO 11607-1).				
56	LÂMINA PARA BISTURI Nº23- MATERIAL: AÇO INOX23 - COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM; EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDS. DIMENSÕES EMBALAGEM: 3CM(C) X9CM(L) X 7CM(A). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; PESO EMBALAGEM: 30G; REGISTRO ANVISA; VALIDADE:5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	40	CAIXA	DESCARPACK	24,33 R\$ 973,20
57	LÂMINAS PARA MICROCOPIA - LÂMINA COMUM SEM LAPIDAR, 26,0 X 76,0 MM; ESPESSURA 1.0 A 1.2 MM; CAIXA COM 50 UNIDS.	240	CAIXA	CIRURGICA FERNANDES	5,28 R\$ 1.267,20
58	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO- ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO DE 2,2V, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO POR CLIPE LATERAL, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS A TIPO PALITO. POSSIBILITA A TROCA DE LÂMPADA E BATERIA. COR BRANCA.	30	UNID	BIOLAND	29,22 R\$ 876,60
59	LANCETAS AUTOMÁTICAS- 28 G 0,36 MM - PROFUNDIDADE 1,80 MM; AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO POR CONTATO; ESPESSURA ULTRA FINA; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; EM CONFORMIDADE COM A NR 32, DESCARTE SEGURO; USO ÚNICO; ESTÉRIL; PROIBIDO REPROCESSAR; CAIXA COM 100 UNIDS.	600	CAIXA	DESCARPACK	11,77 R\$ 7.062,00
60	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR COM ELÁSTICO- EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA.	15	UNID	MAGIATEX	35,78 R\$ 536,70
61	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NITRILÓ ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID	700	CAIXA	TALGE	22,59 R\$ 15.813,00
62	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M- NITRILÓ ANTIMICROBIANA COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99% DAS BACTERIAS CX. COM 100 UNID.	2000	CAIXA	TALGE	22,39 R\$ 44.780,00
63	MÁSCARA DESC.TRIPLA - OS ELÁSTICOS DE SUSTENTAÇÃO PERMITIRÃO UMA MELHOR ADERÊNCIA; APTO PARA ADULTOS; O AJUSTE NASAL GARANTE PROTEÇÃO NO ROSTO; MATERIAL: POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDS.	500	CAIXA	OLIMED	3,94 R\$ 1.970,00
64	SABONETE ANTISÉPTICO COM PHMB- UNID COM 100 ML; POSSUI AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO NO CONTROLE DE BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS POR CONTER EM SUA FORMULAÇÃO O PHMB; PRODUTO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ASSEPSIA CORPORAL, INCLUINDO BANHOS EM LEITO; NÃO ESCORRE AO APLICAR.	50	UNID	HELIANTO	21,99 R\$ 1.099,50
65	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (DESCARPACK)- PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS; DIMENSÕES: FRENTE: 27,5 CM (MÍNIMO); ALTURA: 21,5CM(MÍNIMO); PROFUNDIDADE: 23,2CM (MÍNIMO); CAPACIDADE: 13 L.	150	UNID	DESCARBOX	25,75 R\$ 3.862,50
67	SCALP Nº21- ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; EMBALADO EM PAPEL GRAU; MATERIAL E COMPOSIÇÃO: AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO; PUNHO DA AGULHA EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. VALIDADE:5 ANOS; TAMANHOS: 21G (VERDE); EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDS. DIMENSÕES EMBALAGEM: 27CM(C) X41CM(L) X 57CM(A). PESO EMBALAGEM: 500G. REGISTRO ANVISA.	25	CAIXA	DESCARPACK	22,56 R\$ 564,00
68	SCALP N.23- TAMANHO: 23G (AZUL); CAIXA COM 100 UNIDS DE SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; PRODUTO DE USO ÚNICO; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO, ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA.	30	CAIXA	DESCARPACK	22,96 R\$ 688,80
69	SCALP N.25 - TAMANHO: 25G (LARANJA); CAIXA COM 100 UNIDS DE SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; PRODUTO DE USO ÚNICO; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA.	20	CAIXA	DESCARPACK	23,31 R\$ 466,20
70	SCALP N.27- TAMANHO: 27G (CINZA); CAIXA COM 100 UNIDS DE SCALP DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; PRODUTO DE USO ÚNICO; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO TRANSLÚCIDO COM 30 CM DE COMPRIMENTO; ASAS QUE AUXILIAM À VENIPUNTURA QUE IDENTIFICAM SEU CALIBRE; CONECTOR FÊMEA TIPO LUER LOCK; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; REGISTRO ANVISA.	20	CAIXA	DESCARPACK	24,14 R\$ 482,80
71	SENSOR SUBCUTÂNEO CONTÍNUO DE GLICOSE FREESTYLE LIVRE- TAMANHO DO SENSOR: 5MM DE ALTURA E 35MM DE DIÂMETRO; PESO DO SENSOR: 5 GRAMAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR: 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA; VIDA ÚTIL DO SENSOR: ATÉ 14 DIAS; MEMÓRIA DO SENSOR: 8 HORAS (AS LEITURAS DA GLICOSE SÃO ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS); TEMPERATURA OPERACIONAL DO SENSOR: 10°C A 45°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM DO SENSOR E DO APLICADOR DO SENSOR: 4°C A 30°C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO E ARMAZENAMENTO: 10%-90%, SEM CONDENSACÃO; RESISTÊNCIA DO SENSOR À ÁGUA: IP27: PODE RESISTIR A UMA IMERSÃO EM UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS; ALTITUDE DE ARMAZENAMENTO E OPERAÇÃO: -381 METROS A 3048 METROS.	50	UNID	ABBOTT	325,70 R\$ 16.285,00
72	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO- 500ML	600	UNID	HALEX ISTAR	7,66 R\$ 4.596,00
73	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 - SONDAS VESICAIS DE DEMORA, EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE; IDEAIS PARA DRENAGEM VESICAL, EM CASOS DE RETENÇÃO URINÁRIA, E PARA CONTROLE HÍDRICO; COM CUFF (BALÃO); ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; REGISTRO ANVISA;	25	UNID	TOP MED	2,72 R\$ 68,00
74	SONDA DE FOLEY 2 V Nº 18 - SONDAS VESICAIS DE DEMORA, EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE; IDEAIS PARA DRENAGEM VESICAL, EM CASOS DE RETENÇÃO URINÁRIA, E PARA CONTROLE HÍDRICO; COM CUFF (BALÃO); ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; REGISTRO ANVISA;	25	UNID	TOP MED	2,72 R\$ 68,00
75	SONDA DE FOLEY 2 V Nº 20- SONDAS VESICAIS DE DEMORA, EM LÁTEX, REVESTIDAS POR SILICONE; IDEAIS PARA DRENAGEM VESICAL, EM CASOS DE RETENÇÃO URINÁRIA, E PARA CONTROLE HÍDRICO; COM CUFF (BALÃO); ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; REGISTRO ANVISA;	25	UNID	TOP MED	2,72 R\$ 68,00
78	SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 12 COM FIO GUIA-TAMANHO 12 FR X 120 CM; INDICADO PRINCIPALMENTE PARA SUPORTE NA TERAPIA ALIMENTAR ENTERAL; COM DUAS VIAS DE ENTRADA; GRADUADA AO LONGO DE SUA EXTENSÃO; CONTA COM UM FIO GUIA QUE AUXILIA NA INTRODUÇÃO DA SNE; CONFECCIONADA DE MATERIAL ATÓXICO E BIOCOMPATÍVEL; TUBO FLEXÍVEL FEITO DE POLIURETANO;	25	UNID	MEDICONE	11,09 R\$ 277,25
79	SONDA NASOENTERAL 2 VIAS ADULTO Nº. 14 COM FIO GUIA - TAMANHO 14 FR X 120 CM; INDICADO PRINCIPALMENTE PARA SUPORTE NA TERAPIA ALIMENTAR ENTERAL; COM DUAS VIAS DE ENTRADA; GRADUADA AO LONGO DE SUA EXTENSÃO; CONTA COM UM FIO GUIA QUE AUXILIA NA INTRODUÇÃO DA SNE; CONFECCIONADA DE MATERIAL ATÓXICO E BIOCOMPATÍVEL; TUBO FLEXÍVEL FEITO DE POLIURETANO;	25	UNID	MEDICONE	12,89 R\$ 322,25
80	SONDA URETRAL Nº16 - CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, EPIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALLEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO. CALIBRE:16 FR (USO ADULTO)COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNID. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	25	UNID	BIOBASE	0,86 R\$ 21,50
81	SONDA URETRAL Nº18- DESTINADO A UTILIZAÇÃO NO PÓS CIRÚRGICO PARA DRENAR URINA, É CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNID, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO,UNID.	2500	UNID	BIOBASE	0,89 R\$ 2.225,00
82	SONDA URETRAL Nº20- ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO AVISA; UNID	2500	UNID	BIOBASE	1,04 R\$ 2.600,00
84	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250 ML- SORO FISIOLÓGICO 0,9%; SISTEMA FECHADO 25ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% MUITO UTILIZADO PARA LAVAGEM ESTÉRIL, IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA E HIDRATAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 ML.; CONCENTRAÇÃO: 9 MG/ML.	800	UNID	EQUIPLEX	4,82 R\$ 3.856,00
85	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500 ML-- SORO FISIOLÓGICO 0,9%; SISTEMA FECHADO 500 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. EMBALAGEM COM 100 ML.; CONCENTRAÇÃO: 9 MG/ML.	5500	UNID	EQUIPLEX	5,68 R\$ 31.240,00
87	SORO GLICOSADO 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5% É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS. DIMENSÕES: 20X12X3 CM; PESO: 287G	400	UNID	FRESENIUS	5,07 R\$ 2.028,00
88	SORO GLICOSADO 500 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5% É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO, NAS HIPOGLICEMIAS E COMO VEÍCULO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS.	400	UNID	FRESENIUS	6,25 R\$ 2.500,00
93	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO- TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDS.	4000	UNID	MEGAFRAL	3,00 R\$ 12.000,00
94	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	1000	UNID	ABL INDUSTRIA	0,50 R\$ 500,00
95	SERINGA DESCARTÁVEL- 20ML COM AGULHA 25X0700 MM, COM BICO LUER LOCK; ESTERIL.	7000	UNID	DESCARPACK	0,43 R\$ 3.010,00
96	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES- SISTEMA FECHADO, CONTEÚDO 500ML.	400	UNID	FARMACE	7,55 R\$ 3.020,00
97	FORMOL - CONCENTRAÇÃO: 10%; VOLUME: FRASCO COM 1000 ML.	50	UNID	ICARAI	16,33 R\$ 816,50
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 488.661,25

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

ELISON ANTÔNIO DE AZEVEDO

Representante Legal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:9BD72D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta

apresentada no **Processo Licitatório nº 520.003/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 17/10/2024, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender as necessidades das 12 (doze) equipes da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Especialidades Médicas, CAPS I e demais setores que compõem a secretária municipal de saúde do município de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	
CNPJ/MF Nº: 40.787.152/0001-09	TELEFONE: (84) 3213-6146 / 3213-6549 / 3223-9437
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP 59.031-150	
E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO	
RG Nº: 241.645 SSP/RN	CPF/MF Nº: 105.939.694-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
25	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE 0,2%, 1000ML, COMPOSIÇÃO: DIGLICONATA DE CLOREXIDINA; 2,0G.	30	LITRO	VIC PHARMA	17,56	R\$ 526,80
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 526,80	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:93852547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 520.003/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 17/10/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender as necessidades das 12 (doze) equipes da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Especialidades Médicas, CAPS I e demais setores que compõem a secretária municipal de saúde do município de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA	
CNPJ/MF Nº: 04.679.119/0001-93	TELEFONE: (84) 3211-7625 – 3201-9163
ENDEREÇO: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459, CASA, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP.59.012-570	
E-MAIL: crmllicitacoes01@gmail.com / crmcomercial.financeiro@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RENILSON NERY DE MOURA	
RG Nº: 719.864 - SSP/RN	CPF/MF Nº: 421.327.974-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL- POSSUI LÂMINA REVESTIDA DE CROMO; CABO ANTIDESLIZANTE; LÂMINA REVESTIDA DE PLATINA E CROMO; EXCLUSIVA TAMPAS PROTETORA, COM NO MÍNIMO 2 LÂMINAS.	UND	3	MAXICOR	0,70	R\$ 2,10
10	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES, MATERIAIS: 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER,,80% ALGODÃO, ANVISA.	PACOTE	400	TEXCARE	4,66	R\$ 1.864,00
11	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8M 13FIOS- PACOTE COM 12, UNIDADES; MATERIAIS: 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER,,80% ALGODÃO, ANVISA: 81474190002, VALIDADE: 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.	PACOTE	400	TEXCARE	5,00	R\$ 2.000,00
12	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS- PACOTE COM 12UNIDADES, MATERIAIS: 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER,,80% ALGODÃO, 5 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.	PACOTE	700	TEXCARE	6,83	R\$ 4.781,00
17	CATGUT CROMADO 1-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, TIPO C, CLASSE IV; TAMANHO DO FIO: 1,5 METROS (150CM); VALIDADE: 3 ANOS. CX.C/24UND.	CAIXA	20	TECHNOFIO	93,04	R\$ 1.860,80
19	CATGUT CROMADO 3-0 -ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, TIPO A, CLASSE II, - TAMANHO DO FIO: 45CM, GARANTIA:ISO 9001, VALIDADE:3 ANOS, CX.C/24UND	CAIXA	20	TECHNOFIO	110,27	R\$ 2.205,40
20	CATGUT CROMADO 2-0 - ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, TIPO A, CLASSE IV, TAMANHO DO FIO: 70CM, 75CM E 90CM, GARANTIA:ISO 9001, VALIDADE:3 ANO CX.C/24UND	CAIXA	20	TECHNOFIO	100,83	R\$ 2.016,60
21	CATGUT CROMADO 4-0- FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 DE ALTA QUALIDADE. AGULHA DE 1,5 12C IRC PARA PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO: CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; APARELHO DIGESTIVO; UROLOGIA. CX.C/24UND.	CAIXA	20	TECHNOFIO	110,27	R\$ 2.205,40
22	CATGUT SIMPLES 1-0- FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. AGULHA DE 4CM ½ PARA PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO: CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; APARELHO DIGESTIVO; UROLOGIA. CX.C/24UND.	CAIXA	40	TECHNOFIO	100,30	R\$ 4.012,00
23	CATGUT SIMPLES 2-0- FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. AGULHA DE 3 CM 1/2 PARA PRECISÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO: CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; APARELHO DIGESTIVO; UROLOGIA. CX.C/24UND.	CAIXA	20	TECHNOFIO	101,73	R\$ 2.034,60
54	GALÃO 5 KG GEL PARA ULTRASOM E FISIOTERAPIA - SEM CORANTE; SEM ESSÊNCIA; SOLÚVEL EM ÁGUA; FACILMENTE REMOVÍVEL; NÃO GORDUROSO; NÃO ESCORRE; NÃO MANCHA; NÃO IRRITA A PELE; FÓRMULA EXCLUSIVA QUE RESULTA EM UMA PELÍCULA COM GRANDE PODER DESLIZADOR; MAIOR RENDIMENTO; EXCELENTE CONDUTIVIDADE SÔNICA.	GALÃO	20	MULTIGEL	27,62	R\$ 552,40
76	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 12- NOME TÉCNICO: SONDA; MATÉRIA PRIMA:100% SILICONE; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO ESTÉRIL; VALIDADE: 5 ANOS; CALIBRE: 12FR; BALÃO: 5ML	UND	25	WELL LEAD	56,00	R\$ 1.400,00
77	SONDA DE GASTROSTOMIA 3 VIAS COM BALÃO Nº 14- NOME TÉCNICO: SONDA; MATÉRIA PRIMA:100% SILICONE; MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO ESTÉRIL; VALIDADE: 5 ANOS; CALIBRE: 14FR; BALÃO: 5ML	UND	25	WELL LEAD	68,41	R\$ 1.710,25
89	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA - TERMÔMETRO DIGITAL APLICAÇÃO DO PRODUTO: GELADEIRAS, FREEZERS, ESTUFAS, CHOCADEIRAS, SAUNAS, AR-CONDICIONADO, AQUÁRIOS, AMBIENTES CLIMATIZADOS, ETC. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1X TERMÔMETRO DIGITAL - DISPLAY LCD - FAIXA DE TEMPERATURA: -50 GRAUS CELSIUS ~ 70 GRAU CELSIUS - TEMPERATURA DE USO: TEMPERATURA: -5 GRAUS CELSIUS ~ + 50 GRAUS CELSIUS; - PRECISÃO: + OU -1 C CELSIUS (-20 GRAUS CELSIUS ~ + 40 GRAUS CELSIUS) - DISTINGUIR: 0,1 GRAU CELSIUS - TAMANHO DO FIO DA SONDA: 1 METRO - DIMENSÕES: 47,5MM X 28,5MM X 14,5MM.	UND	50	KASVI	61,13	R\$ 3.056,50
90	TERMOMETRO DE AMBIENTE - TERMOMETRO PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO; MÁXIMA E MÍNIMA; DIGITAL; RESOLUÇÃO GRAU CELSIUS.	UND	25	J. PROLAB	88,80	R\$ 2.220,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 31.921,05

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RENILSON NERY DE MOURA

Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:B969993B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 520.003/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 17/10/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender as necessidades das 12 (doze) equipes da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Especialidades Médicas, CAPS I e demais setores que compõem a secretária municipal de saúde do município de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDACIRUFARMA COMERCIAL LTDA	
CNPJ/MF N°: 23.829.339/0001-09	TELEFONE: (44) 3629-1275 / (44) 99770-2015
ENDEREÇO: AVENIDA GENEI UEHARA, 1263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, CIANORTE/PR, CEP: 87.203-196	
E-MAIL: infiniti.licitacoes@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA	
RG N°: 8189175 - SESP/PR	CPF/MF N°: 009.550.897-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
91	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND - TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA 20G COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS INDUSTRIAIS, QUÍMICAS, ALIMENTÍCIAS, MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS A FIM DE REDUZIR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA E HIGIENE CONSTANTE. HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. PRODUTO LEVE. NÃO ESTÉRIL. AJUSTÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	100	PCT	MAXICOR	6,99	R\$ 699,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 699,00	

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA

Representante Legal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:59519A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 520.003/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 17/10/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender as necessidades das 12 (doze) equipes da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Especialidades Médicas, CAPS I e demais setores que compõem a secretária municipal de saúde do município de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 94.389.400/0001-84	TELEFONE: (51) 3740-1450
ENDEREÇO: ROD. BR RSC 287, KM 109+500, SN, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS, CEP: 96.880-000	
E-MAIL: licita8@mcwdistribuidora.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: GUIDO ADÃO LAMBERT	
RG Nº: 2.019.095.538 – CI-SSP/RS	CPF/MF Nº: 218.793.970-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
32	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL- A ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL. RESISTENTE, ATÓXICA; MACIA COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON; A CERDA ESTÁ FIRMEMENTE ADERIDA NUMA HASTE PLÁSTICA ATRAVÉS DE UM EIXO DE AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO: HASTE: 16 CM Ø 2 MM; CERDAS: ALTURA: 2 CM Ø 8 MM X 5 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 18 CM.; PCT C/100UND	120	PCT	KOLPLAST	30,15	RS 3.618,00
83	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100 ML- SORO FISIOLÓGICO 0,9%; SISTEMA FECHADO 100ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% MUITO UTILIZADO PARA LAVAGEM ESTÉRIL, IRRIGAÇÃO CIRÚRGICA E HIDRATAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 ML; CONCENTRAÇÃO: 9 MG/ML.	600	UND	FRESENIUS	3,69	RS 2.214,00
86	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%; SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICO; USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO; USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	300	UND	FRESENIUS	6,36	RS 1.908,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS 7.740,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GUIDO ADÃO LAMBERT

Representante Legal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:4041892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 520.003/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 17/10/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender as necessidades das 12 (doze) equipes da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Especialidades Médicas, CAPS I e demais setores que compõem a secretária municipal de saúde do município de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MEDICALCARE LTDAMCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ/MF Nº: 08.975.531.0001-01	TELEFONE: (84) 2226-6119 / 99994-5451
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1139, LOJA 02, NATAL/RN, CEP: 59.030-660	
E-MAIL: gestor@medicalmedicalcare-rn.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA DE FÁTIMA DO VALE SILVA	
RG Nº: 4.206.152 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 302.755.042-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
52	GAZE ANTIMICROBIANA KERLIXCOMPOSIÇÃO: COBERTURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM ANTIMICROBIANO PHMB (POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA A 0,2%) E ALTAMENTE ABSORVENTE; 10 X 10CM – COM 2 UNIDADES	150	ROLO	CURATEC	19,18	R\$ 2.877,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 2.877,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

ADRIANA DE FÁTIMA DO VALE SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:D7CC902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta

apresentada no **Processo Licitatório nº 520.003/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024**, homologado em 17/10/2024, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Uso Hospitalar para atender as necessidades das 12 (doze) equipes da Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Centro de Especialidades Médicas, CAPS I e demais setores que compõem a secretária municipal de saúde do município de Santo Antônio/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 18.588.224/0001-21	TELEFONE: (84) 3025-9397
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP 59.014-160	
E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO	
RG Nº: 1.792.882 – SSP/PB	CPF/MF Nº: 023.241.414-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
30	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS- TECIDO 100% ALGODÃO, PLANO, DE BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ (TELA), ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS), INODORO E INSÍPIDO; CONFECCIONADAS EM TECIDO MACIO, NEUTRO; ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTAS DE IMPUREZAS; PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; PRODUZIDAS COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DENSIDADE: 9 FIOS/CM²; PCT C/500UND. COM ANVISA.	2000	PCT	BIOTEXTIL	7,68	R\$ 15.360,00
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS- POSSUI 4 ENZIMAS. PH NEUTRO. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. SUPER CONCENTRADO IML PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA. NÃO DEGRADA SEUS INSTRUMENTOS, POIS TEM AÇÃO COMPROVADA EM ARTIGOS DE: AÇO INOX, ENDOSCÓPIO, FIBRA ÓPTICA, PVC, SILICONE, VIDRO, FERRO GALVANIZADO, LÁTEX, ÓPTICA DE LAPAROSCOPIA. VALIDADE: 24 MESES. COM REGISTRO ANVISA. 1 LITRO.	50	LITRO	PROLINK	22,58	R\$ 1.129,00
36	ESPUMA DE PHMB- SOLUÇÃO ESPUMANTE ANTISSÉPTICA À BASE DE BIGUANIDA 0,2% (PHMB) E DIMETICONA, 150 ML.	80	UND	BYILDCARE	49,85	R\$ 3.988,00
66	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (DESCARPACK)- CAPACIDADE: 20 LITROS; PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS; - SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE; PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20M DO CHÃO	70	UND	BIOBRASIL	30,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 22.577,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

MARIA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:7D11A21E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção de uma plataforma web para administração de editais relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE ADMINISTRAÇÃO DE EDITAIS PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.</p> <p>Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Da Plataforma: Plataforma web responsiva, que será compatível com dispositivos desktop e mobile; - Cadastro de Agentes Culturais: Implementação de um sistema de cadastro completo para agentes culturais, com coleta de informações detalhadas, incluindo dados pessoais, gênero, orientação sexual, raça, deficiência, renda, escolaridade, áreas de atuação e pertencimento a comunidades tradicionais. - Publicização dos Editais: Área dedicada para divulgação de editais, permitindo o acesso público a documentos, anexos e informações relevantes para todos os interessados; -Administração de Editais: Ferramenta para a administração interna dos editais, permitindo parametrização das categorias, controle de tipos de proponentes (pessoa física, pessoa jurídica, grupos e coletivos), número de projetos contemplados, valores de projetos e outras especificações necessárias; - Inscrição e Submissão de Projetos: Desenvolvimento de formulários para inscrição e submissão de projetos, com campo para nome do projeto, localização, áreas de atuação e documentos necessários para avaliação; - Acessibilidade: Garantia de que a plataforma seja construída em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v2.0), visando atingir pelo menos o nível de AA de acessibilidade; - Manutenção e Suporte Técnico: prestação de serviços de manutenção e suporte técnico contínuo para garantir o bom funcionamento e atualização da plataforma 	SERVIÇO	01		

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:4BB308FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 2, DE 07 de fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.069,22, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 313.069,22 (trezentos e treze mil e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 07 de fevereiro de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					313.069,22
06.001 Sec.Mun.de Educação					17.614,76
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				17.614,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	17.614,76
10.001 Fundo Municipal de Saúde					295.454,46
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				289.532,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	289.532,46
	2072 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica - QUALIFAR				2.310,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.310,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				3.612,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.612,00
Anexo II (Redução)					313.069,22
06.001 Sec.Mun.de Educação					17.614,76
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				17.614,76
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	17.614,76
10.001 Fundo Municipal de Saúde					295.454,46
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				3.612,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.612,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				12.310,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.310,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	25.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				74.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	12.000,00
	2075 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenc.de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - MAC				8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	8.000,00
	2076 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Gestão do SUS				12.532,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	532,46
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:FDDEB0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 1, DE 07 de janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.689.636,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.689.636,42 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 07 de janeiro de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.689.636,42
06 .001 Sec.Mun.de Educação					1.644.968,42
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				681.520,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	681.520,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				21.385,74
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	21.385,74
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				942.062,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	675.925,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	240.374,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	762,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	25.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					28.668,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				28.668,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	28.668,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					16.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					1.689.636,42
06 .001 Sec.Mun.de Educação					1.644.968,42
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	50.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				56.300,68
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	26.300,68
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				902.905,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	881.520,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	21.385,74
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				625.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	600.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	25.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				762,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	762,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					28.668,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				28.668,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.668,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte,					16.000,00

Cultura e Lazer					
	2051 Manut.e Inst.da Banda de Música Oficial				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:24BEC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1-S, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 1-S, DE 02 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
15.001 Sec.Mun.de Transportes					20.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
15.001 Sec.Mun.de Transportes					20.000,00
	1039 Sinalização de Ruas e Logradouros				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:D05849F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 2, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.100,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					50.100,00
	1019 Const.de Calçadas e Passeios Públicos				50.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	50.100,00
Anexo II (Redução)					50.100,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					50.100,00
	1019 Const.de Calçadas e Passeios Públicos				50.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.100,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E6BEDEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 3, DE 02 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de março de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					302.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					300.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					2.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					302.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					300.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				167.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	52.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	2011 Pagamento da Div.Negociada com Empresas Subsidiárias de Serviços				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	2012 Contribuição PASEP				25.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da dív.junto ao PASEP				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				48.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	15.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	33.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					2.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:75404E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 4, DE 01 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de abril de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					163.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					1.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					100.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					62.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				62.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					163.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					1.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					100.000,00
	1045 Serviços de Recapeamento com Asfalto em Via Pública				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	100.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					62.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	12.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B89A8D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4-S, DE 09 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 4-S, DE 09 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.315,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.315,27 (trinta e três mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 09 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.315,27
06 .001 Sec.Mun.de Educação					27.561,71
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				27.561,71
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	27.561,71
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					5.753,56
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				5.753,56
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.753,56
Anexo II (Redução)					33.315,27
06 .001 Sec.Mun.de Educação					27.561,71
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				27.561,71
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	27.561,71
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					5.753,56
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				5.753,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.753,56

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:89618EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2020 - REPUBLICANDO**

DECRETO Nº 5, DE 02 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 605.150,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 605.150,00 (seiscentos e cinco mil, cento e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de maio de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					605.150,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					110.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					153.150,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	50.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11160000	0001	100.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				3.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	3.150,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					300.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	300.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Saúde					20.000,00
	2120 ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID-19)				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					22.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	22.000,00
Anexo II (Redução)					605.150,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					110.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				28.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
	2023 Apoio à Campanha de Vacinação de Animais				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2024 Apoio ao Programa "Garantia Safra"				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	1009 Implantação do banco de sementes				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					153.150,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				52.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	50.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				90.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11160000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11160000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11160000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	5.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	10.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				1.150,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11160000	0001	1.150,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					300.000,00
	1045 Serviços de Recapeamento com Asfalto em Via Pública				300.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	300.000,00
08 .001 Sec.Mun.de Saúde					20.000,00
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					22.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				5.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				17.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:55E1C336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO**

DECRETO Nº 5, DE 10 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.391,53, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.391,53 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					161.391,53
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					20.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	20.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					25.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2024 Apoio ao Programa "Garantia Safra"				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					30.229,42
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				26.562,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	26.562,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				2.667,42
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	2.667,42
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					86.162,11
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				86.162,11
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	86.162,11
Anexo II (Redução)					161.391,53
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					20.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					25.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2023 Apoio à Campanha de Vacinação de Animais				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					30.229,42
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				26.562,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	25.962,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	600,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				2.667,42
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.667,42
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					86.162,11

	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				86.162,11
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	50.162,11

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:0509867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6-S, DE 15 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 6-S, DE 15 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 15 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					10.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					10.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:BE9FDB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 7 , DE 01 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 385.694,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 385.694,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de julho de 2019

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					385.694,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					205.796,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				205.796,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.796,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					6.000,00
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					50.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	100.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					23.898,00
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				2.898,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.898,00
Anexo II (Redução)					385.694,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					205.796,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				55.796,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.796,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	50.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	100.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					6.000,00
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11240000	0001	6.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					50.000,00
	1018 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					100.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	80.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	20.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					23.898,00
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	1.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				2.898,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.898,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:B1D434A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO**

DECRETO Nº 7, DE 17 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.050,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 17 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					13.050,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				5.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.550,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					13.050,00
	2048 Manut.das Atividades Culturais				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
	2049 Promoção de Eventos Culturais				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
	2051 Manut.e Inst.da Banda de Música Oficial				1.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.050,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer				7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:7496F557**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 8, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - REPUBLICANDO**DECRETO Nº 8, DE 01 de agosto de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de agosto de 2019

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					11.700,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				11.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.700,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					5.000,00
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA				5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	5.000,00

10 .001 Fundo Municipal de Saúde						230.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica					130.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		30.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		50.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		50.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social						30.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV					30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		30.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer						17.200,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos					17.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		17.200,00
Anexo II (Redução)						293.900,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento						11.700,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj					11.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		11.700,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação						5.000,00
	2047 Progama de Jovens e Adultos EJA					5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001		3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001		2.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde						230.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica					10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		10.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO					10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		10.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS					120.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		50.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		10.000,00
	2073 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Núcl. de Ap. à Saúde da Família - NASF					30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		30.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social						30.000,00
	2088 Fundo da Infância e do Adolescente FIA					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		5.000,00
	2094 Manutenção das Ações do CRAS					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001		10.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer						17.200,00
	2051 Manut.e Inst.da Banda de Música Oficial					7.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos					6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		2.000,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer					4.200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		200,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:9B8596A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8-S, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 8-S, DE 18 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.387,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.387,00 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.387,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					2.450,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				2.450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	2.450,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					937,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				937,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	937,00
Anexo II (Redução)					3.387,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					2.450,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				2.450,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.450,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					937,00
	2048 Manut.das Atividades Culturais				937,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	937,00

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador: 1208E8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 9, DE 01 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de setembro de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					380.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					270.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				250.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					30.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	30.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	15.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
	2075 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenç.de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - MAC				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					20.000,00
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					380.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					270.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				191.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	60.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				9.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	2012 Contribuição PASEP				40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	40.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	10.000,00
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					30.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					60.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					20.000,00
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
	1031 Recup.de unid.Habit.Atraves de Doação de				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:83946BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 9, DE 20 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 20 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001	30.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	30.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010010000	0001	20.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:68DBE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 10, DE 07 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 07 de outubro de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					495.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				134.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	80.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				30.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	30.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					20.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					100.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					241.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				206.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	200.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	6.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					495.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					134.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				86.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	7.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	55.000,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	2011 Pagamento da Div.Negociada com Empresas Subsidiárias de Serviços				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.000,00
	2012 Contribuição PASEP				3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da div.junto ao PASEP				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	5.000,00
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					20.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					100.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				69.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
	1018 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos				31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	31.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					241.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				29.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	8.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.000,00
	2073 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Núcl. de				5.000,00

	Ap. à Saúde da Família - NASF				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	1024 Aquis.de Veículos e Unid.Móvel Médio Odontologica				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
	2083 Ampli.do Sis.de Saneamento Básico				26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	26.000,00
	1026 Const.de Unid.Sanitárias Domiciliares				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	25.000,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	20.000,00
	1028 Construção de Bacia de Estabilização				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	11.000,00
	2076 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Gestão do SUS				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4027AF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10 , DE 22 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO**

DECRETO Nº 10 , DE 22 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.682,40 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.682,40 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 22 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.682,40
10.001 Fundo Municipal de Saúde					33.682,40
	2081 Manutenção da Vigilância Epidemiologica				33.682,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	33.682,40
Anexo II (Redução)					33.682,40
10.001 Fundo Municipal de Saúde					33.682,40
	2080 Manutenção da Vigilância Sanitária				33.682,40
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	33.682,40

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:F6973CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICANDO**

DECRETO Nº 11 , DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 207.528,92 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 207.528,92 (duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2019

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					207.528,92
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					106.402,87
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
	2012 Contribuição PASEP				15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	15.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da div.junto ao PASEP				6.095,53
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	6.095,53
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				25.307,34
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	25.307,34
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					71.126,05
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				21.126,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	21.126,05
	2035 Manut.Progama Nac Transp. Escolar PNATE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	50.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					207.528,92
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					106.402,87
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2009 Pagamento de Encargos Previdenciários				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	15.000,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				31.402,87
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	31.402,87
06 .001 Sec.Mun.de Educação					71.126,05
	2046 Manut.do Ens.Inf.Atraves dos Rec.do FUNDEB 60%				21.126,05
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	21.126,05
	1043 Aquisição de veículos tipo Ônibus Escolar				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	50.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.000,00
	2048 Manut.das Atividades Culturais				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2049 Promoção de Eventos Culturais				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	2051 Manut.e Inst.da Banda de Música Oficial				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

JURÍDICA

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:E19F1877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 11-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 11-S, DE 29 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 29 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					6.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					6.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	6.000,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:55230285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 12, DE 10 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.563,93, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 274.563,93 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de dezembro de 2019

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					274.563,93
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					124.563,93
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00

	2014 Pag. Corrente e Amortiz. da div. junto ao PASEP				2.767,72
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.767,72
	2015 Amortiz. da Dívida Junto ao INSS				11.796,21
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	11.796,21
06 .001 Sec. Mun. de Educação					70.000,00
	2032 Manut. e Desenv. do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	50.000,00
	2035 Manut. Programa Nac Transp. Escolar PNATE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	20.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura					50.000,00
	2053 Manut. das Ativ. da Secr. de Obras Serviços				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2066 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					274.563,93
03 .001 Sec. Mun. de Administração e planejamento					124.563,93
	2007 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj				124.563,93
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	39.563,93
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	28.000,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação					70.000,00
	2032 Manut. e Desenv. do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 40%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11130000	0001	50.000,00
	2035 Manut. Programa Nac Transp. Escolar PNATE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	1.000,00
	1043 Aquisição de veículos tipo Ônibus Escolar				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11230000	0001	8.000,00
99 .099 Reserva de Contingência					80.000,00
	9001 Reserva de Contingência				80.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	80.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:FE9F595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12 , DE 30 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 12 , DE 30 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.344,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.344,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 30 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					43.344,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist. Social					43.344,00
	2104 Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				43.344,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0102900000	0001	43.344,00

		PESSOAL CIVIL				
Anexo II (Redução)						43.344,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social						43.344,00
	2088 Fundo da Infância e do Adolescente FIA					43.344,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001		43.344,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:1233F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 13 , DE 31 DE JANEIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 13 , DE 31 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.716,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.716,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dezesseis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 31 de janeiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				42.828,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	42.828,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				84.888,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	84.888,00
Anexo II (Redução)					
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0100200000	0001	10.000,00
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				2.828,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.828,00
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	5.000,00
	2081 Manutenção da Vigilância Epidemiológica				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					
	2088 Fundo da Infância e do Adolescente FIA				84.888,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	84.888,00

Publicado por:
 Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:2209CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14-S, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 14-S, DE 01 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de fevereiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					20.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					30.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					20.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2024 Apoio ao Programa "Garantia Safra"				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					30.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00

Publicado por:

Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:3C49FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 15-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 15-S, DE 28 de fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.495,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.495,71 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 28 de fevereiro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					95.495,71
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					73.511,95
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				73.511,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	55.713,95
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	17.798,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					21.983,76
	2094 Manutenção das Ações do CRAS				21.983,76
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	21.983,76
Anexo II (Redução)					95.495,71
08 .001 Sec.Mun.de Saúde					55.713,95
	2062 Moderniz.do Sis.de Marcação de Consulta				937,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	937,52
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				54.776,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	54.776,43
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					17.798,00
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				2.798,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.798,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				5.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
	2081 Manutenção da Vigilância Epidemiológica				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	5.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					21.983,76
	2088 Fundo da Infância e do Adolescente FIA				21.983,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	21.983,76

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:4630BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 22, DE 03 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.778,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 246.778,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de setembro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					246.778,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					51.164,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				51.164,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.164,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					20.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	20.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					67.110,00
	2053 Manut.das Ativ.da Sec.de Obras Serviços				67.110,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	67.110,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					71.569,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				41.569,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.569,00
	2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	30.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					20.000,00
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	20.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					16.935,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				16.935,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	16.935,00
Anexo II (Redução)					246.778,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					51.164,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00
	2008 Contribuição à FEMURN e CNM				1.164,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.164,00
	2009 Pagamento de Encargos Previdenciários				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00
	2012 Contribuição PASEP				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					20.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	20.000,00

07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					67.110,00
	1002 Manut.e Ampli.de Rede Pública de Energia				4.110,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	4.110,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	1.000,00
	1020 Constr. de um Galpão para fomentar a instalação de indústria				50.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					71.569,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				8.569,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	4.569,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	1.000,00
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.000,00
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				33.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	1.000,00
	2070 Manutenção de Saúde Bucal SB				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
	2071 Manutenção da Estratégia Saúde da Família				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
	2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.000,00
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				5.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
	1024 Aquis.de Veículos e Unid.Móvel Médio Odontologica				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	2.000,00
	2081 Manutenção da Vigilância Epidemiologica				5.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					20.000,00
	2087 Manut.do Programa ao Portador de Defic.				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
	1031 Recup.de unid.Habit.Atraves de Doação de				15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					16.935,00
	2048 Manut.das Atividades Culturais				4.935,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	935,00
	1032 Const.de Área Cultural e de Lazer				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:15DFA8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 23 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 23 , DE 01 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.957,13 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.957,13 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de outubro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					20.000,00
	2012 Contribuição PASEP				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	20.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					40.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	40.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					87.632,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				87.632,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	7.632,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					64.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				64.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	30.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					35.000,00
	2094 Manutenção das Ações do CRAS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	30.000,00
	2096 Manut. das Ações do SUAS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					2.595,13
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				2.595,13
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.908,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	687,13
13 .001 Sec.Mun.de Tributação					1.730,00
	2107 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação				1.730,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.730,00
Anexo II (Redução)					
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					20.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					40.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	10.000,00
	2045 Manut.do Ens.Inf.Através dos Rec.do FUNDEB 40%				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	10.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					87.632,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				7.632,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.632,00
	1016 Const.e Moderniz. de Cemitérios				10.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1017 Const. de pocilgas Comunitárias				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
	1018 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					64.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				31.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	9.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100200000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	1.000,00
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.000,00
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	1.000,00
	2070 Manutenção de Saúde Bucal SB				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
	2071 Manutenção da Estratégia Saúde da Família				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
	2072 Muntenção do Prog.QUALIFAR				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
	2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
	1024 Aquis.de Veículos e Unid.Móvel Médio Odontologica				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	1.000,00
	2081 Manutenção da Vigilância Epidemiologica				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					35.000,00
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	0001	5.000,00
	2094 Manutenção das Ações do CRAS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					2.595,13
	2048 Manut.das Atividades Culturais				2.595,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.908,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	687,13
13.001 Sec.Mun.de Tributação					1.730,00
	2107 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação				1.730,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	200,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 24, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2018 - REPUBLICANDO

DECRETO Nº 24, DE 02 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 609.488,68, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 609.488,68 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de novembro de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					111.000,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				111.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	31.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					102.461,16
	1004 Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos				32.976,31
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	32.976,31
	2053 Manut.das Ativ.da Sec.de Obras Serviços				39.540,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	9.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
	1020 Constr. de um Galpão para fomentar a instalação de indústria				29.944,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	29.944,85
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					346.473,52
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				286.473,52
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	136.473,52
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	20.000,00
	2071 Manutenção da Estratégia Saúde da Família				120.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	60.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.954,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
	2106 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Esporte, Cultura e Lazer				954,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	954,00
13 .001 Sec.Mun.de Tributação					8.600,00
	2107 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação				8.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.600,00
15 .001 Sec.Mun.de Transportes					30.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					609.488,68
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				159.713,77
					48.713,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	44.213,77
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	4.500,00
	2009 Pagamento de Encargos Previdenciários				72.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	42.000,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				39.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	39.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					222.461,16
	1002 Manut.e Ampli.de Rede Pública de Energia				5.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				19.540,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.724,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.816,00
	1015 Const.e Reformas de Praças				149.944,85
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	64.344,85
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5102400000	0001	85.600,00
	1016 Const.e Moderniz. de Cemitérios				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
	1017 Const. de pocilgas Comunitárias				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	8.000,00
	1018 Aquis.de Veículos e Outros Equipamentos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				32.976,31
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	32.976,31
08.001 Sec.Mun.de Saúde					126.359,75
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				126.359,75
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	36.439,75
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	59.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					90.000,00
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				11.910,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	3.560,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	3.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				62.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	3.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	3.700,00
	2070 Manutenção de Saúde Bucal SB				5.690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.990,00
	2071 Manut.eon da Estratégia Saúde da Família				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
	2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	1.000,00
	2081 Manutenção da Vigilância Epidemiológica				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.954,00
	2048 Manut.das Atividades Culturais				3.954,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	2.954,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	2049 Promoção de Eventos Culturais				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:D3BA54C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0690/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 15.465,50 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			754 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17500000	R\$ 605,50
			Total da Ação:		R\$ 605,50
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 605,50
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			243 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 3.750,00
			244 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 1.110,00
			Total da Ação:		R\$ 4.860,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.860,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			545 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.6 - Contribuição ao PASEP			
			160 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 17500000	R\$ 132,00
			Total da Ação:		R\$ 132,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 132,00
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17500000	R\$ 473,50
			Total da Ação:		R\$ 473,50
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 473,50
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental			
			250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 4.860,00
			Total da Ação:		R\$ 4.860,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 4.860,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.120 - Consorcio Saúde			
			551 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 15021002	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 05 de novembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D7CF6389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0691/2024

DECRETO Nº 0691/2024

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 3.189,78 (três mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			760 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 27500000	R\$ 1.113,43
Total da Ação:					R\$ 1.113,43
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.113,43
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			754 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17500000	R\$ 2.076,35
Total da Ação:					R\$ 2.076,35
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.076,35

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 5 de novembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 0691/2024	
FONTE: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	
1) Previsão da receita para exercício 2024	8.060,00
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2024	10.136,35
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024 (conf. LOA)	8.060,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	10.136,35
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até outubro 2024	10.136,35
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	2.076,35
(-) Valor deste utilizado	-
(-) Valor deste decreto	2.076,35
h) Saldo de excesso disponível em 05/11/2024	-

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DECRETO 0691/2024	
FONTE: 27500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	1.113,43
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	-
Valor deste crédito	1.113,43
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 05/11/2024	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:42914F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ANEXOS

ANEXO I

CATEGORIA

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Vagas concorrência	ampla	Cotas pessoas pardas e negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
AUDIOVISUAL	01		00	00	00	01	R\$ 7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL								7.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Grupo ou Coletivo sem CNPJ

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

Vai concorrer às cotas?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra ou Parda

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo: _____

Nome social (se houver): _____

Nome artístico: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão expedidor e Estado: _____

Data de nascimento: _____

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

Raça/cor/etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Endereço completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

E-mail (caso possua): _____

Telefone: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Número de representantes legais: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

E-mail do representante legal: _____

Telefone do representante legal: _____

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural pardo ou negro	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente na zona rural ou periférica	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO: _____.

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____.

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

São José de Mipibu/RN, ____/____/2024.

Assinatura

]

ANEXO V TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____.

Nº DO CPF OU CNPJ: _____.

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____.

Declaro que recebi a quantia de _____, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural 04/2024.

São José de Mipibu/RN, ____/____/2024.

ASSINATURA

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 04/2024 que sou _____ (informar se é pessoa PARDA OU NEGRA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Assinatura

**ANEXO VIII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8FABBC56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 029/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PE 029/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481

CNPJ: 23.675.298/0001-35

Endereço: RUA IVANALDO ALVES DA COSTA, Nº. CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN

Representante: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	4275	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTO, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	30,00	22,5000	675,00
2	4277	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROONIBUS, SPRINTER, BESTA E VAN, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	150,00	103,5000	15.525,00
3	4279	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COMO LUBRIFICAR APÓS LAVAGEM E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	160,00	173,5000	27.760,00
4	6957	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DOBLO, BERLINGO, CRONOS, PÁLIO WEEKEND, ARGO, VOYAGE E CITROEN C3, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	180,00	62,5000	11.250,00
5	6958	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ-CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COMO LUBRIFICAR APÓS LAVAGEM E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	150,00	210,0000	31.500,00
						Total	86.710,00

Valor total da contratação 86.710,00

São José do Seridó/RN, 17/10/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5B67940D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 029/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PE 029/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481							
CNPJ: 23.675.298/0001-35							
Endereço: RUA IVANALDO ALVES DA COSTA, N.º, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	4275	LAVAGEM DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO MOTO, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	30,00	22,5000	675,00
2	4277	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE TIPO MICROONIBUS, SPRINTER, BESTA E VAN, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	150,00	103,5000	15.525,00
3	4279	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO ONIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COMO LUBRIFICAR APÓS LAVAGEM E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	160,00	173,5000	27.760,00
4	6957	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DOBLO, BERLINGO, CRONOS, PÁLIO WEEKEND, ARGO, VOYAGE E CITROEN C3, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS	SERV	N/C	180,00	62,5000	11.250,00

		APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.					
5	6958	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ-CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COMO LUBRIFICAR APÓS LAVAGEM E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	N/C	150,00	210,0000	31.500,00
						Total	86.710,00

Valor total da contratação 86.710,00

São José do Seridó/RN, 17/10/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AAA78355

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 031/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

MODALIDADE: PE 031/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149							
CNPJ: 17.815.706/0001-04							
Endereço: RN 288 No317, N.º, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: Altair Jose de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	2879	CONserto de pneu em carrinho de mão	SERV	N/C	150,00	11,6700	1.750,50
2	2880	CONserto de pneu em motocicleta	SERV	N/C	50,00	21,6700	1.083,50
3	2881	CONserto de pneu em veículo de pequeno porte	SERV	N/C	150,00	37,5000	5.625,00
4	2882	CONserto de pneu em veículo de médio porte	SERV	N/C	200,00	48,3300	9.666,00
5	2883	CONserto de pneu em veículo de grande porte	SERV	N/C	150,00	96,0000	14.400,00
6	2884	CONserto de pneu dianteiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV	N/C	100,00	216,0000	21.600,00
7	2885	CONserto de pneu traseiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV	N/C	100,00	253,0000	25.300,00
					Total		79.425,00

Valor total da contratação 79.425,00

São José do Seridó/RN, 28/10/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F85E41FE

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 031/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

MODALIDADE: PE 031/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: ALTAIR JOSE DE MEDEIROS 58499377149							
CNPJ: 17.815.706/0001-04							
Endereço: RN 288 No317, N.º, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: Altair Jose de Medeiros							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	2879	CONserto de pneu em carrinho de mão	SERV	N/C	150,00	11,6700	1.750,50
2	2880	CONserto de pneu em motocicleta	SERV	N/C	50,00	21,6700	1.083,50
3	2881	CONserto de pneu em veículo de pequeno porte	SERV	N/C	150,00	37,5000	5.625,00
4	2882	CONserto de pneu em veículo de médio porte	SERV	N/C	200,00	48,3300	9.666,00
5	2883	CONserto de pneu em veículo de grande porte	SERV	N/C	150,00	96,0000	14.400,00
6	2884	CONserto de pneu dianteiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV	N/C	100,00	216,0000	21.600,00
7	2885	CONserto de pneu traseiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV	N/C	100,00	253,0000	25.300,00

Total 79.425,00

Valor total da contratação 79.425,00

São José do Seridó/RN, 28/10/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C7D146D2

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 032/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO.

MODALIDADE: PE 032/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO							
CNPJ: 12.704.516/0001-04							
Endereço: AV CEL MARTINIANO 205, N.º, ACAMPAMENTO, CAICO/RN							
Representante: Mercia Cristina Fernandes Pinheiro							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	5223	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24	UND	VIPAL	5,00	1.798,0000	8.990,00
2	5224	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34	UND	VIPAL	10,00	2.498,0000	24.980,00
3	5225	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UND	VIPAL	20,00	658,0000	13.160,00
4	5226	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UND	VIPAL	15,00	698,0000	10.470,00
5	5227	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5	UND	VIPAL	5,00	513,0000	2.565,00
6	5228	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5	UND	VIPAL	5,00	878,0000	4.390,00
7	5229	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UND	VIPAL	5,00	1.148,0000	5.740,00
8	5230	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 16,9X24	UND	VIPAL	5,00	2.097,0000	10.485,00
9	5231	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UND	VIPAL	10,00	420,0000	4.200,00
10	5232	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5	UND	VIPAL	10,00	760,0000	7.600,00
11	5233	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UND	VIPAL	5,00	1.888,0000	9.440,00
12	5234	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTO)	UND	VIPAL	20,00	177,0000	3.540,00
13	5235	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UND	VIPAL	5,00	2.458,0000	12.290,00
						Total	117.850,00

Valor total da contratação 117.850,00

São José do Seridó/RN, 29/10/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8166CAE8

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 032/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO.

MODALIDADE: PE 032/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO							
CNPJ: 12.704.516/0001-04							
Endereço: AV CEL MARTINIANO 205, N.º, ACAMPAMENTO, CAICO/RN							
Representante: Mercia Cristina Fernandes Pinheiro							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	5223	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24	UND	VIPAL	5,00	1.798,0000	8.990,00
2	5224	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34	UND	VIPAL	10,00	2.498,0000	24.980,00
3	5225	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UND	VIPAL	20,00	658,0000	13.160,00
4	5226	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UND	VIPAL	15,00	698,0000	10.470,00
5	5227	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5	UND	VIPAL	5,00	513,0000	2.565,00
6	5228	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5	UND	VIPAL	5,00	878,0000	4.390,00
7	5229	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UND	VIPAL	5,00	1.148,0000	5.740,00
8	5230	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 16,9X24	UND	VIPAL	5,00	2.097,0000	10.485,00
9	5231	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UND	VIPAL	10,00	420,0000	4.200,00
10	5232	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5	UND	VIPAL	10,00	760,0000	7.600,00
11	5233	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UND	VIPAL	5,00	1.888,0000	9.440,00
12	5234	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO	UND	VIPAL	20,00	177,0000	3.540,00

		(CONCERTO)					
13	5235	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UND	VIPAL	5,00	2.458,0000	12.290,00
						Total	117.850,00

Valor total da contratação 117.850,00

São José do Seridó/RN, 29/10/2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:16C35630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2024 CONTRATO 20240422**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2024
CONTRATO 20240422**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

CONTRATO Nº.....: 20240422

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO- SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA(O).....: 50.435.233 RAFAEL ALVES FERREIRA CNPJ 50.435.233/0001-95 ENDEREÇO Endereço: R ACU, 418, SALA 04, TIROL, Natal-RN, CEP 59020-110

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pa cote com 100 unidades. COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE	210,00	7,080	1.486,80
003784	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.	UNIDADE	5,00	1,200	6,00
003809	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas. LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas.	UNIDADE	10,00	10,300	103,00
006025	CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 2/0 COM 100 UND. CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	100,00	1,900	190,00
006054	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO TAMANHO APROX 20CM TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho • aproximado 20cm.	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
006075	COLA PARA ISOPOR , EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G	UNIDADE	5,00	3,800	19,00
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades • com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	75,00	2,600	195,00
051784	BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacot e com 50 unidades. BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	40,00	4,400	176,00
051785	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho • mínimo ofício.	UNIDADE	5,00	33,900	169,50
051786	BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m	UNIDADE	4,00	7,400	29,60
051789	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76 x76mm, com 100 folhas. BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	50,00	1,900	95,00
051802	ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro) C/ 200 UND ATILHO DE BORRACHA (Elasticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote • com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	25,00	4,100	102,50
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, f abricado com arame de aço CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com • tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	30,00	2,120	63,60
051841	FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aprox imadamente 24 mm X 2m FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação • permanente.	UNIDADE	10,00	5,400	54,00
051842	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas	ROLO	10,00	17,300	173,00
051843	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/mý, na cor branca, ta manho A4. FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/mý, na cor branca, tamanho A4.	UNIDADE	250,00	0,140	35,00
051845	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estam pas diversas FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.	UNIDADE	50,00	1,700	85,00
051846	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas.	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
051847	FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm FOLHA EM EVA, com gliter dourada e/ou prateada, nas dimensões de 600 x 400x 2 mm.	UNIDADE	25,00	3,300	82,50
051856	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na c or preta, atóxico LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira na cor preta, atóxico, com código de • barras no corpo do lápis, formato 89sextavado, apontado, diâmetro 2mm, dureza do • grafite HB, me90dindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades.	CAIXA	5,00	14,800	74,00
051858	LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de50 folhas numeradas.	UNIDADE	5,00	14,500	72,50
051859	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.	UNIDADE	10,00	7,900	79,00
051862	PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote conten do 100 unidades. PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	2,00	2,400	4,80
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura • superior	UNIDADE	5,00	2,890	14,45
051877	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em car tolina plastificada PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO, produzido em cartolina plastificada, com gramatura • 480g/mý, com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 • mm. Pacote com 10 unidades, nas cores azul ou verde.	PACOTE	10,00	48,900	489,00
051894	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, co r preto, medindo 280x350 mm; REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com • argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão • para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da • capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para • identificar o conteúdo.	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
051895	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor p reto, medindo 280x350 mm; co REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com • argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão • para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da • capa de 3,5mmaproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para • identificar o conteúdo.	UNIDADE	25,00	10,000	250,00

051899	ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha.	CAIXA	5,00	42,500	212,50
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 lixos. CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 lixos.	UNIDADE	10,00	4,370	43,70
VALOR GLOBAL R\$ 4.571,45					

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.571,45 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024

Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. Da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. De Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 04 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de novembro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS

JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: RAFAEL ALVES FERREIRA portador do CPF 071.XXX.XXX-57

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA MAT. 1073

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30E31C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2024 CONTRATO 20240423

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2024 CONTRATO 20240423

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/24

CONTRATO Nº.....: 20240423

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO - SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades. GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	20,00	2,800	56,00
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades. GARFO DESCARTÁVEL, para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	20,00	2,450	49,00
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	20,00	1,280	25,60
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	20,00	1,220	24,40
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades. PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	20,00	2,300	46,00
030121	FITA ADESIVA, LARGA, TRANSPARENTE, 48MM X 50M FITA ADESIVA, LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONO-FACE, MEDINDO • APROXIMADAMENTE 48MM X 50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	UNIDADE	30,00	2,600	78,00
051792	CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico políonda, material com áreas de picote cor AZUL CAIXA ARQUIVO MORTO Em plástico políonda, material com áreas de picote (parte de • ventilação) de fácil remoção, com as partes do laço e fechamento das caixas • demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de • documentos na cor AZUL.	UNIDADE	50,00	3,100	155,00
051839	FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades. FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	30,00	3,000	90,00
051851	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 • unidades.	CAIXA	3,00	5,100	15,30
051853	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu Julieta), cor branca, embalagem com 50 • jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite • 75g/m ²).	PACOTE	7,00	12,400	86,80
051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/m ² , medindo 210x297mm, na • cor branca. Caixa com 10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	42,00	189,800	7.971,60
074247	APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, se APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem • depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	CAIXA	3,00	7,000	21,00
074252	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa dura, apresentação CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m ² , capa dura, apresentação • espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
074271	PAPEL CONTATO ADESIVO Laminado de PVC autoadesivo, transparente, protegido no verso • por papel silicionado, espessura de aproximadamente 0.08mm, rolo com 45cm x 25m.	PACOTE	15,00	56,700	850,50
074274	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espes RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 • mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância • transparente.	UNIDADE	15,00	0,520	7,80
074275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espes RÉGUA	UNIDADE	15,00	0,540	8,10

	ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 • mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância • transparente.				
097393	AGENDA COM CALENDÁRIO 2024 E/OU 2025 AGENDA, com calendário dos anos 2024 e/ou 2025, papel miolo off-set de gramatura • 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo • aproximadamente 14,5x20,5cm.	UNIDADE	30,00	13,900	417,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.042,10

VALOR TOTAL..... R\$ 10.042,10 (dez mil, quarenta e dois reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0711.101220011.2.038 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA..... 04 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA..... 04 de Novembro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.XXX.XXX-51

FISCAL DO CONTRATO: NATHAN LUCIO DE LIMA MAT. 1073

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8089D731

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de Nº 1212/2024, 10 de outubro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **setembro** de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
01	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	40h	444,78
02	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	110h	1.268,58
03	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	A.S.G	39h	516,26
04	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	60h	723,40
05	0000835	IDAIA NE MILENE SANTOS DE MARIA	A.S.G	20h	220,17
06	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	111h	1.234,26
07	0000258	JOSE CARLOS DANTAS	MOTORISTA	52h	633,28
08	0000787	JOSÉ MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	34h	378,06
09	0000301	JOSE NILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	24h	289,36
10	0000021	JOSÉ NILTON DA SILVA	VIGILANTE	11h	155,69
11	0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	115h	1.278,74
12	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	TÉC. SAÚDE BUCAL	24h	264,20
13	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS	MOTORISTA	69h	767,25
14	0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	MOTORISTA	12h	133,43
15	0000997	MARCOS ANTONIO JUNIOR	A.S.G	44h	489,26
16	0000137	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	30h	424,61
17	0000806	MARIA FABIANA DA SILVA CASSIANO	A.S.G	18h	198,15
18	0000960	MARIA JOSE PEREIRA DE FREITAS ARAUJO	A.S.G	43h	478,14
19	0000165	PATRICIA FATIMA ARAUJO SILVA	A.S.G	16h	209,68
20	0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	MOTORISTA	63h	693,52
21	0000798	PRISCILLA VIVIANE DE ARAUJO	FISCAL DE VIG SANITÁRIA	43h	478,14
22	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	14h	284,56
23	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	59h	656,05
24	0000887	SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO	MOTORISTA	49h	544,86
25	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	11h	122,31
26	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	30h	349,47
27	0000173	VERONICA JERONIMO DA COSTA MORAIS	A.S.G.	32h	423,60
TOTAL R\$					13.659,81

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD597A24**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
DECRETO Nº 230 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), a favor do **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1018	Construção de quadras de esportes cobertas - ensino fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	174.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						174.000,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1017	Ampliação e reforma de unidade de ensino fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	180.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						180.000,00
Valor total das Suplementações (R\$)						180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	361	Difusão cultural				
Programa	0008	Cultura				
Ação	2056	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	354.000,00

Valor da Suplementação (R\$)

354.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D473F8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 231 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1007	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17200000	R\$	51.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						51.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalística				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17200000	R\$	51.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de novembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9297280B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0012/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 0012/2024, referente ao Processo Administrativo nº 190300012/2024, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

40.259.032/0001-20 - FARMACIA MAIS SAUDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	NAPRIX 10 MG C/30.	LIBBS	20,00	CX	78,90	75,80	1.516,00
5	JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER.	MERCK	35,00	CX	319,60	313,50	10.972,50
16	ALGINAC 1000 C/15 CPR..	P&G	40,00	FRC	35,25	35,10	1.404,00
25	DUOMO HP 2+5MG C/30CPR.	EUROFARMA	30,00	CX	154,99	153,50	4.605,00
36	SELENE C/21 COMP.	EUROFARMA	80,00	CX	31,58	24,00	1.920,00
45	OPTIVE SOL OFT C/15ML.	ALLERGAN	35,00	CX	105,64	96,90	3.391,50
47	NOEX 50MCG C/200 DOSES.	EUROFARMA	40,00	FRC	75,04	74,40	2.976,00
53	CANDICORT POM 30GR..	ACHE	30,00	UND	41,90	41,70	1.251,00
54	CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100ML	ASPEN	30,00	UND	65,50	58,80	1.764,00
59	ASTRO 600MG SUSP..	EUROFARMA	40,00	CX	53,21	52,75	2.110,00
60	PRIMERA 30MG C/21.	EUROFARMA	40,00	CX	40,11	29,70	1.188,00
66	NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML.	BLANVER	45,00	CX	90,82	90,49	4.072,05
70	ECOFILM COL C/15ML.	CRISTALIA	40,00	FRC	50,25	21,15	846,00
72	DIVENA 40MG C/30 CPR.	ACHE	35,00	CX	67,31	65,90	2.306,50
73	INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML)..	MEDLEY	200,00	CX	108,32	99,85	19.970,00
87	NEO CEBETIL COMP INJ CX C/2AMP A+B.	UNIÃO QUIMICA	150,00	CX	24,43	24,25	3.637,50
89	HIXIZINE XPE 120ML.	THERAKIN	35,00	FRC	60,21	54,90	1.921,50
92	VENZER 8MG C/30.	LIBBS	35,00	CX	84,37	83,70	2.929,50
96	DIPROGENTA POM C/30GR.	HYPERA	10,00	UND	50,89	49,85	498,50
97	ENTEROGERMINA CX C/10FRASCOS 5ML	SANOFI	60,00	CX	54,48	46,50	2.790,00
99	20786 - COMBODART C/90 CAP	GSK	40,00	CX	362,80	362,80	14.512,00
106	FLORAX SM PED C/5 FLAC.	HEBRON	250,00	CX	40,87	40,40	10.100,00
118	ALLEGRA 120MG C/10CPR..	SANOFI	50,00	CX	84,60	84,40	4.220,00
120	ZIRVIT PLUS C/30 CPR .	ARESE	35,00	CX	146,72	136,83	4.789,05
121	ALTA D 7.000UI C/4CPR..	EUROFARMA	40,00	CX	18,91	18,70	748,00
124	OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP.	ACHE	50,00	CX	244,41	244,10	12.205,00
126	BENICAR HCT 20/12.5 C/30CPR..	DAICH	20,00	CX	87,13	69,90	1.398,00
127	PURAN T4 62,5MG C/30.	SANOFI	90,00	CX	18,28	18,00	1.620,00
129	PYLORIPAC IBP C/7 AMP CART+14CPR.	MEDLEY	35,00	CX	255,02	255,00	8.925,00
131	MYLANTA PLUS MORANGO 240ML	JOHNSON JOHNSON	20,00	UND	53,12	52,80	1.056,00
139	APRESOLINA 50MG C/30CPR..	NOVARTIS	40,00	CX	11,99	11,00	440,00
141	SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR.	LIBBS	40,00	CX	41,49	41,10	1.644,00
146	PROSSO C/30.	MOMENTA	35,00	CX	207,74	149,98	5.249,30
148	PURAN T4 88MG C/30 .	SANOFI	200,00	CX	25,21	24,90	4.980,00
151	ANNITA 50MG C/6	FQM	30,00	CX	73,63	71,90	2.157,00
161	ZINA 5MG C/10CPR.	EUROFARMA	25,00	CX	54,27	51,53	1.288,25
162	XARELTO 15MG C/28CPR.	BAYER	45,00	CX	366,36	364,00	16.380,00
163	REDOXON 2G C10 EFEV .	BAYER	180,00	CX	26,53	26,20	4.716,00
164	AIRES 600MG CX C/15 ENV..	MOMENTA	30,00	CX	92,62	91,80	2.754,00
170	EQUITAM 80MG C/30CAP.	MOMENTA	40,00	CX	71,86	71,20	2.848,00
171	FLAGASS 75MG/ML C/10ML.	ACHE	30,00	CX	25,21	24,88	746,40
179	MAGNEN B6 C/30CPR.	MARJEN	24,00	CX	185,85	119,70	2.872,80
196	HIXIZINE 25MG CPR C/20.	THERASKIN	35,00	CX	58,88	58,50	2.047,50
199	LOTAR 5/50MG C/30 CPR.	ACHE	24,00	CX	78,44	78,30	1.879,20
200	PROSSO D+ C/30CPR.	MOMENTA	35,00	CX	166,60	149,98	5.249,30
202	LACRIMA PLUS 15ML.	ALCON	60,00	GTS	33,02	28,13	1.687,80
213	COMBORDAT C/30 CAP..	GSK	30,00	CX	145,99	144,85	4.345,50
214	TAMIRAM 500MG C/7.	EUROFARMA	35,00	CX	117,56	111,55	3.904,25
220	ENAX 200MG C/30 COMP.	ARESE	45,00	CX	85,45	84,70	3.811,50
223	ASTRO 500MG C/3..	EUROFARMA	40,00	CX	23,40	20,27	810,80
227	CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML.	BIOLAB SANUS	35,00	CX	42,65	42,25	1.478,75
228	TAVOK 500MG C/10CPR.	MOMENTA	20,00	CX	114,80	114,30	2.286,00
233	ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR.	BIOLAB SANUS	20,00	CX	24,46	23,60	472,00
236	PROTENA C/30 CPR.	ACHE	35,00	CX	137,90	128,70	4.504,50
239	ESIO 40MG C/28 CPR.	EUROFARMA	35,00	CX	184,94	175,70	6.149,50
244	DAFLON 500MG C/30CPR	SERVIER	30,00	CX	124,25	123,40	3.702,00
245	ALGI OSSEO C/30 CPR MASTIG..	DUVALLE	20,00	CX	96,05	86,80	1.736,00
246	CANDICORT CR C/30GR..	ACHE	30,00	UND	42,09	38,85	1.165,50
255	BROMELIN SUSPENSÃO 100ML..	HEBRON	20,00	UND	84,43	75,30	1.506,00
260	FLANCOX 500MG C/14 CPR.	APSEN	20,00	CX	49,81	49,60	992,00
261	TAMISA 20MG C/21.	EUROFARMA	25,00	CX	34,99	29,70	742,50
263	IRRITRATIL 200MG C/30 CPR.	ache	25,00	CX	88,42	78,65	1.966,25
264	SELOZOK 25MG C/30CPR .	ASTRAZENECA	80,00	CX	38,54	38,53	3.082,40
269	PYRIDIUM 100MG C/25 .	ADIUM	30,00	CX	22,39	22,15	664,50
270	MAREVAN 5MG C/30 COMP.	FQM	20,00	CX	30,28	11,10	222,00
275	SYSTANE UL C/10ML .	ALCON	30,00	UND	70,04	59,60	1.788,00
295	DIANE 35MG C/21.	BAYER	30,00	CX	36,80	28,60	858,00
VALOR TOTAL							234.770,10

Adjudicado para FARMACIA MAIS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 40.259.032/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 234.770,10 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), em 05/11/2024.

08.237.729/0001-98 - MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRILAR XAROPE 100ML.	FARMOQUÍMICA	40,00	FRC	45,81	41,90	1.676,00
2	CEFALIV C/12..	ACHÉ	50,00	CX	21,51	20,30	1.015,00
4	TROK POM C/10GR.	EUROFARMA	50,00	CX	19,41	19,35	967,50
6	DECONGEX PLUS GTS.	ACHÉ	60,00	CX	16,78	15,90	954,00
11	BIOFENAC AEROSSOL	ACHÉ	25,00	UND	31,60	30,90	772,50
12	VERTIZINE D C/20 .	ACHÉ	35,00	CX	91,59	89,90	3.146,50
15	CERUMIN SOL OTO 8ML..	NOVARTIS	80,00	UND	17,34	17,24	1.379,20
30	BETINA 24MCG CX C/30..	EUROFARMA	70,00	CX	37,48	35,90	2.513,00
31	MACRODANTINA 100MG C/28 CPR.	MANTECORP	30,00	CX	16,22	15,30	459,00
39	PROFENID 100MG INJETAVEL AMPOLA C/2ML .	SANOFI AVENTIS	20,00	UND	38,46	38,25	765,00
51	GLINEON POLIVIT C/240ML.	DOVALLE	40,00	FRC	56,96	55,50	2.220,00
56	BUSCOPAN GTS 20ML..	BOEHRINGER INGELHEIM	80,00	CX	22,38	22,29	1.783,20
57	DEXADOR INJ C/3 AMP.	ARESE	50,00	CX	49,14	47,90	2.395,00
58	BUSCOPAN COMPOSTO CPR CX C/20..	BOEHRINGER INGELHEIM	80,00	CX	24,83	24,20	1.936,00
67	DIGEPLUS C/20CPR.	ACHÉ	40,00	CX	54,43	53,00	2.120,00
69	FLORAX SM AD C/5 FLAC.	HEBRON	250,00	CX	52,58	51,90	12.975,00
74	LACRIFILM COL C/15ML.	GENOM	60,00	CX	40,17	38,04	2.282,40
79	SUSTRATE C/50 .	FARMOQUÍMICA	150,00	CX	37,42	35,90	5.385,00
81	TROPINAL GTS C/15ML .	BOEHRINGER INGELHEIM	40,00	CX	27,16	26,95	1.078,00
84	ZIRVIT MULTI C/30 .	ARESE	30,00	CX	122,06	104,90	3.147,00
98	BUCLINA C/30 CPR.	SANOFI AVENTIS	30,00	CX	19,94	19,40	582,00
100	MYLANTA PLUS MENTA 240ML.	JOHNSON&JOHNSON	20,00	CX	53,12	51,90	1.038,00
107	PURAN T4 50MG C/30.	SANOFI AVENTIS	90,00	CX	19,19	18,40	1.656,00
116	NASONEX SPR C/120 ATOMIZACOES.	MSD	20,00	CX	65,20	59,70	1.194,00
123	PERMESE 1ML INJ.	EUROFARMA	40,00	CX	28,98	28,75	1.150,00
130	PURAN T4 100MG C/30.	SANOFI AVENTIS	90,00	CX	16,34	15,90	1.431,00
140	PYRIDIUM 200MG C/18DRG.	ZODIAC	50,00	CX	27,82	27,45	1.372,50
142	TROK CR C/10 GR.	EUROFARMA	120,00	CX	19,56	19,40	2.328,00
145	DEXADOR C/20 CPR VER	ARESE	50,00	CX	75,19	74,92	3.746,00
147	DUOFLAN INJ C/1AMP.	SUPERA	70,00	CX	30,60	30,42	2.129,40
149	CORDADEX 10MG C/30 CPR..	ACHÉ	40,00	CX	57,48	57,46	2.298,40
150	TRANSAMIN C/12 .	ZYDUS NIKKHO	15,00	CX	82,79	82,20	1.233,00
152	OSTEOTRAT 35MG C/4.	ACHÉ	45,00	CX	98,01	94,90	4.270,50
155	FENERGAN CREME TB C/20GR.	SANOFI AVENTIS	60,00	CX	23,59	23,19	1.391,40
166	BIALERGE GTS C/30 ML..	ELOFAR	40,00	UND	14,51	14,12	564,80
169	PROCTYL POM C/10 APLIC.	TAKEDA PHARMA	50,00	CX	78,79	78,40	3.920,00
172	NORIPURUM 100MG C/30 CPR.	BLANVER	60,00	CX	71,34	70,90	4.254,00
174	OXOTRON 60MG C/15CPR.	ACHÉ	70,00	CX	37,32	37,05	2.593,50
175	REPARIL GEL BG C/30G .	MYLAN	35,00	UND	34,78	34,63	1.212,05
176	TROK N CREME C/10.	EUROFARMA	100,00	TUB	20,98	20,85	2.085,00
177	FENERGAN 25MG C/20CPR.	SANOFI AVENTIS	60,00	CX	18,69	18,57	1.114,20
178	COBAVITAL C/30 CPR..	ABBOTT	70,00	CX	40,83	38,90	2.723,00
181	PURAN T4 25MG C/30.	SANOFI AVENTIS	50,00	CX	17,34	17,22	861,00
182	ANTUX XPE 30/5ML 120ML..	ACHÉ	40,00	UND	42,62	42,30	1.692,00
184	DEXA-CITONEURIN INJ CX C/3AMP.	MERCK	40,00	CX	50,33	47,03	1.881,20
186	KOID D XPE C/120ML	MOMENTA	60,00	FRC	49,47	49,28	2.956,80
190	ALENIA REFIL 12/400 C/60CAP..	ACHÉ	40,00	CX	152,40	149,00	5.960,00
198	REDOXON 200MG GOTAS 20ML.	BAYER	150,00	FRC	23,24	21,30	3.195,00
203	CLENIL A C/10 FLAC.	CHIESI	20,00	AMP	86,53	86,10	1.722,00
209	PURAN 75MCG C/30 CPR.	SANOFI AVENTIS	85,00	CX	20,91	20,75	1.763,75
211	VERTIX GOTAS C/30ML.	ACHÉ	70,00	FRC	13,22	13,15	920,50
212	AVAMYS SPRAY NASAL 27,5MCG..	GSK	30,00	UND	70,96	70,60	2.118,00
215	BALSAMO BENGUE POMADA 20GR..	EMS	60,00	CX	24,62	24,40	1.464,00
221	ARFLEX 200MG C/12..	DIFFUCAP-CHEMOBRAS	20,00	CX	89,28	88,54	1.770,80
226	MINILAX CX C/7 BISNAGA.	EUROFARMA	20,00	CX	49,66	48,90	978,00
230	OPTIVE SOL OFT C/10ML.	ALLERGAN	35,00	CX	69,29	64,90	2.271,50
234	VENALOT C/30 DRAGS.	TAKEDA PHARMA	30,00	CX	71,30	70,40	2.112,00
240	JARDIANCE 10MG C/30CPR.	BOEHRINGER INGELHEIM	30,00	CX	307,22	304,90	9.147,00
242	DEXALGEN INJ C/3 AMP.	EUROFARMA	50,00	CX	51,74	51,60	2.580,00
243	DECONGEX PLUS XPE 100ML.	ACHÉ	35,00	CX	24,78	24,50	857,50
248	MAXIDEX SOL OFT C/5ML.	NOVARTIS	45,00	CX	11,01	10,40	468,00
252	ATROVENT GTS 20ML..	BOEHRINGER INGELHEIM	40,00	UND	29,75	29,58	1.183,20
254	ARTROLIVE SCH SAB LAR 30ENV 4,5GR..	ACHÉ	40,00	CX	231,88	229,90	9.196,00
272	VI-FERRIN XPE 150ML.	ELOFAR	30,00	UND	42,35	41,30	1.239,00
273	VENZER 16MG C/30.	LIBBS	35,00	CX	84,12	81,90	2.866,50
274	MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR.	CRISTALIA	30,00	CX	40,09	39,60	1.188,00
282	DEOCIL SL 10MG C/10.	DIFFUCAP-CHEMOBRAS	40,00	CX	43,12	42,80	1.712,00
283	MECLIN 25MG C/15 CPR.	APSEN	25,00	CX	28,13	28,02	700,50
284	CORDADEX 5MG C/30 CPR.	ACHÉ	30,00	CX	35,78	35,45	1.063,50
285	ARFLEX 200MG C/6..	DIFFUCAP-CHEMOBRAS	20,00	CX	46,87	46,60	932,00
286	SELOZOK 100MG C/30 CPR .	ASTRAZENECA	40,00	CX	127,44	126,40	5.056,00
291	STUGERON 75MG C/30.	JANSSEN CILAG	15,00	CX	36,40	35,40	531,00
293	PERCOF XAROPE 120ML.	EUROFARMA	45,00	FRC	44,19	43,70	1.966,50
296	BETA TRINTA INJ C/14 AMP..	EUROFARMA	100,00	AMP	29,48	28,75	2.875,00
VALOR TOTAL							168.484,30

Adjudicado para MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ inscrita no CNPJ/MF: 08.237.729/0001-98, pelo melhor valor de R\$ 168.484,30 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em 05/11/2024.

07.790.659/0001-38 - R LEITE FARMACIA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	XARELTO 2,5MG C/60CPR.	BAYER	45,00	CX	392,37	384,90	17.320,50
8	PRESSAT 2,5MG C/30 CPR.	BIOLAB	30,00	CX	39,15	34,90	1.047,00
9	DOMPERIX CPR CX C/30 CPR..	ACHE	30,00	CX	29,39	25,00	750,00
10	COMBIRON FOLICO C/45DRG.	ACHE	20,00	CX	45,77	19,45	389,00
13	INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML.	Novo Nordisk	50,00	CX	235,17	216,34	10.817,00
14	DAFLON 1000MG FPPM C/30 CPR VER.	SERVIER	40,00	CX	176,99	172,99	6.919,60
17	LIBERAFLUX 7,5MG/ML 100ML.	ache	20,00	FRC	35,17	28,50	570,00
18	CENTRUM CX C/30CPR..	Pfizer	40,00	CX	73,32	39,50	1.580,00
19	MAGNACORP C/30CPR.	Elofar	20,00	CX	85,00	85,00	1.700,00
20	TANDRILAX C/30.	ache	40,00	CX	33,57	32,90	1.316,00
21	NACTALI C/28 CPR.	libbs	20,00	CX	44,53	42,22	844,40
22	NUTRICAL D C/60.	Farmoquimica	50,00	CX	110,36	100,90	5.045,00
23	MAGNACAL C/30 CAP.	Elofar	20,00	CX	114,64	108,00	2.160,00
24	VENALOT H C/240ML.	Takeda	30,00	UND	75,48	62,60	1.878,00
26	MAXALT 10MG C/2 CPR.	Merck	24,00	CX	35,82	32,20	772,80
27	SINTOCALMY 300MG C/30 CPR.	ache	40,00	CX	62,54	43,75	1.750,00
28	NAPRIX D 5/12,5 MG C/30 CPR.	libbs	20,00	CX	72,77	68,40	1.368,00
29	BUSCOPAN 10MG C/20 DRG..	Boehringer	80,00	CX	22,88	22,20	1.776,00
32	SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR.	E M S	80,00	CX	47,86	47,40	3.792,00
33	XARELTO 20MG C/28 COMP .	Bayer	100,00	CX	366,38	342,00	34.200,00
34	ANDOLGA AEROSOL 43G.	Eurofarma	25,00	UND	39,09	38,70	967,50
35	MUSCULARE 10MG C/15CPR.	Eurofarma	20,00	CX	17,68	15,80	316,00
37	TYLENOL 200MG GOTAS 15ML.	janssen	40,00	FRC	43,01	26,40	1.056,00
38	DOMPED GTS 20ML.	ache	30,00	FRC	56,91	56,40	1.692,00
40	CENTRUM MULHER C/30CPR ..	Pfizer	40,00	CX	93,26	89,90	3.596,00
41	CALTREN 10MG C/30CPR..	Libbs	20,00	CX	80,16	79,00	1.580,00
42	MECLIN 50MG C/15 CPR.	apsen	25,00	CX	50,69	48,00	1.200,00
43	TAPAZOL 10MG C/50 CPR.	Biolab	40,00	CX	63,51	36,80	1.472,00
44	CALCITRAN 600MG D3 C/60..	Divcom	30,00	CX	65,64	44,40	1.332,00
46	NIMEGON 50MG C/28 CPR.	Supera	40,00	CX	160,18	147,00	5.880,00
48	ADIPET 40MG C/28CPR VER..	Ache	40,00	CX	53,22	52,00	2.080,00
49	DUOMO 2MG C/30.	Eurofarma	40,00	CX	40,78	38,00	1.520,00
50	RISCARD 500MG C/60 CPR.	Biolab	25,00	CX	148,47	138,90	3.472,50
52	MIONEVRIX CX C/20 CPR.	Ache	30,00	CX	41,16	38,00	1.140,00
55	TAVOK 750MG C/7.	Momenta	30,00	CX	86,64	86,00	2.580,00
61	ELOTIN GTS OTO C/5ML.	Elofar	70,00	CX	12,67	12,40	868,00
62	METICORTEN 20MG C/10CPR.	Supera	30,00	CX	32,69	29,00	870,00
63	ANCORON 200MG C/30..	Libbs	20,00	CX	51,86	51,00	1.020,00
64	GUTTALAX GOTAS 30ML.	Boehringer	30,00	GTS	34,99	33,80	1.014,00
65	SINTOCALMY 600MG C/30 CPR.	Ache	40,00	CX	79,63	75,00	3.000,00
68	TOCIRIAX SOL OTO 5ML.	Farmoquimica	45,00	UND	49,08	45,00	2.025,00
71	PSOREX POMADA C/30G.	GSK	30,00	UND	49,49	34,60	1.038,00
75	TROK N POMADA C/10.	Eurofarma	100,00	TUB	20,00	19,70	1.970,00
76	REDOXON 1G C/10 EFERV .	Roche	130,00	CX	19,74	15,83	2.057,90
77	GAZIA 40MG C/28 CPR.	Momenta	90,00	CX	48,86	45,00	4.050,00
78	FLANCOX 400MG C/10 CPR	Apsen	20,00	CX	28,41	25,50	510,00
80	NEVRIX CPR CX C/20 CPR.	Arese	50,00	CX	68,97	62,00	3.100,00
82	SOMALGIN CARDIO 100MG C/32.	E M S	20,00	CX	28,51	28,51	570,20
83	ALIVIU 50MG/ML GOTAS 30ML..	Hypermarcas	30,00	UND	44,59	44,41	1.332,30
85	FLANAX 550MG C/10.	Ache	35,00	CX	26,84	24,80	868,00
86	MAXSULID 400MG CX C/30 CPR.	Hypermarcas	25,00	CX	111,58	104,00	2.600,00
88	BENICAR ANLO 20/5MG C/30CPR..	Daiichi	20,00	CX	86,04	82,50	1.650,00
90	TAMIRAM 750 MG C/5 .	Eurofarma	35,00	CX	122,63	120,80	4.228,00
91	FISIOTON CX C/30 CPR.	Ache	30,00	CX	112,16	100,00	3.000,00
93	NEVRIX INJ C/3 AMP.	Arese	50,00	CX	25,04	23,00	1.150,00
94	TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC .	Arese	30,00	CX	75,28	71,00	2.130,00
95	TRAVATAN COL 2,5ML .	alcon	15,00	CX	174,41	166,22	2.493,30
101	PREDSIM SOL C/ 60ML .	Mantecorp	40,00	UND	34,24	29,65	1.186,00
102	OTO-BETNOVATE GTS C/5ML.	Farmoquimica	40,00	CX	36,00	36,00	1.440,00
103	MAXIFLOX SOL OFT C/5ML.	alcon	30,00	CX	31,17	31,00	930,00
104	NOVANLO 5MG C/30 .	libbs	24,00	CX	144,44	140,00	3.360,00
105	NOVALGINA INF SUSP C/100ML.	Sanofi	70,00	UND	46,02	45,50	3.185,00
108	STANGLIT 15MG C/30 CPR.	Libbs	35,00	CX	84,99	83,40	2.919,00
109	VENZER 32MG C/30.	libbs	35,00	CX	91,03	87,20	3.052,00
110	ZART 50MG C/30.	Eurofarma	45,00	CX	13,39	12,65	569,25
111	NOOTRON 400MG C/30 CPR.	ache	40,00	CX	47,79	31,90	1.276,00
112	NATRILIX SR 1,5MG C/60 CPR LIB PROLONG.	Servier	25,00	CX	84,12	77,00	1.925,00
113	VODOL CREME C/28 G .	Uniao Quimica	50,00	UND	31,93	31,00	1.550,00
114	PRENT 40MG C/7 CPR .	Eurofarma	40,00	CX	60,87	57,00	2.280,00
115	NAPRIX 5MG C/30 CPR.	libbs	20,00	CX	79,13	73,00	1.460,00
117	TROK G POM C/30GR .	Eurofarma	80,00	UND	31,77	29,50	2.360,00
119	ALEVO 750MG C/7CPR.	Supera	30,00	CX	109,71	104,00	3.120,00
122	ANNITA 200MG 1ML SUSPENSAO 45ML.	Farmoquimica	30,00	FRC	30,10	29,50	885,00
125	PROLIVE C/30 CPR .	ache	35,00	CX	158,62	145,00	5.075,00
128	CARNABOL C/20..	Ache	50,00	CX	20,50	20,50	1.025,00
132	PRIMERA 20MG C/21.	Eurofarma	40,00	CX	40,11	29,80	1.192,00
133	TROPINAL C/20.	E M S	16,00	CX	25,30	25,00	400,00
134	JOFIX 8MG C/10 CPR.	Arese	20,00	CX	91,14	81,50	1.630,00
135	NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR.	libbs	15,00	CX	73,76	69,70	1.045,50
136	ARTROGEN DUO C/30 SCH..	Ache	40,00	CX	212,27	172,00	6.880,00
137	VI-FERRIN C/60 .	Elofar	30,00	CX	80,24	76,81	2.304,30
138	FILINAR G 5MG/ML XPE 120ML.	Eurofarma	15,00	CX	29,27	28,50	427,50

143	ARTROSIL 160MG C/20..	Ache	25,00	CX	75,88	75,20	1.880,00
144	MUSCULARE 5MG C/15CPR.	Eurofarma	20,00	CX	19,69	19,50	390,00
153	TAMARINE GELEIA ZERO ACUC 150GR .	Hypermarcas	30,00	CX	84,12	79,90	2.397,00
154	TROK G CR C/30GR	Eurofarma	80,00	UND	31,51	29,80	2.384,00
156	LABIRIN 24MG C/30 CPR.	Apsen	12,00	CX	55,40	53,20	638,40
157	NOTUSS 1,5MG XPE C/120ML.	ache	40,00	CX	23,70	21,30	852,00
158	DIPROGENTA CR C/30GR	Hypermarcas	10,00	CX	48,97	48,00	480,00
159	FORTEN CX C/10FLAC.	Chiese	40,00	CX	79,02	79,02	3.160,80
160	ATACAND COMB 16/5MG C/30CPR.	Astrazeneca	30,00	CX	124,14	123,50	3.705,00
165	LUGANO PO PARA INALACAO REF C/60CAP.	Eurofarma	30,00	CX	93,73	93,30	2.799,00
167	FRESH TEARS COL C/15ML.	Allergan	35,00	FRC	74,21	70,00	2.450,00
168	TOBRADEX COL C/5ML.	alcon	35,00	UND	45,66	44,00	1.540,00
173	JARDIANCE 25MG C/30CPR.	MSD	36,00	CX	307,22	304,00	10.944,00
180	APRESOLINA 25MG C/30CPR..	Novartis	40,00	CX	9,58	9,10	364,00
183	CARNABOL KIDS C/120ML..	Ache	30,00	UND	15,40	15,40	462,00
185	FLENUS C/30 CPR.	Arese	20,00	CX	101,52	100,50	2.010,00
187	BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC..	Elofar	20,00	UND	74,54	74,10	1.482,00
188	NOOTROPIL 800MG C/30 CPR.	Sanofi	40,00	CX	45,23	44,50	1.780,00
189	PROFENID 20MG GTS 20ML .	Sanofi	20,00	CP	42,51	42,00	840,00
191	PROSSO KM C/30 TABLETES.	Eurofarma	35,00	CX	169,04	153,00	5.355,00
192	FIBRINASE C/10GR.	Supera	40,00	UND	38,13	34,00	1.360,00
193	CREVAGIN CR VAG C/7APLIC	Ache	30,00	UND	49,20	48,90	1.467,00
194	BEMOVE CX C/30 CPR..	Eurofarma	60,00	CX	233,28	225,00	13.500,00
195	JANUVIA 100MG C/28 CPR VER.	MSD	36,00	CX	323,12	318,00	11.448,00
197	SELOZOK 50MG C/30 CPR .	Astrazeneca	150,00	CX	78,03	77,40	11.610,00
201	VASTAREL MR 35MG C/30 CPR.	Servier	20,00	CX	95,65	94,98	1.899,60
204	TIMOPTOL 0,5% SOL OFT 5ML .	Mundipharma	40,00	CX	22,22	22,05	882,00
205	PERIVASC 450+50MG C/30 CPR.	Eurofarma	40,00	CX	73,26	72,80	2.912,00
206	BIALERGE XPE C/100ML..	Elofar	40,00	UND	13,78	13,51	540,40
207	NOVANLO 2,5MG C/60 CPR.	libbs	35,00	CX	137,62	119,50	4.182,50
208	BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50ML	Hebron	20,00	UND	76,44	64,50	1.290,00
210	TRIMEB 200MG C/30 CPR.	Eurofarma	15,00	CX	81,28	81,27	1.219,05
216	SIMECO PLUS C/240ML.	Supera	25,00	CX	58,62	58,29	1.457,25
217	NOVALGINA SUPOSIT INF C/5.	Sanofi	70,00	UND	18,68	13,80	966,00
218	SUCRAFILM 1GR C/30CPR.	E M S	25,00	CX	73,92	73,30	1.832,50
219	ATENSINA 0,150MG C/30 CPR.	Boehringer	35,00	CX	12,49	12,35	432,25
222	CALMAN C/20.	Ativus	30,00	CX	62,49	61,80	1.854,00
224	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30GR + ESPAT.	Supera	12,00	CX	72,84	67,90	814,80
225	OXIMAX 400MG REF C/30CAP.	Ache	30,00	CX	83,49	81,90	2.457,00
229	TORANTE 15MG/ML XPE C/100ML.	Eurofarma	30,00	CX	58,58	50,85	1.525,50
231	DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR.	Supera	30,00	CX	43,30	42,80	1.284,00
232	NOVANLO 2,5MG C/30.	libbs	35,00	CX	74,00	72,90	2.551,50
235	ENERGICLIN CAFF C/30CPR	Hebron	50,00	CX	98,21	75,90	3.795,00
237	VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR.	libbs	35,00	CX	89,66	80,20	2.807,00
238	OTOSPORIN GTS OTO C/10ML.	Farmoquimica	50,00	CX	19,46	16,95	847,50
241	AZUKON MR 30MG C/30CPR..	Torrent	40,00	CX	20,97	19,09	763,60
247	MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR.	Apsen	30,00	CX	30,35	30,05	901,50
249	SINOT CLAV SUSP 400/57 MG/5ML.	Eurofarma	20,00	CX	79,90	79,20	1.584,00
250	ARTICO PO C/30SCH..	Eurofarma	30,00	CX	237,00	236,09	7.082,70
251	XIGDUO XR 5/1000MG C/30 .	Astrazeneca	30,00	CX	250,90	240,40	7.212,00
253	INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFIS DE 3ML).	Eli Lilly	200,00	CX	177,75	132,30	26.460,00
256	BENICAR 20MG CX C/30	Daiichi	20,00	CX	76,71	72,50	1.450,00
257	DIEVARI 900+100MG C/30CPR.	Momenta	40,00	CX	149,02	147,90	5.916,00
258	ANGIPRESS 50MG C/28..	Ache	45,00	CX	32,89	30,18	1.358,10
259	BIOVICERIN FLAC C/5ML..	Geyer	450,00	UND	7,80	7,10	3.195,00
262	DIAMICRON MR 30MG C/30.	Servier	30,00	CX	49,11	48,73	1.461,90
265	DOLAMIN FLEX C/15CPR	Farmoquimica	30,00	CX	61,74	58,49	1.754,70
266	PAZINE 315MG C/30CPR.	Arese	35,00	CX	71,57	71,23	2.493,05
267	EUTHYROX 50MG C/50.	Merck	40,00	CX	42,08	31,90	1.276,00
268	ZETSIM 10/20MG C/30.	schering	20,00	CX	108,45	100,90	2.018,00
271	SALSEP SPRAY KIDS 100ML .	libbs	18,00	CX	42,80	42,42	763,56
276	TEROLAC SOL OFT C/5ML.	Cristalia	30,00	CX	54,90	54,49	1.634,70
277	NEBILET 5MG C/60 CPR.	libbs	25,00	CX	221,02	220,13	5.503,25
278	CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML..	Divcom	30,00	UND	37,61	35,00	1.050,00
279	FRESH TEARS COL C/10ML.	Allergan	35,00	FRC	49,44	47,95	1.678,25
280	ALTA D 50.000UI C/4CPR..	Eurofarma	40,00	CX	86,72	57,30	2.292,00
281	SINOT CLAV 875/125 C/14.	Eurofarma	35,00	CX	115,01	109,20	3.822,00
287	MAXITROL SOL OFT C/5ML.	alcon	70,00	UND	22,80	22,55	1.578,50
288	PRIMAVIT C/30 CAP 1450MG CADA.	Dovalle	30,00	CX	116,69	99,01	2.970,30
289	COR-SELECT 5MG C/30CPR..	Avert	30,00	CX	144,53	143,84	4.315,20
290	CRESTOR 10MG C/30CPR	Astrazeneca	30,00	CX	221,44	220,50	6.615,00
292	L-CAPS C/60CAP.	Uniao Quimica	18,00	CX	152,53	152,00	2.736,00
294	PROFLAM 100 G C/12.	Eurofarma	20,00	CX	74,52	73,92	1.478,40
297	HYABAK 0,15% C/10ML..	Uniao Quimica	40,00	CX	78,27	51,42	2.056,80
298	MICRONOR C/35 CPR.	janssen	20,00	CX	12,55	12,55	251,00
299	PREDSIM 20MG C/10.	Mantecorp	40,00	CX	37,20	35,29	1.411,60
300	BRILINTA 90MG C/60CPR..	Astrazeneca	30,00	CX	475,83	469,90	14.097,00
301	FAMOX 40MG C/10 CAP.	Ache	35,00	UND	50,14	30,80	1.078,00
VALOR TOTAL							460.006,71

Adjudicado para R LEITE FARMACIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 07.790.659/0001-38, pelo melhor valor de R\$ 460.006,71 (quatrocentos e sessenta mil e seis reais e setenta e um centavos), em 05/11/2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(a) de Despesas

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 0012/2024

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 0012/2024, referente ao Processo Administrativo nº 190300012/2024.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

40.259.032/0001-20 - FARMACIA MAIS SAUDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	NAPRIX 10 MG C/30.	LIBBS	20,00	CX	78,90	75,80	1.516,00
5	JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER.	MERCK	35,00	CX	319,60	313,50	10.972,50
16	ALGINAC 1000 C/15 CPR..	P&G	40,00	FRC	35,25	35,10	1.404,00
25	DUOMO HP 2+5MG C/30CPR.	EUROFARMA	30,00	CX	154,99	153,50	4.605,00
36	SELENE C/21 COMP.	EUROFARMA	80,00	CX	31,58	24,00	1.920,00
45	OPTIVE SOL.OFT C/15ML.	ALLERGAN	35,00	CX	105,64	96,90	3.391,50
47	NOEX 50MCG C/200 DOSES.	EUROFARMA	40,00	FRC	75,04	74,40	2.976,00
53	CANDICORT POM 30GR..	ACHE	30,00	UND	41,90	41,70	1.251,00
54	CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100ML	ASPEN	30,00	UND	65,50	58,80	1.764,00
59	ASTRO 600MG SUSP..	EUROFARMA	40,00	CX	53,21	52,75	2.110,00
60	PRIMERA 30MG C/21.	EUROFARMA	40,00	CX	40,11	29,70	1.188,00
66	NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML.	BLANVER	45,00	CX	90,82	90,49	4.072,05
70	ECOFILM COL C/15ML.	CRISTALIA	40,00	FRC	50,25	21,15	846,00
72	DIVENA 40MG C/30 CPR.	ACHE	35,00	CX	67,31	65,90	2.306,50
73	INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML)..	MEDLEY	200,00	CX	108,32	99,85	19.970,00
87	NEO CEBETIL COMP INJ CX C/2AMP A+B.	UNIÃO QUIMICA	150,00	CX	24,43	24,25	3.637,50
89	HIXIZINE XPE 120ML.	THERAKIN	35,00	FRC	60,21	54,90	1.921,50
92	VENZER 8MG C/30.	LIBBS	35,00	CX	84,37	83,70	2.929,50
96	DIPROGENTA POM C/30GR.	HYPERA	10,00	UND	50,89	49,85	498,50
97	ENTEROGERMINA CX C/10FRASCOS 5ML	SANOFI	60,00	CX	54,48	46,50	2.790,00
99	20786 - COMBODART C/90 CAP	GSK	40,00	CX	362,80	362,80	14.512,00
106	FLORAX SM PED C/5 FLAC.	HEBRON	250,00	CX	40,87	40,40	10.100,00
118	ALLEGRA 120MG C/10CPR..	SANOFI	50,00	CX	84,60	84,40	4.220,00
120	ZIRVIT PLUS C/30 CPR.	ARESE	35,00	CX	146,72	136,83	4.789,05
121	ALTA D 7.000UI C/4CPR..	EUROFARMA	40,00	CX	18,91	18,70	748,00
124	OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP.	ACHE	50,00	CX	244,41	244,10	12.205,00
126	BENICAR HCT 20/12,5 C/30CPR..	DAICH	20,00	CX	87,13	69,90	1.398,00
127	PURAN T4 62,5MG C/30.	SANOFI	90,00	CX	18,28	18,00	1.620,00
129	PYLORIPAC IBP C/7 AMP CART+14CPR.	MEDLEY	35,00	CX	255,02	255,00	8.925,00
131	MYLANTA PLUS MORANGO 240ML	JOHNSON JOHNSON	20,00	UND	53,12	52,80	1.056,00
139	APRESOLINA 50MG C/30CPR..	NOVARTIS	40,00	CX	11,99	11,00	440,00
141	SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR.	LIBBS	40,00	CX	41,49	41,10	1.644,00
146	PROSSO C/30.	MOMENTA	35,00	CX	207,74	149,98	5.249,30
148	PURAN T4 88MG C/30 .	SANOFI	200,00	CX	25,21	24,90	4.980,00
151	ANNITA 50MG C/6	FQM	30,00	CX	73,63	71,90	2.157,00
161	ZINA 5MG C/10CPR .	EUROFARMA	25,00	CX	54,27	51,53	1.288,25
162	XARELTO 15MG C/28CPR.	BAYER	45,00	CX	366,36	364,00	16.380,00
163	REDOXON 2G C10 EFEV .	BAYER	180,00	CX	26,53	26,20	4.716,00
164	AIRES 600MG CX C/15 ENV..	MOMENTA	30,00	CX	92,62	91,80	2.754,00
170	EQUITAM 80MG C/30CAP.	MOMENTA	40,00	CX	71,86	71,20	2.848,00
171	FLAGASS 75MG/ML C/10ML.	ACHE	30,00	CX	25,21	24,88	746,40
179	MAGNEN B6 C/30CPR.	MARJEN	24,00	CX	185,85	119,70	2.872,80
196	HIXIZINE 25MG CPR C/20.	THERASKIN	35,00	CX	58,88	58,50	2.047,50
199	LOTAR 5/50MG C/30 CPR.	ACHE	24,00	CX	78,44	78,30	1.879,20
200	PROSSO D+ C/30CPR.	MOMENTA	35,00	CX	166,60	149,98	5.249,30
202	LACRIMA PLUS 15ML.	ALCON	60,00	GTS	33,02	28,13	1.687,80
213	COMBORDAT C/30 CAP..	GSK	30,00	CX	145,99	144,85	4.345,50
214	TAMIRAM 500MG C/7.	EUROFARMA	35,00	CX	117,56	111,55	3.904,25
220	ENAX 200MG C/30 COMP.	ARESE	45,00	CX	85,45	84,70	3.811,50
223	ASTRO 500MG C/3..	EUROFARMA	40,00	CX	23,40	20,27	810,80
227	CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML.	BIOLAB SANUS	35,00	CX	42,65	42,25	1.478,75
228	TAVOK 500MG C/10CPR.	MOMENTA	20,00	CX	114,80	114,30	2.286,00
233	ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR.	BIOLAB SANUS	20,00	CX	24,46	23,60	472,00
236	PROTENA C/30 CPR.	ACHE	35,00	CX	137,90	128,70	4.504,50
239	ESIO 40MG C/28 CPR.	EUROFARMA	35,00	CX	184,94	175,70	6.149,50
244	DAFLON 500MG C/30CPR	SERVIER	30,00	CX	124,25	123,40	3.702,00
245	ALGI OSSEO C/30 CPR MASTIG..	DUVALLE	20,00	CX	96,05	86,80	1.736,00
246	CANDICORT CR C/30GR..	ACHE	30,00	UND	42,09	38,85	1.165,50
255	BROMELIN SUSPENSÃO 100ML..	HEBRON	20,00	UND	84,43	75,30	1.506,00
260	FLANCOX 500MG C/14 CPR.	APSEN	20,00	CX	49,81	49,60	992,00
261	TAMISA 20MG C/21.	EUROFARMA	25,00	CX	34,99	29,70	742,50
263	IRRITRATIL 200MG C/30 CPR.	ache	25,00	CX	88,42	78,65	1.966,25
264	SELOZOK 25MG C/30CPR .	ASTRAZENECA	80,00	CX	38,54	38,53	3.082,40
269	PYRIDIUM 100MG C/25 .	ADIUM	30,00	CX	22,39	22,15	664,50
270	MAREVAN 5MG C/30 COMP.	FQM	20,00	CX	30,28	11,10	222,00
275	SYSTANE UL C/10ML .	ALCON	30,00	UND	70,04	59,60	1.788,00
295	DIANE 35MG C/21.	BAYER	30,00	CX	36,80	28,60	858,00
VALOR TOTAL							234.770,10

Homologado para FARMACIA MAIS SAUDE LTDA inscrita no CNPJ/MF: 40.259.032/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 234.770,10 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e dez centavos), em 05/11/2024.

08.237.729/0001-98 - MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRILAR XAROPE 100ML.	FARMOQUÍMICA	40,00	FRC	45,81	41,90	1.676,00
2	CEFALIV C/12..	ACHÉ	50,00	CX	21,51	20,30	1.015,00
4	TROK POM C/10GR.	EUROFARMA	50,00	CX	19,41	19,35	967,50
6	DECONGEX PLUS GTS.	ACHÉ	60,00	CX	16,78	15,90	954,00
11	BIOFENAC AEROSSOL	ACHÉ	25,00	UND	31,60	30,90	772,50
12	VERTIZINE D C/20 .	ACHÉ	35,00	CX	91,59	89,90	3.146,50
15	CERUMIN SOL OTO 8ML..	NOVARTIS	80,00	UND	17,34	17,24	1.379,20
30	BETINA 24MCG CX C/30..	EUROFARMA	70,00	CX	37,48	35,90	2.513,00
31	MACRODANTINA 100MG C/28 CPR.	MANTECORP	30,00	CX	16,22	15,30	459,00
39	PROFENID 100MG INJETAVEL AMPOLA C/2ML .	SANOFI AVENTIS	20,00	UND	38,46	38,25	765,00
51	GLINEON POLIVIT C/240ML.	DOVALLE	40,00	FRC	56,96	55,50	2.220,00
56	BUSCOPAN GTS 20ML..	BOEHRINGER INGELHEIM	80,00	CX	22,38	22,29	1.783,20
57	DEXADOR INJ C/3 AMP.	ARESE	50,00	CX	49,14	47,90	2.395,00
58	BUSCOPAN COMPOSTO CPR CX C/20..	BOEHRINGER INGELHEIM	80,00	CX	24,83	24,20	1.936,00
67	DIGEPLUS C/20CPR.	ACHÉ	40,00	CX	54,43	53,00	2.120,00
69	FLORAX SM AD C/5 FLAC.	HEBRON	250,00	CX	52,58	51,90	12.975,00
74	LACRIFILM COL C/15ML.	GENOM	60,00	CX	40,17	38,04	2.282,40
79	SUSTRATE C/50 .	FARMOQUÍMICA	150,00	CX	37,42	35,90	5.385,00
81	TROPINAL GTS C/15ML .	BOEHRINGER INGELHEIM	40,00	CX	27,16	26,95	1.078,00
84	ZIRVIT MULTI C/30 .	ARESE	30,00	CX	122,06	104,90	3.147,00
98	BUCLINA C/30 CPR.	SANOFI AVENTIS	30,00	CX	19,94	19,40	582,00
100	MYLANTA PLUS MENTA 240ML.	JOHNSON&JOHNSON	20,00	CX	53,12	51,90	1.038,00
107	PURAN T4 50MG C/30.	SANOFI AVENTIS	90,00	CX	19,19	18,40	1.656,00
116	NASONEX SPR C/120 ATOMIZACOES.	MSD	20,00	CX	65,20	59,70	1.194,00
123	PERMESE 1ML INJ.	EUROFARMA	40,00	CX	28,98	28,75	1.150,00
130	PURAN T4 100MG C/30.	SANOFI AVENTIS	90,00	CX	16,34	15,90	1.431,00
140	PYRIDIUM 200MG C/18DRG.	ZODIAC	50,00	CX	27,82	27,45	1.372,50
142	TROK CR C/10 GR.	EUROFARMA	120,00	CX	19,56	19,40	2.328,00
145	DEXADOR C/20 CPR VER	ARESE	50,00	CX	75,19	74,92	3.746,00
147	DUOFLAN INJ C/1AMP.	SUPERA	70,00	CX	30,60	30,42	2.129,40
149	CORDADEX 10MG C/30 CPR..	ACHÉ	40,00	CX	57,48	57,46	2.298,40
150	TRANSAMIN C/12 .	ZYDUS NIKKHO	15,00	CX	82,79	82,20	1.233,00
152	OSTEOTRAT 35MG C/4.	ACHÉ	45,00	CX	98,01	94,90	4.270,50
155	FENERGAN CREME TB C/20GR.	SANOFI AVENTIS	60,00	CX	23,59	23,19	1.391,40
166	BIALERGE GTS C/30 ML..	ELOFAR	40,00	UND	14,51	14,12	564,80
169	PROCTYL POM C/10 APLIC.	TAKEDA PHARMA	50,00	CX	78,79	78,40	3.920,00
172	NORIPURUM 100MG C/30 CPR.	BLANVER	60,00	CX	71,34	70,90	4.254,00
174	OXOTRON 60MG C/15CPR.	ACHÉ	70,00	CX	37,32	37,05	2.593,50
175	REPARIL GEL BG C/30G .	MYLAN	35,00	UND	34,78	34,63	1.212,05
176	TROK N CREME C/10.	EUROFARMA	100,00	TUB	20,98	20,85	2.085,00
177	FENERGAN 25MG C/20CPR.	SANOFI AVENTIS	60,00	CX	18,69	18,57	1.114,20
178	COBAVITAL C/30 CPR..	ABBOTT	70,00	CX	40,83	38,90	2.723,00
181	PURAN T4 25MG C/30.	SANOFI AVENTIS	50,00	CX	17,34	17,22	861,00
182	ANTUX XPE 30/5ML 120ML..	ACHÉ	40,00	UND	42,62	42,30	1.692,00
184	DEXA-CITONEURIN INJ CX C/3AMP.	MERCK	40,00	CX	50,33	47,03	1.881,20
186	KOID D XPE C/120ML	MOMENTA	60,00	FRC	49,47	49,28	2.956,80
190	ALENIA REFIL 12/400 C/60CAP..	ACHÉ	40,00	CX	152,40	149,00	5.960,00
198	REDOXON 200MG GOTAS 20ML.	BAYER	150,00	FRC	23,24	21,30	3.195,00
203	CLENIL A C/10 FLAC.	CHIESI	20,00	AMP	86,53	86,10	1.722,00
209	PURAN 75MCG C/30 CPR.	SANOFI AVENTIS	85,00	CX	20,91	20,75	1.763,75
211	VERTIX GOTAS C/30ML.	ACHÉ	70,00	FRC	13,22	13,15	920,50
212	AVAMYS SPRAY NASAL 27,5MCG..	GSK	30,00	UND	70,96	70,60	2.118,00
215	BALSAMO BENGUE POMADA 20GR..	EMS	60,00	CX	24,62	24,40	1.464,00
221	ARFLEX 200MG C/12..	DIFFUCAP-CHEMOBRAS	20,00	CX	89,28	88,54	1.770,80
226	MINILAX CX C/7 BISNAGA.	EUROFARMA	20,00	CX	49,66	48,90	978,00
230	OPTIVE SOL OFT C/10ML.	ALLERGAN	35,00	CX	69,29	64,90	2.271,50
234	VENALOT C/30 DRAGS.	TAKEDA PHARMA	30,00	CX	71,30	70,40	2.112,00
240	JARDIANCE 10MG C/30CPR.	BOEHRINGER INGELHEIM	30,00	CX	307,22	304,90	9.147,00
242	DEXALGEN INJ C/3 AMP.	EUROFARMA	50,00	CX	51,74	51,60	2.580,00
243	DECONGEX PLUS XPE 100ML.	ACHÉ	35,00	CX	24,78	24,50	857,50
248	MAXIDEX SOL OFT C/5ML.	NOVARTIS	45,00	CX	11,01	10,40	468,00
252	ATROVENT GTS 20ML..	BOEHRINGER INGELHEIM	40,00	UND	29,75	29,58	1.183,20
254	ARTROLIVE SCH SAB LAR 30ENV 4,5GR..	ACHÉ	40,00	CX	231,88	229,90	9.196,00
272	VI-FERRIN XPE 150ML.	ELOFAR	30,00	UND	42,35	41,30	1.239,00
273	VENZER 16MG C/30.	LIBBS	35,00	CX	84,12	81,90	2.866,50
274	MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR.	CRISTALIA	30,00	CX	40,09	39,60	1.188,00
282	DEOCIL SL 10MG C/10.	DIFFUCAP-CHEMOBRAS	40,00	CX	43,12	42,80	1.712,00
283	MECLIN 25MG C/15 CPR.	APSEN	25,00	CX	28,13	28,02	700,50
284	CORDADEX 5MG C/30 CPR.	ACHÉ	30,00	CX	35,78	35,45	1.063,50
285	ARFLEX 200MG C/6..	DIFFUCAP-CHEMOBRAS	20,00	CX	46,87	46,60	932,00
286	SELOZOK 100MG C/30 CPR .	ASTRAZENECA	40,00	CX	127,44	126,40	5.056,00
291	STUGERON 75MG C/30.	JANSSEN CILAG	15,00	CX	36,40	35,40	531,00
293	PERCOF XAROPE 120ML.	EUROFARMA	45,00	FRC	44,19	43,70	1.966,50
296	BETA TRINTA INJ C/14 AMP..	EUROFARMA	100,00	AMP	29,48	28,75	2.875,00
VALOR TOTAL							168.484,30

Homologado para MARIA DA CONCEICAO XAVIER QUEIROZ inscrita no CNPJ/MF: 08.237.729/0001-98, pelo melhor valor de R\$ 168.484,30 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), em 05/11/2024.

07.790.659/0001-38 - R LEITE FARMACIA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	XARELTO 2,5MG C/60CPR.	BAYER	45,00	CX	392,37	384,90	17.320,50
8	PRESSAT 2,5MG C/30 CPR.	BIOLAB	30,00	CX	39,15	34,90	1.047,00
9	DOMPERIX CPR CX C/30 CPR..	ACHE	30,00	CX	29,39	25,00	750,00
10	COMBIRON FOLICO C/45DRG.	ACHE	20,00	CX	45,77	19,45	389,00
13	INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML.	Novo Nordisk	50,00	CX	235,17	216,34	10.817,00
14	DAFLON 1000MG FPPM C/30 CPR VER.	SERVIER	40,00	CX	176,99	172,99	6.919,60
17	LIBERAFLUX 7,5MG/ML 100ML.	ache	20,00	FRC	35,17	28,50	570,00
18	CENTRUM CX C/30CPR..	Pfizer	40,00	CX	73,32	39,50	1.580,00
19	MAGNACORP C/30CPR.	Elofar	20,00	CX	85,00	85,00	1.700,00
20	TANDRILAX C/30.	ache	40,00	CX	33,57	32,90	1.316,00
21	NACTALI C/28 CPR.	libbs	20,00	CX	44,53	42,22	844,40
22	NUTRICAL D C/60.	Farmoquimica	50,00	CX	110,36	100,90	5.045,00
23	MAGNACAL C/30 CAP.	Elofar	20,00	CX	114,64	108,00	2.160,00
24	VENALOT H C/240ML.	Takeda	30,00	UND	75,48	62,60	1.878,00
26	MAXALT 10MG C/2 CPR.	Merck	24,00	CX	35,82	32,20	772,80
27	SINTOCALMY 300MG C/30 CPR.	ache	40,00	CX	62,54	43,75	1.750,00
28	NAPRIX D 5/12,5 MG C/30 CPR.	libbs	20,00	CX	72,77	68,40	1.368,00
29	BUSCOPAN 10MG C/20 DRG..	Boehringer	80,00	CX	22,88	22,20	1.776,00
32	SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR.	E M S	80,00	CX	47,86	47,40	3.792,00
33	XARELTO 20MG C/28 COMP .	Bayer	100,00	CX	366,38	342,00	34.200,00
34	ANDOLGA AEROSOL 43G.	Eurofarma	25,00	UND	39,09	38,70	967,50
35	MUSCULARE 10MG C/15CPR.	Eurofarma	20,00	CX	17,68	15,80	316,00
37	TYLENOL 200MG GOTAS 15ML.	janssen	40,00	FRC	43,01	26,40	1.056,00
38	DOMPED GTS 20ML.	ache	30,00	FRC	56,91	56,40	1.692,00
40	CENTRUM MULHER C/30CPR ..	Pfizer	40,00	CX	93,26	89,90	3.596,00
41	CALTREN 10MG C/30CPR..	Libbs	20,00	CX	80,16	79,00	1.580,00
42	MECLIN 50MG C/15 CPR.	apsen	25,00	CX	50,69	48,00	1.200,00
43	TAPAZOL 10MG C/50 CPR.	Biolab	40,00	CX	63,51	36,80	1.472,00
44	CALCITRAN 600MG D3 C/60..	Divcom	30,00	CX	65,64	44,40	1.332,00
46	NIMEGON 50MG C/28 CPR.	Supera	40,00	CX	160,18	147,00	5.880,00
48	ADIPET 40MG C/28CPR VER..	Ache	40,00	CX	53,22	52,00	2.080,00
49	DUOMO 2MG C/30.	Eurofarma	40,00	CX	40,78	38,00	1.520,00
50	RISCARD 500MG C/60 CPR.	Biolab	25,00	CX	148,47	138,90	3.472,50
52	MIONEVRIX CX C/20 CPR.	Ache	30,00	CX	41,16	38,00	1.140,00
55	TAVOK 750MG C/7.	Momenta	30,00	CX	86,64	86,00	2.580,00
61	ELOTIN GTS OTO C/5ML.	Elofar	70,00	CX	12,67	12,40	868,00
62	METICORTEN 20MG C/10CPR.	Supera	30,00	CX	32,69	29,00	870,00
63	ANCORON 200MG C/30..	Libbs	20,00	CX	51,86	51,00	1.020,00
64	GUTTALAX GOTAS 30ML.	Boehringer	30,00	GTS	34,99	33,80	1.014,00
65	SINTOCALMY 600MG C/30 CPR.	Ache	40,00	CX	79,63	75,00	3.000,00
68	TOCIRIAX SOL OTO 5ML.	Farmoquimica	45,00	UND	49,08	45,00	2.025,00
71	PSOREX POMADA C/30G.	GSK	30,00	UND	49,49	34,60	1.038,00
75	TROK N POMADA C/10.	Eurofarma	100,00	TUB	20,00	19,70	1.970,00
76	REDOXON 1G C/10 EFERV .	Roche	130,00	CX	19,74	15,83	2.057,90
77	GAZIA 40MG C/28 CPR.	Momenta	90,00	CX	48,86	45,00	4.050,00
78	FLANCOX 400MG C/10 CPR	Apsen	20,00	CX	28,41	25,50	510,00
80	NEVRIX CPR CX C/20 CPR.	Arese	50,00	CX	68,97	62,00	3.100,00
82	SOMALGIN CARDIO 100MG C/32.	E M S	20,00	CX	28,51	28,51	570,20
83	ALIVIUM 50MG/ML GOTAS 30ML..	Hypermarcas	30,00	UND	44,59	44,41	1.332,30
85	FLANAX 550MG C/10.	Ache	35,00	CX	26,84	24,80	868,00
86	MAXSULID 400MG CX C/30 CPR.	Hypermarcas	25,00	CX	111,58	104,00	2.600,00
88	BENICAR ANLO 20/50MG C/30CPR..	Daichi	20,00	CX	86,04	82,50	1.650,00
90	TAMIRAM 750 MG C/5 .	Eurofarma	35,00	CX	122,63	120,80	4.228,00
91	FISITON CX C/30 CPR.	Ache	30,00	CX	112,16	100,00	3.000,00
93	NEVRIX INJ C/3 AMP.	Arese	50,00	CX	25,04	23,00	1.150,00
94	TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC .	Arese	30,00	CX	75,28	71,00	2.130,00
95	TRAVATAN COL 2,5ML .	alcon	166,22	CX	174,41	166,22	2.493,30
101	PREDSIM SOL C/ 60ML .	Mantecorp	40,00	UND	34,24	29,65	1.186,00
102	OTO-BETNOVATE GTS C/5ML.	Farmoquimica	40,00	CX	36,00	36,00	1.440,00
103	MAXIFLOX SOL OFT C/5ML..	alcon	30,00	CX	31,17	31,00	930,00
104	NOVANLO 5MG C/30 .	libbs	24,00	CX	144,44	140,00	3.360,00
105	NOVALGINA INF SUSP C/100ML.	Sanofi	70,00	UND	46,02	45,50	3.185,00
108	STANGLIT 15MG C/30 CPR.	Libbs	35,00	CX	84,99	83,40	2.919,00
109	VENZER 32MG C/30.	libbs	35,00	CX	91,03	87,20	3.052,00
110	ZART 50MG C/30.	Eurofarma	45,00	CX	13,39	12,65	569,25
111	NOOTRON 400MG C/30 CPR.	ache	40,00	CX	47,79	31,90	1.276,00
112	NATRILIX SR 1,5MG C/60 CPR LIB PROLONG.	Servier	25,00	CX	84,12	77,00	1.925,00
113	VODOL CREME C/28 G .	Uniao Quimica	50,00	UND	31,93	31,00	1.550,00
114	PRENI 40MG C/7 CPR .	Eurofarma	40,00	CX	60,87	57,00	2.280,00
115	NAPRIX 5MG C/30 CPR.	libbs	20,00	CX	79,13	73,00	1.460,00
117	TROK G POM C/30GR .	Eurofarma	80,00	UND	31,77	29,50	2.360,00
119	ALEVO 750MG C/7CPR.	Supera	30,00	CX	109,71	104,00	3.120,00
122	ANNITA 200MG 1ML SUSPENSÃO 45ML.	Farmoquimica	30,00	FRC	30,10	29,50	885,00
125	PROLIVE C/30 CPR .	ache	35,00	CX	158,62	145,00	5.075,00
128	CARNABOL C/20..	Ache	50,00	CX	20,50	20,50	1.025,00
132	PRIMERA 20MG C/21.	Eurofarma	40,00	CX	40,11	29,80	1.192,00
133	TROPINAL C/20.	E M S	16,00	CX	25,30	25,00	400,00
134	JOFIX 8MG C/10 CPR.	Arese	20,00	CX	91,14	81,50	1.630,00
135	NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR.	libbs	15,00	CX	73,76	69,70	1.045,50
136	ARTROGEN DUO C/30 SCH..	Ache	40,00	CX	212,27	172,00	6.880,00
137	VI-FERRIN C/60 .	Elofar	30,00	CX	80,24	76,81	2.304,30
138	FILINAR G 5MG/ML XPE 120ML.	Eurofarma	15,00	CX	29,27	28,50	427,50
143	ARTROSIL 160MG C/20..	Ache	25,00	CX	75,88	75,20	1.880,00

144	MUSCULARE 5MG C/15CPR.	Eurofarma	20,00	CX	19,69	19,50	390,00
153	TAMARINE GELEIA ZERO ACUC 150GR .	Hypermarcas	30,00	CX	84,12	79,90	2.397,00
154	TROK G CR C/30GR	Eurofarma	80,00	UND	31,51	29,80	2.384,00
156	LABIRIN 24MG C/30 CPR.	Apsen	12,00	CX	55,40	53,20	638,40
157	NOTUSS 1,5MG XPE C/120ML.	ache	40,00	CX	23,70	21,30	852,00
158	DIPROGENTA CR C/30GR	Hypermarcas	10,00	CX	48,97	48,00	480,00
159	FORTEN CX C/10FLAC.	Chiese	40,00	CX	79,02	79,02	3.160,80
160	ATACAND COMB 16/5MG C/30CPR.	Astrazeneca	30,00	CX	124,14	123,50	3.705,00
165	LUGANO PO PARA INALACAO REF C/60CAP.	Eurofarma	30,00	CX	93,73	93,30	2.799,00
167	FRESH TEARS COL C/15ML.	Allergan	35,00	FRC	74,21	70,00	2.450,00
168	TOBRADEX COL C/5ML.	alcon	35,00	UND	45,66	44,00	1.540,00
173	JARDIANCE 25MG C/30CPR.	MSD	36,00	CX	307,22	304,00	10.944,00
180	APRESOLINA 25MG C/30CPR..	Novartis	40,00	CX	9,58	9,10	364,00
183	CARNABOL KIDS C/120ML..	Ache	30,00	UND	15,40	15,40	462,00
185	FLENUS C/30 CPR.	Arese	20,00	CX	101,52	100,50	2.010,00
187	BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC..	Elofar	20,00	UND	74,54	74,10	1.482,00
188	NOOTROPIL 800MG C/30 CPR.	Sanofi	40,00	CX	45,23	44,50	1.780,00
189	PROFENID 20MG GTS 20ML .	Sanofi	20,00	CP	42,51	42,00	840,00
191	PROSSO KM C/30 TABLETES.	Eurofarma	35,00	CX	169,04	153,00	5.355,00
192	FIBRINASE C/10GR.	Supera	40,00	UND	38,13	34,00	1.360,00
193	CREVAGIN CR VAG C/7APLIC	Ache	30,00	UND	49,20	48,90	1.467,00
194	BEMOVE CX C/30 CPR..	Eurofarma	60,00	CX	233,28	225,00	13.500,00
195	JANUVIA 100MG C/28 CPR VER.	MSD	36,00	CX	323,12	318,00	11.448,00
197	SELOZOK 50MG C/30 CPR .	Astrazeneca	150,00	CX	78,03	77,40	11.610,00
201	VASTAREL MR 35MG C/30 CPR.	Servier	20,00	CX	95,65	94,98	1.899,60
204	TIMOPTOL 0,5% SOL OFT 5ML .	Mundipharma	40,00	CX	22,22	22,05	882,00
205	PERIVASC 450+50MG C/30 CPR.	Eurofarma	40,00	CX	73,26	72,80	2.912,00
206	BIALERGE XPE C/100ML..	Elofar	40,00	UND	13,78	13,51	540,40
207	NOVANLO 2,5MG C/60 CPR.	libbs	35,00	CX	137,62	119,50	4.182,50
208	BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50ML	Hebron	20,00	UND	76,44	64,50	1.290,00
210	TRIMEB 200MG C/30 CPR.	Eurofarma	15,00	CX	81,28	81,27	1.219,05
216	SIMECO PLUS C/240ML..	Supera	25,00	CX	58,62	58,29	1.457,25
217	NOVALGINA SUPOSIT INF C/5.	Sanofi	70,00	UND	18,68	13,80	966,00
218	SUCRAFILM 1GR C/30CPR.	E M S	25,00	CX	73,92	73,30	1.832,50
219	ATENSINA 0,150MG C/30 CPR.	Boehringer	35,00	CX	12,49	12,35	432,25
222	CALMAN C/20.	Ativus	30,00	CX	62,49	61,80	1.854,00
224	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30GR + ESPAT.	Supera	12,00	CX	72,84	67,90	814,80
225	OXIMAX 400MG REF C/30CAP.	Ache	30,00	CX	83,49	81,90	2.457,00
229	TORANTE 15MG/ML XPE C/100ML.	Eurofarma	30,00	CX	58,58	50,85	1.525,50
231	DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR.	Supera	30,00	CX	43,30	42,80	1.284,00
232	NOVANLO 2,5MG C/30.	libbs	35,00	CX	74,00	72,90	2.551,50
235	ENERGICLIN CAFF C/30CPR	Hebron	50,00	CX	98,21	75,90	3.795,00
237	VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR.	libbs	35,00	CX	89,66	80,20	2.807,00
238	OTOSPORIN GTS OTO C/10ML.	Farmoquimica	50,00	CX	19,46	16,95	847,50
241	AZUKON MR 30MG C/30CPR..	Torrent	40,00	CX	20,97	19,09	763,60
247	MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR.	Apsen	30,00	CX	30,35	30,05	901,50
249	SINOT CLAV SUSP 400/57 MG/5ML..	Eurofarma	20,00	CX	79,90	79,20	1.584,00
250	ARTICO PO C/30SCH..	Eurofarma	30,00	CX	237,00	236,09	7.082,70
251	XIGDUO XR 5/1000MG C/30 .	Astrazeneca	30,00	CX	250,90	240,40	7.212,00
253	INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFIS DE 3ML).	Eli Lilly	200,00	CX	177,75	132,30	26.460,00
256	BENICAR 20MG CX C/30	Daichi	20,00	CX	76,71	72,50	1.450,00
257	DIEVARI 900+100MG C/30CPR.	Momenta	40,00	CX	149,02	147,90	5.916,00
258	ANGIPRESS 50MG C/28..	Ache	45,00	CX	32,89	30,18	1.358,10
259	BIOVICERIN FLAC C/5ML..	Geyer	450,00	UND	7,80	7,10	3.195,00
262	DIAMICRON MR 30MG C/30.	Servier	30,00	CX	49,11	48,73	1.461,90
265	DOLAMIN FLEX C/15CPR	Farmoquimica	30,00	CX	61,74	58,49	1.754,70
266	PAZINE 315MG C/30CPR.	Arese	35,00	CX	71,57	71,23	2.493,05
267	EUTHYROX 50MG C/50.	Merck	40,00	CX	42,08	31,90	1.276,00
268	ZETSIM 10/20MG C/30.	schering	20,00	CX	108,45	100,90	2.018,00
271	SALSEP SPRAY KIDS 100ML .	libbs	18,00	CX	42,80	42,42	763,56
276	TEROLAC SOL OFT C/5ML.	Cristalia	30,00	CX	54,90	54,49	1.634,70
277	NEBILET 5MG C/60 CPR.	libbs	25,00	CX	221,02	220,13	5.503,25
278	CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML..	Divcom	30,00	UND	37,61	35,00	1.050,00
279	FRESH TEARS COL C/10ML.	Allergan	35,00	FRC	49,44	47,95	1.678,25
280	ALTA D 50.000UI C/4CPR..	Eurofarma	40,00	CX	86,72	57,30	2.292,00
281	SINOT CLAV 875/125 C/14.	Eurofarma	35,00	CX	115,01	109,20	3.822,00
287	MAXITROL SOL OFT C/5ML.	alcon	70,00	UND	22,80	22,55	1.578,50
288	PRIMAVIT C/30 CAP 1450MG CADA.	Dovalle	30,00	CX	116,69	99,01	2.970,30
289	COR-SELECT 5MG C/30CPR..	Avert	30,00	CX	144,53	143,84	4.315,20
290	CRESTOR 10MG C/30CPR	Astrazeneca	30,00	CX	221,44	220,50	6.615,00
292	L-CAPS C/60CAP.	Uniao Quimica	18,00	CX	152,53	152,00	2.736,00
294	PROFLAM 100 G C/12.	Eurofarma	20,00	CX	74,52	73,92	1.478,40
297	HYABAK 0,15% C/10ML..	Uniao Quimica	40,00	CX	78,27	51,42	2.056,80
298	MICRONOR C/35 CPR.	janssen	20,00	CX	12,55	12,55	251,00
299	PREDSIM 20MG C/10.	Mantecorp	40,00	CX	37,20	35,29	1.411,60
300	BRILINTA 90MG C/60CPR..	Astrazeneca	30,00	CX	475,83	469,90	14.097,00
301	FAMOX 40MG C/10 CAP.	Ache	35,00	UND	50,14	30,80	1.078,00
VALOR TOTAL							460.006,71

Homologado para R LEITE FARMACIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 07.790.659/0001-38, pelo melhor valor de R\$ 460.006,71 (quatrocentos e sessenta mil e seis reais e setenta e um centavos), em 05/11/2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D4EA3330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO CÂMARA MUNICIPAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE Sítio Novo/RN

Rua José Ferreira Lima, , 53, CENTRO - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -
DECRETO Nº 161, DE 07 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 07 de outubro de 2024

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE Sítio Novo/RN

Rua José Ferreira Lima, , 53, CENTRO - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					39.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					39.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL					39.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:AE0A3562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo nº 60220/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS - QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: G & J REPRESENTACAO LTDA		
CNPJ: 55.017.923/0001-48	Telefone: 98988419643	Email:
Endereço: Travessa Bom Jesus, 103 Lote: 17 e 18, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-060		
Representante: JOÃO GONSALVES DA CRUZ JUNIOR - CPF: 600.237.993-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
206	0016317 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	GFX	UND	45,00	117,850	5.303,25

Importa a presente em R\$ 5.303,25, (cinco mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2025.

Tangará/RN, 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e JOÃO GONSALVES DA CRUZ JUNIOR–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankenberg Pereira Dantas
Código Identificador:D0C0F190

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo nº 60220/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI		
CNPJ: 31.709.675/0001-38	Telefone: 8432227100	Email:
Endereço: QN 25 - CONJ.05- LOTE 22, 22 , Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP: 71880-600		
Representante: Edilton Borges de Souza - CPF: 955.542.461-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0016161 - CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS,COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA, NO MÍNIMO E ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMSG - RN, EM LETRAS MA	DIGIFLEX	UND	690,00	2,360	1.628,40

Importa a presente em R\$ 1.628,40, (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2025.

Tangará/RN, 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Edilton Borges de Souza–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankenberg Pereira Dantas
Código Identificador:98F31E27

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo nº 60220/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone: 8432227100	Email:
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 TIROL, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016111 - AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	FORONI	UND	12,00	35,980	431,76
2	0016112 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	FORONI	UND	30,00	29,980	899,40
3	0016113 - ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 70% 500ML CX C/12	DELTA	CX	33,00	90,000	2.970,00
8	0016118 - APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR ,PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO, CX C/12	MASTERPRINT	CX	60,00	12,000	720,00
10	0016120 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	MASTERPRINT	UND	201,00	0,250	50,25
11	0016121 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	TRIS	CX	12,00	38,600	463,20
13	0016123 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	DELLO	UND	75,00	46,800	3.510,00
14	0016124 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	DELLO	UND	60,00	22,000	1.320,00
15	0016125 - BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	EUROROMA	Rolo	150,00	11,940	1.791,00
16	0027337 - BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	MASTERPRINT	Bloco	600,00	5,720	3.432,00
17	0027338 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	MASTERPRINT	Bloco	600,00	4,280	2.568,00
18	0027339 - BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	MASTERPRINT	Bloco	600,00	2,840	1.704,00
19	0012255 - BOLA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	UND	180,00	0,900	162,00

22	0027340 - BOLA DE SOPRAR, Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	SAO ROQUE	Pacote	1200,00	11,000	13.200,00
27	0016136 - BORRACHA. PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	GOLLER	UND	30,00	1,120	33,60
29	0027341 - CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS	FORONI	UND	1200,00	2,230	2.676,00
34	0016143 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA, TAM OFÍCIO, MEDIDA: 350X130MM	DELLO	UND	2400,00	6,180	14.832,00
35	0016144 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFÍCIO, MEDIDA: 350X130MM	FRAMA	UND	1500,00	5,690	8.535,00
36	0016145 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ	DELLO	UND	75,00	38,480	2.886,00
40	0016149 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	MASTERPRINT	UND	150,00	23,900	3.585,00
41	0016150 - CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOS TAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22, 5 (MILÍMETRO)	MASTERPRINT	UND	15,00	24,000	360,00
45	0016154 - CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE D	LEO LEO	CX	180,00	21,960	3.952,80
48	0016157 - CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	PREMIATTA	UND	4650,00	1,130	5.254,50
64	0016173 - COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	BAMBINI	CX	291,00	9,300	2.706,30
73	0016182 - CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTES DIMENSÕES 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	DELLO	Kit	60,00	10,880	652,80
75	0016184 - CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APOS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, À BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	MASTERPRINT	UND	105,00	11,300	1.186,50
77	0016186 - DUREX COLORIDO 12X10	EUROCEL	UND	90,00	1,200	108,00
79	0016188 - DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO	EUROCEL	UND	240,00	5,650	1.356,00
80	0016189 - DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	EUROCEL	UND	270,00	1,690	456,30
81	0016190 - DVD-R, GRAVAVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS IMPRIMÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES.	ELGIN	UND	270,00	4,700	1.269,00
92	0016202 - ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	SCRITY	UND	1650,00	0,340	561,00
94	0016204 - ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM , PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	SCRITY	UND	1800,00	0,840	1.512,00
100	0016210 - ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	LINK ETIQUETAS	UND	303,00	4,880	1.478,64
101	0016211 - ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	CAVIA	UND	240,00	2,150	516,00
104	0016214 - FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	EUROCEL	UND	720,00	15,640	11.260,80
108	0016218 - FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	EUROCEL	UND	639,00	15,430	9.859,77
113	0016223 - FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL. DE NO MÍNIMO 1 ANO	EUROCEL	UND	240,00	6,000	1.440,00
114	0027354 - FITILHO DECORATIVO SINTÉTICO COM 5MM ROLO COM SMT CORES VARIADAS	GIAUL	PEÇA	255,00	5,470	1.394,85
120	0016230 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL EA ESPESSURA DO GRAFITE.	BRW	UND	135,00	1,800	243,00
121	0016231 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMER	BRW	ESTOJO	96,00	1,800	172,80
122	0016232 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA , ESTOJO COM TAMPA FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DE MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	BRW	ESTOJO	96,00	2,480	238,08
124	0016234 - GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO, CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS) 23/10(ATE 70 FOLHAS)	MASTERPRINT	UND	120,00	60,000	7.200,00
126	0016236 - GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	BRW	CX	90,00	32,020	2.881,80
129	0016239 - GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	BRW	CX	300,00	3,100	930,00
130	0016240 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	150,00	12,780	1.917,00
132	0016242 - GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	MASTERPRINT	CX	780,00	6,480	5.054,40
135	0016245 - LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	MASTERPRINT	CX	39,00	34,000	1.326,00
136	0016246 - LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEO LEO	UND	675,00	5,930	4.002,75
138	0016248 - LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES , CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	LEO LEO	CX	2400,00	6,100	14.640,00
139	0016249 - LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM	LEO LEO	UND	8100,00	0,450	3.645,00
142	0016252 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	BRW	CX	30,00	40,000	1.200,00
143	0016253 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	BRW	CX	30,00	40,800	1.224,00
144	0016254 - LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	BRW	CX	30,00	84,000	2.520,00
150	0016260 - LUPA MANUAL SIMPLES	GOLLER	UND	24,00	17,550	421,20
152	0016262 - MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UND	621,00	1,160	720,36
154	0016264 - MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	MAKE	CX	525,00	5,280	2.772,00
156	0027356 - PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M²	JANDAIA	FOLHA	255,00	0,200	51,00
164	0027360 - PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	MASTERPRINT	Pacote	180,00	16,980	3.056,40
166	0016276 - PAPEL MADEIRA OURO. 66X96MM	PREMIATTA	UND	3150,00	1,540	4.851,00
172	0016283 - PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	FRAMA	UND	810,00	2,480	2.008,80
178	0016289 - PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR FUMÊ, COM ABA E ELÁSTICO	DELLO	UND	801,00	2,170	1.738,17
180	0016291 - PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	DELLO	UND	312,00	18,980	5.921,76
181	0016292 - PASTA SUSPENSÃO ETIQUETA E GRAMPO PARA OFÍCIO (360X240MM)	DELLO	UND	765,00	3,470	2.654,55
184	0016295 - PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	MASTERPRINT	UND	90,00	49,970	4.497,30
187	0027363 - PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	ELGIN	CARTELAS	330,00	22,000	7.260,00
188	0027364 - PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	ELGIN	CARTELAS	330,00	8,990	2.966,70
199	0016310 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	JOCAR	UND	105,00	24,970	2.621,85
200	0016311 - PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	JOCAR	UND	135,00	19,950	2.693,25
202	0016313 - PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	DELLO	UND	150,00	19,120	2.868,00
205	0016316 - QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMÍNIO	SOUZA	UND	48,00	174,000	8.352,00
211	0016322 - TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	MASTERPRINT	UND	180,00	10,900	1.962,00
213	0016324 - TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASTERPRINT	UND	3600,00	2,940	10.584,00
222	0016333 - TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	GATTE	METRO	7500,00	2,200	16.500,00

Importa a presente em R\$ 242.789,64, (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 03/11/2025.

Tangará/RN, 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE–Titular/pelo Fornecedor**Publicado por:**
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:BA79A7D6**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo nº 60220/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.		
CNPJ: 05.191.550/0002-30	Telefone: 8432227100	Email:
Endereço: Rua do Contorno, 15, Nova Califórnia, Juiz de Fora/MG, CEP: 36039-270		
Representante: Leandro Batista de Oliveira - CPF: 051.499.366-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0027344 - CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	lassane	Pacote	30,00	38,400	1.152,00

Importa a presente em R\$ 1.152,00, (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 03/11/2025.

Tangará/RN, 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Leandro Batista de Oliveira–Titular/pelo Fornecedor**Publicado por:**
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:2C2DF025**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo nº 60220/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA		
CNPJ: 40.553.425/0001-42	Telefone: 8432227100	Email:
Endereço: R ESBALDINO STAUDT, 197, ARROIO FELIZ, Feliz/RS, CEP: 95770-000		
Representante: JOSE RICARDO STROEHER - CPF: 003.265.490-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0016117 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	MASTER	UND	210,00	3,680	772,80
9	0016119 - APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	ONDA	UND	3531,00	0,880	3.107,28
12	0016122 - PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	GRAF	CX	15,00	30,880	463,20
20	0016129 - BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	PDO	UND	195,00	0,550	107,25
25	0016134 - BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	LEO	UND	300,00	0,980	294,00
26	0016135 - BORRACHA PONTEIRA	LEO	UND	2550,00	0,230	586,50
31	0016140 - CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MÍNIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 56 FOLHAS.	PAN	UND	300,00	5,880	1.764,00
32	0016141 - CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	PAN	UND	1800,00	9,040	16.272,00
33	0016142 - CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	PAN	UND	2400,00	11,130	26.712,00
46	0027343 - CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	STRAWPLAST	Pacote	600,00	4,230	2.538,00
49	0016158 - CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	RST	UND	6225,00	1,090	6.785,25
51	0016160 - CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	MULTILASER	UND	330,00	1,230	405,90
53	0016162 - CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO	TOP	CX	105,00	2,380	249,90
54	0016163 - CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	TOP	CX	90,00	2,330	209,70
55	0016164 - CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	TOP	CX	600,00	3,180	1.908,00
56	0016165 - CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	TOP	CX	300,00	2,540	762,00
57	0016166 - CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	TOP	CX	300,00	2,580	774,00
59	0016168 - COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	ONDA	UND	360,00	1,280	460,80
65	0016174 - COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LÍQUIDO, METAL ACRÍLICO/VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	ALFA	UND	45,00	1,780	80,10
68	0027346 - COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	REND	Pacote	450,00	36,480	16.416,00
70	0016179 - COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	FIX	CX	180,00	6,930	1.247,40
84	0027349 - EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	HAITY	FOLHA	5400,00	1,290	6.966,00

99	0027351 - ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	LINK	Pacote	240,00	47,280	11.347,20
116	0016226 - FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	PDO	UND	1050,00	2,630	2.761,50
117	0016227 - FOLHA DE ISOPOR ESPESURA 15MM	PDO	UND	975,00	4,560	4.446,00
118	0016228 - GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	PIRA	CX	216,00	4,180	902,88
119	0016229 - GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	LANTECOR	UND	1185,00	0,780	924,30
141	0016251 - LAPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	YINS	CX	45,00	31,320	1.409,40
155	0016265 - MOLHA DEDO BASE E TAMPAS DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA	CARBRINK	UND	120,00	2,080	249,60
159	0027358 - PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	RST	FOLHA	3450,00	1,930	6.658,50
165	0016275 - PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	RST	UND	1020,00	1,310	1.336,20
174	0016285 - PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO), 220MM X 308MM.	POLYCART	UND	1725,00	2,390	4.122,75
203	0016314 - PRENDEDOR DE PAPEL-51MM.CX. COM 12 UND	YINS	CX	150,00	19,980	2.997,00
210	0016321 - REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTIMETROS E MILIMETROS	MAXCRIL	UND	180,00	3,550	639,00
214	0016325 - TINTA GUACHE 250 ML	PIRA	UND	90,00	4,180	376,20
219	0016330 - TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	JAPAN	CX	60,00	41,980	2.518,80

Importa a presente em R\$ 129.571,41, (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2025.

Tangará/RN, 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e JOSE RICARDO STROEHER – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankenberg Pereira Dantas
Código Identificador:905B7B48

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo nº 60220/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA		
CNPJ: 19.210.207/0001-19	Telefone: 8432227100	Email:
Endereço: AVENIDA SERIDO, 787, CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: LYBIA MARIA DE ARAÚJO - CPF: 538.162.854-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0016115 - ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BASICAS(VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR. ADECK	JOCAR	CX	66,00	5,200	343,20
6	0016116 - ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA NAS CORES AZUL,PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03	RADEX	UND	120,00	6,900	828,00
21	0016130 - BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	FRICALOR	UND	195,00	2,500	487,50
23	0016132 - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	REDBOR	CX	150,00	21,300	3.195,00
28	0016137 - BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	LEONORA	CX	60,00	67,400	4.044,00
30	0027342 - CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS	FORONI	UND	300,00	4,150	1.245,00
38	0016147 - CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS	KENKO	UND	150,00	9,800	1.470,00
39	0016148 - CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD, SEL.	ELGIN	UND	15,00	519,000	7.785,00
43	0016152 - CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	ECONOMIC	CX	300,00	28,700	8.610,00
44	0016153 - CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	ECONOMIC	CX	150,00	31,000	4.650,00
50	0016159 - CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	PREMIATA	UND	4800,00	1,380	6.624,00
58	0016167 - CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	ECCO	CX	150,00	5,200	780,00
60	0027345 - COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	BAMBINI	Litro	300,00	12,900	3.870,00
61	0016170 - COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVAVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	BAMBINI	UND	780,00	1,720	1.341,60
62	0016171 - COLA COLORIDA 4X23G	BAMBINI	CX	210,00	6,200	1.302,00
63	0016172 - COLA DE ISOPOR,40G	BAMBINI	UND	300,00	2,100	630,00
66	0016175 - COLA LÍQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM 90G.	BAMBINI	UND	111,00	4,400	488,40
67	0016176 - COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	BAMBINI	UND	525,00	4,150	2.178,75
69	0027347 - COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	IBEL	Pacote	600,00	38,500	23.100,00
71	0016180 - COLCHETE, LATONADO Nº 12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	ACC	CX	180,00	10,400	1.872,00
72	0016181 - COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	ACC	CX	315,00	9,000	2.835,00
74	0016183 - CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	BAMBINI	UND	360,00	1,800	648,00
76	0016185 - DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	YLYT	UND	261,00	1,920	501,12
78	0016187 - DUREX GRANDE MED APROX 12X50	EUROCEL	UND	150,00	2,000	300,00
86	0016195 - ENVELOPE - SACO KN 34	SCRITY	UND	840,00	0,350	294,00
87	0016196 - ENVELOPE AMARELO,OURO - TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	UND	2400,00	0,420	1.008,00
88	0016198 - ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	SCRITY	UND	2430,00	0,140	340,20
90	0016200 - ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	SCRITY	UND	1050,00	0,350	367,50
91	0016201 - ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	SCRITY	UND	3300,00	0,400	1.320,00
93	0016203 - ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFÍCIO	SCRITY	UND	1500,00	0,420	630,00
95	0016205 - ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	SCRITY	UND	900,00	1,060	954,00

97	0016207 - ESTILETE FINO	MASTERPRINT	UND	204,00	1,500	306,00
98	0016208 - ESTILETE LARGO	MASTERPRINT	UND	174,00	1,900	330,60
102	0016212 - FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	IGUAL	UND	90,00	20,000	1.800,00
103	0016213 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTITUSO	EUROCEL	Rolo	420,00	4,200	1.764,00
105	0016215 - FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	EUROCEL	UND	519,00	15,450	8.018,55
106	0016216 - FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	EUROCEL	UND	240,00	3,000	720,00
107	0016217 - FITA CREPE TAMANHO 24X50	EUROCEL	UND	309,00	5,950	1.838,55
110	0027352 - FITA DECORATIVA PLÁSTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	EM FESTA	PEÇA	375,00	12,500	4.687,50
111	0016221 - FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	EUROCEL	UND	315,00	11,200	3.528,00
112	0027353 - FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	NARIA	PEÇA	276,00	9,900	2.732,40
115	0016225 - FOLHA ISOPOR ESPESURA 05MM	FRICALOR	UND	960,00	1,400	1.344,00
123	0016233 - GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MASTERP	UND	210,00	13,950	2.929,50
125	0016235 - GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	MASTERP	UND	180,00	10,750	1.935,00
127	0016237 - GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	ACC	CX	90,00	27,300	2.457,00
128	0016238 - GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	MASTERP	CX	300,00	8,300	2.490,00
133	0016243 - JUTA TECIDO FECHADA	SUPPER	METRO	225,00	17,700	3.982,50
134	0027355 - LAMINA LARGA, LAMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÁMINAS.	MASTERP	Tubo	75,00	3,950	296,25
137	0016247 - LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	BAMBINI	CX	1500,00	2,750	4.125,00
140	0016250 - LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	MASTERP	CX	240,00	23,900	5.736,00
145	0016255 - LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHAS NUNMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM	CADERSIL	UND	300,00	7,950	2.385,00
146	0016256 - LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	CADERSIL	UND	450,00	11,300	5.085,00
147	0016257 - LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	CADERSIL	UND	519,00	26,900	13.961,10
148	0016258 - LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	CADERSIL	UND	300,00	18,000	5.400,00
149	0016259 - LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	CADERSIL	UND	240,00	9,650	2.316,00
153	0016263 - MARCADOR CD/DVD 2.0	BRW	UND	45,00	2,200	99,00
157	0016268 - PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	2055,00	1,100	2.260,50
158	0027357 - PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	BIGNARDI	FOLHA	900,00	0,800	720,00
161	0016272 - PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	ARTFLOC	UND	1395,00	1,150	1.604,25
162	0016273 - PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINADO COM EM PAPEL PLÁSTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	REPORT	CX	1350,00	251,000	338.850,00
163	0028263 - PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINADO COM EM PAPEL PLÁSTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT	CAIXAS	450,00	251,000	112.950,00
168	0027362 - PAPEL PESO 60, 210X297, C/250 FLS.	NP	Pacote	246,00	55,000	13.530,00
170	0016281 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO, CORPO EM PAPELÃO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	FRAMA	UND	426,00	12,800	5.452,80
173	0016284 - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	DELLO	UND	585,00	5,000	2.925,00
176	0016287 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	ACP	UND	750,00	3,300	2.475,00
177	0016288 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	ACP	UND	795,00	4,400	3.498,00
179	0016290 - PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UND	720,00	2,950	2.124,00
182	0016293 - PASTA TIPO L	ACP	UND	435,00	0,950	413,25
185	0016296 - PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PA	MASTERP	UND	90,00	82,000	7.380,00
186	0016297 - PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	LEONORA	UND	120,00	12,500	1.500,00
191	0016302 - PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPÁ NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ÁLCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	MASTERP	CX	135,00	24,500	3.307,50
192	0016303 - PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORÇADO	CASTELO	UND	90,00	2,000	180,00
193	0016304 - PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	CASTELO	UND	90,00	2,300	207,00
195	0016306 - PINCEL CHATO Nº 24 MACIO E CABO REFORÇADO	CASTELO	UND	90,00	8,500	765,00
196	0016307 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	LEONORA	UND	75,00	1,600	120,00
197	0016308 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	LEONORA	UND	75,00	1,600	120,00
198	0016309 - PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	LEONORA	UND	75,00	2,000	150,00
201	0016312 - PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	GRAMPLINE	UND	60,00	12,660	759,60
207	0016318 - RÉGUA DE METAL 30 CM	WALEU	UND	120,00	3,580	429,60
208	0016319 - RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	WALEU	UND	3000,00	1,000	3.000,00
215	0016326 - TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	BAMBINI	CX	750,00	4,200	3.150,00
216	0016327 - TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	MARKA	CX	300,00	52,000	15.600,00
217	0016328 - TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	YUR	CX	255,00	23,000	5.865,00
218	0016329 - TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	BAMBINI	CX	120,00	9,600	1.152,00
220	0016331 - TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	TEKBOND	UND	270,00	13,000	3.510,00

Importa a presente em R\$ 698.307,72, (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2025.

Tangará/RN, 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e LYBIA MARIA DE ARAÚJO –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:9F12C80B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo nº 60220/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: (84) 3212-1646	Email: elias.avelino@veloxmail.com.br
Endereço: AV. CEL ESTEVAM, 1598 TÉRREO, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0027336 - ALCOOL Nº 92.8% CX C/12 UNID. IL	STA CRUZ	CX	30,00	159,000	4.770,00
24	0016133 - BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	PREMIER	UND	600,00	0,450	270,00
37	0016146 - CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	POLYCART	UND	75,00	42,000	3.150,00
42	0016151 - CANETA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UNID.	BIC	CX	600,00	32,700	19.620,00
82	0027348 - ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	PREMIER	Pacote	150,00	26,450	3.967,50
83	0016192 - EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	IBEL	UND	225,00	21,980	4.945,50
85	0016194 - ENVELOPE - SACO KN 18	SCRITY	UND	840,00	0,250	210,00
96	0016206 - ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	CARBRINK	UND	135,00	5,380	726,30
109	0016219 - FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	EUROCEL	UND	414,00	7,200	2.980,80
131	0016241 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	DELLO	CX	1050,00	12,400	13.020,00
151	0016261 - MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	POLYCART	UND	66,00	15,800	1.042,80
167	0027361 - PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	SUZANO	Pacote	264,00	39,900	10.533,60
169	0016280 - PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	POLYCART	UND	366,00	13,500	4.941,00
171	0016282 - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	DAC	UND	411,00	11,500	4.726,50
175	0016286 - PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	DAC	UND	1245,00	2,080	2.589,60
183	0016294 - PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	MULTI	UND	120,00	26,600	3.192,00
189	0027365 - PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	PANASONIC	CARTELAS	360,00	14,800	5.328,00
190	0027366 - PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UNID	PANASONIC	CARTELAS	360,00	12,000	4.320,00
194	0016305 - PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO	FUTURO	UND	90,00	2,800	252,00
204	0016315 - QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM (MOLD. MADEIRA). ESTRUTURA EM MDF (COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCO BRILHANTE (FÓRMICA)	SOUZA	UND	75,00	170,000	12.750,00
209	0016320 - RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	MAXCRIL	UND	240,00	2,950	708,00
212	0027367 - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, 15 CM.	FUTURO	UND	60,00	16,000	960,00
221	0016332 - TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	DAC	CX	165,00	44,000	7.260,00

Importa a presente em R\$ 112.263,60, (cento e doze mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/11/2025.

Tangará/RN, 04 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES **Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e ELIAS AVELINO DOS SANTOS–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:08000157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021**

DADOS DO AVISO

Vila Flor/RN, em 05 de novembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

28100001/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 08/11/2024, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

pvmflicitacoes2021@gmail.com

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com sede na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.169.278/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento ITENS, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS

RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Prefeitura Municipal de Vila Flor são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN. ESTA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, SOLICITADO PELO FORNECEDOR**, Anexo I deste Aviso.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**.

PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

Qualificação Técnica

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal n.º 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá esta Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Vila Flor, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irreatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Vila Flor/RN, em 05 de novembro de 2024.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Agente De Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN. ESTA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, SOLICITADO PELO FORNECEDOR..**

JUSTIFICATIVA

2.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços comprometeu a continuidade do fornecimento regular de tonner e tinta, materiais indispensáveis para a execução das atividades administrativas nas secretarias municipais. A falta desses insumos pode resultar em atrasos e interrupções nos serviços prestados à população, prejudicando a eficiência administrativa e a comunicação institucional. Portanto, a aquisição imediata é imprescindível para garantir o pleno funcionamento das secretarias.

FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de tonner e tinta para suprir as necessidades das secretarias municipais de Vila Flor/RN são:

Continuidade dos Serviços Administrativos: Garantir que as secretarias possam manter suas atividades sem interrupções, assegurando a produção de documentos, relatórios e comunicações essenciais para o funcionamento da administração pública.

Melhoria na Eficiência Administrativa: Ao disponibilizar os insumos necessários, espera-se otimizar os processos internos e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Atendimento à Demanda da População: A agilidade na entrega de documentos e informações é crucial para atender às solicitações da comunidade, promovendo um atendimento mais rápido e eficaz.

Minimização de Impactos Negativos: Evitar prejuízos decorrentes da falta de materiais, como atrasos na emissão de documentos e relatórios, que podem comprometer a imagem da administração pública e a satisfação dos cidadãos.

Cumprimento de Prazos Legais: Garantir que a documentação necessária para as atividades das secretarias seja produzida dentro dos prazos estabelecidos por lei, evitando possíveis complicações legais.

Transparência e Responsabilidade: A aquisição rápida e eficiente de tonner e tinta contribui para uma gestão pública responsável e transparente, mostrando que a administração está atenta às necessidades operacionais.

Esses resultados visam fortalecer a operação das secretarias municipais e garantir que a administração pública continue a atender as demandas da população de forma eficaz.

DOS PRAZOS:

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato de contrato em diário oficial do Município.

Os prazos de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente atuado em processo.

DO PREÇO:

A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

Código	Produto	Qtde	Unidade de Medida	V. Unitário	V. Total
01	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA, COPIADORA	20 UN	UND	R\$ 96,41	R\$ 1.928,20
02	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA, COPIADORA	20 UN	UND	R\$ 137,27	R\$ 2.745,40
03	THONER HP 85A	95 UN	UND	R\$ 25,81	R\$ 2.451,95
04	TINTA CIANO PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	120 UN	UND	R\$ 25,79	R\$ 3.094,80
05	TINTA MAGENTA PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	120 UN	UND	R\$ 42,35	R\$ 5.082,00
06	TINTA YELLOW PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	120 UN	UND	R\$ 43,29	R\$ 5.194,80
07	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	215 UN	UND	R\$ 56,11	R\$ 12.063,65
08	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	215 UN	UND	R\$ 54,47	R\$ 11.711,05
09	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	95 UN	UND	R\$ 52,05	R\$ 4.944,75
10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	95 UN	UND	R\$ 52,47	R\$ 4.984,65
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	95 UN	UND	R\$ 52,12	R\$ 4.951,40

Considerando-se a solução sugerida, o custo total da contratação será de R\$ 59.152,65 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2024 a seguir:

Unid. Adm.: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Proj/Ativ.: 2.007 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Unid. Adm.: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação
Proj/Ativ.: 2.017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Unid. Adm.: 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2.061 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Adm.: 11.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Proj/Ativ.: 2.075 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embaraços e entregues no local e dentro do prazo exigido;

FORMA DE PAGAMENTO:

No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, através do Setor de Protocolo, acompanhada dos seguintes documentos.

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;

Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);

Certificado de regularidade vigente com o FGTS;

Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos, se houver.

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos porem presas, das quais participem sócio ou diretores da Concorrente.

OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

Efetuar o pagamento ajustado;

Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;

Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;

Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.

Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;

Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

SANÇÕES - Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

Não celebrar o contrato;

não entregar a documentação exigida no edital;

Apresentar documentação falsa;

Não mantiver a proposta;

declarar informações falsas; e/ou

Cometer fraude fiscal.

PENALIDADES - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.

Multa - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

Suspensão - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

Declaração de inidoneidade - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

não atender às condições da execução do serviço previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

retardar imotivadamente execução dos serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços:

multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura dos serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses

multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;

recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses,

quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no CADFOR ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da pena ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do §1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão de Vila Flor.

As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Gestão de Vila Flor, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea "a" do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos.

VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024					
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL			
OBJETO AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN. ESTA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, SOLICITADO PELO FORNECEDOR.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTDE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOCAL
01	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA, COPIADORA	20 UN	UND		
02	CILINDRO MÁQUINA IMPRESSORA, COPIADORA	20 UN	UND		
03	THONER HP 85A	95 UN	UND		
04	TINTA CIANO PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	120 UN	UND		
05	TINTA MAGENTA PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	120 UN	UND		
06	TINTA YELLOW PARA BULK-INK EPSON 100ML ORIGINAL	120 UN	UND		
07	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	215 UN	UND		
08	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	215 UN	UND		
09	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	95 UN	UND		
10	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	95 UN	UND		
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER	95 UN	UND		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA			ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
SETOR DE LICITAÇÃO**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vila Flor, de de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
SETOR DE LICITAÇÃO**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A empresa ____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — Pcd, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Vila Flor, de _____ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - SETOR DE LICITAÇÃO**

A empresa ____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor, de _____ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
SETOR DE LICITAÇÃO
ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 0XX/20XX

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR** e a empresa
 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua José Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, neste ato representado pelo Sra. Prefeita Municipal THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº....., situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-...., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXX/20XX**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO e seus anexos.

Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VILA FLOR/RN. ESTA MEDIDA SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023, SOLICITADO PELO FORNECEDOR. do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses;

§2º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$** (.....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Unid. Adm.: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ.: 2.007 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Unid. Adm.: 07.001 - Secretaria Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Unid. Adm.: 10.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.061 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Adm.: 11.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ.: 2.075 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama, Estado da Rio Grande do Norte, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Vila Flor-Rio Grande do Norte, de de

Contratante

Contratada

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:2105C573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 577 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 577/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Jandaíra** para o exercício financeiro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 70.613.621,00 (setenta milhões seiscentos e treze mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 6.095.779,00 (seis milhões noventa e cinco mil setecentos e setenta e nove reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 64.517.842,00 (sessenta e quatro milhões quinhentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

**R E C E I T A – 2025
(Tabela I)**

Em R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 69.097.555,00	-R\$ 6.095.779,00	R\$ 63.001.776,00	97,65%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 6.260.469,00		R\$ 6.260.469,00	9,70%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 290.350,00		R\$ 290.350,00	0,45%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 513.300,00		R\$ 513.300,00	0,80%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	0,01%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 61.580.611,00	-R\$ 6.095.779,00	R\$ 55.484.832,00	86,00%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 447.825,00		R\$ 447.825,00	0,69%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.516.066,00		R\$ 1.516.066,00	2,35%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%

2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.516.066,00		R\$ 1.516.066,00	2,35%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 70.613.621,00	-R\$ 6.095.779,00	R\$ 64.517.842,00	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2025, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 64.517.842,00 (sessenta e quatro milhões quinhentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 45.443.130,00 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e três mil cento e trinta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 19.074.712,00 (dezenove milhões setenta e quatro mil setecentos e doze reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 2.444.000,00	3,79%
04 - Administração	R\$ 4.874.186,00	7,55%
08 - Assistência Social	R\$ 3.659.990,00	5,67%
10 - Saúde	R\$ 15.211.722,00	23,58%
12 - Educação	R\$ 19.223.890,00	29,80%
13 - Cultura	R\$ 505.400,00	0,78%
14 - Direito da Cidadania	R\$ 366.620,00	0,57%
15 - Urbanismo	R\$ 8.122.290,00	12,59%
16 - Habitação	R\$ 65.000,00	0,10%
17 - Saneamento	R\$ 207.000,00	0,32%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 408.900,00	0,63%
20 - Agricultura	R\$ 2.812.704,00	4,36%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 248.620,00	0,39%
25 - Energia	R\$ 395.200,00	0,61%
26 - Transporte	R\$ 834.720,00	1,29%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.309.600,00	3,58%
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.903.000,00	2,95%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 925.000,00	1,43%
TOTAL DA DESPESA	64.517.842,00	100,00%

DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.444.000,00	3,79%
Câmara Municipal	R\$ 2.444.000,00	3,79%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 61.148.842,00	94,78%
II.1 - Administração Direta		
Sec. Municipal de Governo	R\$ 1.289.960,00	2,00%
Sec. Municipal de Administração, Plan. e Desenvolvimento	R\$ 1.989.280,00	3,08%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 2.838.850,00	4,40%
Controladoria Geral do Município	R\$ 105.560,00	0,16%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	R\$ 19.729.290,00	30,58%

Sec. Municipal de Esporte e Eventos	R\$ 2.309.600,00	3,58%
Sec. Municipal de Obras e Infra-estrutura	R\$ 6.912.450,00	10,71%
Sec. Municipal de Urbanismo	R\$ 1.732.040,00	2,68%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 15.396.722,00	23,86%
Sec. Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social	R\$ 3.724.990,00	5,77%
Sec. Municipal de Agricultura, Rec. Hídricos e Desen. Rural	R\$ 2.865.704,00	4,44%
Sec. Municipal de Transportes	R\$ 834.720,00	1,29%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 377.900,00	0,59%
Sec. Municipal de Tributação	R\$ 308.696,00	0,48%
Advocacia Geral do Município	R\$ 117.840,00	0,18%
Sec. Mun. Mulheres, Juventude, Ig. Racial e Dir. Humanos	R\$ 366.620,00	0,57%
Sec. Municipal de Turismo	R\$ 248.620,00	0,39%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 925.000,00	1,43%
TOTAL DA DESPESA	64.517.842,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 19.467.650,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 5.673.810,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 10.201.760,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 801.120,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 10.270.760,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 20.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R\$ 50.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 291.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R\$ 180.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R\$ 20.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 397.400,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 8.200,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 160.900,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 62.500,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 234.400,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R\$ 49.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	R\$ 160.500,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	15990000	R\$ 5.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 2.518.322,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R\$ 13.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R\$ 10.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 333.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R\$ 50.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R\$ 50.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	R\$ 1.278.840,00
Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	16050000	R\$ 120.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R\$ 49.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	16213210	R\$ 20.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	16213220	R\$ 20.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R\$ 155.800,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	R\$ 35.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 16.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 920.780,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R\$ 102.500,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 15.000,00

Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 4.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R\$ 758.900,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R\$ 83.000,00
Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17040000	R\$ 8.913.500,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 110.000,00
Transferência Especial da União	17060000	R\$ 80.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000	R\$ 24.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000	R\$ 19.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	17190000	R\$ 15.000,00
Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17200000	R\$ 367.700,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 88.000,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 293.500,00
TOTAL		R\$ 64.517.842,00

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2024, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

IV - que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - as despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II - despesas a título de ajuda de custo;
- III - Despesas com locação de mão de obra;
- IV - Despesas com locação de veículos;
- V - Despesas com combustíveis;
- VI - Despesas com treinamento;
- VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII - Outras despesas de custeio;
- IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X – Despesas com comissionados;
- XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentaria, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando- se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 04 de Novembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita de Jandaíra

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		47.540.224	Despesas Correntes		35.780.530
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.257.587		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.624.830	
Contribuições	290.350		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	350.875		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.150.700	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	41.188.587				
Outras Receitas Correntes	447.825				
			Superavit Corrente		11.759.694
Total		47.540.224	Total		47.540.224
Receitas de Capital		1.132.104	Despesas de Capital		8.737.600
Transferências de Capital	1.132.104		INVESTIMENTO	7.625.600	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000	
Déficit de Capital		8.530.496			
			Reserva de Contingência		925.000
Total		48.672.328	Total		9.662.600
RESUMO					
Receitas Correntes		47.540.224	DESPESAS CORRENTES		35.780.530
Receitas de Capital		1.132.104	DESPESAS DE CAPITAL		8.737.600
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		925.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.229.198
Total		48.672.328	Total		48.672.328

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		15.461.552	Despesas Correntes		16.954.312
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.882		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.872.062	
Receita Patrimonial	162.425		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.082.250	
Transferências Correntes	14.296.245				
Deficit Corrente		1.492.760			
Total		16.954.312	Total		16.954.312
Receitas de Capital		383.962	Despesas de Capital		2.120.400
Transferências de Capital	383.962		INVESTIMENTO	2.115.400	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	
Déficit de Capital		1.736.438			
Total		15.845.514	Total		2.120.400
RESUMO					

Receitas Correntes	15.461.552	DESPESAS CORRENTES	16.954.312
Receitas de Capital	383.962	DESPESAS DE CAPITAL	2.120.400
Transf. do Orçamento Fiscal	3.229.198		
Total	19.074.712	Total	19.074.712

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		63.001.776	Despesas Correntes		52.734.842
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.496.892	
Contribuições	290.350		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita Patrimonial	513.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.232.950	
Receita de Serviços	5.000				
Transferências Correntes	55.484.832				
Outras Receitas Correntes	447.825				
			Superavit Corrente		10.266.934
Total		63.001.776	Total		63.001.776
Receitas de Capital		1.516.066	Despesas de Capital		10.858.000
Transferências de Capital	1.516.066		INVESTIMENTO	9.741.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	7.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.110.000	
Déficit de Capital		10.266.934			
			Reserva de Contigência		925.000
Total		64.517.842	Total		11.783.000
RESUMO					
Receitas Correntes		63.001.776	DESPESAS CORRENTES		52.734.842
Receitas de Capital		1.516.066	DESPESAS DE CAPITAL		10.858.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		925.000
Total		64.517.842	Total		64.517.842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

MUNICIPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.785.616,96	13,20	7.160.182,04	13,99	9.293.425,34	18,21	6.580.500,00	10,43	6.260.469,00	9,70
Contribuições	48.059,25	0,11	49.939,86	0,10	192.837,18	0,38	300.500,00	0,48	290.350,00	0,45
Receita Patrimonial	323.941,68	0,74	1.968.231,34	3,85	1.128.571,24	2,21	1.063.350,00	1,68	513.300,00	0,80
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00	0,01
Transferências Correntes	37.499.192,37	85,58	41.064.281,01	80,26	40.249.906,78	78,86	53.067.074,00	84,08	55.484.832,00	86,00
Outras Receitas Correntes	1.540,08	0,00	12.164,08	0,02	27.305,96	0,05	576.500,00	0,91	447.825,00	0,69
TOTAL	43.658.350,34	99,63	50.254.798,33	98,22	50.892.046,50	99,72	61.592.924,00	97,58	63.001.776,00	97,65
RECEITAS DE CAPITAL										
Transferências de Capital	160.038,91	0,37	910.657,54	1,78	144.884,31	0,28	1.524.868,00	2,42	1.516.066,00	2,35
TOTAL	160.038,91	0,37	910.657,54	1,78	144.884,31	0,28	1.524.868,00	2,42	1.516.066,00	2,35
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	43.818.389,25	100,00	51.165.455,87	100,00	51.036.930,81	100,00	63.117.792,00	100,00	64.517.842,00	100,00

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-6.095.779	19.467.650			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	5.673.810			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	10.201.760			

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	801.120
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	10.270.760
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	20.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	50.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	291.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	180.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	20.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	397.400
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	8.200
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	160.900
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	62.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	234.400
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	49.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	160.500
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.518.322
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	13.000
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	10.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	333.000
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	50.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	50.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.278.840

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação a	Outras Fontes	0	0	120.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	49.000
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	Outras Fontes	0	0	20.000
16213220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	Outras Fontes	0	0	20.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	155.800
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	35.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	16.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	920.780
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	102.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	15.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	4.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	758.900
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	83.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	8.913.500
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	110.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	80.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	24.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	19.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	15.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	367.700
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	88.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	293.500
Total:		0	-6.095.779	64.517.842

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				63.001.776
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			6.260.469	
1.1.1 Impostos		6.208.369		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		48.250		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		31.500		
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	25.500		
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		16.750		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	15.250		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		933.766		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		933.766		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		933.266		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		933.266		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	712.162		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	200.104		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	21.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		500		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	500		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		5.226.353		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		5.226.353		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.226.353		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.417.800		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	802.778		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.050		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	4.200		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	525		
1.1.2 Taxas		52.100		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		52.100		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		52.100		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		52.100		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	50.000		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.050		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.050		
1.2 Contribuições			290.350	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.350		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.350		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.350		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	290.350		
1.3 Receita Patrimonial			513.300	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.100		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.100		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.100		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		2.100		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	2.100		
1.3.2 Valores Mobiliários		511.200		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		511.200		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		511.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		511.200		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	191.100		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	31.460		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	42.000		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	5.000		

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	144.025		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	14.700		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	3.150		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	200		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	210		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	52.500		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	105		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	50		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.100		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	1.050		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	Seguridade Social	500		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.500		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99 Outros Serviços		5.000		
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		
1.7 Transferências Correntes				
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		55.484.832		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		33.378.148		
1.7.1.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.790.123		
1.7.1.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.786.944		
1.7.1.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.124.794		
1.7.1.1.1.51.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		15.124.794		
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	13.722.490		
1.7.1.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.183.503		
1.7.1.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.781.199		
1.7.1.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.662.150		
1.7.1.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.662.150		
1.7.1.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.662.150		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.179		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.179		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.610		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	364		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-795		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.252.700		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		5.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		9.247.700		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		8.895.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	8.895.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		352.700		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	352.700		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.941.637		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.071.637		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		2.152.903		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.152.903		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	978.840		

1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	174.063		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		261.375		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		261.375		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	180.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	81.375		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		380.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		380.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 -	Seguridade	300.000		
Agentes de Combate às Endemias	Social			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		70.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	70.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		105.475		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		105.475		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	105.475		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		101.884		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	101.884		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		870.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		700.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	700.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		70.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	70.000		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		848.200		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		390.400		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	390.400		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		8.150		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	8.150		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		158.800		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		158.800		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	19.548		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	24.465		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	101.223		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	13.564		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		61.450		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		61.450		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	61.450		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		229.400		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	229.400		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		559.500		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		470.500		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		470.500		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	470.500		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		69.500		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		69.500		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	69.500		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		19.500		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	19.500		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		910.780		

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		910.780		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		910.780		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	8.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	7.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	175.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	580.780		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		123.638		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		21.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		21.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	21.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		102.638		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	Fiscal	102.638		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		951.570		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		76.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	76.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.250		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.250		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		14.500		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	14.500		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		855.820		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		855.820		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	836.545		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	19.275		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.076.804		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		9.543.839		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		9.255.140		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		9.255.140		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	7.599.925		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	3.969.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.313.785		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		189.487		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		189.487		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	161.065		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	28.422		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		12.262		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		12.262		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.423		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.839		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		86.950		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	86.950		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		107.040		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		107.040		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	107.040		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.425		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.425		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		87.425		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	87.425		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		155.500		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		155.500		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	155.500		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		1.183.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		98.500		

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	98.500		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		1.084.500		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	1.050.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	34.500		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		11.029.880		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.029.880		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.029.880		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	11.029.880		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes			447.825	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.575		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.575		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.575		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	1.575		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		26.250		
1.9.2.1 Indenizações		10.500		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		10.500		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.500		
1.9.2.2 Restituições		10.500		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		10.500		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	10.500		
1.9.2.3 Ressarcimentos		5.250		
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		5.250		
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	5.250		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		420.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		420.000		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		420.000		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		420.000		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	420.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital				1.516.066
2.4 Transferências de Capital			1.516.066	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.433.066		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		14.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		14.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	14.800		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		417.952		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		369.162		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		369.162		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	369.162		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		48.790		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		48.790		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	48.790		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.000.314		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.000.314		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.000.314		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		83.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		83.000		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		83.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	83.000		
Total Geral:				64.517.842

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza da Receita	Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)	69.097.555	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.260.469	
IPTU	31.500	
ISS	5.226.353	
ITBI	16.750	
IRRF	933.766	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.100	
Contribuições	290.350	
Receita Patrimonial	513.300	
Rendimentos de Aplicação Financeira	511.200	
Outras Receitas Patrimoniais	2.100	
Receita Agropecuária	0	
Receita Industrial	0	
Receita de Serviços	5.000	
Transferências Correntes	61.580.611	
Cota-Parte do FPM	20.568.143	
Cota-Parte do ICMS	11.568.925	
Cota-Parte do IPVA	189.487	
Cota-Parte do ITR	3.974	
Transferências da LC 61/1989	12.262	
Transferências do FUNDEB	11.589.380	
Outras Transferências Correntes	17.648.440	
Outras Receitas Correntes	447.825	
DEDUÇÕES (II)	-6.095.779	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-6.095.779	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	63.001.776	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA **M**UNICIPAL **DE JANDAÍRA**

ORÇAMENTO 2025
 LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Lei Orgânica do Município
 Código Tributário do Município
 Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007
 Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009
 Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004
 Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020
 Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013
 Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA **M**UNICIPAL **DE JANDAÍRA**

QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.444.000

	CÂMARA MUNICIPAL	2.444.000	
Poder Executivo			62.073.842
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.289.960	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.989.280	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.838.850	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105.560	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.729.290	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	2.309.600	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.912.450	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.732.040	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.396.722	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.990	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.865.704	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	834.720	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	377.900	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	308.696	
	ADVOGACIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.840	
	SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	366.620	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	248.620	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	925.000	
Total:			64.517.842

MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0,00
Poder Executivo		62.073.842	27.038.892	5.000	23.416.950	9.571.000	7.000	1.110.000	0,00
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.289.960	809.760	0	443.700	36.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.289.960	809.760	0	443.700	36.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.203.960	809.760	0	363.700	30.500	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.989.280	802.480	0	1.162.600	24.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.989.280	802.480	0	1.162.600	24.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.674.080	802.480	0	861.200	10.400	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	279.600	0	0	269.200	10.400	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.600	0	0	32.200	3.400	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.838.850	360.650	5.000	1.346.500	16.700	0	1.110.000	0,00
	01 - Fiscal	2.838.850	360.650	5.000	1.346.500	16.700	0	1.110.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.252.850	360.650	5.000	767.000	10.200	0	1.110.000	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	553.000	0	0	547.500	5.500	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00

	Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.121.410	2.175.210	0	5.216.500	729.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.106.410	2.175.210	0	5.201.500	729.700	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	343.400	0	0	341.400	2.000	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.673.810	2.175.210	0	3.296.700	201.900	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	397.400	0	0	338.000	59.400	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.900	0	0	160.900	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	234.400	0	0	105.200	129.200	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	49.000	0	0	9.000	40.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.500	0	0	160.500	0	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	896.400	0	0	665.900	230.500	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	46.900	0	0	10.200	36.700	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	11.607.880	10.653.680	0	916.500	37.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	11.607.880	10.653.680	0	916.500	37.700	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	776.120	126.920	0	636.500	12.700	0	0	0,00

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.270.760	10.270.760	0	0	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	291.000	6.000	0	260.000	25.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	180.000	180.000	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	2.309.600	406.300	0	1.066.600	836.700	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.309.600	406.300	0	1.066.600	836.700	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.212.900	406.300	0	566.400	240.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.800	0	0	5.000	195.800	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	791.500	0	0	457.000	334.500	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	94.400	0	0	28.200	66.200	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.912.450	506.050	0	1.819.500	4.584.900	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	6.912.450	506.050	0	1.819.500	4.584.900	2.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.277.550	506.050	0	846.000	1.923.500	2.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	264.500	0	0	5.000	259.500	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.915.500	0	0	635.000	2.280.500	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	52.400	0	0	13.000	39.400	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	292.500	0	0	290.500	2.000	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.732.040	106.640	0	1.571.000	54.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.732.040	106.640	0	1.571.000	54.400	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	581.840	106.640	0	469.000	6.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.069.000	0	0	1.044.000	25.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.200	0	0	4.000	3.200	0	0	0,00

	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	237.000	0	0	29.000	208.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	237.000	0	0	29.000	208.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	116.000	0	0	29.000	87.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.159.722	8.412.522	0	5.369.400	1.377.800	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
	02 - Seguridade Social	15.159.722	8.412.522	0	5.369.400	1.377.800	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.201.760	6.008.960	0	3.580.400	612.400	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.518.322	1.032.022	0	1.276.700	209.600	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	333.000	0	0	0	333.000	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.278.840	1.251.540	0	23.900	3.400	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação a	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	0	0	42.000	7.000	0	0	0,00
	16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0,00
	16213220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	124.800	0	0	64.400	60.400	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.000	0	0	9.000	7.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.000	0	0	310.000	10.000	0	0	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	462.520	235.320	0	103.000	119.200	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	62.000	0	0	0	62.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00

	02 - Seguridade Social	400.520	235.320	0	103.000	57.200	5.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	365.520	235.320	0	103.000	22.200	5.000	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.238.970	1.224.220	0	1.542.350	472.400	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.238.970	1.224.220	0	1.542.350	472.400	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.872.690	562.190	0	1.057.500	253.000	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	899.780	601.530	0	267.850	30.400	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	102.500	60.500	0	38.000	4.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	355.000	0	0	175.000	180.000	0	0	0,00
	11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
	12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.865.704	667.304	0	1.484.400	714.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.865.704	667.304	0	1.484.400	714.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.689.404	667.304	0	911.900	110.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	268.600	0	0	2.000	266.600	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	805.000	0	0	482.500	322.500	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.700	0	0	14.000	9.700	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	834.720	79.020	0	586.500	169.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	834.720	79.020	0	586.500	169.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	373.520	79.020	0	237.000	57.500	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	343.500	0	0	256.000	87.500	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às	23.700	0	0	16.500	7.200	0	0	0,00

	participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0,00
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	377.900	138.100	0	131.400	108.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	377.900	138.100	0	131.400	108.400	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	273.300	138.100	0	84.000	51.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	86.000	0	0	38.000	48.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.600	0	0	4.400	4.200	0	0	0,00
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	308.696	59.596	0	242.500	6.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	308.696	59.596	0	242.500	6.600	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.196	59.596	0	66.400	3.200	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.500	0	0	173.500	3.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	2.600	400	0	0	0,00
	16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0,00
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	366.620	150.620	0	212.000	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	366.620	150.620	0	212.000	4.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	293.120	150.620	0	139.500	3.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.500	0	0	71.000	500	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0,00
	18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	248.620	63.920	0	117.500	67.200	0	0	0,00
	01 - Fiscal	248.620	63.920	0	117.500	67.200	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	171.420	63.920	0	74.500	33.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.000	0	0	35.000	31.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.200	0	0	5.000	3.200	0	0	0,00
	99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	925.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	925.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	925.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		64.517.842	28.496.892	5.000	24.232.950	9.741.000	7.000	1.110.000	0,00

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.444.000	2.444.000	0
	Fiscal	2.444.000	2.444.000	0

04 ADMINISTRAÇÃO		4.874.186	3.736.486	1.137.700
	Fiscal	4.874.186	3.736.486	1.137.700
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.659.990	2.252.710	1.407.280
	Fiscal	62.000	21.000	41.000
	Seguridade Social	3.597.990	2.231.710	1.366.280
10 SAÚDE		15.211.722	27.000	15.184.722
	Seguridade Social	15.211.722	27.000	15.184.722
12 EDUCAÇÃO		19.223.890	163.000	19.060.890
	Fiscal	19.223.890	163.000	19.060.890
13 CULTURA		505.400	180.400	325.000
	Fiscal	490.400	180.400	310.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		366.620	293.120	73.500
	Fiscal	366.620	293.120	73.500
15 URBANISMO		8.122.290	3.733.390	4.388.900
	Fiscal	8.122.290	3.733.390	4.388.900
16 HABITAÇÃO		65.000	30.000	35.000
	Seguridade Social	65.000	30.000	35.000
17 SANEAMENTO		207.000	99.000	108.000
	Fiscal	22.000	10.000	12.000
	Seguridade Social	185.000	89.000	96.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		408.900	283.800	125.100
	Fiscal	408.900	283.800	125.100
20 AGRICULTURA		2.812.704	1.668.904	1.143.800
	Fiscal	2.812.704	1.668.904	1.143.800
23 COMERCIO E SERVIÇOS		248.620	171.420	77.200
	Fiscal	248.620	171.420	77.200
25 ENERGIA		395.200	70.000	325.200
	Fiscal	395.200	70.000	325.200
26 TRANSPORTE		834.720	373.520	461.200
	Fiscal	834.720	373.520	461.200
27 DESPORTO E LAZER		2.309.600	1.212.900	1.096.700
	Fiscal	2.309.600	1.212.900	1.096.700
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.903.000	1.803.000	100.000
	Fiscal	1.903.000	1.803.000	100.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		925.000	925.000	0
	Fiscal	925.000	925.000	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	64.517.842	19.467.650	45.050.192
	Fiscal:	45.443.130	17.089.940	28.353.190
	Seguridade:	19.074.712	2.377.710	16.697.002
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.444.000	2.444.000	0
	Fiscal	2.444.000	2.444.000	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		117.840	117.840	0
	Fiscal	117.840	117.840	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.202.310	5.530.840	11.671.470
	Fiscal	7.215.880	4.112.090	3.103.790
	Seguridade Social	9.986.430	1.418.750	8.567.680
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.277.546	612.046	665.500
	Fiscal	1.277.546	612.046	665.500
124 CONTROLE INTERNO		105.560	105.560	0
	Fiscal	105.560	105.560	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
181 POLICIAMENTO		29.000	15.500	13.500
	Fiscal	29.000	15.500	13.500
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		260.020	260.020	0
	Seguridade Social	260.020	260.020	0

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		799.470	527.000	272.470
	Fiscal	62.000	21.000	41.000
	Seguridade Social	737.470	506.000	231.470
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		908.170	73.940	834.230
	Seguridade Social	908.170	73.940	834.230
301 ATENÇÃO BÁSICA		4.480.740	0	4.480.740
	Seguridade Social	4.480.740	0	4.480.740
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		483.060	0	483.060
	Seguridade Social	483.060	0	483.060
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.630.882	0	1.630.882
	Seguridade Social	1.630.882	0	1.630.882
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		86.120	0	86.120
	Seguridade Social	86.120	0	86.120
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		196.820	0	196.820
	Seguridade Social	196.820	0	196.820
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		513.100	151.000	362.100
	Fiscal	513.100	151.000	362.100
361 ENSINO FUNDAMENTAL		11.602.960	6.000	11.596.960
	Fiscal	11.602.960	6.000	11.596.960
362 ENSINO MÉDIO		180.500	0	180.500
	Fiscal	180.500	0	180.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.873.940	0	4.873.940
	Fiscal	4.873.940	0	4.873.940
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		505.400	180.400	325.000
	Fiscal	490.400	180.400	310.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		366.620	293.120	73.500
	Fiscal	366.620	293.120	73.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.395.500	1.908.000	2.487.500
	Fiscal	4.395.500	1.908.000	2.487.500
452 SERVIÇOS URBANOS		1.857.540	591.840	1.265.700
	Fiscal	1.857.540	591.840	1.265.700
482 HABITAÇÃO URBANA		65.000	30.000	35.000
	Seguridade Social	65.000	30.000	35.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		139.500	39.000	100.500
	Seguridade Social	139.500	39.000	100.500
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		48.504	30.304	18.200
	Fiscal	48.504	30.304	18.200
542 CONTROLE AMBIENTAL		347.700	261.300	86.400
	Fiscal	347.700	261.300	86.400
544 RECURSOS HÍDRICOS		31.000	10.500	20.500
	Fiscal	31.000	10.500	20.500
605 ABASTECIMENTO		1.726.700	1.308.600	418.100
	Fiscal	1.641.200	1.258.600	382.600
	Seguridade Social	85.500	50.000	35.500
606 EXTENSÃO RURAL		809.000	370.000	439.000
	Fiscal	809.000	370.000	439.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		366.200	32.000	334.200
	Fiscal	366.200	32.000	334.200
695 TURISMO		248.620	171.420	77.200
	Fiscal	248.620	171.420	77.200
752 ENERGIA ELÉTRICA		395.200	70.000	325.200
	Fiscal	395.200	70.000	325.200
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		834.720	373.520	461.200
	Fiscal	834.720	373.520	461.200
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		1.959.600	1.042.900	916.700

	Fiscal	1.959.600	1.042.900	916.700
813 LAZER		350.000	170.000	180.000
	Fiscal	350.000	170.000	180.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.903.000	1.803.000	100.000
MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.903.000	1.803.000	100.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		925.000	925.000	0
	Fiscal	925.000	925.000	0
	Total	64.517.842	19.467.650	45.050.192
	Fiscal:	45.443.130	17.089.940	28.353.190
	Seguridade:	19.074.712	2.377.710	16.697.002
MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		2.444.000	2.444.000	0
	Fiscal	2.444.000	2.444.000	0
0002 Administrando com Responsabilidade		5.230.626	4.011.926	1.218.700
	Fiscal	5.230.626	4.011.926	1.218.700
0003 Escola de Qualidade para Todos		18.307.790	12.000	18.295.790
	Fiscal	18.307.790	12.000	18.295.790
0004 Saúde de Qualidade para Todos		13.806.240	116.000	13.690.240
	Seguridade Social	13.806.240	116.000	13.690.240
0005 Assistência Farmacêutica		1.590.482	0	1.590.482
	Seguridade Social	1.590.482	0	1.590.482
0006 Alimentação na Escola		513.100	151.000	362.100
	Fiscal	513.100	151.000	362.100
0007 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		105.560	105.560	0
	Fiscal	105.560	105.560	0
0008 Apoio a Defesa Civil Municipal		18.304	18.304	0
	Fiscal	18.304	18.304	0
0009 Difundindo a Cultura Local		505.400	180.400	325.000
	Fiscal	490.400	180.400	310.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
0010 Transporte na Escola		403.000	0	403.000
	Fiscal	403.000	0	403.000
0011 Expandindo o Turismo Local		248.620	171.420	77.200
	Fiscal	248.620	171.420	77.200
0012 Cuidando do Meio Ambiente		117.700	57.000	60.700
	Fiscal	117.700	57.000	60.700
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		2.501.500	1.750.400	751.100
	Fiscal	2.501.500	1.750.400	751.100
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		8.502.490	3.818.390	4.684.100
	Fiscal	8.502.490	3.818.390	4.684.100
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		3.462.880	2.496.840	966.040
	Fiscal	366.620	293.120	73.500
	Seguridade Social	3.096.260	2.203.720	892.540
0016 Capacitando Servidores		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
0017 Desenvolvimento do Setor Agropecuário		584.100	127.000	457.100
	Fiscal	584.100	127.000	457.100
MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes
0019 Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura		45.000	9.000	36.000
	Fiscal	45.000	9.000	36.000
0020 Apoio à Programas Sociais		521.730	47.990	473.740
	Seguridade Social	521.730	47.990	473.740
0021 Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		2.309.600	1.212.900	1.096.700
	Fiscal	2.309.600	1.212.900	1.096.700
0022 Promoção da Melhoria Habitacional		107.000	31.000	76.000
	Fiscal	62.000	21.000	41.000

	Seguridade Social	45.000	10.000	35.000
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário		871.720	385.520	486.200
	Fiscal	871.720	385.520	486.200
0099 Operações Especiais		2.308.000	2.308.000	0
	Fiscal	2.308.000	2.308.000	0
	Total	64.517.842	19.467.650	45.050.192
	Fiscal:	45.443.130	17.089.940	28.353.190
	Seguridade:	19.074.712	2.377.710	16.697.002

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS		3.002.000	1.500.000	1.502.000
	Fiscal	3.002.000	1.500.000	1.502.000
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		130.900	30.000	100.900
	Fiscal	130.900	30.000	100.900
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		31.000	0	31.000
	Fiscal	31.000	0	31.000
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA		66.000	0	66.000
	Fiscal	66.000	0	66.000
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		135.200	15.000	120.200
	Fiscal	135.200	15.000	120.200
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		355.500	120.000	235.500
	Fiscal	355.500	120.000	235.500
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS		186.000	100.000	86.000
	Fiscal	186.000	100.000	86.000
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA		82.000	30.000	52.000
	Fiscal	82.000	30.000	52.000
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		44.000	7.000	37.000
	Fiscal	44.000	7.000	37.000
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		218.500	15.000	203.500
	Fiscal	218.500	15.000	203.500
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		350.200	0	350.200
	Fiscal	6.000	6.000	0
	Seguridade Social	350.200	0	350.200
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		9.200	2.000	7.200
	Fiscal	9.200	2.000	7.200
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		59.000	0	59.000
	Fiscal	59.000	0	59.000
1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		45.000	10.000	35.000
	Seguridade Social	45.000	10.000	35.000
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO		38.500	12.000	26.500
	Fiscal	38.500	12.000	26.500
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		127.000	56.000	71.000
	Fiscal	127.000	56.000	71.000
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		11.600	5.200	6.400
	Fiscal	11.600	5.200	6.400
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		95.000	0	95.000
	Fiscal	95.000	0	95.000

	Fiscal	15.500	5.000	10.500
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		84.000	84.000	0
	Seguridade Social	84.000	84.000	0
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO		210.400	0	210.400
	Seguridade Social	210.400	0	210.400
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		280.000	0	280.000
	Seguridade Social	280.000	0	280.000
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS		40.400	0	40.400
	Seguridade Social	40.400	0	40.400
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE		8.200	0	8.200
	Seguridade Social	8.200	0	8.200
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		22.400	0	22.400
	Seguridade Social	22.400	0	22.400
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		22.000	10.000	12.000
	Seguridade Social	22.000	10.000	12.000
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS		14.000	3.000	11.000
	Fiscal	14.000	3.000	11.000
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO		31.000	9.000	22.000
	Fiscal	31.000	9.000	22.000
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		37.000	12.000	25.000
	Fiscal	37.000	12.000	25.000
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		29.000	4.000	25.000
	Fiscal	29.000	4.000	25.000
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS		20.000	5.000	15.000
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS		16.000	5.000	11.000
	Fiscal	16.000	5.000	11.000

1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO		22.000	10.000	12.000
	Fiscal	22.000	10.000	12.000
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		70.000	5.000	65.000
	Fiscal	70.000	5.000	65.000
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		80.000	40.000	40.000
	Fiscal	80.000	40.000	40.000
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS		22.000	10.000	12.000
	Fiscal	22.000	10.000	12.000
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS		130.000	0	130.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS		300.000	150.000	150.000
	Seguridade Social	300.000	150.000	150.000
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO		72.000	40.000	32.000
	Fiscal	72.000	40.000	32.000
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		45.000	20.000	25.000
	Seguridade Social	45.000	20.000	25.000
1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS		13.000	7.000	6.000
	Fiscal	13.000	7.000	6.000
1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE		42.000	20.000	22.000
	Fiscal	42.000	20.000	22.000
1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO		21.000	10.000	11.000
	Fiscal	21.000	10.000	11.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.191.000	2.191.000	0
	Fiscal	2.191.000	2.191.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		1.237.960	1.151.960	86.000
	Fiscal	1.237.960	1.151.960	86.000
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		117.840	117.840	0
	Fiscal	117.840	117.840	0
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		29.000	15.500	13.500
	Fiscal	29.000	15.500	13.500
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		105.560	105.560	0
	Fiscal	105.560	105.560	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.846.080	1.577.180	268.900
	Fiscal	1.846.080	1.577.180	268.900
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS		25.000	10.000	15.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		968.850	482.850	486.000
	Fiscal	968.850	482.850	486.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.488.300	1.218.600	269.700
	Fiscal	1.488.300	1.218.600	269.700
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		180.500	0	180.500
	Fiscal	180.500	0	180.500
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL		284.200	0	284.200
	Fiscal	284.200	0	284.200
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		281.500	151.000	130.500
	Fiscal	281.500	151.000	130.500
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		222.500	0	222.500

	Fiscal	222.500	0	222.500
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.981.390	0	1.981.390
	Fiscal	1.981.390	0	1.981.390
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		3.433.760	0	3.433.760
	Fiscal	3.433.760	0	3.433.760
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		7.087.000	0	7.087.000
	Fiscal	7.087.000	0	7.087.000
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		533.160	0	533.160
	Fiscal	533.160	0	533.160
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		8.200	0	8.200
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	8.200	0	8.200
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		217.200	58.200	159.000
	Fiscal	217.200	58.200	159.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		1.094.600	777.700	316.900
	Fiscal	1.094.600	777.700	316.900
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		1.996.250	1.289.550	706.700
	Fiscal	1.996.250	1.289.550	706.700
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.678.040	564.840	1.113.200
	Fiscal	1.678.040	564.840	1.113.200
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.031.700	0	8.031.700
	Seguridade Social	8.031.700	0	8.031.700
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.346.620	0	1.346.620
	Seguridade Social	1.346.620	0	1.346.620
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL		8.200	0	8.200
	Seguridade Social	8.200	0	8.200
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		1.163.420	0	1.163.420
	Seguridade Social	1.163.420	0	1.163.420
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		1.590.482	0	1.590.482
	Seguridade Social	1.590.482	0	1.590.482
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		527.780	0	527.780
	Seguridade Social	527.780	0	527.780
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA		82.120	0	82.120
	Seguridade Social	82.120	0	82.120
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		317.400	0	317.400
	Seguridade Social	317.400	0	317.400
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		301.220	34.000	267.220
	Seguridade Social	301.220	34.000	267.220
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.000	7.000	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		142.660	0	142.660
	Seguridade Social	142.660	0	142.660
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.556.700	1.361.700	195.000
	Seguridade Social	1.556.700	1.361.700	195.000
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		16.700	4.000	12.700
	Seguridade Social	16.700	4.000	12.700
2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		225.000	205.000	20.000
	Seguridade Social	225.000	205.000	20.000
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB		409.800	22.940	386.860
	Seguridade Social	409.800	22.940	386.860
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		2.938.900	0	2.938.900
	Fiscal	2.938.900	0	2.938.900

2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF		106.930	20.050	86.880
	Seguridade Social	106.930	20.050	86.880
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		589.620	0	589.620
	Fiscal	589.620	0	589.620
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		246.020	246.020	0
	Seguridade Social	246.020	246.020	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.500	9.500	0
	Seguridade Social	9.500	9.500	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.500	5.500	0
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		523.220	290.520	232.700
	Fiscal	523.220	290.520	232.700
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		260.200	216.300	43.900
	Fiscal	260.200	216.300	43.900
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		142.000	20.000	122.000
	Fiscal	142.000	20.000	122.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO		215.000	215.000	0
	Fiscal	215.000	215.000	0
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		905.000	905.000	0
	Fiscal	905.000	905.000	0
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		395.200	70.000	325.200
	Fiscal	395.200	70.000	325.200
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO		31.600	20.200	11.400
	Fiscal	31.600	20.200	11.400
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		553.960	0	553.960
	Fiscal	553.960	0	553.960
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		30.200	30.200	0
	Fiscal	30.200	30.200	0
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		18.304	18.304	0
	Fiscal	18.304	18.304	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		366.620	293.120	73.500
	Fiscal	366.620	293.120	73.500
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		308.696	129.196	179.500
	Fiscal	308.696	129.196	179.500
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000	6.000	6.000
	Seguridade Social	12.000	6.000	6.000
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500	0	7.500
	Seguridade Social	7.500	0	7.500

2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		520.000	420.000	100.000
	Fiscal	520.000	420.000	100.000
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2076 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI		160.720	0	160.720
	Seguridade Social	160.720	0	160.720
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS		32.200	0	32.200
	Seguridade Social	32.200	0	32.200
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		115.620	97.420	18.200
	Fiscal	115.620	97.420	18.200
2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS		57.000	37.000	20.000
	Fiscal	57.000	37.000	20.000
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES Á ENDEMIAS - ECD		156.120	0	156.120
	Seguridade Social	156.120	0	156.120
2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		197.150	17.000	180.150
	Seguridade Social	197.150	17.000	180.150
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		8.920	0	8.920
	Seguridade Social	8.920	0	8.920
2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC		441.500	240.000	201.500
	Fiscal	441.500	240.000	201.500
2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS		13.550	0	13.550
	Seguridade Social	13.550	0	13.550
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS		17.000	11.000	6.000
	Fiscal	17.000	11.000	6.000
2089 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE		132.000	0	132.000
	Seguridade Social	132.000	0	132.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2090 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA		150.400	0	150.400
	Fiscal	150.400	0	150.400
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		81.200	0	81.200
	Fiscal	81.200	0	81.200
2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO		43.000	0	43.000
	Fiscal	43.000	0	43.000
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL		247.000	247.000	0
	Fiscal	247.000	247.000	0
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		4.400	0	4.400
	Fiscal	4.400	0	4.400
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2098 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL		113.200	0	113.200
	Fiscal	113.200	0	113.200
2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL		34.000	0	34.000
	Fiscal	34.000	0	34.000
2101 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL		28.000	0	28.000
	Fiscal	28.000	0	28.000

	Fiscal	28.000	0	28.000
2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		20.700	0	20.700
	Seguridade Social	20.700	0	20.700
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		43.500	0	43.500
	Seguridade Social	43.500	0	43.500
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL		17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		925.000	925.000	0
	Fiscal	925.000	925.000	0
Total		64.517.842	19.467.650	45.050.192
Fiscal:		45.443.130	17.089.940	28.353.190
Seguridade:		19.074.712	2.377.710	16.697.002
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		52.734.842	14.387.950	38.346.892
	Fiscal	35.780.530	12.377.440	23.403.090
	Seguridade Social	16.954.312	2.010.510	14.943.802
4 Despesas de Capital		10.858.000	4.154.700	6.703.300
	Fiscal	8.737.600	3.787.500	4.950.100
	Seguridade Social	2.120.400	367.200	1.753.200
9 Reserva de Contigência		925.000	925.000	0
	Fiscal	925.000	925.000	0
Total		64.517.842	19.467.650	45.050.192
Fiscal:		45.443.130	17.089.940	28.353.190
Seguridade:		19.074.712	2.377.710	16.697.002
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		185.000	175.500	9.500
	Fiscal	143.000	135.500	7.500
	Seguridade Social	42.000	40.000	2.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		93.000	75.000	18.000
	Fiscal	63.000	55.000	8.000
	Seguridade Social	30.000	20.000	10.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		122.000	0	122.000
	Seguridade Social	122.000	0	122.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.186.842	18.292.150	44.894.692
	Fiscal	44.312.130	15.974.440	28.337.690
	Seguridade Social	18.874.712	2.317.710	16.557.002
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		925.000	925.000	0
	Fiscal	925.000	925.000	0
Total		64.517.842	19.467.650	45.050.192
Fiscal:		45.443.130	17.089.940	28.353.190
Seguridade:		19.074.712	2.377.710	16.697.002

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.444.000	2.444.000	0
	Fiscal	2.444.000	2.444.000	0
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.289.960	1.203.960	86.000
	Fiscal	1.289.960	1.203.960	86.000
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		1.989.280	1.674.080	315.200
	Fiscal	1.989.280	1.674.080	315.200
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.838.850	2.252.850	586.000
	Fiscal	2.838.850	2.252.850	586.000

05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		105.560	105.560	0
	Fiscal	105.560	105.560	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		19.729.290	343.400	19.385.890
	Fiscal	19.714.290	343.400	19.370.890
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		2.309.600	1.212.900	1.096.700
	Fiscal	2.309.600	1.212.900	1.096.700
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		6.912.450	3.277.550	3.634.900
	Fiscal	6.912.450	3.277.550	3.634.900
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.732.040	581.840	1.150.200
	Fiscal	1.732.040	581.840	1.150.200
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.396.722	116.000	15.280.722
	Seguridade Social	15.396.722	116.000	15.280.722
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.724.990	2.282.710	1.442.280
	Fiscal	62.000	21.000	41.000
	Seguridade Social	3.662.990	2.261.710	1.401.280
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.865.704	1.689.404	1.176.300
	Fiscal	2.865.704	1.689.404	1.176.300
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		834.720	373.520	461.200
	Fiscal	834.720	373.520	461.200
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		377.900	273.300	104.600
	Fiscal	377.900	273.300	104.600
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		308.696	129.196	179.500
	Fiscal	308.696	129.196	179.500
16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		117.840	117.840	0
	Fiscal	117.840	117.840	0
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		366.620	293.120	73.500
	Fiscal	366.620	293.120	73.500
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		248.620	171.420	77.200
	Fiscal	248.620	171.420	77.200
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		925.000	925.000	0
	Fiscal	925.000	925.000	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		64.517.842	19.467.650	45.050.192
Fiscal:		45.443.130	17.089.940	28.353.190
Seguridade:		19.074.712	2.377.710	16.697.002

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		52.734.842	14.387.950	38.346.892
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		2.274.000	2.274.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.274.000	2.274.000	0
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.253.460	1.173.460	80.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.173.460	1.173.460	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		70.000	0	70.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000	0	10.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		1.965.080	1.663.680	301.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.663.680	1.663.680	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		269.200	0	269.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		32.200	0	32.200
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.712.150	1.132.650	579.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.132.650	1.132.650	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		547.500	0	547.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		3.000	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000	0	25.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000	0	3.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.000	0	1.000
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		103.360	103.360	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		103.360	103.360	0

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.391.710	341.400	7.050.310
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	341.400	341.400	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.471.910	0	5.471.910
15500000 Transferência do Salário-Educação	338.000	0	338.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	8.200
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.900	0	160.900
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.500	0	62.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	105.200	0	105.200
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.000	0	9.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.500	0	160.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	665.900	0	665.900
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	24.000	0	24.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	19.000	0	19.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	15.000	0	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.200	0	10.200
06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	11.570.180	0	11.570.180
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	763.420	0	763.420
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.270.760	0	10.270.760
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	0	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	266.000	0	266.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	180.000	0	180.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	20.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	1.472.900	972.700	500.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	972.700	972.700	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	457.000	0	457.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	28.200	0	28.200
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.325.550	1.352.050	973.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.352.050	1.352.050	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	635.000	0	635.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	30.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	13.000	0	13.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	290.500	0	290.500
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.677.640	575.640	1.102.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	575.640	575.640	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.044.000	0	1.044.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	23.000	0	23.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	4.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000	0	31.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.000	29.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	29.000	0
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.781.922	0	13.781.922
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.589.360	0	9.589.360
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.308.722	0	2.308.722
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	13.000	0	13.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	10.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	5.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	5.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.275.440	0	1.275.440
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação a	120.000	0	120.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.000	0	42.000

16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	5.000	0	5.000
16213220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	5.000	0	5.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	64.400	0	64.400
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	20.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.000	0	9.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000	0	310.000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.320	338.320	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	338.320	338.320	0
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.766.570	1.619.690	1.146.880
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.619.690	1.619.690	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	869.380	0	869.380
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	98.500	0	98.500
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	4.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	175.000	0	175.000
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	23.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	23.500	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.151.704	1.579.204	572.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.579.204	1.579.204	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	2.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	482.500	0	482.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.000	0	14.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	0	22.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	665.520	316.020	349.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	316.020	316.020	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	256.000	0	256.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.000	0	47.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.500	0	16.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	30.000
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	269.500	222.100	47.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	222.100	222.100	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	38.000	0	38.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.400	0	4.400
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	302.096	125.996	176.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	125.996	125.996	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	173.500	0	173.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.600	0	2.600
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	116.640	116.640	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	116.640	116.640	0
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	362.620	290.120	72.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	290.120	290.120	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.000	0	71.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.500	0	1.500
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	181.420	138.420	43.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.420	138.420	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	3.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	35.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.858.000	4.154.700	6.703.300
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	170.000	170.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	170.000	0
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	36.500	30.500	6.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	30.500	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	24.200	10.400	13.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.400	10.400	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.400	0	10.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.400	0	3.400
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.126.700	1.120.200	6.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.120.200	1.120.200	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	5.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	1.000
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.200	2.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	2.200	0
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	729.700	2.000	727.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	201.900	0	201.900
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	25.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	59.400	0	59.400
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	129.200	0	129.200
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	40.000	0	40.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	230.500	0	230.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	36.700	0	36.700
06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	37.700	0	37.700
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.700	0	12.700
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000	0	25.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	836.700	240.200	596.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.200	240.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	195.800	0	195.800
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	334.500	0	334.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	66.200	0	66.200
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	4.586.900	1.925.500	2.661.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.925.500	1.925.500	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	259.500	0	259.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.280.500	0	2.280.500
17060000 Transferência Especial da União	80.000	0	80.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	39.400	0	39.400
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	0	2.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	54.400	6.200	48.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.200	6.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	25.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.200	0	3.200
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	208.000	87.000	121.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	87.000	87.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.000	0	31.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	70.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	20.000
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.377.800	0	1.377.800
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	612.400	0	612.400
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.600	0	209.600
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	333.000	0	333.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	45.000	0	45.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	45.000	0	45.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.400	0	3.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000	0	7.000

16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	15.000	0	15.000
16213220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	15.000	0	15.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.400	0	60.400
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	15.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	0	7.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	10.000
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.200	48.200	76.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	48.200	48.200	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	0	21.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	5.000
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	472.400	253.000	219.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	253.000	253.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.400	0	30.400
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	0	4.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	180.000	0	180.000
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	714.000	110.200	603.800
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.200	110.200	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.600	0	266.600
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	322.500	0	322.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.700	0	9.700
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	169.200	57.500	111.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.500	57.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	87.500	0	87.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.200	0	7.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	2.000
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	108.400	51.200	57.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.200	51.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.000	0	48.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.200	0	4.200
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	6.600	3.200	3.400
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.200	3.200	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	400	0	400
16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.200	1.200	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	1.200	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	4.000	3.000	1.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	500	0	500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	0	500
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	67.200	33.000	34.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	33.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.000	0	31.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.200	0	3.200
9 Reserva de Contingência	925.000	925.000	0
99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	925.000	925.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	925.000	925.000	0
Total	64.517.842	19.467.650	45.050.192
Fiscal:	45.443.130	17.089.940	28.353.190

2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	589.620	0	589.620
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	0	10.000
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	0	16.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO	15.000	15.000	0
2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS	6.000	6.000	0
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"	6.000	6.000	0
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	150.400	0	150.400
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	81.200	0	81.200
2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	43.000	0	43.000
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.400	0	4.400
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC	15.000	0	15.000
2098 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL	113.200	0	113.200
2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	34.000	0	34.000
2101 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	28.000	0	28.000
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	11.607.880	0	11.607.880
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	3.433.760	0	3.433.760
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	7.087.000	0	7.087.000
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	533.160	0	533.160
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	553.960	0	553.960
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	2.309.600	1.212.900	1.096.700
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	135.200	15.000	120.200
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	134.200	20.000	114.200
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	140.200	15.000	125.200
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	141.200	55.000	86.200
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	67.000	55.000	12.000
1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS	350.000	170.000	180.000
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS	20.000	5.000	15.000
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	70.000	5.000	65.000
1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO	15.000	5.000	10.000
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	80.000	40.000	40.000
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS	22.000	10.000	12.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	1.094.600	777.700	316.900
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	30.200	30.200	0
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS	10.000	10.000	0
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.912.450	3.277.550	3.634.900
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS	3.002.000	1.500.000	1.502.000
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	355.500	120.000	235.500
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS	186.000	100.000	86.000
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	82.000	30.000	52.000
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	218.500	15.000	203.500
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	6.000	0
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	127.000	56.000	71.000
1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	125.500	10.000	115.500
1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	301.500	50.000	251.500
1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	35.000	10.000	25.000
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	37.000	12.000	25.000
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	29.000	4.000	25.000
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	16.000	5.000	11.000
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.996.250	1.289.550	706.700
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.200	70.000	325.200
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.732.040	581.840	1.150.200
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	44.000	7.000	37.000
1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000	10.000	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.678.040	564.840	1.113.200
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	237.000	116.000	121.000

1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.500	50.000	35.500
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	40.500	5.000	35.500
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	35.000	10.000	25.000
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.000	20.000	25.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	7.000	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	4.000	4.000	0
2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	20.000	20.000	0
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.159.722	0	15.159.722
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	350.200	0	350.200
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	40.000	0	40.000
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	210.400	0	210.400
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	280.000	0	280.000
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	40.400	0	40.400
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	40.000	0	40.000
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	30.000	0	30.000
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	0	8.200
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	39.000	0	39.000
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	22.400	0	22.400
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	25.000	0	25.000
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	20.000	0	20.000
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000	0	20.000
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	0	4.000
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	130.000	0	130.000
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.031.700	0	8.031.700
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.346.620	0	1.346.620
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.200	0	8.200
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.163.420	0	1.163.420
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.590.482	0	1.590.482
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	527.780	0	527.780
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- VISA	82.120	0	82.120
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	317.400	0	317.400
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	142.660	0	142.660
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	7.500
2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	120.000	0	120.000
2076 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	160.720	0	160.720
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DAAPS	32.200	0	32.200
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS - ECD	156.120	0	156.120
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	132.000	0	132.000
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.700	0	20.700
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.500	0	43.500
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	17.000	0	17.000
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	462.520	386.520	76.000
1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	45.000	10.000	35.000
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	62.000	21.000	41.000
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	84.000	84.000	0
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	246.020	246.020	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	5.500	0
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	5.000	0
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.238.970	1.872.690	1.366.280
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	54.000	32.000	22.000
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	15.000	10.000	5.000
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	22.000	10.000	12.000
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	300.000	150.000	150.000
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	301.220	34.000	267.220
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.556.700	1.361.700	195.000

2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	16.700	4.000	12.700
2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	225.000	205.000	20.000
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB	409.800	22.940	386.860
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	106.930	20.050	86.880
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	6.000	6.000
2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	197.150	17.000	180.150
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	8.920	0	8.920
2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	13.550	0	13.550
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	23.500	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	14.000	14.000	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.500	9.500	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.865.704	1.689.404	1.176.300
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	130.900	30.000	100.900
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	231.500	20.000	211.500
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	134.700	12.000	122.700
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	31.000	10.500	20.500
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	152.500	20.000	132.500
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	6.000	0
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	128.000	45.000	83.000
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	31.000	9.000	22.000
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	22.000	10.000	12.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.488.300	1.218.600	269.700
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	18.304	18.304	0
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	50.000	50.000	0
2086 PROMOÇÃO DA FEIRAAGROPEC	441.500	240.000	201.500
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	834.720	373.520	461.200
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	38.500	12.000	26.500
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	98.000	30.000	68.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	16.000	10.000	6.000
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	523.220	290.520	232.700
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	142.000	20.000	122.000
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	17.000	11.000	6.000
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	377.900	273.300	104.600
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	9.200	2.000	7.200
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	15.500	5.000	10.500
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	14.000	3.000	11.000
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	72.000	40.000	32.000
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	260.200	216.300	43.900
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	7.000	7.000	0
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	308.696	129.196	179.500
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	308.696	129.196	179.500
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.840	117.840	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.840	117.840	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	366.620	293.120	73.500
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	366.620	293.120	73.500
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	248.620	171.420	77.200
1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	13.000	7.000	6.000
1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE	42.000	20.000	22.000
1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO	21.000	10.000	11.000
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	115.620	97.420	18.200
2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS	57.000	37.000	20.000
99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	925.000	925.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000	925.000	0
Total:	64.517.842	19.467.650	45.050.192

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			2.444.000	2.444.000	0
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.444.000	2.444.000	0
		Fiscal	2.444.000	2.444.000	0
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.289.960	1.203.960	86.000
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.289.960	1.203.960	86.000
		Fiscal	1.289.960	1.203.960	86.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			1.989.280	1.674.080	315.200
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		1.989.280	1.674.080	315.200
		Fiscal	1.989.280	1.674.080	315.200
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.838.850	2.252.850	586.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.838.850	2.252.850	586.000
		Fiscal	2.838.850	2.252.850	586.000
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			105.560	105.560	0
	05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		105.560	105.560	0
		Fiscal	105.560	105.560	0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			19.729.290	343.400	19.385.890
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		8.121.410	343.400	7.778.010
		Fiscal	8.106.410	343.400	7.763.010
		Seguridade Social	15.000	0	15.000
	06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)		11.607.880	0	11.607.880
		Fiscal	11.607.880	0	11.607.880
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS			2.309.600	1.212.900	1.096.700
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		2.309.600	1.212.900	1.096.700
		Fiscal	2.309.600	1.212.900	1.096.700
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			6.912.450	3.277.550	3.634.900
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		6.912.450	3.277.550	3.634.900
		Fiscal	6.912.450	3.277.550	3.634.900
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			1.732.040	581.840	1.150.200
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.732.040	581.840	1.150.200
		Fiscal	1.732.040	581.840	1.150.200
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			15.396.722	116.000	15.280.722
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		237.000	116.000	121.000
		Seguridade Social	237.000	116.000	121.000
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15.159.722	0	15.159.722
		Seguridade Social	15.159.722	0	15.159.722
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.724.990	2.282.710	1.442.280
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		462.520	386.520	76.000
		Fiscal	62.000	21.000	41.000
		Seguridade Social	400.520	365.520	35.000
	11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.238.970	1.872.690	1.366.280
		Seguridade Social	3.238.970	1.872.690	1.366.280
	11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		23.500	23.500	0
		Seguridade Social	23.500	23.500	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL			2.865.704	1.689.404	1.176.300
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.865.704	1.689.404	1.176.300
		Fiscal	2.865.704	1.689.404	1.176.300
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			834.720	373.520	461.200
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		834.720	373.520	461.200
		Fiscal	834.720	373.520	461.200
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			377.900	273.300	104.600
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		377.900	273.300	104.600
		Fiscal	377.900	273.300	104.600
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			308.696	129.196	179.500

	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		308.696	129.196	179.500
		Fiscal	308.696	129.196	179.500
16 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			117.840	117.840	0
	16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		117.840	117.840	0
		Fiscal	117.840	117.840	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS			366.620	293.120	73.500
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		366.620	293.120	73.500
		Fiscal	366.620	293.120	73.500
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			248.620	171.420	77.200
	18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		248.620	171.420	77.200
		Fiscal	248.620	171.420	77.200
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			925.000	925.000	0
	99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		925.000	925.000	0
		Fiscal	925.000	925.000	0
Total			64.517.842	19.467.650	45.050.192
Fiscal:			45.443.130	17.089.940	28.353.190
Seguridade:			19.074.712	2.377.710	16.697.002

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL			2.444.000	2.444.000	0
		Fiscal	2.444.000	2.444.000	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.289.960	1.203.960	86.000
		Fiscal	1.289.960	1.203.960	86.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			1.989.280	1.674.080	315.200
		Fiscal	1.989.280	1.674.080	315.200
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			2.838.850	2.252.850	586.000
		Fiscal	2.838.850	2.252.850	586.000
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			105.560	105.560	0
		Fiscal	105.560	105.560	0
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			8.121.410	343.400	7.778.010
		Fiscal	8.106.410	343.400	7.763.010
		Seguridade Social	15.000	0	15.000
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)			11.607.880	0	11.607.880
		Fiscal	11.607.880	0	11.607.880
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS			2.309.600	1.212.900	1.096.700
		Fiscal	2.309.600	1.212.900	1.096.700
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			6.912.450	3.277.550	3.634.900
		Fiscal	6.912.450	3.277.550	3.634.900
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			1.732.040	581.840	1.150.200
		Fiscal	1.732.040	581.840	1.150.200
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			237.000	116.000	121.000
		Seguridade Social	237.000	116.000	121.000
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.159.722	0	15.159.722
		Seguridade Social	15.159.722	0	15.159.722
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			462.520	386.520	76.000
		Fiscal	62.000	21.000	41.000
		Seguridade Social	400.520	365.520	35.000
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.238.970	1.872.690	1.366.280
		Seguridade Social	3.238.970	1.872.690	1.366.280
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			23.500	23.500	0
		Seguridade Social	23.500	23.500	0
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL			2.865.704	1.689.404	1.176.300
		Fiscal	2.865.704	1.689.404	1.176.300

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		834.720	373.520	461.200
	Fiscal	834.720	373.520	461.200
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		377.900	273.300	104.600
	Fiscal	377.900	273.300	104.600
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		308.696	129.196	179.500
	Fiscal	308.696	129.196	179.500
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		117.840	117.840	0
	Fiscal	117.840	117.840	0
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		366.620	293.120	73.500
	Fiscal	366.620	293.120	73.500
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		248.620	171.420	77.200
	Fiscal	248.620	171.420	77.200
99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		925.000	925.000	0
	Fiscal	925.000	925.000	0
Total		64.517.842	19.467.650	45.050.192
Fiscal:		45.443.130	17.089.940	28.353.190
Seguridade:		19.074.712	2.377.710	16.697.002

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.444.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		2.444.000
		01 - LEGISLATIVA	2.444.000
Poder Executivo			62.073.842
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.289.960
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.289.960
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		1.989.280
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.956.280
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.838.850
		04 - ADMINISTRAÇÃO	968.850
	05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.870.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	105.560
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		105.560
		04 - ADMINISTRAÇÃO	19.729.290
		12 - EDUCAÇÃO	19.223.890
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS		505.400
		13 - CULTURA	2.309.600
		27 - DESPORTO E LAZER	2.309.600
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		6.912.450
		04 - ADMINISTRAÇÃO	127.000
		15 - URBANISMO	6.390.250
		25 - ENERGIA	395.200
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.732.040
		15 - URBANISMO	1.732.040
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.396.722
		10 - SAÚDE	15.211.722
		17 - SANEAMENTO	185.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.724.990
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.659.990
		16 - HABITAÇÃO	65.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.865.704
		17 - SANEAMENTO	22.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	31.000
		20 - AGRICULTURA	2.812.704
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		834.720
		26 - TRANSPORTE	834.720
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		377.900

		18 - GESTÃO AMBIENTAL	377.900
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		308.696
		04 - ADMINISTRAÇÃO	308.696
	16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		117.840
		04 - ADMINISTRAÇÃO	117.840
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		366.620
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	366.620
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		248.620
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	248.620
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		925.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	925.000
Total:			64.517.842

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.444.000	0	2.444.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.874.186	4.874.186
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.659.990	3.659.990
10 - SAÚDE	0	15.211.722	15.211.722
12 - EDUCAÇÃO	0	19.223.890	19.223.890
13 - CULTURA	0	505.400	505.400
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	366.620	366.620
15 - URBANISMO	0	8.122.290	8.122.290
16 - HABITAÇÃO	0	65.000	65.000
17 - SANEAMENTO	0	207.000	207.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Poder		Órgão	Função	Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
18 - GESTÃO AMBIENTAL		0	408.900	408.900
20 - AGRICULTURA		0	2.812.704	2.812.704
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		0	248.620	248.620
25 - ENERGIA		0	395.200	395.200
26 - TRANSPORTE		0	834.720	834.720
27 - DESPORTO E LAZER		0	2.309.600	2.309.600
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		0	1.903.000	1.903.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC		0	925.000	925.000
Total		2.444.000	62.073.842	64.517.842

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.467.650	19.467.650	0
	Fiscal	17.089.940	17.089.940	0
	Seguridade Social	2.377.710	2.377.710	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.673.810	0	5.673.810
	Fiscal	5.673.810	0	5.673.810
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.201.760	0	10.201.760
	Seguridade Social	10.201.760	0	10.201.760
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		801.120	0	801.120
	Fiscal	801.120	0	801.120
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.270.760	0	10.270.760
	Fiscal	10.270.760	0	10.270.760
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		291.000	0	291.000
	Fiscal	291.000	0	291.000

15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		397.400	0	397.400
	Fiscal	397.400	0	397.400
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.200	0	8.200
	Fiscal	8.200	0	8.200
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		160.900	0	160.900

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	160.900	0	160.900
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		62.500	0	62.500
	Fiscal	62.500	0	62.500
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		234.400	0	234.400
	Fiscal	234.400	0	234.400
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		49.000	0	49.000
	Fiscal	49.000	0	49.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		160.500	0	160.500
	Fiscal	160.500	0	160.500
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.518.322	0	2.518.322
	Seguridade Social	2.518.322	0	2.518.322
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		333.000	0	333.000
	Seguridade Social	333.000	0	333.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.278.840	0	1.278.840
	Seguridade Social	1.278.840	0	1.278.840

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação a		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		49.000	0	49.000
	Seguridade Social	49.000	0	49.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16213220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		155.800	0	155.800
	Seguridade Social	155.800	0	155.800
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		16.000	0	16.000
	Seguridade Social	16.000	0	16.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		920.780	0	920.780
	Fiscal	21.000	0	21.000
	Seguridade Social	899.780	0	899.780

16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		102.500	0	102.500
	Seguridade Social	102.500	0	102.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		758.900	0	758.900
	Fiscal	758.900	0	758.900
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		83.000	0	83.000

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	83.000	0	83.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.913.500	0	8.913.500
	Fiscal	8.148.500	0	8.148.500
	Seguridade Social	765.000	0	765.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
17060000 Transferência Especial da União		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		19.000	0	19.000
	Fiscal	19.000	0	19.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		367.700	0	367.700
	Fiscal	342.700	0	342.700
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		88.000	0	88.000
	Fiscal	88.000	0	88.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		293.500	0	293.500
	Fiscal	293.500	0	293.500
	Total	64.517.842	19.467.650	45.050.192
	Fiscal:	45.443.130	17.089.940	28.353.190
	Seguridade:	19.074.712	2.377.710	16.697.002

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	25.574.997,68	41,39	26.435.192,00	41,88	28.496.892,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.000,00
Outras Despesas Correntes	29.535.697,53	47,80	22.512.000,00	35,67	24.232.950,00
Total	55.110.695,21	89,19	48.952.192,00	77,56	52.734.842,00
Despesas de Capital					
Investimento	5.217.738,34	8,44	12.558.600,00	19,90	9.741.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	7.000,00	0,01	7.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.462.328,25	2,37	800.000,00	1,27	1.110.000,00
Total	6.680.066,59	10,81	13.365.600,00	21,18	10.858.000,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	800.000,00	1,27	925.000,00
Total	0,00	0,00	800.000,00	1,27	925.000,00
Total Geral	61.790.761,80	100,00	63.117.792,00	100,00	64.517.842,00

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			52.734.842	14.387.950	38.346.892
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.496.892	6.593.450	21.903.442
		Fiscal	18.624.830	5.795.940	12.828.890

		Seguridade Social	9.872.062	797.510	9.074.552
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.232.950	7.789.500	16.443.450
		Fiscal	17.150.700	6.576.500	10.574.200
		Seguridade Social	7.082.250	1.213.000	5.869.250
4 Despesas de Capital			10.858.000	4.154.700	6.703.300
	4 INVESTIMENTO		9.741.000	3.037.700	6.703.300
		Fiscal	7.625.600	2.675.500	4.950.100
		Seguridade Social	2.115.400	362.200	1.753.200
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		7.000	7.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.110.000	1.110.000	0
		Fiscal	1.110.000	1.110.000	0
9 Reserva de Contingência			925.000	925.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		925.000	925.000	0
		Fiscal	925.000	925.000	0
		Total	64.517.842	19.467.650	45.050.192
		Fiscal:	45.443.130	17.089.940	28.353.190
		Seguridade:	19.074.712	2.377.710	16.697.002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

ORÇAMENTO 2025

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996

Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e alterações

Código Tributário do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	6.195.094,00
IPTU	25.500,00
IRRF	933.766,00
ITBI	15.250,00
ISS	5.220.578,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	13.275,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	13.275,00
III - Transferências Legais	32.342.791,00
FPM	18.905.993,00
FPM - Cotas Extraordinárias	1.662.150,00
ITR	3.974,00
ICMS	11.568.925,00
IPVA	189.487,00
IPI	12.262,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	38.551.160,00

IV - Transferências Vinculadas	6.002.106,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.068.005,00
Transferência Líquida do FUNDEB	4.934.101,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	11.197.960,00
Educação Especial	22.000,00
Educação Infantil	4.717.940,00
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00
Outras subfunções	2.708.990,00
Total	18.662.890,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.002.106,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.660.784,00
Percentual apurado pela aplicação acima	32,84

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.616.010	2.175.210	0	4.713.100	727.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.616.010	2.175.210	0	4.713.100	727.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.390	573.290	0	1.396.200	45.900	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	2.015.390	573.290	0	1.396.200	45.900	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.981.390	573.290	0	1.385.200	22.900	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.665.990	573.290	0	1.075.500	17.200	0	0	0
0001 - Jandaira	1.665.990	573.290	0	1.075.500	17.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	255.500	0	0	250.500	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	255.500	0	0	250.500	5.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.900	0	0	4.200	700	0	0	0
0001 - Jandaira	4.900	0	0	4.200	700	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	513.100	0	0	513.100	0	0	0	0
0006 - Alimentação na Escola	513.100	0	0	513.100	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	281.500	0	0	281.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	150.400	0	0	150.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	81.200	0	0	81.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.982.800	1.534.000	0	1.938.100	510.700	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.760.300	1.534.000	0	1.715.600	510.700	0	0	0
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL	8.200	0	0	232.000	52.200	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	284.200	0	0	232.000	52.200	0	0	0
0001 - Jandaira	284.200	0	0	232.000	52.200	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.938.900	1.534.000	0	1.396.900	8.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.858.000	1.534.000	0	1.316.500	7.500	0	0	0
0001 - Jandaira	2.858.000	1.534.000	0	1.316.500	7.500	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.900	0	0	80.400	500	0	0	0	
0001 - Jandaira	80.900	0	0	80.400	500	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FUNDAMENTAL	34.000	0	0	23.500	10.500	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.000	0	0	23.500	10.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	34.000	0	0	23.500	10.500	0	0	0	
0010 - Transporte na Escola	222.500	0	0	222.500	0	0	0	0	
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	222.500	0	0	222.500	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0	
0010 - Transporte na Escola	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0	
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.500	0	0	160.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	160.500	0	0	160.500	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	886.220	67.920	0	673.200	145.100	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	886.220	67.920	0	673.200	145.100	0	0	0	
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	589.620	67.920	0	519.500	2.200	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	579.620	67.920	0	509.500	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	579.620	67.920	0	509.500	2.200	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL	113.200	0	0	106.000	7.200	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	113.200	0	0	106.000	7.200	0	0	0
0001 - Jandaira	113.200	0	0	106.000	7.200	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	28.000	0	0	17.500	10.500	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.000	0	0	17.500	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	28.000	0	0	17.500	10.500	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARAAEE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	11.607.880	10.653.680	0	916.500	37.700	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	11.607.880	10.653.680	0	916.500	37.700	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.620.160	7.206.160	0	378.500	35.500	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	7.620.160	7.206.160	0	378.500	35.500	0	0	0	
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	7.087.000	7.087.000	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.907.000	6.907.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.907.000	6.907.000	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	533.160	119.160	0	378.500	35.500	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	308.160	119.160	0	178.500	10.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	308.160	119.160	0	178.500	10.500	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	0	0	200.000	25.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	225.000	0	0	200.000	25.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.987.720	3.447.520	0	538.000	2.200	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.987.720	3.447.520	0	538.000	2.200	0	0	0	
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	3.433.760	3.433.760	0	0	0	0	0	0	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.363.760	3.363.760	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	3.363.760	3.363.760	0	0	0	0	0	0	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	553.960	13.760	0	538.000	2.200	0	0	0	

FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%								
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	467.960	7.760	0	458.000	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	467.960	7.760	0	458.000	2.200	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0
Total:	19.223.890	12.828.890	0	5.629.600	765.400	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		6.195.094,00
IPTU		25.500,00
IRRF		933.766,00
ITBI		15.250,00
ISS		5.220.578,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		13.275,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		13.275,00
III - Transferências Legais		30.680.641,00
FPM		18.905.993,00
ITR		3.974,00
ICMS		11.568.925,00
IPVA		189.487,00
IPI		12.262,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		36.889.010,00
IV - Transferências Vinculadas		4.566.249,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.566.249,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Atenção Básica		4.480.740,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		483.060,00
Vigilância Sanitária		86.120,00
Vigilância Epidemiológica		196.820,00
Suporte Profilático e Terapêutico		1.630.882,00
Outras subfunções		8.334.100,00
Total		15.211.722,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		4.566.249,00
Valor aplicado		10.645.473,00
Percentual apurado pela aplicação acima		28,85

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	52.000	0	0	6.000	46.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	52.000	0	0	6.000	46.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000	0	0	6.000	46.000	0	0	0	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	52.000	0	0	6.000	46.000	0	0	0	
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

Exploração de Recursos Naturais									
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.159.722	8.412.522	0	5.369.400	1.377.800	0	0	0	0
10 - SAÚDE	15.159.722	8.412.522	0	5.369.400	1.377.800	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.242.100	6.101.500	0	2.090.200	50.400	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	8.242.100	6.101.500	0	2.090.200	50.400	0	0	0	0
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	22.400	4.000	0	14.200	4.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.031.700	5.977.500	0	2.017.000	37.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.705.700	5.977.500	0	1.703.000	25.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.705.700	5.977.500	0	1.703.000	25.200	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000	0	0	0	300.000	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	310.000	0	0	0	300.000	10.000	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	0	6.500	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.500	0	0	0	6.500	1.000	0	0	0
2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação a	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.500	0	0	0	41.000	2.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.500	0	0	0	41.000	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	43.500	0	0	0	41.000	2.500	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	17.000	0	0	0	11.500	5.500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000	0	0	0	11.500	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	11.500	5.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.480.740	2.097.740	0	0	1.478.800	904.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	4.480.740	2.097.740	0	0	1.478.800	904.200	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	350.200	0	0	0	0	350.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	0	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Jandaira	170.000	0	0	0	0	170.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	280.000	0	0	0	0	280.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	0	8.200	0	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	39.000	0	0	0	0	39.000	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	20.000	0	0	0	10.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.346.620	8.420	0	0	1.225.000	113.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.015.620	8.420	0	0	1.000.000	7.200	0	0	0
0001 - Jandaira	1.015.620	8.420	0	0	1.000.000	7.200	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	84.000	0	0	0	0	84.000	0	0	0
0001 - Jandaira	84.000	0	0	0	0	84.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16213220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	5.000	2.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.200	0	0	0	6.200	2.000	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.163.420	1.138.720	0	20.500	4.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.700	24.200	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	31.700	24.200	0	7.500	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.129.720	1.114.520	0	13.000	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.129.720	1.114.520	0	13.000	2.200	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	527.780	495.680	0	27.900	4.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.260	7.260	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	19.260	7.260	0	12.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.520	488.420	0	15.900	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	506.520	488.420	0	15.900	2.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	317.400	282.300	0	32.900	2.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	299.400	282.300	0	0	15.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	299.400	282.300	0	0	15.900	1.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	160.720	150.620	0	0	7.900	2.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.720	150.620	0	0	7.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	159.720	150.620	0	0	7.900	1.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DAAPS	32.200	22.000	0	0	8.200	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.200	22.000	0	0	8.200	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	32.200	22.000	0	0	8.200	2.000	0	0	0
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	483.060	5.760	0	0	120.700	356.600	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	483.060	5.760	0	0	120.700	356.600	0	0	0
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	210.400	0	0	0	0	210.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.200	0	0	0	0	70.200	0	0	0
0001 - Jandaira	70.200	0	0	0	0	70.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16213210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16213220 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	130.000	0	0	0	0	130.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	142.660	5.760	0	0	120.700	16.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	0	0	20.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	0	20.000	2.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.660	5.760	0	0	66.700	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	74.660	5.760	0	0	66.700	2.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	5.000	5.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.630.882	5.082	0	0	1.625.800	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0	0
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	40.400	0	0	0	40.400	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.400	0	0	0	20.400	0	0	0	0

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0005 - Assistência Farmacêutica	1.590.482	5.082	0	1.585.400	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.590.482	5.082	0	1.585.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.200	0	0	1.500.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.500.200	0	0	1.500.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.282	5.082	0	65.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.282	5.082	0	65.200	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.120	65.420	0	0	18.500	2.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	86.120	65.420	0	0	18.500	2.200	0	0	0
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	82.120	65.420	0	0	14.500	2.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.120	65.420	0	0	5.500	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	72.120	65.420	0	0	5.500	1.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.820	137.020	0	0	35.400	24.400	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	196.820	137.020	0	0	35.400	24.400	0	0	0
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS - ECD	156.120	137.020	0	0	15.900	3.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	149.120	137.020	0	0	10.900	1.200	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	149.120	137.020	0	0	10.900	1.200	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.700	0	0	0	19.500	1.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.700	0	0	0	19.500	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	20.700	0	0	0	19.500	1.200	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0

0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Total:	15.211.722	8.412.522	0	5.375.400	1.423.800	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA **M**UNICIPAL **DE JANDAÍRA**

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		2.472.000	2.444.000
Função			
01 LEGISLATIVA		2.472.000	2.444.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.472.000	2.444.000
Programa			
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		2.472.000	2.444.000
Ação			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.101.000	2.191.000
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL		365.000	247.000
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR		6.000	6.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.408.000	1.458.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		744.000	816.000
4 INVESTIMENTO		320.000	170.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.472.000	2.444.000
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.458.000		816.000	170.000				2.444.000
Total	1.458.000		816.000	170.000				2.444.000

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.086.120	1.289.960
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		1.086.120	1.289.960
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.086.120	1.289.960
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		1.086.120	1.289.960
Ação			
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		30.000	25.000
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES		17.000	17.000
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	10.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		1.029.120	1.237.960
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		686.920	809.760
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		358.700	443.700
4 INVESTIMENTO		40.500	36.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		991.120	1.203.960
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	75.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	95.000	11.000
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	809.760		363.700	30.500				1.203.960
17040000			70.000	5.000				75.000
17200000			10.000	1.000				11.000
Total	809.760		443.700	36.500				1.289.960

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.640.180	1.989.280
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.609.680	1.956.280
28 ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	33.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.572.680	1.914.280
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000	13.000
181 POLÍCIAMENTO	31.000	29.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	33.000
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	2.603.680	1.943.280
0016 Capacitando Servidores	6.000	13.000
0099 Operações Especiais	30.500	33.000
Ação		
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	10.400	11.600
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	31.000	29.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.521.880	1.846.080
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.000	25.000
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	6.000	13.000
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS	30.500	33.000
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	25.400	31.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.980	802.480
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867.400	1.162.600
4 INVESTIMENTO	20.800	24.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.122.080	1.674.080
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	279.600
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	518.100	35.600
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	802.480		861.200	10.400				1.674.080
17040000			269.200	10.400				279.600
17200000			32.200	3.400				35.600
Total	802.480		1.162.600	24.200				1.989.280

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.819.700	2.838.850
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.287.700	968.850

28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.000	1.870.000
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.287.700	968.850
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.532.000	1.870.000
Programa		
0002 Administrando com Responsabilidade	1.759.700	1.488.850
0099 Operações Especiais	1.060.000	1.350.000
Ação		
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.287.700	968.850
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	205.000	215.000
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	250.000	230.000
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	605.000	905.000
2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	472.000	520.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.000	360.650
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.704.500	1.346.500
4 INVESTIMENTO	7.200	16.700
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000	1.110.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.805.700	2.252.850
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	553.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.007.000	26.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	3.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	360.650	5.000	767.000	10.200		1.110.000		2.252.850	
17040000			547.500	5.500				553.000	
17050000			3.000					3.000	
17200000			25.000	1.000				26.000	
17500000			3.000					3.000	
17510000			1.000					1.000	
Total	360.650	5.000	1.346.500	16.700		1.110.000		2.838.850	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Unidade 05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Código / Especificação						PLO. 2024	PLO.2025		
Total						130.560	105.560		
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO						130.560	105.560		
Sub-Função									
124 CONTROLE INTERNO						130.560	105.560		
Programa									
0007 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno						130.560	105.560		
Ação									
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						130.560	105.560		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						82.860	82.860		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.500	20.500		
4 INVESTIMENTO						2.200	2.200		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						130.560	105.560		
Fonte x Grupo Despesa									

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	82.860		20.500	2.200			A	105.560
Total	82.860		20.500	2.200				105.560

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	5.919.400	8.121.410	
Função			
12 EDUCAÇÃO	5.620.000	7.616.010	
13 CULTURA	299.400	505.400	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.496.700	2.015.390	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	423.100	513.100	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.058.900	3.982.800	
362 ENSINO MÉDIO	100.500	180.500	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	504.800	886.220	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	16.000	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	22.000	
392 DIFUSÃO CULTURAL	299.400	505.400	
Programa			
0003 Escola de Qualidade para Todos	4.795.900	6.699.910	
0006 Alimentação na Escola	423.100	513.100	
0009 Difundindo a Cultura Local	299.400	505.400	
0010 Transporte na Escola	401.000	403.000	

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	21.000	
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	20.000	22.000	
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.000	36.000	
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	30.000	31.000	
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	65.000	66.000	
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	57.000	59.000	
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	80.000	95.000	
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	120.000	123.000	
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	212.200	215.200	
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000	38.000	
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	25.000	29.000	
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	20.000	22.000	
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	20.000	25.000	
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE	20.000	22.000	
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	20.000	23.000	
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	10.000	10.000	
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	12.000	
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	10.000	12.000	
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	20.000	20.000	
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	100.500	180.500	
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL	224.200	284.200	
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	251.500	281.500	
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	300.500	222.500	
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.464.700	1.981.390	
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.200	8.200	
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	72.200	217.200	
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	8.000	8.000	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.080.000	2.938.900	
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	355.400	589.620	
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	10.000	

2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	6.000
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	16.000
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO	15.000	15.000
2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS	6.000	6.000
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"	6.000	6.000
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	130.400	150.400
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	41.200	81.200
2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	0	43.000
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.400	4.400

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC	0	15.000	
2098 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL	0	113.200	
2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	0	34.000	
2101 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	0	28.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.013.800	2.175.210	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.281.100	5.216.500	
4 INVESTIMENTO	624.500	729.700	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	383.400	343.400	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.229.100	5.673.810	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	25.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	224.200	397.400	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	8.200	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.900	160.900	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.500	62.500	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	112.400	234.400	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	49.000	49.000	
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.500	160.500	
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	5.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	896.400	
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	24.000	
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	19.000	
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	15.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	591.200	46.900	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			341.400	2.000				343.400	
15001001	2.175.210		3.296.700	201.900				5.673.810	
15400000				25.000				25.000	
15500000			338.000	59.400				397.400	
15510000			8.200					8.200	
15520000			160.900					160.900	
15530000			62.500					62.500	
15690000			105.200	129.200				234.400	
15700000			9.000	40.000				49.000	
15710000			160.500					160.500	
15990000				5.000				5.000	
17040000			665.900	230.500				896.400	
17150000			24.000					24.000	
17160000			19.000					19.000	
17190000			15.000					15.000	
17200000			10.200	36.700				46.900	
27150000								0	
27160000								0	
Total	2.175.210		5.216.500	729.700				8.121.410	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	10.394.400	11.607.880
Função		
12 EDUCAÇÃO	10.394.400	11.607.880
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.080.440	7.620.160
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.313.960	3.987.720
Programa		
0003 Escola de Qualidade para Todos	10.394.400	11.607.880
Ação		
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	2.910.000	3.433.760
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	6.524.000	7.087.000
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	556.440	533.160
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	403.960	553.960
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.540.200	10.653.680
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	816.500	916.500
4 INVESTIMENTO	37.700	37.700
Fonte		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	649.400	776.120
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	9.134.000	10.270.760
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	20.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	291.000	291.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	180.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	20.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000	126.920		636.500	12.700				776.120
15401070	10.270.760							10.270.760
15410000			20.000					20.000
15411070	50.000							50.000
15420000	6.000		260.000	25.000				291.000
15421070	180.000							180.000
15430000	20.000							20.000
Total	10.653.680		916.500	37.700				11.607.880

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	
Unidade	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	1.830.104	2.309.600
Função		
27 DESPORTO E LAZER	1.830.104	2.309.600
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.430.104	1.959.600
813 LAZER	400.000	350.000
Programa		
0021 Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	1.830.104	2.309.600
Ação		
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	125.200	135.200

1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	130.200	134.200
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	125.200	140.200
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	95.200	141.200
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	20.000	67.000
1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS	400.000	350.000
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS	15.000	20.000
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	65.000	70.000
1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO	10.000	15.000
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	80.000	80.000
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS	20.000	22.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	724.104	1.094.600
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	10.200	30.200
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS	10.000	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.304	406.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	845.600	1.066.600
4 INVESTIMENTO	685.200	836.700
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.056.904	1.212.900
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.800	200.800
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	791.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	562.400	94.400

MUNICIPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	406.300		566.400	240.200				1.212.900
17000000			5.000	195.800				200.800
17010000			10.000					10.000
17040000			457.000	334.500				791.500
17200000			28.200	66.200				94.400
Total	406.300		1.066.600	836.700				2.309.600

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão			08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade			08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Código / Especificação			PLO. 2024 PLO.2025
Total			9.587.284 6.912.450
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO			76.000 127.000
15 URBANISMO			9.111.584 6.390.250
25 ENERGIA			399.700 395.200
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.454.584 1.996.250
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			7.622.500 4.395.500
452 SERVIÇOS URBANOS			110.500 125.500
752 ENERGIA ELÉTRICA			399.700 395.200
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade			60.000 82.000
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura			9.471.284 6.748.450
0019 Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura			34.000 45.000
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário			22.000 37.000
Ação			
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS			6.000.000 3.002.000
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			632.500 355.500
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS			155.000 186.000
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA			60.000 82.000
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			366.500 218.500

1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.000	6.000
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.000	127.000
1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	110.500	125.500
1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	250.500	301.500
1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	20.000	35.000
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	22.000	37.000
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	19.000	29.000
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	15.000	16.000
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.454.584	1.996.250
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	399.700	395.200
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.584	506.050
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.000	1.819.500
4 INVESTIMENTO	7.741.700	4.584.900
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	2.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.754.084	3.277.550
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		360.000	264.500
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	2.915.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000	30.000
17060000 Transferência Especial da União		80.000	80.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.085.700	52.400
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		302.500	292.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	506.050		846.000	1.923.500	2.000			3.277.550
17000000			5.000	259.500				264.500
17040000			635.000	2.280.500				2.915.500
17050000			30.000					30.000
17060000				80.000				80.000
17200000			13.000	39.400				52.400
17510000			290.500	2.000				292.500
27040000								0
Total	506.050		1.819.500	4.584.900	2.000			6.912.450

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão		09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade		09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		693.200	1.732.040
Função			
15 URBANISMO		693.200	1.732.040
Sub-Função			
452 SERVIÇOS URBANOS		693.200	1.732.040
Programa			
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		693.200	1.732.040
Ação			
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		40.000	44.000
1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		10.000	10.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		643.200	1.678.040
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.200	106.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		533.600	1.571.000
4 INVESTIMENTO		39.400	54.400
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		627.000	581.840
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	10.000

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	10.000	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	1.069.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	23.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.200	7.200
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	31.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	106.640		469.000	6.200				581.840	
17000000				10.000				10.000	
17010000				10.000				10.000	
17040000			1.044.000	25.000				1.069.000	
17050000			23.000					23.000	
17200000			4.000	3.200				7.200	
17500000			31.000					31.000	
Total	106.640		1.571.000	54.400				1.732.040	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão			10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade			10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código / Especificação			PL0. 2024	PL0.2025
Total			242.000	237.000
Função				
10 SAÚDE			47.000	52.000
17 SANEAMENTO			195.000	185.000
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			47.000	52.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			124.500	99.500
605 ABASTECIMENTO			70.500	85.500
Programa				
0004 Saúde de Qualidade para Todos			242.000	237.000
Ação				
1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			70.500	85.500
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			70.500	40.500
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			30.000	35.000
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE			40.000	45.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.000	7.000
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO			4.000	4.000
2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO			20.000	20.000
Grupo de Despesa				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.000	29.000
4 INVESTIMENTO			213.000	208.000
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			161.000	116.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde			31.000	31.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			0	70.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997			50.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			29.000	87.000				116.000
16310000				31.000				31.000
17040000				70.000				70.000
17200000				20.000				20.000
Total			29.000	208.000				237.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	14.863.556	15.159.722
Função		
10 SAÚDE	14.863.556	15.159.722
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.624.040	8.242.100
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.390.306	4.480.740
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	471.770	483.060
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.120.840	1.630.882
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.992	86.120
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	124.608	196.820
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	40.000
Programa		
0004 Saúde de Qualidade para Todos	12.783.116	13.569.240
0005 Assistência Farmacêutica	2.080.440	1.590.482

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	480.100	350.200	
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	40.000	40.000	
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	200.400	210.400	
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	170.000	280.000	
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	40.400	40.400	
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	35.000	40.000	
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	30.000	30.000	
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	8.200	
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	39.000	39.000	
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	22.400	22.400	
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	25.000	25.000	
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	20.000	20.000	
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000	20.000	
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	4.000	
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	130.000	130.000	
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.574.140	8.031.700	
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.211.970	1.346.620	
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.200	8.200	
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.087.040	1.163.420	
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	2.080.440	1.590.482	
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	638.740	527.780	
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	87.992	82.120	
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	302.460	317.400	
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	141.370	142.660	
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500	
2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	20.000	120.000	
2076 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	157.396	160.720	
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DAAPS	10.200	32.200	
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES À ENDEMIAS - ECD	104.608	156.120	
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	167.000	132.000	
2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	20.700	
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	43.500	
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL	0	17.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.082.156	8.412.522	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.522.900	5.369.400	
4 INVESTIMENTO	1.258.500	1.377.800	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.768.600	10.201.760
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.410.948	2.518.322
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.350	13.000
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.350	10.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	268.000	333.000
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	50.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	50.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.141.608	1.278.840
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação a	20.000	120.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.000	49.000
16213210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	0	20.000
16213220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	0	20.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	119.700	124.800
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	35.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.000	16.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	320.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	6.008.960		3.580.400	612.400				10.201.760
16000000	1.032.022		1.276.700	209.600				2.518.322
16003110			13.000					13.000
16003120			10.000					10.000
16010000				333.000				333.000
16013110			5.000	45.000				50.000
16013120			5.000	45.000				50.000
16040000	1.251.540		23.900	3.400				1.278.840
16050000	120.000							120.000
16210000			42.000	7.000				49.000
16213210			5.000	15.000				20.000
16213220			5.000	15.000				20.000
16310000			64.400	60.400				124.800
16320000			20.000	15.000				35.000
16590000			9.000	7.000				16.000
17040000			310.000	10.000				320.000
17200000								0
26050000								0
Total	8.412.522		5.369.400	1.377.800				15.159.722

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Código / Especificação							PLO. 2024	PLO.2025
Total							393.968	462.520
Função								
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							333.968	397.520
16 HABITAÇÃO							60.000	65.000
Sub-Função								
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							208.468	246.020
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							125.500	151.500
482 HABITAÇÃO URBANA							60.000	65.000
Programa								
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social							308.968	350.520
0020 Apoio à Programas Sociais							5.000	5.000
0022 Promoção da Melhoria Habitacional							80.000	107.000
Ação								

1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	40.000	45.000
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	40.000	62.000
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	80.000	84.000
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	208.468	246.020
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	5.500
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.768	235.320
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	103.000
4 INVESTIMENTO	92.200	119.200
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	343.968	386.520
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	21.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	10.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	5.000

MUNICIPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	235.320		103.000	43.200	5.000		A	386.520
16600000				21.000				21.000
16650000				10.000				10.000
17040000				40.000				40.000
17200000				5.000				5.000
Total	235.320		103.000	119.200	5.000			462.520

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O. 2025	
Total	2.453.676	3.238.970	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.453.676	3.238.970	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.011.976	1.692.330	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	559.920	638.470	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	881.780	908.170	
Programa			
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	1.979.940	2.722.240	
0020 Apoio à Programas Sociais	473.736	516.730	
Ação			
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	49.000	54.000	
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	10.000	15.000	
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	22.000	22.000	
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	150.000	300.000	
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	284.740	301.220	
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	912.980	1.556.700	
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	12.700	16.700	
2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	320.000	225.000	
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	397.440	409.800	
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF	76.296	106.930	
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	12.000	
2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	199.600	197.150	
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	8.920	8.920	
2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0	13.550	
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.054.676	1.224.220
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.153.100	1.542.350
4 INVESTIMENTO	245.900	472.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.497.500	1.872.690
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	942.176	899.780
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	102.500
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	5.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	4.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	355.000

MUNICIPIO DE JANDAÍRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	562.190		1.057.500	253.000				1.872.690	
16600000	601.530		267.850	30.400				899.780	
16610000	60.500		38.000	4.000				102.500	
16650000				5.000				5.000	
16690000			4.000					4.000	
17040000			175.000	180.000				355.000	
17200000								0	
Total	1.224.220		1.542.350	472.400				3.238.970	

MUNICIPIO DE JANDAÍRA Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		23.500	23.500
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.500	23.500
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		14.000	14.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		9.500	9.500
Programa			
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		23.500	23.500
Ação			
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA- FIA		14.000	14.000
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.500	9.500
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.500	23.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.500	23.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			23.500					23.500	
Total			23.500					23.500	

MUNICIPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		3.542.940	2.865.704
Função			
17 SANEAMENTO		20.000	22.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		30.000	31.000
20 AGRICULTURA		3.492.940	2.812.704

Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304	18.304
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000	31.000
605 ABASTECIMENTO	1.946.436	1.641.200
606 EXTENSÃO RURAL	1.185.500	809.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.700	366.200
Programa		
0008 Apoio a Defesa Civil Municipal	18.304	18.304
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	2.926.536	2.241.300
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	20.000	22.000
0017 Desenvolvimento do Setor Agropecuário	578.100	584.100
Ação		
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	130.400	130.900
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	230.500	231.500
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	132.200	134.700
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	30.000	31.000
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	150.500	152.500
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	6.000
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	155.000	128.000
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	29.000	31.000
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	20.000	22.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.796.036	1.488.300
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	18.304	18.304
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	50.000	50.000
2086 PROMOÇÃO DA FEIRAAGROPEC	795.000	441.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.540	667.304
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.249.900	1.484.400
4 INVESTIMENTO	706.500	714.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.057.140	1.689.404	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.600	268.600	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	55.000	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	805.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.140.200	23.700	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	22.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	667.304		911.900	110.200				1.689.404
17000000			2.000	266.600				268.600
17010000			50.000	5.000				55.000
17040000			482.500	322.500				805.000
17050000			2.000					2.000
17200000			14.000	9.700				23.700
17500000			22.000					22.000
Total	667.304		1.484.400	714.000				2.865.704

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		882.060	834.720
Função			
26 TRANSPORTE		882.060	834.720
Sub-Função			

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	882.060	834.720
Programa		
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário	882.060	834.720
Ação		
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	36.000	38.500
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	85.000	98.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	15.000	16.000
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	615.060	523.220
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	115.000	142.000
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	16.000	17.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.860	79.020
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.500	586.500
4 INVESTIMENTO	151.700	169.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	380.060	373.520
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	343.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	47.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	453.000	23.700
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.000	32.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	79.020		237.000	57.500				373.520
17000000				10.000				10.000
17010000				5.000				5.000
17040000			256.000	87.500				343.500
17050000			47.000					47.000
17200000			16.500	7.200				23.700
17500000			30.000	2.000				32.000
Total	79.020		586.500	169.200				834.720

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	364.664	377.900	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	364.664	377.900	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000	30.200	
542 CONTROLE AMBIENTAL	335.664	347.700	
Programa			
0012 Cuidando do Meio Ambiente	114.000	117.700	
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	250.664	260.200	
Ação			
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	9.000	9.200	
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	15.000	15.500	
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	13.000	14.000	
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	70.000	72.000	
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	250.664	260.200	
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	7.000	7.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.064	138.100	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.200	131.400	
4 INVESTIMENTO	103.400	108.400	

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	255.264	273.300
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	86.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	99.400	8.600

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	138.100		84.000	51.200				273.300
17000000				5.000				5.000
17040000			38.000	48.000				86.000
17050000			5.000					5.000
17200000			4.400	4.200				8.600
Total	138.100		131.400	108.400				377.900

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		133.628	308.696
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		133.628	308.696
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		133.628	308.696
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		133.628	308.696
Ação			
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		133.628	308.696
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60.628	59.596
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.600	242.500
4 INVESTIMENTO		6.400	6.600
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.228	129.196
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0	176.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.400	3.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	59.596		66.400	3.200				129.196
17040000			173.500	3.000				176.500
17200000			2.600	400				3.000
Total	59.596		242.500	6.600				308.696

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		119.840	117.840
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		119.840	117.840
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		119.840	117.840
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		119.840	117.840
Ação			

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		119.840		117.840
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		104.640		104.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000		12.000
4 INVESTIMENTO		2.200		1.200
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		119.840		117.840

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	104.640		12.000	1.200				117.840
Total	104.640		12.000	1.200				117.840

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	
Código / Especificação	PLO. 2024 PLO.2025
Total	214.112 366.620
Função	
14 DIREITO DA CIDADANIA	214.112 366.620
Sub-Função	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	214.112 366.620
Programa	
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	214.112 366.620
Ação	
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	214.112 366.620
Grupo de Despesa	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.612 150.620
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.500 212.000
4 INVESTIMENTO	5.000 4.000
Fonte	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	182.112 293.120
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0 71.500
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000 2.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	150.620		139.500	3.000				293.120
17040000			71.000	500				71.500
17200000			1.500	500				2.000
Total	150.620		212.000	4.000				366.620

MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade 18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Código / Especificação	PLO. 2024 PLO.2025
Total	523.500 248.620
Função	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	523.500 248.620
Sub-Função	
695 TURISMO	523.500 248.620
Programa	
0011 Expandindo o Turismo Local	523.500 248.620
Ação	
1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	12.000 13.000
1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE	40.000 42.000
1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO	20.000 21.000

2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	394.500	115.620
2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS	57.000	57.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.400	63.920
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.100	117.500
4 INVESTIMENTO	66.000	67.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	436.500	171.420
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	3.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	66.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	82.000	8.200

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	63.920		74.500	33.000				171.420
17010000			3.000					3.000
17040000			35.000	31.000				66.000
17200000			5.000	3.200				8.200
Total	63.920		117.500	67.200				248.620

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025
Total	800.000	925.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000	925.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	925.000
Programa		
0099 Operações Especiais	800.000	925.000
Ação		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	925.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000	925.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	925.000

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000							925.000	925.000
Total							925.000	925.000

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
01 CÂMARA MUNICIPAL										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0	0	0
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.444.000	1.458.000	0	816.000	170.000	0	0	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.191.000	1.458.000	0	663.000	70.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.191.000	1.458.000	0	663.000	70.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.191.000	1.458.000	0	663.000	70.000	0	0	0	0	0
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	247.000	0	0	147.000	100.000	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.000	0	0	147.000	100.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	247.000	0	0	147.000	100.000	0	0	0		
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
MANTER A COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE JANDAÍRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.289.960	809.760	0	443.700	36.500	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.289.960	809.760	0	443.700	36.500	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.289.960	809.760	0	443.700	36.500	0	0	0		
0002 - Administrando com Responsabilidade	1.289.960	809.760	0	443.700	36.500	0	0	0		
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES REALIZAR O APOIO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0		
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS Realizar transferências financeiras a entidades mediante autorização legislativa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	1.237.960	809.760	0	416.700	11.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.151.960	809.760	0	336.700	5.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	1.151.960	809.760	0	336.700	5.500	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	75.000	0	0	70.000	5.000	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0		
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997										
0001 - Jandaira	11.000	0	0	10.000	1.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JANDAÍRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.989.280	802.480	0	1.162.600	24.200	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.956.280	802.480	0	1.129.600	24.200	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.914.280	802.480	0	1.087.600	24.200	0	0	0		
0002 - Administrando com Responsabilidade	1.914.280	802.480	0	1.087.600	24.200	0	0	0		
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM USO PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	11.600	0	0	0	11.600	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	1.200	0	0	0	1.200	0	0	0		
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.846.080	802.480	0	1.031.000	12.600	0	0	0		

ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.577.180	802.480	0	769.500	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	1.577.180	802.480	0	769.500	5.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	245.200	0	0	240.000	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	245.200	0	0	240.000	5.200	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.700	0	0	21.500	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	23.700	0	0	21.500	2.200	0	0	0
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E/OU À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO REALIZAR A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NOS DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	31.600	0	0	31.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.200	0	0	20.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	10.200	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0016 - Capacitando Servidores	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS REALIZAR A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO REALIZAR O APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0099 - Operações Especiais	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS - FEMURN / CNM /	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0

OUTRAS									
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.838.850	360.650	5.000	1.346.500	16.700	0	1.110.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	968.850	330.650	0	621.500	16.700	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.850	330.650	0	621.500	16.700	0	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	968.850	330.650	0	621.500	16.700	0	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	968.850	330.650	0	621.500	16.700	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	482.850	330.650	0	142.000	10.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	482.850	330.650	0	142.000	10.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	463.000	0	0	457.500	5.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	463.000	0	0	457.500	5.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	17.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	18.000	0	0	17.000	1.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.870.000	30.000	5.000	725.000	0	0	1.110.000	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.870.000	30.000	5.000	725.000	0	0	1.110.000	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0	0
2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	520.000	0	0	520.000	0	0	0	0	0
REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0099 - Operações Especiais	1.350.000	30.000	5.000	205.000	0	0	1.110.000	0	0
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	215.000	0	0	5.000	0	0	210.000	0	0
REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	215.000	0	0	5.000	0	0	210.000	0	0
0001 - Jandaira	215.000	0	0	5.000	0	0	210.000	0	0

2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	230.000	30.000	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	30.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	230.000	30.000	0	200.000	0	0	0	0
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	905.000	0	5.000	0	0	0	900.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	905.000	0	5.000	0	0	0	900.000	0
0001 - Jandaira	905.000	0	5.000	0	0	0	900.000	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	105.560	82.860	0	20.500	2.200	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.121.410	2.175.210	0	5.216.500	729.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.616.010	2.175.210	0	4.713.100	727.700	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.015.390	573.290	0	1.396.200	45.900	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	2.015.390	573.290	0	1.396.200	45.900	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.981.390	573.290	0	1.385.200	22.900	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.665.990	573.290	0	1.075.500	17.200	0	0	0
0001 - Jandaira	1.665.990	573.290	0	1.075.500	17.200	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	255.500	0	0	250.500	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	255.500	0	0	250.500	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.900	0	0	4.200	700	0	0	0
0001 - Jandaira	4.900	0	0	4.200	700	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS REGISTRAR O APOIO E PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	513.100	0	0	513.100	0	0	0	0	0	0
0006 - Alimentação na Escola	513.100	0	0	513.100	0	0	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	281.500	0	0	281.500	0	0	0	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	80.500	0	0	80.500	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	150.400	0	0	150.400	0	0	0	0	0	0
MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.200	0	0	100.200	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.200	0	0	50.200	0	0	0	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	81.200	0	0	81.200	0	0	0	0	0	0
MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	51.000	0	0	51.000	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.982.800	1.534.000	0	1.938.100	510.700	0	0	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.760.300	1.534.000	0	1.715.600	510.700	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Capital	Despesas
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	0	0
ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0

0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO DENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS DENTRO DE UNIDADES ESCOLARES	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL ADQUIRIR ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS PARA INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	123.000	0	0	0	123.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

Congêneres vinculados à Educação									
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO, PROPICIANDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONSTRUIR REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ADEQUANDO ESPAÇOS PARA REFEIÇÕES	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS REALIZAR SIMULADOS, AULÕES E CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS TAIS COMO IFRN, ENEM, ENTRE OUTROS.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	284.200	0	0	232.000	52.200	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	284.200	0	0	232.000	52.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	284.200	0	0	232.000	52.200	0	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES MANTER O PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0

0001 - Jandaira	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.938.900	1.534.000	0	1.396.900	8.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.858.000	1.534.000	0	1.316.500	7.500	0	0	0
0001 - Jandaira	2.858.000	1.534.000	0	1.316.500	7.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.900	0	0	80.400	500	0	0	0
0001 - Jandaira	80.900	0	0	80.400	500	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10" REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10", PREMIANDO OS ALUNOS COM BOM DESEMPENHO ESCOLAR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL	34.000	0	0	23.500	10.500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	34.000	0	0	23.500	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	34.000	0	0	23.500	10.500	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	222.500	0	0	222.500	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	222.500	0	0	222.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	62.500	0	0	62.500	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.500	0	0	160.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	160.500	0	0	160.500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	886.220	67.920	0	673.200	145.100	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	886.220	67.920	0	673.200	145.100	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA CONCLUIR A OBRA DE UMA CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA PARA O ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL Adquirir materiais e equipamentos para unidades de ensino infantil	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	589.620	67.920	0	519.500	2.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	579.620	67.920	0	509.500	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	579.620	67.920	0	509.500	2.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.400	0	0	3.200	1.200	0	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	113.200	0	0	106.000	7.200	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	113.200	0	0	106.000	7.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	113.200	0	0	106.000	7.200	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL	28.000	0	0	17.500	10.500	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	28.000	0	0	17.500	10.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	28.000	0	0	17.500	10.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARAEE CONSTRUIR UMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER, DESENVOLVER AÇÕES E APOIAR AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
13 - CULTURA	505.400	0	0	503.400	2.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	505.400	0	0	503.400	2.000	0	0	0	
0009 - Difundindo a Cultura Local	505.400	0	0	503.400	2.000	0	0	0	
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS PROMOVER EVENTOS DE NATUREZA CULTURAIL E FESTIVO	215.200	0	0	215.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	107.200	0	0	107.200	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	107.200	0	0	107.200	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS	217.200	0	0	215.200	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.200	0	0	56.200	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	58.200	0	0	56.200	2.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0	
2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO, CONCEDENDO AUXÍLIO FINANCEIRO A QUADRILHAS JUNINAS DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI MUNICIPAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
REGISTRAR A EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO									
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0	
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
2097 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC REALIZAR A PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS AUTORIZADAS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	11.607.880	10.653.680	0	916.500	37.700	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	11.607.880	10.653.680	0	916.500	37.700	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.620.160	7.206.160	0	378.500	35.500	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	7.620.160	7.206.160	0	378.500	35.500	0	0	0	
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	7.087.000	7.087.000	0	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.907.000	6.907.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.907.000	6.907.000	0	0	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	150.000	150.000	0	0	0	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANTER AS ATIVIDADES DO	533.160	119.160	0	378.500	35.500	0	0	0	

ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	308.160	119.160	0	178.500	10.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	308.160	119.160	0	178.500	10.500	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	0	0	200.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	225.000	0	0	200.000	25.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.987.720	3.447.520	0	538.000	2.200	0	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.987.720	3.447.520	0	538.000	2.200	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	3.433.760	3.433.760	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.363.760	3.363.760	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	3.363.760	3.363.760	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	553.960	13.760	0	538.000	2.200	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	467.960	7.760	0	458.000	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	467.960	7.760	0	458.000	2.200	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	66.000	6.000	0	60.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	2.309.600	406.300	0	1.066.600	836.700	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	2.309.600	406.300	0	1.066.600	836.700	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.959.600	406.300	0	716.600	836.700	0	0	0	0
0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	1.959.600	406.300	0	716.600	836.700	0	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHORIA DO LAZER E ENTRETENIMENTO	135.200	0	0	0	135.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER CONSTRUIR OU REFORMAR DE ÁREAS DE LAZER AMPLIANDO A OFERTA DE LAZER E ENTRETENIMENTO	134.200	0	0	0	134.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO, MELHORANDO OS LOCAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO	140.200	0	0	0	140.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			

CONSTRUIR OU REFORMAR COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS MELHORANDO A INFRAESTRUTURA PARA OS ATLETAS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS CONFECCIONAR E INSTALAR ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS, TAIS COMO QUADRAS OU GINÁSIOS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS	1.094.600	406.300	0	668.400	19.900	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	777.700	406.300	0	356.200	15.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	777.700	406.300	0	356.200	15.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	304.500	0	0	302.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	304.500	0	0	302.000	2.500	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.400	0	0	10.200	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.400	0	0	10.200	2.200	0	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA Realizar o incentivo ao esporte com a concessão de Bolsa Atleta	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.200	0	0	30.200	0	0	0	0	0
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Registrar a transferência de recursos para entidades esportivas									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
813 - LAZER	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS REGISTRAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.912.450	506.050	0	1.819.500	4.584.900	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	127.000	0	0	6.000	121.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	127.000	0	0	6.000	121.000	0	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	127.000	0	0	6.000	121.000	0	0	0	0
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE USO E A OFERTA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	127.000	0	0	6.000	121.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	0	0	3.000	53.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	56.000	0	0	3.000	53.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.000	0	0	3.000	63.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	66.000	0	0	3.000	63.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

15 - URBANISMO	6.390.250	506.050	0	1.427.000	4.455.200	2.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.996.250	506.050	0	1.422.000	68.200	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	1.996.250	506.050	0	1.422.000	68.200	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.996.250	506.050	0	1.422.000	68.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.289.550	506.050	0	773.000	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	1.289.550	506.050	0	773.000	10.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	5.000	500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	666.000	0	0	610.000	56.000	0	0	0
0001 - Jandaira	666.000	0	0	610.000	56.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.200	0	0	4.000	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	5.200	0	0	4.000	1.200	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.268.500	0	0	5.000	4.261.500	2.000	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0002 - Administrando com Responsabilidade	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	82.000	0	0	0	82.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	4.104.500	0	0	0	4.102.500	2.000	0	0
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS Realizar a Construção e Pavimentação de Estradas no Município	3.002.000	0	0	0	3.002.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO À PARALELÉPIDO OU ASFALTO	355.500	0	0	0	355.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Jandaira	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0
0001 - Jandaira	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
0001 - Jandaira	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS CONSTRUIR CALÇADÃO E CICLOVIAS PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	186.000	0	0	0	186.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Jandaira	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS	218.500	0	0	0	218.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0
0001 - Jandaira	51.500	0	0	0	51.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS VISANDO O INTERESSE PÚBLICO	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	0	4.000	2.000	0	0
1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	301.500	0	0	0	301.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO CONSTRUIR LETREIROS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0019 - Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura	45.000	0	0	5.000	40.000	0	0	0	
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO REALIZAR MELHORIAS E A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS AQUISIÇÃO DE LETREIROS OU PLACAS PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	16.000	0	0	5.000	11.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0	

1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS VALORIZANDO OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM ESTE MEIO DE TRANSPORTE	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	125.500	0	0	0	125.500	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	125.500	0	0	0	125.500	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO ADQUIRIR CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE PARA A COLETA DE LIXO	125.500	0	0	0	125.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Jandaira	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
25 - ENERGIA	395.200	0	0	386.500	8.700	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	395.200	0	0	386.500	8.700	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	395.200	0	0	386.500	8.700	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.200	0	0	386.500	8.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	27.500	0	0	22.000	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	27.500	0	0	22.000	5.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.200	0	0	4.000	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	5.200	0	0	4.000	1.200	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	292.500	0	0	290.500	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	292.500	0	0	290.500	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.732.040	106.640	0	1.571.000	54.400	0	0	0
15 - URBANISMO	1.732.040	106.640	0	1.571.000	54.400	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.732.040	106.640	0	1.571.000	54.400	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	1.732.040	106.640	0	1.571.000	54.400	0	0	0
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS URBANIZAR CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	44.000	0	0	9.000	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0

0001 - Jandaira	14.000	0	0	4.000	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	1.000	2.000	0	0	0	0
1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS REGISTRAR A SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.678.040	106.640	0	1.552.000	19.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	564.840	106.640	0	455.000	3.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	564.840	106.640	0	455.000	3.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.055.000	0	0	1.040.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.055.000	0	0	1.040.000	15.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.200	0	0	3.000	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.200	0	0	3.000	1.200	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	237.000	0	0	29.000	208.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	52.000	0	0	6.000	46.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000	0	0	6.000	46.000	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	52.000	0	0	6.000	46.000	0	0	0	0
1093 REFORMA OU READEAQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE REFORMAR O PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	185.000	0	0	23.000	162.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500	0	0	23.000	76.500	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	99.500	0	0	23.000	76.500	0	0	0	0
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUIR UNIDADES SANITÁRIAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO TRANSFERIR CONTRIBUIÇÕES À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	85.500	0	0	0	85.500	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	85.500	0	0	0	85.500	0	0	0
1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA À POPULAÇÃO, COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	85.500	0	0	0	85.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.159.722	8.412.522	0	5.369.400	1.377.800	0	0	0
10 - SAÚDE	15.159.722	8.412.522	0	5.369.400	1.377.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.242.100	6.101.500	0	2.090.200	50.400	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	8.242.100	6.101.500	0	2.090.200	50.400	0	0	0
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	22.400	4.000	0	14.200	4.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	14.400	4.000	0	8.200	2.200	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.031.700	5.977.500	0	2.017.000	37.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.705.700	5.977.500	0	1.703.000	25.200	0	0	0
0001 - Jandaira	7.705.700	5.977.500	0	1.703.000	25.200	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.000	0	0	300.000	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	310.000	0	0	300.000	10.000	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
REGISTRAR A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.434/2022								
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação a	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	120.000	120.000	0	0	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43.500	0	0	41.000	2.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.500	0	0	41.000	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	43.500	0	0	41.000	2.500	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA SUS DIGITAL	17.000	0	0	11.500	5.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000	0	0	11.500	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	11.500	5.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.480.740	2.097.740	0	1.478.800	904.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	4.480.740	2.097.740	0	1.478.800	904.200	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO	350.200	0	0	0	350.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Jandaira	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
AMPLIAR E/OU REFORMAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL								
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SUS MUNICIPAL, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
PROMOVER E REALIZAR CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0

CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E INSTALAR ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, VALORIZANDO AS ATIVIDADES FÍSICAS EM TODAS AS IDADES									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO D CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA MELHOR ATENDER AS LOCALIDADES RURAIS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.346.620	8.420	0	1.225.000	113.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.015.620	8.420	0	1.000.000	7.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.015.620	8.420	0	1.000.000	7.200	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0

16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
16213220- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0	
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.200	0	0	6.200	2.000	0	0	0	
REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL, COM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, CONSUMO DE ÁLCOOL E DROGAS E ISTs									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	1.163.420	1.138.720	0	20.500	4.200	0	0	0	
MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.700	24.200	0	7.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	31.700	24.200	0	7.500	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.129.720	1.114.520	0	13.000	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.129.720	1.114.520	0	13.000	2.200	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	527.780	495.680	0	27.900	4.200	0	0	0	
MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.260	7.260	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	19.260	7.260	0	12.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.520	488.420	0	15.900	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	506.520	488.420	0	15.900	2.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	317.400	282.300	0	32.900	2.200	0	0	0	
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	299.400	282.300	0	15.900	1.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	299.400	282.300	0	15.900	1.200	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2076 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI	160.720	150.620	0	7.900	2.200	0	0	0	
REGISTRAR AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL, APOIANDO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA, OFERTANDO PSIQUIATRA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPÊUTA, EDUCADOR FÍSICO E ASSISTENTE SOCIAL.									

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.720	150.620	0	7.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	159.720	150.620	0	7.900	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DAAPS	32.200	22.000	0	8.200	2.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA APS								
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.200	22.000	0	8.200	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	32.200	22.000	0	8.200	2.000	0	0	0
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE TRANSFERIR À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO.	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	483.060	5.760	0	120.700	356.600	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	483.060	5.760	0	120.700	356.600	0	0	0
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO, FORTALECENDO AÇÕES DE SUPORTE NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS	210.400	0	0	0	210.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.200	0	0	0	70.200	0	0	0
0001 - Jandaira	70.200	0	0	0	70.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16213210- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares Individual.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16213220- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Parlamentares de Bancada.	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS CONSTRUIR OU REFORMAR O HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADES MISTAS DE SAÚDE VINCULADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	142.660	5.760	0	120.700	16.200	0	0	0	0
MAC/AIH									
MANTER A GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	20.000	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.660	5.760	0	66.700	2.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	74.660	5.760	0	66.700	2.200	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.630.882	5.082	0	1.625.800	0	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0	0
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS FINANCIANDOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	40.400	0	0	40.400	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.400	0	0	20.400	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0005 - Assistência Farmacêutica	1.590.482	5.082	0	1.585.400	0	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.590.482	5.082	0	1.585.400	0	0	0	0	0
MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA									
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.200	0	0	1.500.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.500.200	0	0	1.500.200	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.282	5.082	0	65.200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.282	5.082	0	65.200	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.120	65.420	0	18.500	2.200	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	86.120	65.420	0	18.500	2.200	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL REALIZAR A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE SAÚDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.120	65.420	0	14.500	2.200	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.120	65.420	0	5.500	1.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	72.120	65.420	0	5.500	1.200	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	196.820	137.020	0	35.400	24.400	0	0	0		
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	196.820	137.020	0	35.400	24.400	0	0	0		
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES Á ENDEMIAS - ECD MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES Á ENDEMIAS - ECD	156.120	137.020	0	15.900	3.200	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	149.120	137.020	0	10.900	1.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	149.120	137.020	0	10.900	1.200	0	0	0		
2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.700	0	0	19.500	1.200	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.700	0	0	19.500	1.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	20.700	0	0	19.500	1.200	0	0	0		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 01388/2017.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		

MUNICIPIO DE JANDAÍRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho												
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL												
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	462.520	235.320	0	103.000		119.200	5.000	0	0			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	397.520	235.320	0	98.000		64.200	0	0	0			
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	246.020	235.320	0	8.500		2.200	0	0	0			
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	246.020	235.320	0	8.500		2.200	0	0	0			
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	246.020	235.320	0	8.500		2.200	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	246.020	235.320	0	8.500		2.200	0	0	0			
0001 - Jandaira	246.020	235.320	0	8.500		2.200	0	0	0			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	151.500	0	0	89.500		62.000	0	0	0			
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	89.500	0	0	89.500		0	0	0	0			
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	84.000	0	0	84.000		0	0	0	0			
REALIZAR O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	0	0	84.000		0	0	0	0			
0001 - Jandaira	84.000	0	0	84.000		0	0	0	0			
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	0	0	5.500		0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500		0	0	0	0			
0001 - Jandaira	5.500	0	0	5.500		0	0	0	0			
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional	62.000	0	0	0		62.000	0	0	0			
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	62.000	0	0	0		62.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0		21.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	21.000	0	0	0		21.000	0	0	0			
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	0	0	0		21.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	21.000	0	0	0		21.000	0	0	0			
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
16 - HABITAÇÃO	65.000	0	0	5.000		55.000	5.000	0	0			
482 - HABITAÇÃO URBANA	65.000	0	0	5.000		55.000	5.000	0	0			
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	15.000	0	0	0		10.000	5.000	0	0			
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	15.000	0	0	0		10.000	5.000	0	0			
MUNICIPIO DE JANDAÍRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho												
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0		10.000	5.000	0	0			
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0		10.000	5.000	0	0			
0020 - Apoio à Programas Sociais	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0			
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0			
Realização de Programa de Regularização Fundiária												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0			
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000		0	0	0	0			
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional	45.000	0	0	0		45.000	0	0	0			
1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	45.000	0	0	0		45.000	0	0	0			
CONSTRUIR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO												
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0			
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0			
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0		5.000	0	0	0			
MUNICIPIO DE JANDAÍRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Programa de Trabalho										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.238.970	1.224.220	0	1.542.350	472.400	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.238.970	1.224.220	0	1.542.350	472.400	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.330	580.230	0	1.034.700	77.400	0	0	0		
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	1.585.400	527.200	0	984.500	73.700	0	0	0		
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.556.700	527.200	0	959.000	70.500	0	0	0		
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.361.700	527.200	0	784.000	50.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	1.361.700	527.200	0	784.000	50.500	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	195.000	0	0	175.000	20.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	195.000	0	0	175.000	20.000	0	0	0		
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	16.700	0	0	15.500	1.200	0	0	0		
MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	12.700	0	0	11.500	1.200	0	0	0		
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0		
MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0		
0020 - Apoio à Programas Sociais	106.930	53.030	0	50.200	3.700	0	0	0		
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDDBF	106.930	53.030	0	50.200	3.700	0	0	0		
MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.050	6.050	0	12.500	1.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	20.050	6.050	0	12.500	1.500	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	86.880	46.980	0	37.700	2.200	0	0	0		
0001 - Jandaira	86.880	46.980	0	37.700	2.200	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	638.470	8.970	0	254.500	375.000	0	0	0		
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	638.470	8.970	0	254.500	375.000	0	0	0		
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	
CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE LOCAL DO SCFV										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	22.000	0	0	18.000	4.000	0	0	0		
REGISTRAR AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0		

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS CONSTRUIR OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	8.920	2.420	0	4.500	2.000	0	0	0
MANTER O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.920	2.420	0	4.500	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.920	2.420	0	4.500	2.000	0	0	0
2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	13.550	6.550	0	7.000	0	0	0	0
REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS								
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.550	6.550	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	13.550	6.550	0	7.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	908.170	635.020	0	253.150	20.000	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	498.370	295.720	0	190.150	12.500	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	301.220	173.720	0	121.000	6.500	0	0	0
MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	12.000	0	20.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	34.000	12.000	0	20.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	261.220	161.720	0	97.000	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	261.220	161.720	0	97.000	2.500	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	4.000	2.000	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	197.150	122.000	0	69.150	6.000	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSB								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	17.000	0	0	15.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	108.650	61.500	0	45.150	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	108.650	61.500	0	45.150	2.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	71.500	60.500	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	71.500	60.500	0	9.000	2.000	0	0	0
0020 - Apoio à Programas Sociais	409.800	339.300	0	63.000	7.500	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	409.800	339.300	0	63.000	7.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.940	16.940	0	4.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	22.940	16.940	0	4.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	381.860	322.360	0	54.000	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	381.860	322.360	0	54.000	5.500	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
MANTER O CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL									
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.865.704	667.304	0	1.484.400	714.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
REALIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DA CIDADE E COMUNIDADES RURAIS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0	
PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jandaira	500	0	0	0	500	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	2.812.704	667.304	0	1.484.400	661.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0008 - Apoio a Defesa Civil Municipal	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0
MANTER A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	18.304	3.404	0	12.400	2.500	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.619.200	663.900	0	815.500	139.800	0	0	0
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.488.300	663.900	0	815.500	8.900	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.488.300	663.900	0	815.500	8.900	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.218.600	663.900	0	549.500	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	1.218.600	663.900	0	549.500	5.200	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	255.000	0	0	252.500	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	255.000	0	0	252.500	2.500	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.700	0	0	7.500	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	8.700	0	0	7.500	1.200	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	130.900	0	0	0	130.900	0	0	0
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	130.900	0	0	0	130.900	0	0	0
ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO, BEM COMO AS ATIVIDADES NAS QUAIS A SECRETARIA DER SUPORTE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0
0001 - Jandaira	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								
Programa de Trabalho								
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jandaira	500	0	0	0	500	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	809.000	0	0	656.500	152.500	0	0	0
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	722.000	0	0	569.500	152.500	0	0	0
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	152.500	0	0	0	152.500	0	0	0
REFORMAR E ADEQUAR A FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO ESTRUTURA, QUIOSQUES, COBERTURA.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Jandaira	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0
REALIZAR A MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

0001 - Jandaira	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2086 PROMOÇÃO DA FEIRAAGROPEC	441.500	0	0	441.500	0	0	0	0
REGISTRAR AS DESPESAS DECORRENTES DA PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA - AGROPEC								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	87.000	0	0	87.000	0	0	0	0
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
PROMOVER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR RÚRAL, EM TODAS AS ÉPOCAS DO ANO, COM OFERTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, SEMENTES, CORTE DE TERRAS.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
REALIZAR AÇÕES DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO, COM CAPCAITAÇÕES, TREINAMENTOS, CONSULTORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Realizar o repasse financeiro a título de contribuição ao Consórcio Sertão e Mar								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	366.200	0	0	0	366.200	0	0	0
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	366.200	0	0	0	366.200	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	231.500	0	0	0	231.500	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Jandaira	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Jandaira	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	134.700	0	0	0	134.700	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL PARA MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DOS COMERCIANTES LOCAIS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Jandaira	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	834.720	79.020	0	586.500	169.200	0	0	0
26 - TRANSPORTE	834.720	79.020	0	586.500	169.200	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.720	79.020	0	586.500	169.200	0	0	0
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário	834.720	79.020	0	586.500	169.200	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	38.500	0	0	0	38.500	0	0	0
CONSTRUIR E/OU REFORMAR ABRIGO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DAQUELES QUE SE UTILIZAM DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	98.000	0	0	0	98.000	0	0	0
ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
CONSTRUIR UMA GARAGEM PARA A GUARDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	523.220	79.020	0	427.500	16.700	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	290.520	79.020	0	206.000	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	290.520	79.020	0	206.000	5.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	171.500	0	0	161.000	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	171.500	0	0	161.000	10.500	0	0	0

17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	142.000	0	0	142.000	0	0	0	0	0	
MANTER AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA										
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	0	
MANTER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE JANDAÍRA										
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	377.900	138.100	0	131.400	108.400	0	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	377.900	138.100	0	131.400	108.400	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.200	0	0	15.200	15.000	0	0	0	0	
0012 - Cuidando do Meio Ambiente	30.200	0	0	15.200	15.000	0	0	0	0	
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	9.200	0	0	9.200	0	0	0	0	0	
REALIZAR A ARBORIZAÇÃO DA CIDADE PROMOVENDO O PLANTIO DE PLANTAS EM TODA ZONA URBANA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200	0	0	200	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	200	0	0	200	0	0	0	0	0	
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0	
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ESTUFA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A DIM DE REALIZAR AÇÕES EM ÁREAS DEGRADAS PELO HOMEM										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	

0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	347.700	138.100	0	116.200	93.400	0	0	0
0012 - Cuidando do Meio Ambiente	87.500	0	0	0	87.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0
CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO CONTROLADO PARA PROCESSAMENTO DE LIXO E DESCARTES								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jandaira	500	0	0	0	500	0	0	0
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	260.200	138.100	0	116.200	5.900	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	260.200	138.100	0	116.200	5.900	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	216.300	138.100	0	76.000	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	216.300	138.100	0	76.000	2.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	39.000	0	0	36.000	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	39.000	0	0	36.000	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.900	0	0	4.200	700	0	0	0
0001 - Jandaira	4.900	0	0	4.200	700	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	308.696	59.596	0	242.500	6.600	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	308.696	59.596	0	242.500	6.600	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	308.696	59.596	0	242.500	6.600	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	308.696	59.596	0	242.500	6.600	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	308.696	59.596	0	242.500	6.600	0	0	0
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	129.196	59.596	0	66.400	3.200	0	0	0
0001 - Jandaira	129.196	59.596	0	66.400	3.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.500	0	0	173.500	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	176.500	0	0	173.500	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.000	0	0	2.600	400	0	0	0

0001 - Jandaira	3.000	0	0	2.600	400	0	0	0			
MUNICIPIO DE JANDAÍRA											
Programa de Trabalho											
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
16 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO											
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0			
04 - ADMINISTRAÇÃO	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0			
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0			
0002 - Administrando com Responsabilidade	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0			
MANTER AS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0			
0001 - Jandaira	117.840	104.640	0	12.000	1.200	0	0	0			
MUNICIPIO DE JANDAÍRA											
Programa de Trabalho											
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS											
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	366.620	150.620	0	212.000	4.000	0	0	0			
14 - DIREITO DA CIDADANIA	366.620	150.620	0	212.000	4.000	0	0	0			
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	366.620	150.620	0	212.000	4.000	0	0	0			
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	366.620	150.620	0	212.000	4.000	0	0	0			
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	366.620	150.620	0	212.000	4.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	293.120	150.620	0	139.500	3.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	293.120	150.620	0	139.500	3.000	0	0	0			
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.500	0	0	71.000	500	0	0	0			
0001 - Jandaira	71.500	0	0	71.000	500	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0			
0001 - Jandaira	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0			
MUNICIPIO DE JANDAÍRA											
Programa de Trabalho											
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO											
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	248.620	63.920	0	117.500	67.200	0	0	0			
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	248.620	63.920	0	117.500	67.200	0	0	0			
695 - TURISMO	248.620	63.920	0	117.500	67.200	0	0	0			
0011 - Expandindo o Turismo Local	248.620	63.920	0	117.500	67.200	0	0	0			
1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0			
REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0			
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0			
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0			
1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0			
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			

Naturais										
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0
1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0	0
REGISTRAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	115.620	63.920	0	49.500	2.200	0	0	0	0	0
REGISTRAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.420	63.920	0	32.500	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	97.420	63.920	0	32.500	1.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	16.000	0	0	15.000	1.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.200	0	0	2.000	200	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.200	0	0	2.000	200	0	0	0	0	0
2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS	57.000	0	0	57.000	0	0	0	0	0	0
REGISTRAR APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA										
Programa de Trabalho										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	925.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Operações Especiais	925.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	925.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	925.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	64.517.842	28.496.892	5.000	24.232.950	9.741.000	7.000	1.110.000	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador: 160CDBB6